

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 22 de Fevereiro de 2010 Nº 25264

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.369, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, em decorrência de medidas inseridas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a edição do Decreto nº 2.225, de 5 de novembro de 2009, são, também, necessárias adequações para aperfeiçoamento de regras procedimentais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – alterados o caput e o § 3º do artigo 467-F, além de se revogarem o inciso II do § 1º e os incisos III, IV, com suas alíneas a a k, e V do § 2º do mesmo preceito, conforme assinalado:

“Art. 467-F Observado o disposto neste artigo, poderá ser formalizado por meio de Termo de Intimação o crédito tributário apurado pelo serviço de fiscalização de estabelecimento, executado no âmbito da Superintendência de Fiscalização.

§ 1º

II – (revogado)

§ 2º

III – (revogado)

IV – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

d) (revogada)

e) (revogada)

f) (revogada)

g) (revogada)

h) (revogada)

i) (revogada)

j) (revogada)

k) (revogada)

V – (revogado)

§ 3º O Termo de Intimação e o crédito tributário com ele formalizados serão processados com observância do disposto no artigo 467-A.”

II – acrescentado o inciso V ao § 1º do artigo 570-A, com a seguinte redação:

“Art. 570-A

§ 1º

V – Termo de Intimação previsto no artigo 467-F das disposições permanentes deste Regulamento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.370, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a obrigação de prestar informações ao fisco, pertinentes às operações praticadas no estabelecimento, está amparada no artigo 17-E, inciso I, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos controles fazendários, com o objetivo de coibir práticas que impliquem evasão de receitas;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – acrescentado o artigo 435-K-1 à Seção VI do Capítulo V do Título VII do Livro I, como segue:

“LIVRO I

.....

TÍTULO VII

.....

Capítulo V

.....

Seção VI

.....

Art. 435-K-1 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a exigir a prestação de informações pertinentes às operações realizadas nos termos deste Capítulo, na forma, prazos e condições previstos em normas complementares.”

II – acrescentado o artigo 436-K-19-1 ao Capítulo XIII do Título VII do Livro I, como segue:

“LIVRO I

.....

TÍTULO VII

.....

Capítulo XIII

.....

Art. 436-K-19-1 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a exigir a prestação de informações pertinentes às operações realizadas nos termos deste Capítulo, na forma, prazos e condições previstos em normas complementares.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.371, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

CRISTIANE WOLFF FERNANDES

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.085, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Governadoria.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo da capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.

TÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, definida no Decreto nº 2.085 de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Coordenadoria de Planejamento

2 – Coordenadoria Financeira

3 – Coordenadoria Contábil

3.1 – Gerência de Conformidade Contábil

3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção

5.2 – Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

6 – Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

- 6.2 – Gerência de Serviços Gerais e Transporte
6.3 – Gerência de Protocolo
6.4 – Gerência de Arquivo Setorial

- 7 – Coordenadoria de Aquisições
7.1 – Gerência de Processos de Aquisições

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo**

Art. 4º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria, nos termos do inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

- a) pessoal;
b) patrimônio;
c) aquisições;
d) planejamento;
e) orçamento;
f) informações;
g) tecnologia da informação;
h) desenvolvimento organizacional;
i) administração financeira;
j) contabilidade;

k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar o plano de trabalho anual da Secretaria Executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da Secretaria Executiva;

IV – prover a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que desenvolva suas atividades com eficiência e eficácia.

Parágrafo único. O negócio Desenvolvimento Organizacional, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o núcleo Governadoria de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

II – fazer levantamento de funções;

III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;

IV – orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;

V – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP;

VI – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);

VII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;

VIII – monitorar processos padronizados;

IX – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;

X – coordenar o processo de reestruturação;

XI – orientar a definição da macroestrutura organizacional;

XII – regulamentar estrutura organizacional;

XIII – elaborar e atualizar organograma;

XIV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;

XV – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria;

XVI – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria;

XVII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;

XVIII – monitorar o nível de satisfação do cliente;

XIX – promover a avaliação institucional.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

**Seção I
Da Unidade Setorial de Controle Interno**

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado - AGE no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de controle interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros sob a gestão da Secretaria Executiva;

III – revisar a prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Casa Civil para fins administrativos e funcionais.

**CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**Seção I
Da Coordenadoria de Planejamento**

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, execução, monitoramento e avaliação dos planos e programas, mediante o assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I – participar da discussão da política setorial;

II – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTA/LOA, RAG);

III – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e diretrizes em vigor;

IV – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipes;

V – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;

VI – promover reuniões entre responsáveis por programas e ações das Secretarias, para avaliação e reflexão sobre os relatórios gerenciais;

VII – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;

VIII – coordenar os trabalhos das unidades, promovendo a articulação dos mesmos com outras unidades da Secretaria Executiva e outras Secretarias;

IX – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);

X – elaborar a projeção, acompanhar a realização e revisar estimativa das receitas diretamente arrecadadas;

XI – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;

XII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações;

XIII – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e Revisão Anual do Plano Plurianual – PPA;

XIV – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Relatório de Ação Governamental – RAG;

XV – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária – LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;

XVI – participar da elaboração do PTA-LOA;

XVII – monitorar e avaliar a execução orçamentária;

XVIII – fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias sob a responsabilidade do Núcleo;

XIX – proceder aos ajustes do orçamento dos órgãos setoriais ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhadamente da despesa, necessários à adequação da programação das ações;

XX – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;

XXI – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;

XXII – emitir PED/Empenho;

XXIII – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;

XXIV – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;

XXV – articular com os órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;

XXVI – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

XXVII – em relação à descentralização de recursos:

a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;

b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;

c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;

d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;

e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade concedente, a execução de procedimentos inerentes a formalização, execução e prestação de contas;

f) autorizar a liberação dos recursos do convênio;

g) prestar informações relativas aos convênios;

h) analisar as prestações de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do núcleo e com as áreas técnicas, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

i) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

j) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

k) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativas às notificações.

XXVIII – em relação aos ingressos de recursos:

a) elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas voluntárias (de convênio);

b) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;

c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

f) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do Núcleo Sistêmico;

g) elaborar as prestações de contas, em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do Núcleo, encaminhando-as ao órgão concedente;

h) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pela Secretaria.

XXIX – gerir o plano de trabalho anual.

Seção II Da Coordenadoria Financeira

Art. 7º A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governador, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira;

IV – consolidação do planejamento financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

V – execução e acompanhamento financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira.

VI – avaliação do planejamento financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

VII – Execução e acompanhamento financeiro:

a) realizar liquidação;

b) realizar o pagamento;

c) transmitir o pagamento;

d) cumprir obrigações fiscais;

e) acompanhar o pagamento;

f) conciliar contas bancárias;

g) prestar informações;

h) controlar diárias e adiantamentos.

VIII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

Art. 8º A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º As Unidades Setoriais de Contabilidade serão compostas por servidores efetivos, de nível superior, graduado em Ciências Contábeis, admitindo-se em seu quadro de pessoal o máximo de quinze por cento (15%) de servidores de outra formação.

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade subordina-se tecnicamente à Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, vinculando-se à Secretaria Executiva somente para fins administrativos e funcionais.

Subseção I Da Gerência de Conformidade Contábil

Art. 9º A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

I – validar a carga inicial do orçamento;

II – validar a carga de saldo inicial de restos a pagar;

III – monitorar e validar a execução da receita;

IV – monitorar e validar a execução da despesa;

V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;

- VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
- VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis**

Art. 10. A Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

- I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;
- II – validar a carga dos restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução do patrimônio;
- IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;
- V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência Social e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV**Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

Art. 11. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

- I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;
- II – elaborar plano setorial anual do SEITI;
- III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;
- IV – disseminar o SEITI;
- V – gerenciar serviços de terceiros de TI;
- VI – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;
- VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI;
- VIII – implantar e manter softwares;
- IX – identificar soluções de software setoriais;
- X – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- XI – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;
- XII – implantar e manter infra-estrutura de TI;
- XIII – gerenciar ambiente físico de TI;
- XIV – gerenciar a segurança setorial da informação;
- XV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V**Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Art. 12. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão ajudar os órgãos vinculados ao Núcleo a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII – propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I**Da Gerência de Provimento e Manutenção**

Art. 13. A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos; bem como administrar a despesa com pessoal e processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

- I – solicitar e acompanhar concurso público;
- II – contratar estagiários;

- III – contratar temporários;
- IV – lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;
- V – lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;
- VI – recepcionar e integrar pessoas;
- VII – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- VIII – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;
- IX – acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- X – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XI – formalizar gozo de férias de pessoal;
- XII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- XIII – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;
- XIV – formalizar gozo de licença prêmio;
- XV – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;
- XVI – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;
- XVII – orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XVIII – orientar e instruir processo de abono permanência;
- XIX – acompanhar processo administrativo disciplinar e processo administrativo de ética;
- XX – instruir processo para desligamento de pessoal;
- XXI – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
- XXII – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- XXIII – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- XXIV – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;
- XXV – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;
- XXVI – analisar e aprovar a folha de pagamento;
- XXVII – cancelar pagamentos;
- XXVIII – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;
- XXIX – descontar faltas não justificadas;
- XXX – planejar e medir indicadores de pessoal;
- XXXI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho**

Art. 14. A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover o bem-estar no trabalho, competindo-lhe:

- I – acompanhar cargos e carreiras;
- II – descrever e analisar cargos e funções;
- III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;
- IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;
- V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;
- VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;
- VII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal em classe;
- VIII – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical em nível;
- IX – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- X – levantar as necessidades de capacitação;
- XI – instruir e acompanhar a qualificação profissional;
- XII – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- XIII – gerir a socialização do conhecimento;
- XIV – analisar o clima organizacional;
- XV – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- XVI – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;
- XVII – acompanhar perícia médica;
- XVIII – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;
- XIX – atestar a conformidade de seus processos.

**Seção VI
Coordenadoria de Apoio Logístico**

Art. 15. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais e bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VII – acompanhar a execução do PTA;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo).

**Subseção I
Da Gerência de Patrimônio e Almoarifado**

Art. 16. A Gerência de Patrimônio e Almoarifado tem como missão, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, bem como planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- II – levantar a necessidade de material permanente;
- III – realizar recebimento de material permanente;
- IV – realizar incorporação de material permanente;
- V – realizar transferência de material permanente;
- VI – realizar baixa de material permanente;
- VII – atestar a conformidade de seus processos;
- VIII – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- IX – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- X – realizar entrada de materiais de consumo;
- XI – realizar saída de materiais por consumo;
- XII – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção II
Da Gerência de Serviços Gerais e Transporte**

Art. 17. A Gerência de Serviços Gerais e Transporte têm como missão promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), bem como o controle de custo e a administração de uso de frota de veículos incluindo o agendamento de toda a manutenção preventiva, o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, compete-lhe:

- I – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- III – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- IV – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- V – atestar a conformidade de seus processos;
- VI – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- VII – gerenciar o uso da frota;
- VIII – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- IX – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes (aquisição de veículos, auditagem, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- X – gerenciar o sistema de passagens;
- XI – solicitar inspeção/auditagem para manutenção de veículos;
- XII – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- XIII – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- XIV – monitorar e autorizar o abastecimento;

- XV – solicitar serviços de táxi;
- XVI – gerenciar o sistema de táxi;
- XVII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção III
Da Gerência de Protocolo**

Art. 18 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria, competindo-lhe:

- I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção IV
Da Gerência de Arquivo Setorial**

Art. 19 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Governadoria, competindo-lhe:

- I – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;
- II – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;
- III – arquivar os documentos no Arquivo Geral;
- IV – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

**Seção VII
Da Coordenadoria de Aquisições**

Art. 20 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da Coordenadoria;
- VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos.

**Subseção I
Da Gerência de Processos de Aquisições**

Art. 21 A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições, no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

- I – criar os processos eletrônicos de aquisições e realizar as aquisições após as licitações;
- II – realizar adesão à ata de registro de preços;
- III – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa;
- IV – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;
- V – solicitar a emissão do Pedido de Empenho – Empenho Reserva a partir do conhecimento do valor estimado da aquisição;
- VI – instruir os processos de aquisições em conformidade com a legislação;
- VII – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
- VIII – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;
- IX – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Seção I
Do Secretário**

Art. 22 Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Governadoria:

I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Casa Civil e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema;

II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

Seção II Dos Assessores

Art. 23 Os Assessores, de acordo com a sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando advogado:

I – preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, dentre outros atos normativos;

II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;

IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao Núcleo;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico de outras formações:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva;

II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria Executiva;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria Executiva;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Coordenadores

Art. 24 Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

I – auxiliar ao Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;

II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

III – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na formulação da proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;

IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;

V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;

VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;

VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

VIII – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção IV Dos Gerentes

Art. 25 Aos Gerentes cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Governadoria a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 28 O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Governadoria baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.372, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SAÚDE

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.094, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir os núcleos de administração sistêmica.

Parágrafo único. O núcleo de administração sistêmica tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.

TÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SAÚDE

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, definida no Decreto nº 2.094, de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
1.1 - Gerência de Desenvolvimento Organizacional

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Superintendência de Planejamento e Finanças
1.1 – Coordenadoria de Planejamento
1.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Avaliação

1.2 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios
1.2.1 – Gerência de Execução Orçamentária
1.2.2 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
1.2.3 – Gerência de Prestação de Contas de Convênio

1.3. – Coordenadoria Financeira
1.3.1 – Gerência de Programação Financeira
1.3.2 – Gerência de Execução Financeira

1.4 – Coordenadoria Contábil
1.4.1 – Gerência de Prestação de Contas
1.4.2 – Gerência de Conformidade

- 2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 2.1 – Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação
 2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
 2.3 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
 2.4 – Gerência de Sistemas de Informação de Saúde
- 3 – Superintendência de Gestão de Pessoas
 3.1 – Coordenadoria de Provisão, Manutenção e Monitoramento
 3.1.1 – Gerência de Provisão
 3.1.2 – Gerência de Movimentação e Monitoramento
 3.1.3 – Gerência de Manutenção
- 3.2 – Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida
 3.2.1 – Gerência de Aplicação
 3.2.2 – Gerência de Desenvolvimento
- 4 – Superintendência Administrativa
 4.1 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 4.1.1 – Gerência de Patrimônio
 4.1.2 – Gerência de Almoxarifado
 4.1.3 – Gerência de Serviços Gerais
 4.1.4 – Gerência de Transporte
- 4.2 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 4.2.1 – Gerência de Aquisições
 4.2.2 – Gerência de Contratos
- 4.3 – Coordenadoria de Obras e Reformas
 4.3.1 – Gerência de Projetos
 4.3.2 – Gerência de Fiscalização
- 4.4 – Gerência de Protocolo
- 4.5 – Gerência de Arquivo Setorial

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

Art. 4º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos que compõem o núcleo saúde, nos termos do inciso XI, do artigo 5º, da lei complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

- a) pessoal;
- b) patrimônio;
- c) aquisições;
- d) planejamento;
- e) orçamento;
- f) informações;
- g) tecnologia da informação;
- h) desenvolvimento organizacional;
- i) administração financeira;
- j) contabilidade;

k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar o plano de trabalho anual da secretaria executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da secretaria executiva;

IV – coordenar as atividades de Desenvolvimento Organizacional.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, Órgão de Apoio Estratégico e Especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros sob a gestão da Secretaria Executiva;

III – revisar a prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Secretaria Sistêmica para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Gerência de Desenvolvimento Organizacional

Art. 6º A Gerência de Desenvolvimento Organizacional tem como missão prover a SES de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

II – fazer levantamento de funções;

III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;

IV – orientar a elaboração dos indicadores de processos;

V – acompanhar a gestão dos indicadores de processos;

VI – cadastrar e atualizar dados de processos no SIGP;

VII – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);

VIII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;

IX – monitorar processos padronizados;

X – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;

XI – coordenar o processo de reestruturação;

XII – orientar a definição da macro estrutura organizacional;

XIII – regulamentar estrutura organizacional;

XIV – elaborar e atualizar organograma;

XV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;

XVI – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o núcleo saúde;

XVII – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o núcleo saúde;

XVIII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;

XIX – monitorar o nível de satisfação do cliente;

XX – promover a avaliação institucional;

XXI – gerir o plano de trabalho anual da área;

XXII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II Da Superintendência de Planejamento e Finanças

Art. 7º A Superintendência de Planejamento e Finanças tem como missão coordenar, supervisionar, orientar e avaliar os processos relativos ao planejamento, à execução orçamentária e financeira e à contabilidade, para contribuir na obtenção dos resultados da Secretaria de Estado de Saúde (SES), competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos das unidades;

II – promover a articulação dos processos de trabalhos da unidade com outras unidades da secretaria executiva e outras secretarias;

III – acompanhar e participar da discussão das diretrizes de políticas de segurança com o nível estratégico e articular junto às áreas programáticas;

IV – participar da elaboração e acompanhar a execução do planejamento estratégico;

V – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano estadual de Saúde;

VI – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do sistema estadual de planeamento, de finanças e de contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e as diretrizes em vigor;

VII – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipas;

VIII – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;
IX – coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a execução da programação

financeira;

X – coordenar o fluxo de caixa;

XI – elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias;

XII – coordenar a avaliação da programação financeira;

XIII – estabelecer diretrizes para a manutenção do equilíbrio fiscal;

XIV – coordenar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Contabilidade.

Subseção I Da Coordenadoria de Planeamento

Art. 8º A Coordenadoria de Planeamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, à execução, ao monitoramento e a avaliação dos planos e programas governamentais da SES, através do assessoramento às unidades e ao nível estratégico da saúde, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I – acompanhar e dar suporte a formulação, execução, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde;

II – coordenar a elaboração do PPA;

III – coordenar a revisão e a avaliação do PPA;

IV – coordenar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias;

V – coordenar a elaboração do PTA/LOA;

VI – orientar e coordenar a elaboração do Relatório de Avaliação da Ação Governamental – RAG;

VII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas de físicas e evolução de indicadores dos programas e ações da SES;

VIII – promover o monitoramento dos programas e ações da SES;

IX – subsidiar o Secretário Adjunto Executivo de informações referente ao andamento dos Planos, Programas e Consórcios Intermunicipais de Saúde da SES.

Da Gerência de Acompanhamento e Avaliação

Art. 9º A Gerência de Acompanhamento e Avaliação tem como missão monitorar e avaliar a execução dos programas e ações da SES, competindo-lhe:

I – suporte técnico para o monitoramento e avaliação dos instrumentos de planeamento;

II – acompanhar a execução dos instrumentos de planeamento (PPA, LDO, PTA/LOA);

III – monitorar e avaliar a execução das ações elencadas no Plano de Trabalho Anual (PTA) das Unidades da SES/MT;

IV – realizar análise e emitir parecer de conformidade entre propostas de convênio a ser celebrado e o PTA/LOA;

V – assessorar a elaboração do RAG;

VI – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;

VII – gerar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas de Saúde, seus indicadores e metas das ações, e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual;

VIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art. 10. A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão coordenar e orientar a realização das atividades de programação, monitoramento, execução e avaliação do orçamento da SES, e a gestão dos convênios em que a secretaria seja parte, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos de suas unidades;

II – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e revisão anual Plano Plurianual – PPA;

III – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

IV – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Relatório da Ação Governamental – RAG e na consolidação das propostas orçamentárias;

V – assessorar a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades da SES durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – realizar e revisar estimativa das receitas de recursos voluntários (convênios);

VII – consolidar e prestar informações quanto à execução orçamentária e quanto à gestão dos convênios da SES;

VIII – providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle;

IX – representar externamente a unidade nos assuntos que dizem respeito às suas competências;

X – articular com os órgãos centrais, setoriais dos Sistemas de Planeamento, Orçamento e Finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e ao aprimoramento da atuação de suas unidades, mediante o intercâmbio de experiências e informações.

Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 11. A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planeamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:

I – monitorar e avaliar a execução orçamentária;

II – fornecer periodicamente ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias da SES;

III – proceder aos ajustes do orçamento do órgão ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações;

IV – Emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;

V – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;

VI – emitir PED/Empenho;

VII – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;

VIII – apoiar e prestar orientações técnica e normativa as demais áreas do órgão

setorial;
IX – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

X – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

XI – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

Art. 12. A Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios tem como missão participar da gestão dos convênios em que a SES seja parte, através do suporte técnico administrativo nas etapas de sua celebração e no acompanhamento da execução, de forma integrada com as unidades da Secretaria, competindo-lhe:

I – no tocante a descentralização de recursos:

a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;

b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;

c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;

d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;

e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do Órgão ou Entidade concedente, a execução de procedimentos inerentes a formalização, execução e prestação de contas;

f) autorizar a liberação dos recursos dos convênios;

g) dar suporte, quando necessário, a gerência de prestação de contas de convênios;

h) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

i) prestar informações relativas aos convênios da secretaria.

II – no tocante ao ingresso de recursos:

a) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;

b) formalizar e cadastrar projetos para o Ministério da Saúde;

c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes.

III – exercer outras atividades correlatas de apoio gestão dos convênios;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Gerência de Prestação de Contas de Convênio

Art. 13. A Gerência de Prestação de Contas de Convênio tem como missão participar da gestão dos convênios em que a SES seja parte, através do suporte técnico financeiro nas etapas de análise e realização das prestações de contas dos convênios, de forma integrada com as unidades da Secretaria, competindo-lhe:

I – no tocante a descentralização de recursos:

a) orientar a execução das ações dos convênios, quanto aos seus aspectos legais;

b) analisar prestação de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do núcleo e com as áreas técnicas, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

c) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

d) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativa às notificações;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

f) prestar informações relativas aos convênios da secretaria.

II – no tocante ao ingresso de recursos:

a) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do núcleo sistêmico;

b) elaborar as prestações de contas em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do núcleo, encaminhando-as ao órgão concedente;

c) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

d) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pela secretaria.

III – exercer outras atividades correlatas de apoio à gestão dos convênios;

IV - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Coordenadoria Financeira

Art. 14. A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados da SES, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.

Da Gerência de Programação Financeira

Art. 15. A Gerência de Programação Financeira tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal da SES, competindo-lhe:

I – consolidação do Planejamento Financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

II – execução e Acompanhamento Financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira.

III – avaliação do Planejamento Financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

IV - atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Execução Financeira

Art. 16. A Gerência de Execução Financeira tem como missão garantir a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pela SES, competindo-lhe:

I – Execução e Acompanhamento Financeiro:

a) apurar obrigações fiscais;

b) realizar liquidação;

c) realizar o pagamento;

d) cumprir obrigações fiscais;

e) acompanhar o pagamento;

f) conciliar contas bancárias;

g) prestar informações;

h) controlar diárias e adiantamentos.

II - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Coordenadoria Contábil

Art. 17. A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a Secretaria Executiva;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

Da Gerência de Prestação de Contas

Art. 18. A Gerência de Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais da SES e consolidar os registros contábeis dos órgãos gerando a prestação de contas governamental, competindo-lhe:

I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;

II – validar a carga dos Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução do patrimônio;

IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;

V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência e à Receita Federal;

VI – preparar relatórios sobre a gestão contábil mensal e anual;

VII - atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Conformidade

Art. 19. A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

I – validar a carga inicial do orçamento;

II – validar a carga de saldo inicial de Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução da receita;

IV – monitorar e validar a execução da despesa;

V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;

VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;

VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;

VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;

IX – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 20. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;

II – elaborar plano setorial anual do SEITI;

III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;

IV – gerenciar serviços de terceiros de TI;

V – disseminar o SEITI;

VI – gerenciar a segurança da informação setorial;

VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI.

Subseção I

Da Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação

Art. 21. A Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infra-estrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviços, competindo-lhe:

- I – identificar soluções de TI setoriais;
- II – implantar e manter Infra-Estrutura de TI;
- III – gerenciar configuração da Infra-Estrutura de TI;
- IV - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

Art. 22. A Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

- I – implantar e manter softwares;
- II – identificar soluções de TI setoriais;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III

Da Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação

Art. 23. A Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

- I – identificar soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;
- II – gerenciar serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de TI;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV

Da Gerência de Sistemas de Informação de Saúde

Art. 24. A Gerência de Sistemas de Informação de Saúde tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informações gerenciais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

- I – implantar e manter softwares de informações gerenciais;
- II – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- III – implantar e manter infra-estrutura – banco de dados de TI;
- IV – implantar e manter o site de internet, bem como a intranet em consonância com as políticas de informação em Saúde e de Gestão da SES;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV

Da Superintendência Gestão de Pessoas

Art. 25. A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão ajudar a Secretaria de Saúde a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII – propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo;
- X – acompanhar a alimentação e a atualização de dados de gestão de pessoas da saúde no estado de MT, no sistema informatizado – INFORSUS;
- XI – formular, implementar, executar e avaliar projetos PROGESUS estadual;
- XII – orientar a aplicação das diretrizes da política nacional de saúde no âmbito da superintendência;
- XIII – gerenciar e desenvolver o Pacto pela Saúde em seu eixo Pacto de Gestão – Gestão do Trabalho.

Subseção I

Da Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento

Art. 26. A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da saúde pública e administrar a despesa com pessoal, competindo-lhe:

- I – coordenar e acompanhar os processos de provimento e seleção de pessoal;
- II – coordenar e acompanhar os processos de movimentação de pessoal e vida funcional;
- III – coordenar e acompanhar os processos de manutenção de pessoal;
- IV – consolidar e gerenciar as informações de provimento, lotação, movimentação e manutenção de pessoal.

Da Gerência de Provimento

Art. 27. A Gerência de Provimento tem como missão recrutar, selecionar e integrar pessoas, competindo-lhe:

- I – solicitar e acompanhar concurso público;
- II – contratar estagiários;
- III – contratar temporários;
- IV – lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;
- V – lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;
- VI – recepcionar e integrar pessoas;
- VII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
- VIII – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Movimentação e Monitoramento

Art. 28. A Gerência de Movimentação e Monitoramento tem como missão assegurar ao servidor seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, bem como disponibilizar informações de indicadores de pessoal, competindo-lhe:

- I – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- II – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;
- III – acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- IV – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- V – formalizar gozo de férias de pessoal;
- VI – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- VII – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;
- VIII – formalizar gozo de licença prêmio;
- IX – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;
- X – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;
- XI – orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XII – orientar e instruir processo de abono permanência;
- XIII – acompanhar processo administrativo;
- XIV – instruir processo para desligamento de pessoal;
- XV – descontar faltas não justificadas;
- XVI – planejar e medir indicadores de pessoal;
- XVII – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Manutenção

Art.29. A Gerência de Manutenção tem como missão processar a folha de pagamento e gerenciar a despesa com pessoal, competindo-lhe:

- I – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;
- III – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;
- IV – analisar e aprovar a folha de pagamento;
- V – cancelar pagamentos;
- VI – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;
- VII - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida

Art. 30. A Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida tem como missão contribuir para a promoção do bem-estar no trabalho e para o crescimento dos servidores em suas carreiras, competindo-lhe:

- I – analisar o clima organizacional;
- II – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;

- III – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;
- IV – acompanhar perícia médica;
- V – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;
- VI – coordenar e acompanhar os processos de aplicação de pessoas;
- VII – coordenar e acompanhar os processos de desenvolvimento de pessoas;
- VIII – coordenar e acompanhar os processos de qualidade de vida no trabalho;
- IX – consolidar e gerenciar as informações de qualidade de vida, de aplicação e desenvolvimento de pessoas.

Da Gerência de Aplicação

Art. 31. A Gerência de Aplicação tem como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, competindo-lhe:

- I – acompanhar cargos e carreiras;
- II – descrever e analisar cargos e funções;
- III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;
- IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;
- V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;
- VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;
- VII – fazer a progressão funcional horizontal em classe;
- VIII – fazer a progressão funcional vertical em nível;
- IX – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Desenvolvimento

Art. 32. A Gerência de Desenvolvimento tem como missão, oportunizar o desenvolvimento de competências essenciais aos cargos e funções e promover a melhoria dos níveis de satisfação com o trabalho, competindo-lhe:

- I – levantar as necessidades de capacitação;
- II – instruir e acompanhar a qualificação profissional;
- III – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- IV – gerir a socialização do conhecimento;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V

Da Superintendência Administrativa

Art. 33. A Superintendência Administrativa tem como missão garantir o apoio logístico e operacional necessário ao adequado funcionamento de todas as unidades administrativas da SES, competindo-lhe:

- I – orientar e supervisionar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e supervisionar os processos de materiais de bens permanentes;
- III – orientar e supervisionar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e supervisionar os processos de transporte;
- V – orientar e supervisionar os processos de gestão de documentos (arquivo e protocolo);
- VI – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VII – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VIII – acompanhar a execução do PTA;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – gerenciar o sistema de passagens;
- XI – orientar e supervisionar os processos e procedimentos de aquisições de bens e contratações de serviços;
- XII – supervisionar a elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- XIII – definir e monitorar indicadores de desempenho da superintendência.

Subseção I

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 34. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalística da SES observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais de bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;

- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;

V – prover informações referentes a bens e serviços para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);

VI – acompanhar e validar a elaboração do Plano de Trabalho (ou Termo de Referência ou Projeto Básico) para aquisição de bens e serviços;

- VII – gerenciar o uso de telefonia móvel;

VIII – acompanhar o plano de aquisições.

Da Gerência de Patrimônio

Art. 35. A Gerência de Patrimônio tem como missão promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- II – levantar a necessidade de material permanente;
- III – realizar recebimento de material permanente;
- IV – realizar incorporação de material permanente;
- V – realizar transferência de material permanente;
- VI – registrar baixa de material permanente;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Almoxarifado

Art. 36. A Gerência de Almoxarifado tem como missão planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- II – levantar a necessidade de material de consumo;
- III – realizar a entrada de material de consumo;
- IV – realizar a saída de materiais de consumo;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Serviços Gerais

Art. 37. A Gerência de Serviços Gerais tem como missão, promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, competindo-lhe:

- I – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- III – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Transporte

Art. 38. A Gerência de Transporte tem como missão o controle de custo e a administração de uso de frota de veículos incluindo o agendamento de toda a manutenção preventiva, o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

- I – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- II – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- III – gerenciar o uso da frota;
- IV – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes como aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, contratação de serviços de táxi e de passagens;
- V – solicitar inspeção/auditoria para manutenção de veículos;
- VI – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- VII – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- VIII – monitorar e autorizar o abastecimento;
- IX – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 39. A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes às compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;

III – validar ou solicitar retificação dos Projetos Básicos/Plano de Trabalho e Termo de Referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;

IV – Receber processos e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;

V – providenciar a indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, primando por servidores com conhecimento e inseridos em sua área de atuação, buscando assim promover a designação oficial para atuação nas licitações de sua alçada;

VI – providenciar pareceres jurídicos de aquisições, defesas de editais e atos das equipes de licitação, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da coordenadoria;

VII – propor, devidamente fundamentado, e a partir do conhecimento oficial sobre inexecução contratual, penalização e contratadas.

Da Gerência de Aquisições

Art. 40 A Gerência de Aquisições tem como missão desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

I – realizar procedimento da fase interna da aquisição, providenciando a publicação do edital após a análise jurídica;

II – criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar as autorizações para a licitação;

III – realizar licitação por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços após a autorização da Secretaria de Estado de Administração;

IV – coordenar as equipes de pregões e licitações tradicionais, designando a atividade e sessão a realizar;

V – realizar adesão à ata de registro de preços;

VI – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VII – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;

VIII – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;

IX – solicitar a emissão do Pedido de Empenho/Empenho Reserva;

X – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Contratos

Art. 41. A Gerência de Contratos tem como missão proceder a instrução contratual garantindo a aplicação da lei tanto na formalização quanto no acompanhamento das alterações do instrumento, competindo-lhe:

I – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;

II – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;

III – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento;

IV - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III

Da Coordenadoria de Obras e Reformas

Art. 42. A Coordenadoria de Obras e Reformas tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins, competindo-lhe:

I – coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, elaboração de orçamentos de equipamentos, obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras de construção, reforma e ampliação de Unidades da SES, Estabelecimentos de Saúde e afins, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas e prioridades da SES/MT;

II – coordenar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

III – manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;

IV – proceder o encaminhamento à Superintendência Administrativa dos processos destinados a licitação, para providência quanto a dotação orçamentária;

V – zelar pelo cumprimento, nas obras e serviços de engenharia contratados, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo adequações, se necessário;

VI – responsabilizar-se, nos assuntos de competência da Coordenadoria, por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores.

Da Gerência de Projetos

Art. 43. A Gerência de Projetos tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins, competindo-lhe:

I – gerenciar a elaboração de projetos para obras, reformas, adequações em prédios da SES/MT;

II – Prestar orientação às Prefeituras Municipais, nos projetos de instalações em estabelecimentos de saúde a serem aprovados pela Vigilância Sanitária;

III – elaborar planilha de orçamento de obras e serviços de engenharia e outros documentos necessários a fim de subsidiar a abertura de processos destinados a licitação, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

IV – vistoriar edifícios públicos da SES/MT, para elaboração de projetos de reformas e ampliação compatíveis com as necessidades e atividades de cada edificação, considerando as normas técnicas vigentes;

V – propor o estabelecimento ou alteração das normas e especificações pertinentes aos serviços de sua competência;

VI – gerenciar e auxiliar as atividades técnicas relativas a projetos de quantificação de telefonia, lógica, sistema de dados e voz, alarme e sistema de proteção e aterramentos;

VII – gerenciar, quantificar e especificar projetos de instalações elétricas de baixa e alta tensão;

VIII – auxiliar a Gerência de Fiscalização no acompanhamento e fiscalização de obras, reformas e adequações em unidades da SES/MT;

IX – atestar a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Fiscalização

Art. 44. A Gerência de Fiscalização tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins, competindo-lhe:

I – gerenciar a fiscalização de obras e serviços em execução, avaliando a qualidade dos mesmos e monitorando os contratos;

II – fornecer elementos técnicos para elaboração de relatórios periódicos sobre as obras e serviços em andamento, para os fins que se fizerem necessários;

III – cumprir e fazer cumprir os prazos de execução das obras e serviços de engenharia, bem como as especificações técnicas;

IV – elaborar as fichas técnicas das obras e serviços de engenharia em execução, mantendo-as em arquivo;

V – promover, fiscalizar, atestar e efetuar a vistoria para o recebimento das obras e serviços prestados por terceiros;

VI – notificar as empresas contratadas para a execução de obras e serviços de engenharia, quanto às recomendações técnicas, pendências, correções de erros ou defeitos de construção;

VII – propor o estabelecimento de advertência às empresas contratadas, no caso de descumprimento das cláusulas contratuais;

VIII – auxiliar a Gerência de Projetos nos levantamentos para reforma e manutenção de prédios públicos.

Subseção IV

Da Gerência de Protocolo

Art. 45. A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Saúde, competindo-lhe:

I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;

II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;

III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção V

Da Gerência de Arquivo Setorial

Art. 46 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Saúde, competindo-lhe:

I – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;

II – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;

III – arquivar os documentos no Arquivo Geral;

IV – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;

V – atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Secretário

Art. 47 Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde:

I – Realizar a administração geral da Secretaria Executiva;

II – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Saúde e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema;

III – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

Seção II Dos Assessores

Art. 48 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando Advogado:

I – preparar minutas e anteprojotos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer;

IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao núcleo;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico, outras formações:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da secretaria executiva;

II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação do nível estratégico;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades componentes da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito a assuntos de competência da secretaria executiva;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da secretaria executiva;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 49 Constituem as atribuições Básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;

II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

III – promover reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;

IV – formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;

V – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Saúde em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

VI – supervisionar, solicitar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação.

Seção IV Dos Coordenadores

Art. 50 Constituem as atribuições Básicas dos Coordenadores:

I – orientar às chefias e servidores imediatamente vinculados;

II – realizar reuniões periódicas para orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;

III – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;

IV – coordenar e o controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;

V – executar outras atividades compatíveis com a Natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção V Dos Gerentes

Art. 51 Aos Gerentes cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem o aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do estado de Mato Grosso.

Art. 53 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 54 O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.373, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Approva o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTSONOVACKI
Secretário Chefe do Case Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

MARCIO LUIZ DE MESQUITA

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.087, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Sistêmico Socioeconômico.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:

- I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
- II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.

TÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, definida no Decreto nº 2.087, de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Planejamento
 - 1.1 – Gerência de Execução Orçamentária
- 2 – Coordenadoria Financeira
 - 2.1 – Gerência de Receita e Programação Financeira
 - 2.2 – Gerência de Execução Financeira
- 3 – Coordenadoria Contábil
 - 3.1 – Gerência de Conformidade Contábil
 - 3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 – Coordenadoria de Tecnologia e Informação
- 5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção

5.2 – Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

6 – Coordenadoria de Apoio Logístico
6.1 – Gerência de Patrimônio e Serviços
6.2 – Gerência de Protocolo
6.3 – Gerência de Arquivo Setorial

7 – Coordenadoria de Aquisições
7.1 – Gerência de Processos e Aquisições

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos que compõem o Núcleo Socioeconômico, nos termos do inciso V, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

- a) pessoal;
- b) patrimônio;
- c) aquisições;
- d) planejamento;
- e) orçamento;
- f) informações;
- g) tecnologia da informação;
- h) desenvolvimento organizacional;
- i) administração financeira;
- j) contabilidade;

k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar e monitorar a execução do plano de trabalho anual da Secretaria Executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da Secretaria Executiva;

IV – prover a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que desenvolva suas atividades com eficiência e eficácia.

Parágrafo único. O negócio Desenvolvimento Organizacional, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

II – fazer levantamento de funções;

III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;

IV – orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;

V – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP;

VI – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);

VII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;

VIII – monitorar processos padronizados;

IX – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;

X – coordenar o processo de reestruturação;

XI – orientar a definição da macroestrutura organizacional;

XII – regulamentar estrutura organizacional;

XIII – elaborar e atualizar organograma;

XIV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;

XV – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico;

XVI – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico;

XVII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;

XVIII – monitorar o nível de satisfação do cliente;

XIX – promover a avaliação institucional.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado - AGE no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros realizados pela Secretaria Executiva;

III – revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico; IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º As Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI's, serão compostas por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Auditoria Geral do Estado, vinculando-se à Secretaria Sistêmica somente para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, execução, monitoramento e a avaliação dos planos e programas, mediante o assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I – participar da discussão da política setorial;

II – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTA/LOA, RAG);

III – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e diretrizes em vigor;

IV – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipes;

V – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;

VI – promover reuniões entre responsáveis por programas e ações das Secretarias, para avaliação e reflexão sobre os relatórios gerenciais;

VII – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;

VIII – coordenar os trabalhos das unidades, promovendo a articulação dos mesmos com outras unidades da Secretaria Executiva e outras Secretarias;

IX – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);

X – elaborar a projeção, acompanhar a realização e revisar estimativa das receitas diretamente arrecadadas;

XI – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;

XII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações das Secretarias;

XIII – gerir o plano de trabalho anual;

XIV – em relação à descentralização de recursos:

a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;

b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;

c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;

d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;

e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade concedente, a execução de procedimentos inerentes a formalização, execução e prestação de contas;

f) autorizar a liberação dos recursos do convênio;

g) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

h) prestar informações relativas aos convênios;

i) analisar as prestações de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do Núcleo e com as áreas técnicas, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

j) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

k) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativas às notificações.

XV – em relação aos ingressos de recursos:

a) elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas voluntárias de convênio;

b) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;

c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

f) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do Núcleo Sistêmico;

g) elaborar as prestações de contas, em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do Núcleo, encaminhando-as ao órgão concedente;

h) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pelo órgão ou entidade.

XVI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 7º A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, finanças, contabilidade e controle interno, competindo-lhe:

I – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e Revisão Anual do Plano Plurianual – PPA;

II – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Relatório de Ação Governamental – RAG;

III – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão ou entidade na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária – LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;

IV – participar da elaboração do PTA-LOA;

V – monitorar e avaliar a execução orçamentária;

VI – fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias sob a responsabilidade do núcleo;

VII – proceder aos ajustes do orçamento dos órgãos setoriais ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhadamente da despesa, necessários à adequação da programação das ações;

VIII – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;

IX – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;

X – emitir PED/Empenho;

XI – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;

XII – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;

XIII – articular com os órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;

XIV – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

XV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II Da Coordenadoria Financeira

Art. 8º A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.

Subseção I Da Gerência de Receita e Programação Financeira

Art. 9º A Gerência de Receita e Programação Financeira tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

I – consolidação do planejamento financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

II – execução e acompanhamento financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira.

III – avaliação do planejamento financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Execução Financeira

Art. 10. A Gerência de Execução Financeira tem como missão garantir a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pelos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

I – execução e acompanhamento financeiro:

a) apurar obrigações fiscais;

b) realizar liquidação;

c) realizar o pagamento;

d) transmitir o pagamento;

e) cumprir obrigações fiscais;

f) acompanhar o pagamento;

g) acompanhar contas bancárias;

h) prestar informações;

i) controlar diárias e adiantamentos.

II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

Art. 11. A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º As Unidades Setoriais de Contabilidade serão composta por servidores efetivos, de nível superior, graduados em Ciências Contábeis, admitindo-se em seu quadro de pessoal o máximo de quinze por cento (15%) de servidores de outra formação;

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade subordina-se tecnicamente à Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, vinculando-se à Secretaria Executiva somente para fins administrativos e funcionais.

Subseção I Da Gerência de Conformidade Contábil

Art. 12. A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I – validar a carga inicial do orçamento;
- II – validar a carga de saldo inicial de restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução da receita;
- IV – monitorar e validar a execução da despesa;
- V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;
- VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
- VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

Art. 13. A Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

- I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;
- II – validar a carga dos restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução do patrimônio;
- IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;
- V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência Social e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 14. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

- I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;
- II – elaborar plano setorial anual do SEITI;
- III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;
- IV – disseminar o SEITI;
- V – gerenciar serviços de terceiros de TI;
- VI – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;
- VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI;
- VIII – implantar e manter softwares setoriais;
- IX – identificar soluções de software setoriais;
- X – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- XI – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;
- XII – implantar e manter infra-estrutura de TI setorial;
- XIII – gerenciar ambiente físico de TI;
- XIV – gerenciar a segurança setorial da informação;
- XV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V Da Coordenadoria Gestão de Pessoas

Art. 15. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão ajudar os órgãos e entidades vinculados ao Núcleo a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;

IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII – propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;

IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 16. A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender às demandas da área programática, assegurando aos servidores e empregados públicos direitos de movimentação, licenças e afastamentos; bem como administrar a despesa com pessoal e processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

I – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II – acompanhar pessoal de estágio não remunerado de empresas públicas;

III – contratar estagiários;

IV – contratar temporários;

V – solicitar e acompanhar concurso público;

VI – convocar e contratar selecionados para empregos públicos;

VII – lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;

VIII – lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;

IX – lotar e controlar exercício de empregados públicos;

X – recepcionar e integrar pessoas;

XI – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

XII – acompanhar, analisar e atualizar ficha de registro funcional e carteira de trabalho de empregados públicos;

XIII – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;

XIV – movimentar empregado público;

XV – acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XVI – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XVII – formalizar gozo de férias;

XVIII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;

XIX – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;

XX – formalizar gozo de licença prêmio;

XXI – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;

XXII – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;

XXIII – orientar e instruir processo de aposentadoria;

XXIV – orientar e instruir processo de abono permanência;

XXV – acompanhar processo administrativo disciplinar;

XXVI – instruir processo para desligamento de pessoal;

XXVII – rescindir contrato de empregados públicos;

XXVIII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XXIX – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXX – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;

XXXI – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;

XXXII – analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXXIII – cancelar pagamentos;

XXXIV – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais; XXXV – descontar faltas não justificadas;

XXXVI – planejar e medir indicadores de pessoal;

XXXVII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho**

Art. 17. A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão assegurar aos servidores e empregados públicos as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover o bem-estar no trabalho, competindo-lhe:

- I – acompanhar cargos e carreiras;
- II – descrever e analisar cargos e funções;
- III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;
- IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;
- V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;
- VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;
- VII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal em classe;
- VIII – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical em nível;
- IX – promover empregado público, conforme PCCS (classe e nível);
- X – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- XI – levantar as necessidades de capacitação;
- XII – instruir e acompanhar a qualificação profissional;
- XIII – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- XIV – gerir a socialização do conhecimento;
- XV – analisar o clima organizacional;
- XVI – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- XVII – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;
- XVIII – acompanhar perícia médica;
- XIX – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;
- XX – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VI**Da Coordenadoria de Apoio Logístico**

Art. 18. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o núcleo socioeconômico, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, bem como o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais e bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) da área de apoio logístico;
- VII – acompanhar a execução do PTA da área de apoio logístico;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- XI – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- XII – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo);
- XIII – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- XIV – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- XV – gerenciar o sistema de passagens;
- XVI – monitorar e autorizar o abastecimento;
- XVII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I**Da Gerência de Patrimônio e Serviços**

Art. 19. A Gerência de Patrimônio e Serviços tem como missão, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, bem como promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção

predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, competindo-lhe:

- I – gerenciar o uso da frota;
- II – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes(aquisição de veículos, auditagem, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- III – solicitar inspeção/auditagem para manutenção de veículos;
- IV – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- V – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- VI – solicitar serviços de táxi;
- VII – gerenciar o sistema de táxi;
- VIII – solicitar baixa de veículo;
- IX – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- X – levantar a necessidade de material permanente;
- XI – realizar recebimento de material permanente;
- XII – realizar incorporação de material permanente;
- XIII – realizar transferência de material permanente;
- XIV – realizar baixa de material permanente;
- XV – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- XVI – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- XVII – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- XVIII – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- XIX – realizar entrada de materiais de consumo;
- XX – realizar saída de materiais por consumo;
- XXI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Protocolo**

Art. 20 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

- I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III**Da Gerência de Arquivo Setorial**

Art. 21 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Socioeconômico, competindo-lhe:

- I – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;
- II – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;
- III – arquivar os documentos no Arquivo Geral;
- IV – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VII**Da Coordenadoria de Aquisições**

Art. 22 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da Coordenadoria;

VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos.

**Subseção I
Da Gerência de Processos de Aquisições**

Art. 23 A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

I – criar os processos eletrônicos de aquisições e realizar as aquisições após as licitações realizadas e finalizadas pela Superintendência de Aquisições Governamentais / SAD;

II – realizar adesão à ata de registro de preços;

III – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

IV – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;

V – solicitar a emissão do Pedido de Empenho – Empenho Reserva a partir do conhecimento do valor estimado da aquisição;

VI – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;

VII – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;

VIII – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;

IX – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;

X – atestar a conformidade de seus processos.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Seção I

Do Secretário

Art. 24 Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico:

I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema;

II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

**Seção II
Dos Assessores**

Art. 25 Os Assessores, de acordo com a sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando advogado:

I – preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, dentre outros atos normativos;

II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;

IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao Núcleo;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico de outras formações:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva;

II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria Executiva;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria Executiva;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**Seção III
Dos Coordenadores**

Art. 26 Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

I – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;

II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

III – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na formulação da proposta orçamentária

de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;

IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;

V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;

VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;

VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

VIII – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

**Seção V
Dos Gerentes**

Art. 27 Aos Gerentes cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28 O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 30 O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.374, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprva o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

(Original assinado)

GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.091, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e entidades os quais representa.

**TÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO
PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO**

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, definida no Decreto nº 2.091, de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Coordenadoria de Planejamento

2 – Coordenadoria Financeira

3 – Coordenadoria Contábil

3.1 – Gerência de Conformidade Contábil

3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

4.1 – Gerência de Sistemas

4.2 – Gerência de Infra-Estrutura e Suporte Técnico

4.3 – Gerência de Segurança Tecnológica

5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção

5.2 – Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

6 – Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1 – Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

6.2 – Gerência de Serviços Gerais e Transporte

6.3 – Gerência de Protocolo

6.4 – Gerência de Arquivo Setorial

7 – Coordenadoria de Aquisições

7.1 – Gerência de Execução de Processos de Aquisições

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

**Seção I
Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo**

Art. 4º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, nos termos do inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

a) pessoal;

b) patrimônio;

c) aquisições;

d) planejamento;

e) orçamento;

f) informações;

g) tecnologia da informação;

h) desenvolvimento organizacional;

i) administração financeira;

j) contabilidade;

k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar o plano de trabalho anual da Secretaria Executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da Secretaria Executiva;

IV – prover a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que desenvolva suas atividades com eficiência e eficácia.

Parágrafo único. O negócio Desenvolvimento Organizacional, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

II – fazer levantamento de funções;

III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;

IV – orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;

V – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP;

VI – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);

VII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;

VIII – monitorar processos padronizados;

IX – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;

X – coordenar o processo de reestruturação;

XI – orientar a definição da macroestrutura organizacional;

XII – regulamentar estrutura organizacional;

XIII – elaborar e atualizar organograma;

XIV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;

XV – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico;

XVI – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico;

XVII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;

XVIII – monitorar o nível de satisfação do cliente;

XIX – promover a avaliação institucional.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

**Seção I
Da Unidade Setorial de Controle Interno**

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de controle interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros sob a gestão da Secretaria Executiva;

III – revisar a prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Secretaria Sistêmica para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**Seção I
Da Coordenadoria de Planejamento**

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, à execução, ao monitoramento e a avaliação dos planos e programas, mediante o assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

- I – participar da discussão da política setorial;
- II – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTA/LOA, RAG);
- III - orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e diretrizes em vigor;
- IV – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipes;
- V – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;
- VI – promover reuniões entre responsáveis por programas e ações do órgão e entidade, para avaliação e reflexão sobre os relatórios gerenciais;
- VII – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;
- VIII – coordenar os trabalhos da unidade, promovendo a sua articulação com as demais unidades da Secretaria Executiva, SEPLAN e CEPROMAT;
- IX – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);
- X – elaborar a projeção, acompanhar a realização e revisar estimativa das receitas diretamente arrecadadas;
- XI – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;
- XII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações do órgão e entidade;
- XIII – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e Revisão Anual do Plano Plurianual – PPA;
- XIV – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Relatório de Ação Governamental – RAG;
- XV – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária – LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;
- XVI – participar da elaboração do PTA-LOA;
- XVII – monitorar e avaliar a execução orçamentária;
- XVIII – fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias sob a responsabilidade do Núcleo;
- XIX – proceder aos ajustes do orçamento dos órgãos setoriais ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhadamente da despesa, necessários à adequação da programação das ações;
- XX – receber, atestar e incluir os processos de crédito adicionais no Sistema FIPLAN, bem como, informar a unidade orçamentária (Ordenador de Despesas) para que encaminhe a SEPLAN;
- XXI – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;
- XXII – emitir PED/Empenho;
- XXIII – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;
- XXIV – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;
- XXV – articular com os órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;
- XXVI – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XXVII – gerenciar os convênios de descentralização de recursos:
 - a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;
 - b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;
 - c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;
 - d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;
 - e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidade concedente, a execução de procedimentos inerentes à formalização, execução e prestação de contas;
 - f) autorizar a liberação dos recursos do convênio;

- g) prestar informações relativas aos convênios;
 - h) analisar as prestações de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do Núcleo e com as áreas técnicas, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;
 - i) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 - j) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;
 - k) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativas às notificações.
- XXVIII – gerenciar os convênios de ingressos de recursos:
- a) elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas de convênios;
 - b) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;
 - c) acompanhar e dar suporte para execução dos convênios;
 - d) alimentar o SIGCON com os dados dos convênios assinados;
 - e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 - f) acompanhar a execução dos convênios, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do Núcleo Sistêmico;
 - g) elaborar as prestações de contas, em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do Núcleo, encaminhando-as aos órgãos concedentes;
 - h) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pela Secretaria.
- XXIX – gerir o plano de trabalho anual.

**Seção II
Da Coordenadoria Financeira**

Art. 7º A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.
- IV – consolidação do planejamento financeiro:
 - a) elaborar a programação financeira.
 - V – execução e acompanhamento financeiro:
 - a) registrar a receita realizada;
 - b) transferir a receita realizada;
 - c) acompanhar a realização da receita;
 - d) acompanhar o fluxo de caixa;
 - e) conciliar contas bancárias;
 - f) prestar informações;
 - g) acompanhar a programação financeira.
 - VI – avaliação do planejamento financeiro:
 - a) avaliar a programação financeira;
 - b) elaborar replanejamento ou reprogramação.
 - VII – Execução e acompanhamento financeiro:
 - a) realizar liquidação;
 - b) realizar o pagamento;
 - c) transmitir o pagamento;
 - d) cumprir obrigações fiscais;
 - e) acompanhar o pagamento;
 - f) conciliar contas bancárias;
 - g) prestar informações;
 - h) controlar diárias e adiantamentos.
 - VIII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

Art. 8º A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

- I – elaborar o planejamento contábil;
- II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;
- III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;
- IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;
- V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;
- VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;
- VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;
- VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º As Unidades Setoriais de Contabilidade serão composta por servidores efetivos, de nível superior, graduado em Ciências Contábeis, admitindo-se em seu quadro de pessoal o máximo de quinze por cento (15%) de servidores de outra formação.

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade subordina-se tecnicamente à Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, vinculando-se à Secretaria Executiva somente para fins administrativos e funcionais.

Subseção I Da Gerência de Conformidade Contábil

Art. 9º A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos e entidades estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I – validar a carga inicial do orçamento;
- II – validar a carga de saldo inicial de restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução da receita;
- IV – monitorar e validar a execução da despesa;
- V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;
- VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
- VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

Art. 10. A Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

- I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;
- II – validar a carga dos restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução do patrimônio;
- IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;
- V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência Social e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 11. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

- I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;
- II – elaborar plano setorial anual do SEITI;
- III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;
- IV – disseminar o SEITI;
- V – gerenciar serviços de terceiros de TI;
- VI – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;
- VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI.

Subseção I Da Gerência de sistemas

Art. 12. A Gerência de Sistemas tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

- I – implantar e manter softwares;
- II – identificar soluções de software setoriais;
- III – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Infra-Estrutura e Suporte Técnico

Art. 13. A Gerência de Infra-Estrutura e Suporte Técnico tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infra-estrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviços, bem como realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

- I – implantar e manter infra-estrutura de TI;
- II – identificar soluções de infra-estrutura, atendimento e suporte de TI setorial;
- III – gerenciar ambiente físico de TI;
- IV – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Segurança Tecnológica

Art. 14 A Gerência de Segurança Tecnológica tem como missão definir e monitorar medidas de segurança da informação com o objetivo de preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos ambientes computacionais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, competindo-lhe:

- I – gerenciar a segurança setorial da informação;
- II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 15 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão ajudar os órgãos e entidades vinculados ao Núcleo a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII – propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 16 A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender às demandas da área programática, assegurando aos servidores e empregados públicos direitos de movimentação, licenças e afastamentos; bem como administrar a despesa com pessoal e processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

- I – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II – acompanhar pessoal de estágio não remunerado de empresas públicas;
- III – contratar estagiários;
- IV – contratar temporários;
- V – solicitar e acompanhar concurso público;
- VI – convocar e contratar selecionados para empregos públicos;
- VII – lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;
- VIII – lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;
- IX – lotar e controlar exercício de empregados públicos;
- X – recepcionar e integrar pessoas;
- XI – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- XII – acompanhar, analisar e atualizar ficha de registro funcional e carteira de trabalho de empregados públicos;
- XIII – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;

- XIV – movimentar empregado público;
- XV – acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XVI – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XVII – formalizar gozo de férias;
- XXVIII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- XIX – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;
- XX – formalizar gozo de licença prêmio;
- XXI – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;
- XXII – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;
- XXIII – orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XXIV – orientar e instruir processo de abono permanência;
- XXV – acompanhar processo administrativo disciplinar;
- XXVI – instruir processo para desligamento de pessoal;
- XXVII – rescindir contrato de empregados públicos;
- XXVIII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
- XXIX – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- XXX – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;
- XXXI – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;
- XXXII – analisar e aprovar a folha de pagamento;
- XXXIII – cancelar pagamentos;
- XXXIV – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;
- XXXV – descontar faltas não justificadas;
- XXXVI – planejar e medir indicadores de pessoal;
- XXXVII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho**

Art. 17 A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão assegurar aos servidores e empregados públicos as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover o bem-estar no trabalho, competindo-lhe:

- I – acompanhar cargos e carreiras;
- II – descrever e analisar cargos e funções;
- III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;
- IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;
- V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;
- VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;
- VII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal em classe;
- VIII – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical em nível;
- IX – promover empregado público, conforme PCCS (classe e nível);
- X – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- XI – levantar as necessidades de capacitação;
- XII – instruir e acompanhar a qualificação profissional;
- XIII – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- XIV – gerir a socialização do conhecimento;
- XV – analisar o clima organizacional;
- XVI – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- XVII – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;
- XVIII – acompanhar perícia médica;
- XIX – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;
- XX – atestar a conformidade de seus processos.

**Seção VI
Coordenadoria de Apoio Logístico**

Art. 18 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais e bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VII – acompanhar a execução do PTA;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo).

Subseção I**Da Gerência de Almoarifado e Patrimônio**

Art. 19 A Gerência de Almoarifado e Patrimônio tem como missão, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, bem como planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- II – levantar a necessidade de material permanente;
- III – realizar recebimento de material permanente;
- IV – realizar incorporação de material permanente;
- V – realizar transferência de material permanente;
- VI – realizar baixa de material permanente;
- VII – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- VIII – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- IX – realizar entrada de materiais de consumo;
- X – realizar saída de materiais por consumo;
- XI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Gerência de Serviços Gerais e Transporte**

Art. 20 A Gerência de Serviços Gerais e Transporte têm como missão promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), bem como o controle de custo e a administração de uso de frota de veículos incluindo o agendamento de toda a manutenção preventiva, o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

- I – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- III – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- IV – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- V – atestar a conformidade de seus processos;
- VI – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- VII – gerenciar o uso da frota;
- VIII – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- IX – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes (aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- X – gerenciar o sistema de passagens;
- XI – solicitar inspeção/auditoria para manutenção de veículos;
- XII – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- XIII – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- XIV – monitorar e autorizar o abastecimento;
- XV – solicitar serviços de táxi;
- XVI – gerenciar o sistema de táxi;
- XVII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XVIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Protocolo

Art. 21 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, competindo-lhe:

- I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Gerência de Arquivo Setorial

Art. 22 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, competindo-lhe:

- I – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;
- II – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;
- III – arquivar os documentos no Arquivo Geral;
- IV – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VII Da Coordenadoria de Aquisições

Art. 23 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da coordenadoria;
- VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após o conhecimento oficial sobre inexecução de contratos;
- VII – coordenar as equipes de pregões e licitações tradicionais, designando a atividade e sessão a realizar.

Subseção I

Da Gerência de Execução de Processos de Aquisições

Art. 24 A Gerência de Execução de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições, no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

- I – realizar procedimento da fase interna da aquisição, providenciando a publicação do edital após a análise jurídica;
- II – criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar as autorizações para licitação;
- III – realizar licitação por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços após a autorização da Secretaria de Estado de Administração;
- IV – realizar adesão à ata de registro de preços;
- V – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa;
- VI – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;
- VII – solicitar a emissão do Pedido de Empenho – Empenho Reserva a partir do conhecimento do valor estimado da aquisição;
- VIII – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;
- IX – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
- X – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;
- XI – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
- XII – atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Secretário

Art. 25 Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:

- I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelos sistemas;
- II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

Seção II Dos Assessores

Art. 26 Os Assessores, de acordo com a área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando advogado:

- I – preparar minutas e anteprojeto de leis e decretos, elaborar portarias, dentre outros atos normativos;
- II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;
- IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao Núcleo;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico de outras formações:

- I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva;
- II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria Executiva;
- IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria Executiva;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Coordenadores

Art. 27 Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

- I – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;
- II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- III – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na formulação da proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;
- IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e dos seus servidores;
- V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;
- VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;
- VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;
- VIII – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção IV Dos Gerentes

Art. 28 Aos Gerentes cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico obedecerá a legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 31 O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.375, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

JULIANA FIUSA FERRARI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.090, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, definida no Decreto nº 2.090, de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 – Coordenadoria de Planejamento

1.1 – Gerência de Planejamento

1.2 – Gerência de Execução Orçamentária

2 – Coordenadoria de Convênios

2.1 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

2.2 – Gerência de Prestação de Contas

3 – Coordenadoria Financeira

3.1 – Gerência de Programação Financeira

3.2 – Gerência de Execução Financeira

4 – Coordenadoria Contábil

4.1 – Gerência de Conformidade Contábil

4.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

5 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

5.1 – Gerência de Sistemas e Segurança da Informação

5.2 – Gerência de Infra-Estrutura e Suporte a Aplicativos

6 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

6.1 – Gerência de Provimento e Manutenção

6.2 – Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

7 – Coordenadoria de Apoio Logístico

7.1 – Gerência de Almoxarifado

7.2 – Gerência de Patrimônio

7.3 – Gerência de Serviços Gerais

7.4 – Gerência de Transporte

7.5 – Gerência de Protocolo

7.6 – Gerência de Arquivo Setorial

8 – Coordenadoria de Aquisições

8.1 – Gerência de Processos de Aquisições

8.2 – Gerência de Formalização de Contratos

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I
Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo**

Art. 4º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e a coordenar as atividades relacionadas com:

a) pessoal;

b) patrimônio;

c) aquisições;

d) planejamento;

e) orçamento;

f) informações;

g) tecnologia da informação;

h) desenvolvimento organizacional;

i) administração financeira;

j) contabilidade;

k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar e monitorar o plano de trabalho anual da Secretaria Executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da Secretaria Executiva;

IV – prover a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que desenvolva suas atividades com eficiência e eficácia.

Parágrafo único. O negócio Desenvolvimento Organizacional, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

II – fazer levantamento de funções;

III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;

IV – orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;

V – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP;

(manuais); VI – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos

VII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;

VIII – monitorar processos padronizados;

IX – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;

X – coordenar o processo de reestruturação;

XI – orientar a definição da macroestrutura organizacional;

XII – regulamentar estrutura organizacional;

- XIII – elaborar e atualizar organograma;
- XIV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;
- XV – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;
- XVI – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;
- XVII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;
- XVIII – monitorar o nível de satisfação do cliente;
- XIX – promover a avaliação institucional.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado – AGE no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de controle interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

- I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu plano anual de acompanhamento dos controles internos - PAACI;
- II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros sob a gestão da Secretaria Executiva;
- III – revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;
- IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;
- V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;
- VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º As Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI's, serão compostas por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Auditoria Geral do Estado, vinculando-se à SECITEC somente para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão, coordenar e dar suporte a formulação, execução, monitoramento e avaliação dos planos e programas, mediante o assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

- I – participar da discussão da política setorial;
- II – coordenar os demais trabalhos das unidades, promovendo a articulação dos mesmos com outras unidades da Secretaria Executiva e outras Secretarias;
- III – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento, execução, monitoramento e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e diretrizes em vigor;
- IV – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipes;
- V – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;
- VI – promover reuniões entre responsáveis por programas e ações das Secretarias, para avaliação e reflexão sobre os relatórios gerenciais;
- VII – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTA/LOA, RAG);
- VIII – realizar e revisar estimativa das receitas diretamente arrecadadas e as de captação de recursos voluntários (convênios);
- IX – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;
- X – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações;
- XI – gerir o plano de trabalho anual.

Subseção I Da Gerência de Planejamento

Art. 7º A Gerência de Planejamento tem como missão, dar suporte à formulação, acompanhamento e avaliação dos programas e ações dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

- I – assessorar na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO E PTA/LOA);
- II – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);
- III – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;
- IV – elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias;
- V – assessorar as unidades programáticas que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução de programas e ações;
- VI – consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas das unidades orçamentárias, seus indicadores e metas das ações e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 8º A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, finanças, contabilidade e controle interno, competindo-lhe:

- I – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e revisão anual do Plano Plurianual – PPA;
- II – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Relatório de Ação Governamental – RAG;
- III – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária – LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;
- IV – participar da elaboração do PTA-LOA;
- V – monitorar e avaliar a execução orçamentária;
- VI – fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias sob a responsabilidade do núcleo;
- VII – proceder aos ajustes do orçamento dos órgãos setoriais ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhadamente da despesa, necessários à adequação da programação das ações;
- VIII – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidade;
- IX – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;
- X – emitir PED/Empenho;
- XI – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;
- XII – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;
- XIII – articular com os órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;
- XIV – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II Da Coordenadoria de Convênios

Art. 9º A Coordenadoria de Convênios tem como missão, fazer a coordenação da gestão dos convênios em que os órgãos e entidades componentes do Núcleo sejam parte, competindo-lhe:

- I – coordenar os trabalhos de suas unidades;
- II – prestar informações sobre convênios;
- III – realizar e revisar estimativa das receitas de recursos voluntários (convênios);
- IV – consolidar e prestar informações quanto à execução orçamentária e gestão dos convênios;
- V – providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle;
- VI – representar a unidade nos assuntos que dizem respeito às suas competências.

Subseção I Da Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

Art. 10 A Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios tem como missão, participar da gestão dos convênios em que os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo sejam parte, através do suporte técnico administrativo nas etapas

de sua celebração e no acompanhamento da execução e aplicação dos recursos de forma integrada com as unidades das Secretarias e entidades, competindo-lhe:

I – no tocante a descentralização de recursos:

a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;

b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;

c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;

d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;

e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito dos Órgãos ou Entidades concedente, a execução de procedimentos inerentes à formalização e execução;

f) autorizar a liberação dos recursos dos convênios;

g) dar suporte, quando necessário, a gerência de prestação de contas de convênios;

h) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

i) prestar informações relativas aos convênios.

II – no tocante ao ingresso de recursos:

a) elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas de convênios;

b) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;

c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

f) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do Núcleo Sistêmico.

III – exercer outras atividades correlatas de apoio e gestão dos convênios;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Prestação de Contas

Art. 11 A Gerência de Prestação de Contas tem como missão, participar da gestão dos convênios em que os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo sejam parte, através do suporte técnico financeiro nas etapas de análise e realização das prestações de contas dos convênios, de forma integrada com as unidades dos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I – no tocante a descentralização de recursos:

a) orientar a execução das ações dos convênios, quanto aos seus aspectos legais;

b) analisar as prestações de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do núcleo e com as áreas técnicas, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

c) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

d) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativa às notificações;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

f) prestar informações relativas aos convênios.

II – no tocante ao ingresso de recursos:

a) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do núcleo sistêmico;

b) elaborar as prestações de contas em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do núcleo, encaminhando-as aos órgãos e entidades concedentes;

c) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

d) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas.

III – exercer outras atividades correlatas de apoio à gestão dos convênios;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria Financeira

Art. 12. A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução

financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

financeiro; I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento

financeiro; II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento

financeira. III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução

Subseção I Da Gerência de Programação Financeira

Art. 13. A Gerência de Programação Financeira tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

I – consolidação do planejamento financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

II – execução e acompanhamento financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira.

III – avaliação do planejamento financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Execução Financeira

Art. 14. A Gerência de Execução Financeira tem como missão, garantir a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pelos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

I – execução e acompanhamento financeiro:

a) apurar obrigações fiscais;

b) realizar liquidação;

c) realizar o pagamento;

d) transmitir o pagamento;

e) cumprir obrigações fiscais;

f) acompanhar o pagamento;

g) conciliar contas bancárias;

h) prestar informações;

i) controlar diárias e adiantamentos.

II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV

Da Coordenadoria Contábil

Art. 15. A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo; contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º As Unidades Setoriais de Contabilidade serão composta por servidores efetivos, de nível superior, graduado em Ciência Contábeis, admitindo-se em seu quadro de pessoal o máximo de quinze por cento (15%) de servidores de outra formação;

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade subordina-se tecnicamente à Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, vinculando-se à Secretaria Executiva somente para fins administrativos e funcionais.

Subseção I Da Gerência de Conformidade Contábil

Art. 16. A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

- I – validar a carga inicial do orçamento;
- II – validar a carga de saldo inicial e de restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução da receita;
- IV – monitorar e validar a execução da despesa;
- V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;
- VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
- VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

Art. 17. A Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

- I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;
- II – validar a carga dos restos a pagar;
- III – monitorar e validar a execução do patrimônio;
- IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;
- V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência Social e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 18. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

- I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;
- II – elaborar plano setorial anual do SEITI;
- III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;
- IV – disseminar o SEITI;
- V – identificar soluções de TI setoriais;
- VI – gerenciar serviços de terceiros de TI;
- VII – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;
- VIII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI.

Subseção I Gerência de Sistemas e Segurança da Informação

Art. 19. A Gerência de Sistemas e Segurança da Informação tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas e definir e monitorar medidas de segurança da informação com o objetivo de preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos ambientes computacionais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

- I – implantar e manter softwares;
- II – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- III – gerenciar a segurança setorial da informação;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Gerência de Infra-Estrutura e Suporte a Aplicativos

Art. 20. A Gerência de Infra-Estrutura e Suporte a Aplicativos tem como missão gerenciar, monitorar, disponibilizar a infra-estrutura de TI e realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI, garantindo a performance e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviços, competindo-lhe:

- I – implantar e manter infra-estrutura de TI;
- II – gerenciar ambiente físico de TI;
- III – identificar soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;
- IV – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VI Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 21. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão ajudar os órgãos e entidades vinculados ao Núcleo a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII – propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 22. A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos; bem como administrar a despesa com pessoal e processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

- I – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II – contratar estagiários;
- III – contratar temporários;
- IV – solicitar e acompanhar concurso público;
- V – lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;
- VI – lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;
- VII – recepcionar e integrar pessoas;
- VIII – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- IX – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;
- X – acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XI – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XII – formalizar gozo de férias;
- XIII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- XIV – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;
- XV – formalizar gozo de licença prêmio;
- XVI – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;
- XVII – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;
- XVIII – orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XIX – orientar e instruir processo de abono permanência;
- XX – acompanhar processo administrativo disciplinar;
- XXI – instruir processo para desligamento de pessoal;
- XXII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
- XXIII – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- XXIV – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;
- XXV – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;
- XXVI – analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXVII – cancelar pagamentos;

XXVIII – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;
XXIX – descontar faltas não justificadas;

XXX – planejar e medir indicadores de pessoal;

XXXI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

Art. 23. A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover o bem-estar no trabalho, competindo-lhe:

I – acompanhar cargos e carreiras;

II – descrever e analisar cargos e funções;

III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;

IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;

V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;

VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;

VII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal em classe;

VIII – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical em nível;

IX – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

X – levantar as necessidades de capacitação;

XI – instruir e acompanhar a qualificação profissional;

XII – avaliar a formação e capacitação dos servidores;

XIII – gerir a socialização do conhecimento;

XIV – analisar o clima organizacional;

XV – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;

XVI – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;

XVII – acompanhar perícia médica;

XVIII – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;

XIX – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VII

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 24. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;

II – orientar e coordenar os processos de materiais e bens permanentes;

III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;

IV – orientar e coordenar os processos de transporte;

V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;

VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) da área de apoio logístico;

VII – acompanhar a execução do PTA da área de apoio logístico;

VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;

IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;

X – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo).

Subseção I

Da Gerência de Almoxarifado

Art. 25. A Gerência de Almoxarifado tem como missão planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

I – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;

II – levantar a necessidade de materiais de consumo;

III – realizar entrada de materiais de consumo;

IV – realizar saída de materiais por consumo;

V – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Patrimônio

Art. 26. A Gerência de Patrimônio tem como missão promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

I – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;

II – levantar a necessidade de material permanente;

III – realizar recebimento de material permanente;

IV – realizar incorporação de material permanente;

V – realizar transferência de material permanente;

VI – realizar baixa de material permanente;

VII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Serviços Gerais

Art. 27. A Gerência de Serviços Gerais tem como missão promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, competindo-lhe:

I – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;

II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;

III – gerenciar o consumo de telefonia móvel;

IV – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;

V – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Gerência de Transporte

Art. 28. A Gerência de Transporte tem como missão controlar de custo e a administração de uso de frota de veículos incluindo o agendamento de toda a manutenção preventiva, o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

I – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;

II – gerenciar o uso da frota;

III – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;

IV – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes (aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);

V – gerenciar o sistema de passagens;

VI – solicitar inspeção/auditoria para manutenção de veículos;

VII – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;

VIII – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;

IX – monitorar e autorizar o abastecimento;

X – solicitar serviços de táxi;

XI – gerenciar o sistema de táxi;

XII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;

XIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção V Da Gerência de Protocolo

Art. 29. A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;

II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;

III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção VI Da Gerência de Arquivo Setorial

Art. 30. A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, competindo-lhe:

I – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;

II – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;

III – arquivar os documentos no Arquivo Geral;

IV – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;

V – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VIII Da Coordenadoria de Aquisições

Art. 31. A Coordenadoria de Aquisições tem como missão desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

I – executar o plano de aquisição;

II – definir e monitorar indicadores de desempenho;

III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;

IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;

V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da coordenadoria;

VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após o conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos.

Subseção I Da Gerência de Processos de Aquisições

Art. 32. A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

I – realizar procedimento da fase interna da aquisição, providenciando a publicação do edital após a análise jurídica;

II – criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar as autorizações para a licitação;

III – realizar licitação por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços após a autorização da Secretaria de Estado de Administração;

IV – coordenar as equipes de pregões e licitações tradicionais, designando a atividade e sessão a realizar;

V – realizar adesão à ata de registro de preços;

VI – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VII – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;

VIII – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;

IX – solicitar a emissão do Pedido de Empenho/Empenho Reserva;

X – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Formalização de Contratos

Art. 33. A Gerência de Formalização de Contratos tem como missão, proceder a instrução contratual garantindo a aplicação da lei tanto na formalização quanto no acompanhamento das alterações do instrumento, competindo-lhe:

I – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;

II – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;

III – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias para a área fiscalizadora da execução e acompanhamento;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Secretário

Art. 34. Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema;

II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

Seção II Dos Assessores

Art. 35. Os Assessores, de acordo com a área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando advogado:

I – preparar minutas e anteprojotos de leis e decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;

IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao Núcleo;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico de outras formações:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva;

II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria Executiva;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria Executiva;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Coordenadores

Art. 36. Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

I – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;

II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

III – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na formulação da proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;

IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;

V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;

VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;

VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado.

VIII – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção IV Dos Gerentes

Art. 37. Aos Gerentes, cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 39. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 40. O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.376, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Aprova o Regimento Interno da
Secretaria Executiva do Núcleo
Agropecuário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.095, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir o Núcleo Sistêmico Agropecuário.

Parágrafo único. O Núcleo Sistêmico tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;

II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo da capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades os quais representa.

TÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, definida no Decreto nº 2.095, de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
 - 1.1 – Gerência de Desenvolvimento Organizacional

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Planejamento
 - 1.1 – Gerência de Execução Orçamentária
 - 1.2 – Gerência de Convênios
- 2 – Coordenadoria Financeira
 - 2.1 – Gerência de Receita e Programação Financeira
 - 2.2 – Gerência de Execução Financeira da Despesa
- 3 – Coordenadoria Contábil
 - 3.1 – Gerência de Conformidade Contábil
 - 3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 – Gerência de Infra-Estrutura de TI
 - 4.2 – Gerência de Sistemas
 - 4.3 – Gerência de Atendimento e Suporte Técnico
- 5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
 - 5.2 – Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho
 - 5.3 – Gerência de Capacitação Agropecuária
- 6 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 – Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2 – Gerência de Transporte
 - 6.3 – Gerência de Protocolo
 - 6.4 – Gerência de Arquivo Setorial

- 7 – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
 - 7.1 – Gerência de Almoxarifado
 - 7.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 7.3 – Gerência de Patrimônio Imobiliário

- 8 – Coordenadoria de Aquisições
 - 8.1 – Gerência de Processos de Aquisições
 - 8.2 – Gerência de Formalização de Contratos

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, nos termos do inciso VI, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 292 de 26 de dezembro de 2007, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

- a) pessoal;
- b) patrimônio;
- c) aquisições;
- d) planejamento;
- e) orçamento;
- f) informações;
- g) tecnologia da informação;
- h) desenvolvimento organizacional;
- i) administração financeira;
- j) contabilidade;
- k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar e monitorar a execução do plano de trabalho anual da Secretaria Executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da secretaria executiva;

IV – prover a Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que desenvolva suas atividades com eficiência e eficácia.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pela Secretaria Executiva;

III – revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Secretaria Sistêmica para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Gerência de Desenvolvimento Organizacional

Art. 6º A Gerência de Desenvolvimento Organizacional tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;
- II – fazer levantamento de funções;
- III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;
- IV – orientar a elaboração dos indicadores de processos;
- V – acompanhar a gestão dos indicadores de processos;
- VI – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP;
- VII – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);
- VIII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;
- IX – monitorar processos padronizados;
- X – revisar a estrutura organizacional do órgão/entidade;
- XI – coordenar o processo de reestruturação;
- XII – orientar a definição da macroestrutura organizacional;
- XIII – regulamentar estrutura organizacional;
- XIV – elaborar e atualizar organograma;
- XV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;
- XVI – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário;
- XVII – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário;
- XVIII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;
- XIX – monitorar o nível de satisfação do cliente;
- XX – promover a avaliação institucional;
- XXI – gerir o plano de trabalho anual da área;
- XXII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II
Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 7º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, execução, monitoramento e avaliação dos planos e programas, mediante o assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, bem como prover de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I – participar da discussão da política setorial;
- II – coordenar os demais trabalhos das unidades, promovendo a articulação dos mesmos com outras unidades da Secretaria Executiva e outros órgãos e entidades;
- III – orientar e zelar pela aplicação das normas sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e diretrizes em vigor;
- IV – articular e promover permanente capacitação e treinamento das equipes;
- V – gerir informações e indicadores de desempenho de sua área de competência;
- VI – promover reuniões entre responsáveis por programas e ações dos órgãos e entidades, para avaliação e reflexão sobre os relatórios gerenciais;
- VII – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTA/LOA, RAG);
- VIII – realizar e revisar estimativa das receitas diretamente arrecadadas e as de captação de recursos voluntários (convênios);
- IX – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;
- X – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo;
- XI – gerir o plano de trabalho anual;
- XII – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);

XIII – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;

XIV – elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias;

XV – assessorar as unidades programáticas que compõem o Núcleo Agropecuário na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução de programas e ações;

XVI – consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas das unidades orçamentárias, seus indicadores e metas das ações e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA;

XVII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I
Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 8º A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, finanças, contabilidade e controle interno, competindo-lhe:

- I – dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e Revisão Anual do Plano Plurianual – PPA;
- II – fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Relatório de Ação Governamental – RAG;
- III – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas aos órgãos e entidades na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária – LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;
- IV – participar da elaboração do PTA-LOA;
- V – monitorar e avaliar a execução orçamentária;
- VI – fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária das unidades orçamentárias sob a responsabilidade do núcleo;
- VII – proceder aos ajustes do orçamento dos órgãos setoriais ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhadamente da despesa, necessários à adequação da programação das ações;
- VIII – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo órgão ou entidades;
- IX – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;
- X – emitir PED/Empenho;
- XI – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;
- XII – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- XIII – articular com os órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;
- XIV – fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II
Da Gerência de Convênios

Art. 9º A Gerência de Convênios tem como missão gerenciar os convênios em que os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário sejam parte, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada com as unidades, competindo-lhe:

- I – no tocante a descentralização de recursos:
 - a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;
 - b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;
 - c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;
 - d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;
 - e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do órgão ou entidades concedente, a execução de procedimentos inerentes a formalização, execução e prestação de contas;
 - f) autorizar a liberação dos recursos dos convênios;
 - g) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 - h) prestar informações relativas aos convênios;
 - i) analisar prestação de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do núcleo e com as áreas técnicas, recebendo

destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

j) emitir, quando necessário, notificação ao conveniente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

k) analisar e emitir pareceres, ouvindo as áreas técnicas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativa às notificações;

l) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes.

II – no tocante ao ingresso de recursos:

a) elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas de convênio;

b) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;

c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

f) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do Núcleo Sistêmico;

g) elaborar as prestações de contas em sintonia e articulação com as áreas técnicas e demais unidades do Núcleo, encaminhando-as ao órgão concedente;

h) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

i) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pelos órgãos ou entidades.

III – exercer outras atividades correlatas de apoio gestão dos convênios;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria Financeira

Art. 10 A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.

Subseção I Da Gerência de Receita e Programação Financeira

Art. 11 A Gerência de Receita e Programação Financeira tem como missão apurar recursos financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, competindo-lhe:

I – consolidação do planejamento financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

II – execução e acompanhamento financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira.

III – avaliação do planejamento financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Gerência de Execução Financeira da Despesa

Art. 12 A Gerência de Execução Financeira da Despesa tem como missão garantir a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pelos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, competindo-lhe:

I – execução e acompanhamento financeiro:

a) apurar obrigações fiscais;

b) realizar liquidação;

c) realizar o pagamento;

d) transmitir o pagamento;

e) cumprir obrigações fiscais;

f) acompanhar o pagamento;

g) conciliar contas bancárias;

h) prestar informações;

i) controlar diárias e adiantamentos.

II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV Da Coordenadoria Contábil

Art. 13. A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º As Unidades Setoriais de Contabilidade serão compostas por servidores efetivos, de nível superior, graduados em Ciências Contábeis, admitindo-se em seu quadro de pessoal o máximo de quinze por cento (15%) de servidores de outra formação;

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade subordina-se tecnicamente à Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, vinculando-se à Secretaria Executiva somente para fins administrativos e funcionais.

Subseção I Da Gerência de Conformidade Contábil

Art. 14. A Gerência de Conformidade Contábil tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

I – validar a carga inicial do orçamento;

II – validar a carga de saldo inicial de restos a pagar;

III – monitorar e validar a execução da receita;

IV – monitorar e validar a execução da despesa;

V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;

VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;

VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;

VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;

IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Prestação de Contas e Informação Contábil

Art. 15. A Gerência de Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;

II – validar a carga dos restos a pagar;

III – monitorar e validar a execução do patrimônio;

IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;

V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência Social e à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 16. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;

II – elaborar plano setorial anual do SEITI;

III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;

IV – gerenciar serviços de terceiros de TI;

V – disseminar o SEITI;

VI – gerenciar a segurança da informação setorial;

VII – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;

VIII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI.

Subseção I

Da Gerência de Infra-Estrutura de TI

Art. 17. A Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infra-estrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviços, competindo-lhe:

I – implantar e manter infra-estrutura de TI;

II – identificar soluções de TI setoriais;

III – gerenciar ambiente físico de TI;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Sistemas

Art. 18. A Gerência de Sistemas tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

I – implantar e manter softwares;

II – identificar soluções de software setoriais;

III – gerenciar a arquitetura da informação setorial;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico

Art. 19. A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I – identificar soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;

II – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;

III – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VI Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 20. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão ajudar os órgãos e entidades vinculados ao Núcleo a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;

IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII – propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;

IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art. 21. A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão planejar a força de trabalho para atender às demandas da área programática, assegurando aos servidores e empregados públicos direitos de movimentação, licenças e afastamentos; bem como administrar a despesa com pessoal e processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

I – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II – acompanhar pessoal de estágio não remunerado de empresas públicas;

III – contratar estagiários;

IV – contratar temporários;

V – solicitar e acompanhar concurso público;

VI – convocar e contratar selecionados para empregos públicos;

VII – lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;

VIII – lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;

IX – lotar e controlar exercício de empregados públicos;

X – recepcionar e integrar pessoas;

XI – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

XII – acompanhar, analisar e atualizar ficha de registro funcional e carteira de trabalho de empregados públicos;

XIII – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;

XIV – movimentar empregado público;

XV – acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XVI – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XVII – formalizar gozo de férias;

XVIII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;

XIX – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;

XX – formalizar gozo de licença prêmio;

XXI – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;

XXII – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;

XXIII – orientar e instruir processo de aposentadoria;

XXIV – orientar e instruir processo de abono permanência;

XXV – acompanhar processo administrativo disciplinar;

XXVI – instruir processo para desligamento de pessoal;

XXVII – rescindir contrato de empregados públicos;

XXVIII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XXIX – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXX – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;

XXXI – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;

XXXII – analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXXIII – cancelar pagamentos;

XXXIV – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;

XXXV – descontar faltas não justificadas;

XXXVI – planejar e medir indicadores de pessoal;

XXXVII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

Art. 22. A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão assegurar aos servidores e empregados públicos as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover o bem-estar no trabalho, competindo-lhe:

I – acompanhar cargos e carreiras;

II – descrever e analisar cargos e funções;

III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;

IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;

V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;

VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;

VII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal em classe;

VIII – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical em nível;

IX – promover empregado público, conforme PCCS (classe e nível);

- X – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- XI – levantar as necessidades de capacitação;
- XII – instruir e acompanhar a qualificação profissional;
- XIII – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- XIV – gerir a socialização do conhecimento;
- XV – analisar o clima organizacional;
- XVI – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- XVII – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;
- XVIII – acompanhar perícia médica;
- XIX – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;
- XX – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção III
Da Gerência de Capacitação Agropecuária**

Art. 23. A Gerência de Capacitação Agropecuária tem como missão garantir o desenvolvimento de competências específicas dos servidores dos órgãos e entidades clientes do Núcleo Agropecuário, competindo-lhe:

- I – construir proposta de treinamento e capacitação em competências exclusivas, dos servidores dos órgãos e entidades clientes do Núcleo Agropecuário;
- II – coordenar o treinamento e capacitação em competências exclusivas, dos servidores dos órgãos e entidades clientes do Núcleo Agropecuário;
- III – avaliar o treinamento e capacitação em competências exclusivas, dos servidores dos órgãos e entidades clientes do Núcleo Agropecuário;
- IV – registrar e emitir certificados de treinamento e capacitação em competências exclusivas, dos servidores dos órgãos e entidades clientes do Núcleo Agropecuário;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

**Seção VII
Da Coordenadoria de Apoio Logístico**

Art. 24. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário observado os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais de bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VII – acompanhar a execução do PTA;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referência/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo);
- XI – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos.

**Subseção I
Da Gerência de Serviços Gerais**

Art. 25. A Gerência de Serviços Gerais tem como missão promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, competindo-lhe:

- I – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- III – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- IV – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção II
Da Gerência de Transporte**

Art. 26. A Gerência de Transporte tem como missão o controle de custo e a administração de uso de frota de veículos incluindo o agendamento de toda a manutenção preventiva, o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

- I – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;

- II – gerenciar o uso da frota;
- III – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- IV – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes (aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- V – gerenciar o sistema de passagens;
- VI – solicitar inspeção/auditoria para manutenção de veículos;
- VII – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- VIII – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- IX – monitorar e autorizar o abastecimento;
- X – solicitar serviços de táxi;
- XI – gerenciar o sistema de táxi;
- XII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XIII – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção III
Da Gerência de Protocolo**

Art. 27. A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, competindo-lhe:

- I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção IV
Da Gerência de Arquivo Setorial**

Art. 28. A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, competindo-lhe:

- I – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;
- II – arquivar os documentos no Arquivo Geral;
- III – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

**Seção VIII
Da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio**

Art. 29. A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio tem como missão prover bens e materiais para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Agropecuário, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de imóveis;
- IV – prover informações, referentes a bens e serviços relacionados a almoxarifado, patrimônio mobiliário e imobiliário, para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);
- V – validar a elaboração do Plano de Trabalho (ou termo de referência ou projeto básico) para aquisição de bens relacionados a almoxarifado e patrimônio mobiliário e imobiliário.

**Subseção I
Da Gerência de Almoxarifado**

Art. 30. A Gerência de Almoxarifado tem como missão planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- II – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- III – realizar entrada de materiais de consumo;
- IV – realizar saída de materiais por consumo;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção II
Da Gerência de Patrimônio Mobiliário**

Art. 31. A Gerência de Patrimônio tem como missão promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;

- II – levantar a necessidade de material permanente;
- III – realizar recebimento de material permanente;
- IV – realizar incorporação de material permanente;
- V – realizar transferência de material permanente;
- VI – realizar baixa de material permanente;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

Art. 32. A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão a conservação dos bens imóveis de uso especial e de uso comum dos órgãos/entidades do Núcleo Agropecuário, garantindo a gestão eficiente e eficaz do patrimônio imobiliário, competindo-lhe:

- I – atualizar informações e documentos;
- II – elaborar inventário anual.

Seção IX Da Coordenadoria de Aquisições

Art. 33. A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos projetos básicos/plano de trabalho e termo de referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da Coordenadoria;
- VI – propor, de modo fundamentado, penalização às contratadas, após conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos.

Subseção I Da Gerência de Processos de Aquisições

Art. 34. A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

- I – realizar procedimento da fase interna da aquisição, providenciando a publicação do edital após a análise jurídica;
- II – criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar as autorizações para a licitação;
- III – realizar licitação por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços após a autorização da Secretaria de Estado de Administração;
- IV – coordenar as equipes de pregões e licitações tradicionais, designando a atividade e sessão a realizar;
- V – realizar adesão à ata de registro de preços;
- VI – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VII – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;
- VIII – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;
- IX – solicitar a emissão do Pedido de Empenho/Empenho Reserva;
- X – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Formalização de Contratos

Art. 35. A Gerência de Formalização de Contratos tem como missão proceder a instrução contratual garantindo a aplicação da lei tanto na formalização quanto no acompanhamento das alterações do instrumento, competindo-lhe:

- I – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
- II – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;
- III – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Secretário

Art. 36. Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário:

- I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema;
- II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

Seção II

Dos Assessores

Art. 37. Os Assessores, de acordo com a sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando advogado:

- I – preparar minutas e anteprojatos de leis e decretos, elaborar portarias, dentre outros atos normativos;
- II – sugerir alterações na legislação administrativa visando ao devido cumprimento das normas constitucionais;
- III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;
- IV – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao Núcleo;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico de outras formações:

- I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria Executiva;
- II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades componentes da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria Executiva;
- IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria Executiva;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III

Dos Coordenadores

Art. 38. Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

- I – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;
- II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- III – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na formulação da proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;
- IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;
- V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;
- VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;
- VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;
- VIII – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção IV

Dos Gerentes

Art. 39. Aos Gerentes, cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 42. O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprava o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

JOÃO HENRIQUE PAIVA

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, E DOS OBJETIVOS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria Executiva do Núcleo Administração, criada pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2086, de 14 de agosto de 2009, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza sistêmica e competência para gerir os núcleos de administração sistêmica.

Parágrafo único. O núcleo de administração sistêmica tem a missão de prestar serviços sistêmicos de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e de forma padronizada.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Administração:

I – racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
II – melhorar a qualidade dos serviços fornecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo da capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e unidades dos quais representa.

**TÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, definida no Decreto nº 2086, de 14 de agosto de 2009, diante da elaboração do seu Regimento Interno, fica assim distribuída:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Planejamento
1.1 – Gerência de Planejamento
1.2 – Gerência de Execução Orçamentária
1.3 – Gerência de Convênios
- 2 – Coordenadoria Financeira
2.1 – Gerência de Programação Financeira
2.2 – Gerência de Execução Financeira

- 3 – Coordenadoria Contábil
3.1 – Gerência de Conformidade
3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- 4.1 – Gerência de Sistemas
4.2 – Gerência de Atendimento e Suporte a Aplicativos
4.3 – Gerência de Infra-Estrutura
4.4 – Gerência de Segurança da Informação

- 5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
5.1 – Gerência de Provimento
5.2 – Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho
5.3 – Gerência de Manutenção

- 6 – Coordenadoria de Apoio Logístico
6.1 – Gerência de Almoxarifado
6.2 – Gerência de Patrimônio
6.3 – Gerência de Serviços Gerais
6.4 – Gerência de Transporte
6.5 – Gerência de Protocolo
6.6 – Gerência de Arquivo Setorial

- 7 – Coordenadoria de Aquisições
7.1 – Gerência de Processos de Aquisições
7.2 – Gerência de Formalização de Contratos

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I
Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo**

Art. 4º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, unidade de direção superior, tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio aos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Administração, nos termos do inciso XI, do artigo 5º, da lei complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, com eficiência e de forma padronizada, tendo como competência:

I – supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com:

- a) pessoal;
b) patrimônio;
c) aquisições;
d) planejamento;
e) orçamento;
f) informações;
g) tecnologia da informação;
h) desenvolvimento organizacional;
i) administração financeira;
j) contabilidade;
k) outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

II – elaborar o plano de trabalho anual da secretaria executiva;

III – gerir informações e indicadores de desempenho da secretaria executiva.

Parágrafo único. O negócio Desenvolvimento Organizacional, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Executivo, tem como missão prover os órgãos e entidades que compõem o Núcleo Administração de novas tecnologias de gestão administrativa e oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I – orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

II – fazer levantamento de funções;

III – dimensionar força de trabalho necessária aos processos;

IV – orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;

V – cadastrar e atualizar dados de processos no Sistema Informatizado de Gestão de Processos - SIGP;

VI – atualizar e disponibilizar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);

VII – orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;

VIII – monitorar processos padronizados;

IX – revisar a estrutura organizacional dos órgãos e entidades;

X – coordenar o processo de reestruturação;

XI – orientar a definição da macroestrutura organizacional;

XII – regulamentar estrutura organizacional;

XIII – elaborar e atualizar organograma;

XIV – coordenar a elaboração e atualização do regimento interno;

XV – monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Administração;

XVI – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Administração;

XVII – definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;

XVIII – monitorar o nível de satisfação do cliente;

XIX – promover a avaliação institucional.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 5º A unidade Setorial de Controle Interno, Órgão de Apoio Estratégico e Especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

I – elaborar e obter a aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros sob a gestão da Secretaria Executiva;

III – revisar a prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Núcleo Sistêmico;

IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da Secretaria Executiva;

V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

VI – prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;

VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;

X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior.

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a Secretaria Sistêmica para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento tem como missão coordenar e dar suporte à formulação, à execução, ao monitoramento e à avaliação dos planos e programas, através do assessoramento às unidades e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I – participar da discussão da política setorial;

II – coordenar o processo de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, PTA/LOA, RAG);

III – participar da elaboração e acompanhar a execução do plano de aquisições;

IV – coordenar os demais trabalhos das unidades;

V – gerir o plano de trabalho anual.

Subseção I Da Gerência de Planejamento

Art. 7º A Gerência de Planejamento tem como missão dar suporte à formulação, acompanhamento e avaliação dos programas e ações dos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

I – assessorar na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO E PTA/LOA);

II – monitorar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);

III – consolidar e prestar informações relativas à realização de metas físicas e evolução de indicadores;

IV – assessorar na elaboração do RAG;

V – assessorar na revisão do PPA;

VI – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;

VII – elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias;

VIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 8º A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:

I – participar da elaboração do PTA-LOA;

II – realizar créditos adicionais;

III – realizar alteração de QDD;

IV – verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;

V – emitir PED/Empenho;

VI – monitorar e avaliar a execução orçamentária;

VII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Convênios

Art. 9º A Gerência de Convênios tem como missão gerenciar os convênios em que os órgãos e entidades que compõem o núcleo administração sejam parte, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada com as unidades dos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I – descentralização de recursos:

a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON no âmbito de seu órgão ou entidade, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de perfil de usuários;

b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;

c) colher assinatura e publicar os respectivos extratos dos convênios e termos aditivos no Diário Oficial do Estado;

d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, incluindo os dados relativos à conta bancária, número do convênio, data de assinatura e data de publicação;

e) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito do Órgão ou Entidade concedente, a execução de procedimentos inerentes a formalização, execução e prestação de contas;

f) autorizar a liberação dos recursos do convênio;

g) prestar informações e cobrar dos convenientes a execução de qualquer procedimento necessário à regularização das prestações de contas e à manutenção atualizada dos dados dos convênios;

h) analisar as prestações de contas parcial e/ou final, emitindo o respectivo parecer financeiro;

i) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes.

II – ingressos de recursos:

a) dar suporte à área programática na elaboração da proposta e preenchimento do Plano de Trabalho no SIGCON;

b) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;

c) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

d) elaborar e encaminhar prestação de contas ao concedente.

III – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II Da Coordenadoria Financeira

Art. 10. A Coordenadoria Financeira tem como missão administrar a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para manter o equilíbrio fiscal e contribuir na obtenção dos resultados dos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

I – supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;

II – supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;

III – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.

Subseção I Da Gerência de Programação Financeira

Art. 11. A Gerência de Programação Financeira tem como missão apurar recursos

financeiros, elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal dos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

I – consolidação do Planejamento Financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

II – execução e Acompanhamento Financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira.

III – avaliação do Planejamento Financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar replanejamento ou reprogramação.

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Execução Financeira

Art. 12. A Gerência de Execução Financeira tem como missão garantir a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, para contribuir na obtenção dos resultados estabelecidos pelos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

I – Execução e Acompanhamento Financeiro:

a) realizar liquidação;

b) realizar o pagamento;

c) transmitir o pagamento;

d) cumprir obrigações fiscais;

e) acompanhar o pagamento;

f) conciliar contas bancárias;

g) prestar informações;

h) controlar diárias e adiantamentos.

II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

Art. 13. A Coordenadoria Contábil tem como missão garantir a prestação de contas governamental, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil;

II – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades governamentais;

III – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias supervisionadas;

IV – analisar e consolidar as contas dos órgãos e das entidades governamentais supervisionadas;

V – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo as da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

VII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias dos órgãos e entidades governamentais.

Subseção I Da Gerência de Conformidade

Art. 14. A Gerência de Conformidade tem como missão validar os lançamentos contábeis da receita e da despesa dos órgãos estaduais visando à fidelidade das informações do sistema contábil, bem como das demonstrações contábeis geradas para o processo gerencial e de prestação de contas governamental, competindo-lhe:

I – validar a carga inicial do orçamento;

II – validar a carga de saldo inicial de Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução da receita;

IV – monitorar e validar a execução da despesa;

V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;

VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;

VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;

VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;

IX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

Art. 15. A Gerência de Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais dos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração e consolidar os registros contábeis gerando a prestação de contas, competindo-lhe:

I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;

II – validar a carga dos Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução do patrimônio;

IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;

V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência e à Receita Federal;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 16. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;

II – elaborar plano setorial anual do SEITI;

III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;

IV – disseminar o SEITI;

V – gerenciar serviços de terceiros de TI;

VI – fazer ajustes na execução plano setorial anual do SEITI;

VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI.

Subseção I Da Gerência de Sistemas

Art. 17. A Gerência de Sistemas tem como missão implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

I – implantar e manter softwares;

II – identificar soluções de software setoriais;

III – gerenciar a arquitetura da informação setorial;

IV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Atendimento e Suporte a Aplicativos

Art. 18. A Gerência de Atendimento e Suporte a Aplicativos tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I – identificar soluções de atendimento e suporte de TI setoriais;

II – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI;

III – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Infra-Estrutura

Art. 19. A Gerência de Infra-Estrutura tem como missão gerenciar, monitorar e disponibilizar a infra-estrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade conforme os acordos de níveis de serviços, competindo-lhe:

I – implantar e manter Infra-Estrutura de TI;

II – gerenciar configuração da Infra-Estrutura de TI;

III – identificar soluções de TI setoriais;

IV – gerenciar ambiente físico de TI;

V – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Gerência de Segurança da Informação

Art. 20. A Gerência de Segurança da Informação tem como missão definir e monitorar medidas de segurança da informação com o objetivo de preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos ambientes computacionais dos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

- I – gerenciar a segurança setorial da informação;
- II – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V Da Coordenadoria Gestão de Pessoas

Art. 21. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão, ajudar os órgãos e entidades vinculados ao Núcleo a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe:

- I – supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II – supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III – supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento de pessoas;
- IV – supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V – supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII – propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII – avaliar o sistema gestão de pessoas;
- IX – acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento

Art. 22. A Gerência de Provimento tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática, assegurando ao servidor seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, competindo-lhe:

- I – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II – contratar estagiários;
- III - contratar temporários;
- IV – solicitar e acompanhar concurso público;
- V - lotar servidor e controlar efetivo exercício de comissionados;
- VI - lotar servidor e controlar efetivo exercício de efetivos;
- VII – receptionar e integrar pessoas;
- VIII – abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- IX – orientar e instruir processo de movimentação de servidor;
- X – acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XI – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XII – formalizar gozo de férias;
- XIII – conceder licenças e afastamentos de pessoal;
- XIV – orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;
- XV – formalizar gozo de licença prêmio;
- XVI – orientar e instruir processo de contagem em dobro de licença prêmio;
- XVII – orientar e instruir processo de averbação de tempo de serviço;
- XVIII – orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XIX – orientar e instruir processo de abono permanência;
- XX – acompanhar processo administrativo disciplinar;
- XXI – instruir processo para desligamento de pessoal;
- XXII – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
- XXIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho

Art. 23. A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho tem como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover o bem-estar no trabalho, competindo-lhe:

- I – acompanhar cargos e carreiras;
- II – descrever e analisar cargos e funções;
- III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;
- IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;
- V – avaliar desempenho de pessoal – anual e especial;

- VI – acompanhar e analisar desempenho funcional;
- VII – orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal em classe;
- VIII – orientar e instruir processo para progressão funcional vertical em nível;
- IX – analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- X – levantar as necessidades de capacitação;
- XI – instruir e acompanhar a qualificação profissional;
- XII – avaliar a formação e capacitação dos servidores;
- XIII – gerir a socialização do conhecimento;
- XIV – analisar o clima organizacional;
- XV – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- XVI – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do servidor;
- XVII – acompanhar perícia médica;
- XVIII – acompanhar a recuperação e reinserção do servidor ao trabalho;
- XIX – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Gerência de Manutenção

Art. 24. A Gerência de Manutenção tem como missão administrar a despesa com pessoal, bem como processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

- I – elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;
- III – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;
- IV – analisar e aprovar a folha de pagamento;
- V – cancelar pagamentos;
- VI – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;
- VII – descontar faltas não justificadas;
- VIII – planejar e medir indicadores de pessoal;
- IX – atestar a conformidade de seus processos.

Seção VI Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 25. A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades finalísticas dos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços de apoio, competindo-lhe:

- I – orientar e coordenar os processos de materiais de consumo;
- II – orientar e coordenar os processos de materiais de bens permanentes;
- III – orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
- IV – orientar e coordenar os processos de transporte;
- V – definir os membros da comissão de recebimento de bens, inventário e fiscais de contratos;
- VI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VII – acompanhar a execução do PTA;
- VIII – acompanhar e validar a elaboração do plano de trabalho/termo de referencia/projeto básico para aquisição de bens e serviços;
- IX – instruir e acompanhar os processos referentes à reposição ou aquisição de bens e serviços;
- X – orientar e coordenar os processos de gestão de documentos (protocolo e arquivo).

Subseção I Da Gerência de Almoxarifado

Art. 26. A Gerência de Almoxarifado tem como missão, planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
- II – levantar a necessidade de materiais de consumo;
- III – realizar entrada de materiais de consumo;
- IV – realizar saída de materiais por consumo;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção II
Da Gerência de Patrimônio**

Art. 27. A Gerência de Patrimônio tem como missão, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

- I – elaborar inventário físico financeiro de material permanente;
- II – levantar a necessidade de material permanente;
- III – realizar recebimento de material permanente;
- IV – realizar incorporação de material permanente;
- V – realizar transferência de material permanente;
- VI – realizar baixa de material permanente;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção III
Da Gerência de Serviços Gerais**

Art. 28. A Gerência de Serviços Gerais tem como missão promover soluções eficientes permitindo racionalização de custos e a fiscalização dos respectivos contratos, nos serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais, competindo-lhe:

- I – levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços gerais;
- III – gerenciar o consumo de telefonia móvel;
- IV – gerenciar o consumo de água, energia e telefonia fixa;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção IV
Da Gerência de Transporte**

Art. 29. A Gerência de Transporte tem como missão o controle de custo e a administração de uso de frota de veículos incluindo o agendamento de toda a manutenção preventiva, o controle de consumo e de custo de combustível e geração de relatório detalhado das atividades, competindo-lhe:

- I – regularizar documentos obrigatórios da frota de veículos;
- II – gerenciar o uso da frota;
- III – manter atualizado o arquivo com informações da frota de veículos;
- IV – levantar e consolidar a necessidade de contratações referentes a transportes (aquisição de veículos, auditoria, manutenção, abastecimento, táxi, passagens, etc.);
- V – gerenciar o sistema de passagens;
- VI – solicitar inspeção/auditoria para manutenção de veículos;
- VII – solicitar instalação de dispositivos para abastecimento;
- VIII – solicitar reparo de dispositivos para abastecimento;
- IX – monitorar e autorizar o abastecimento;
- X – solicitar serviços de táxi;
- XI – gerenciar o sistema de táxi;
- XII – fiscalizar a execução de contratos de transportes;
- XIII – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção V
Da Gerência de Protocolo**

Art. 30. A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos nos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

- I – registrar e informar a tramitação de processos / documentos;
- II – realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores;
- III – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção VI
Da Gerência de Arquivo Setorial**

Art. 31. A Gerência de Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente nos órgãos e entidades que compõem o núcleo administração, competindo-lhe:

- I – criar a comissão para elaboração da tabela de temporalidade de documentos;
- II – orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral;
- III – arquivar os documentos no arquivo geral;

IV – orientar a elaboração dos instrumentos necessários a classificação, avaliação e seleção documental, como o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos;

V – atestar a conformidade de seus processos.

**Seção VII
Da Coordenadoria de Aquisições**

Art. 32. A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

- I – executar o plano de aquisição;
- II – definir e monitorar indicadores de desempenho;
- III – validar ou solicitar retificação dos Projetos Básicos/Plano de Trabalho e Termo de Referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
- IV – receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- V – providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da coordenadoria;
- VI – propor, devidamente fundamentado, e a partir do conhecimento oficial sobre inexecução contratual, penalização a contratadas.

**Subseção I
Da Gerência de Processos de Aquisições**

Art. 33. A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão, desenvolver as atividades relativas aos procedimentos de aquisições no que tange ao enquadramento legal e instrução dos mesmos, competindo-lhe:

- I – criar os processos eletrônicos de aquisições e realizar as aquisições após as licitações realizadas e finalizadas pela Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD;
- II – realizar adesão à ata de registro de preços;
- III – realizar aquisições por inexigibilidade ou dispensa;
- IV – realizar aquisições por dispensas/compras diretas;
- V – solicitar a emissão do Pedido de Empenho – Empenho Reserva a partir do conhecimento do valor estimado da aquisição;
- VI – instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;
- VII – atestar a conformidade de seus processos.

**Subseção II
Da Gerência de Formalização de Contratos**

Art. 34. A Gerência de Formalização de Contratos tem como missão, proceder a instrução contratual garantindo a aplicação da lei tanto na formalização quanto no acompanhamento das alterações do instrumento, competindo-lhe:

- I – formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
- II – acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado;
- III – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento;
- IV – atestar a conformidade de seus processos.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Seção I
Do Secretário**

Art. 35. Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração:

- I – supervisionar e coordenar os processos sistêmicos e de apoio aos órgãos e unidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, ao titular da Secretaria de Estado de Administração e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema;
- II – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias.

**Seção II
Dos Assessores**

Art. 36. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Ao cargo de Assessor Técnico, quando Advogado:

- I – preparar minutas e anteprojeto de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
- II – sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- III – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico;

IV - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes ao núcleo;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Ao cargo de Assessor Técnico, outras formações:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da secretaria executiva;

II – coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades componentes da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito a assuntos de competência da secretaria executiva;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da secretaria executiva;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Coordenadores

Art. 37. Constituem as atribuições Básicas dos Coordenadores:

I – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na tomada de decisões em matéria de competência de sua área;

II – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

III – auxiliar o Secretário Adjunto Executivo na formulação da proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o atingimento de suas metas;

IV – realizar reuniões periódicas para correta orientação técnica e administrativa de suas chefias e os servidores;

V – suprir as unidades administrativas, diretamente vinculadas, dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários;

VI – coordenar e controlar a execução das competências desenvolvidas pelas unidades sob a sua subordinação;

VII – representar a Secretaria Executiva do Núcleo Administração em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

VIII – executar outras atividades compatíveis com a Natureza dos trabalhos desenvolvidos.

Seção IV Dos Gerentes

Art. 38. Aos Gerentes, cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem o aperfeiçoamento das ações da Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O horário de trabalho da Secretaria Executiva do Núcleo Administração obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do estado de Mato Grosso.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 41. O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.378, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 897248/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “José Mariano Bento”**, que funcionará na Comunidade Quilombola Baixo, no município de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.379, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 897248/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “André Antonio Maggi”**, no município de Colíder/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.


Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.380, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 703083/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “Roberval Costa Reis”**, que funcionará no assentamento Colônia Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

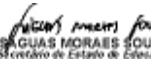
Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 53.351.662,02, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
347	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	53.351.662,02
TOTAL		53.351.662,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de Fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 347		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	44905100	261	Não	NO	53.351.662,02
TOTAL GERAL:											53.351.662,02

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
---------------------	-------------

ANEXO III

Processo:	347	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4052 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE) 6,00		
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE) 6,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei

nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 287.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
299	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	287.000,00
TOTAL		287000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 299		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	4252	0500	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE POXORÉO - REGIAO V - SUDESTE	F	33903700	145	Não	NO	287.000,00
TOTAL GERAL:											850.099,99

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 299		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	287.000,00
TOTAL GERAL:											287.000,00

ANEXO III

Processo:	299	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4252 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE POXORÉO	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE) 1,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 610.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
379	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	600.000,00
338	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	10.000,00
TOTAL		610.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 338 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 379 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL: 610.000,00											

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	-------------------	------------------

PROCESSO : 338 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL: 10.000,00											
PROCESSO : 379 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	9900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - ESTADO	F	44405100	100	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL: 600.000,00											

ANEXO III

Processo:	338	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

Processo:	379		
Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso		
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)	2,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no

valor total de R\$ 4.410.775,19, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
218	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	4.410.775,19
TOTAL		4.410.775,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 218 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	2482	0600	GESTÃO/MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	101	Não	NO	4.410.775,19
TOTAL GERAL: 4.410.775,19											

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	-------------------	------------------

PROCESSO : 218 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	2.000.000,00
22	661	258	1855	0200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO II - NORTE	F	45906600	101	Não	NO	500.000,00
22	661	258	1855	0500	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO V - SUDESTE	F	45906600	101	Não	NO	500.000,00
22	661	258	1855	1000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO X - CENTRO	F	45906600	101	Não	NO	410.775,19
22	661	258	1855	1200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	45906600	101	Não	NO	500.000,00
22	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	45906600	101	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL: 4.410.775,19											

ANEXO III

Processo:	218	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	2482 - GESTÃO/MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO(UNIDADE)		18,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total

de R\$ 2.450.086,67, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
330	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	271.166,67
326	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	2.060.670,00
267	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	73.250,00
309	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	45.000,00
TOTAL		2.450.086,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 267	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	33504100	104	Não	NO	73.250,00
PROCESSO : 309	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	44906100	100	Não	NO	45.000,00
PROCESSO : 326	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	33.489,28
						F	33903900	240	Não	NO	2.027.180,74
PROCESSO : 330	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0600	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Sim	NO	271.166,67
TOTAL GERAL:											2.450.086,67

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 267	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	3915	9900	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	5.000,00
						F	44905200	104	Não	NO	18.250,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33504100	104	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											73.250,00
PROCESSO : 309	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	45.000,00
TOTAL GERAL:											45.000,00
PROCESSO : 326	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	1.614.000,00
18	122	072	3094	0600	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEMA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	33.489,28
						F	44905100	240	Não	NO	413.180,74
TOTAL GERAL:											2.060.670,00
PROCESSO : 330	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	271.166,67
TOTAL GERAL:											271.166,67

ANEXO III

Processo:	267	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		3,00

Processo:	309	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	326	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	330	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.811.941,59, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
270	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	3.811.941,59
TOTAL		3.811.941,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL** **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : 270		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	270.129,21
15	451	072	1819	1000	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	143.500,00
26	782	218	1283	0900	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	800.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	80.195,68
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	96.030,49
						F	44505100	131	Não	NO	503.735,31
						F	44905100	131	Não	NO	246.798,32
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	1.033.916,90
26	782	218	1291	0200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	115.000,00
26	782	218	1291	0600	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	149.799,78
26	782	218	1291	1000	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	148.500,00
26	782	218	1291	1200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	74.335,90
TOTAL GERAL:											3.811.941,59

ANEXO II **DOTAÇÃO A ANULAR**

PROCESSO : 270		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44505100	131	Não	NO	777.838,90
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	968.409,42
						F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44505100	131	Não	NO	1.338,90
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	436.915,01
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44505100	131	Não	NO	253.160,21
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	374.279,15
TOTAL GERAL:											3.811.941,59

ANEXO III

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		108,50
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		108,50

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		16,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		16,00

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		8,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		8,00

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		6,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		6,10

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		100,00

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		593,50
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		593,50

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		10,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		10,00

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		10,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		10,00

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		9,72

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00

Processo: 270 **Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,08

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
246	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 246		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	2.240.000,00
21	631	240	1390	0600	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	760.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 246		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO III

Processo:	246	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	1390 - IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		500,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		500,00

Processo:	246	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		20,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 206.940,15, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
312	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	152.858,76
273	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	54.081,39
TOTAL		206.940,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 273		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	262	Não	NO	14.081,39
						F	33913000	262	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											206.940,15

PROCESSO : 312		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	152.858,76
TOTAL GERAL:											206.940,15

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
---------------------	-------------

ANEXO III

Processo:	273	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		35,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		35,00

Processo:	312	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 17.633.598,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
304	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	6.722.931,00
341	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	2.143.840,00
293	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	8.508.219,00
350	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	258.608,00
TOTAL		17.633.598,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 293		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	0100	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	NO	1.362.400,00
06	421	314	1115	0200	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	5.897.320,00
06	421	314	1115	0600	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	52.819,00
06	421	314	1115	0700	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.195.680,00

PROCESSO : 304		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	308	1046	9900	CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	6.825,00
						F	33903600	261	Não	NO	94.984,00
						F	33903900	261	Não	NO	6.536,00
06	181	305	3974	0600	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	261	Não	NO	16.014,00
						F	33903000	261	Não	NO	12.602,00
						F	33903300	261	Não	NO	18.786,00
						F	33903900	261	Não	NO	355.222,00
						F	44905100	261	Não	NO	6.211.962,00

PROCESSO : 341		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

06	181	303	3967	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	261	Não	NO	37.713,00
						F	33903900	261	Não	NO	120.440,00
						F	44905200	261	Não	NO	250.857,00
06	181	310	1061	9900	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	86.000,00
						F	33903900	261	Não	NO	8.450,00
06	181	311	1073	9900	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	239.313,00
06	181	312	1081	9900	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CIOPAER - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	735.000,00
06	182	300	4254	9900	RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	52.830,00
						F	44905200	261	Não	NO	52.000,00
06	182	300	4255	9900	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DE BOMBEIROS MILITARES EM EDIFICAÇÕES - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	19.000,00
06	182	300	4256	9900	RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NO INTERIOR DO ESTADO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	24.500,00
06	183	313	1090	9900	PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS UNIDADES DA POLITEC - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	13.551,00
06	244	307	1042	9900	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	136.393,00
						F	44905200	261	Não	NO	127.569,00
06	421	314	1112	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	2.361,00
						F	44905200	261	Não	NO	230.528,00
06	422	309	1055	9900	APOIO A PROJETOS DE REDUÇÃO DA DEMANDA E OFERTA DE DROGAS - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	120,00
						F	44905200	261	Não	NO	7.215,00
PROCESSO : 350		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	142	4276	9900	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	96.608,00
06	183	302	3959	9900	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	162.000,00
TOTAL GERAL:											17.633.598,00

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	-------------------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
---------------------	-------------

ANEXO III

Processo: 293	Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
----------------------	--

PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 293	Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
----------------------	--

PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 293	Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
----------------------	--

PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		5,00

Processo: 293	Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
----------------------	--

PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		6,00

Processo: 304 Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PAOE:	1046 - CAPACITAÇÃO DO PUBLICO INTERNO E EXTERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		40,00
Meta Física Neste Processo:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		40,00

Processo: 304 Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PAOE:	3974 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSTRUIDA(PERCENTUAL)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSTRUIDA(PERCENTUAL)		1,00

Processo: 341 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1042 - REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONVENIO E PARCERIA REALIZADOS(UNIDADE)		120,00
Meta Física Neste Processo:	CONVENIO E PARCERIA REALIZADOS(UNIDADE)		120,00

Processo: 341 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1055 - APOIO A PROJETOS DE REDUÇÃO DA DEMANDA E OFERTA DE DROGAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS ATENDIDOS(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS ATENDIDOS(UNIDADE)		50,00

Processo: 341 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1061 - REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADA(UNIDADE)		3,00

Processo: 341 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1073 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE REAPARELHADA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE REAPARELHADA(UNIDADE)		50,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1081 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CIOPAER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	OPERAÇÃO ÁEREA DE SEGURANÇA PÚBLICA EXECUTADA EM TODO ESTADO(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste Processo:	OPERAÇÃO ÁEREA DE SEGURANÇA PÚBLICA EXECUTADA EM TODO ESTADO(UNIDADE)		600,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1090 - PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS UNIDADES DA POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOVIDA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROMOVIDA(UNIDADE)		6,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1112 - PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ENCAMINHADA E CONVENIO EXECUTADO(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ENCAMINHADA E CONVENIO EXECUTADO(UNIDADE)		5,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	3967 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)		30,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4254 - RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA REALIZADO(PERCENTUAL)		35,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA REALIZADO(PERCENTUAL)		35,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4255 - FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DE BOMBEIROS MILITARES EM EDIFICAÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EDIFICAÇÃO FISCALIZADA(UNIDADE)		6.000,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICAÇÃO FISCALIZADA(UNIDADE)		6.000,00

Processo: 341
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4256 - RESPOSTA IMEDIATA NO ATENDIMENTO PELOS BOMBEIROS NO INTERIOR DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	POPULAÇÃO COM SERVIÇO DISPONIBILIZADO(PERCENTUAL)		43,00
Meta Física Neste Processo:	POPULAÇÃO COM SERVIÇO DISPONIBILIZADO(PERCENTUAL)		43,00

Processo: 350
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	3959 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONHECIMENTO PRODUZIDO COM AGILIDADE E QUALIDADE (PERCENTUAL)		20,00
Meta Física Neste Processo:	CONHECIMENTO PRODUZIDO COM AGILIDADE E QUALIDADE (PERCENTUAL)		20,00

Processo: 350
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	4276 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MODERNIZADA.(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MODERNIZADA.(PERCENTUAL)		50,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 957/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração pleiteado nos autos do Processo nº 735311/2009, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve EXONERAR**, a pedido, a servidora **CÉLIA GADOTTI BEDIN**, brasileira, servidora pública estadual – Professora Efetiva, matriculada sob o nº 36465, inscrita no CNPF/MF sob o nº 304.591.091-20, lotada na EEPSP Prof. Ulisses Cuiabano no município de Cuiabá-MT, com fulcro no artigo 44, *caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, a partir de 29/09/1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÉRGIO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 958/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 782932/2009-PJC e em face da decisão judicial proferida pelo Juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, nos autos da Ação Ordinária Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo com Declaração de falsidade de documento c/c Reintegração de cargo, pagamento de vencimentos e vantagens, com pedido de tutela antecipada nº 141/2003 **resolve reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **BENEDITO RIBEIRO TAQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 444.107 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 345.697.661-53, no cargo de Investigador de Polícia, a partir de 25 de setembro de 2001, com todos os direitos inerentes ao cargo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 959/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Parecer nº 0003/CP/SGP/SAD/2010 e considerando o que consta no Processo nº 821503/2009 - SEJUSP, **resolve reconduzir** ao cargo de Agente Prisional do Quadro dos Profissionais do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor **LEIRSON WILLIAM FERREIRA**, RG nº 465504 SSP/MT, CPF nº 514.019.241-15.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

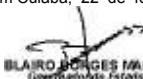

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 960/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 843007/2009 – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procuradoria Geral de Justiça/PJG, do servidor **LUIZ BARBOSA DA SILVA**, RG nº 089.412 SSP/MT, CPF nº 064.741.871-15, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 17025/1, lotado na Casa Militar, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Geral da Casa Militar

ATO Nº 961/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 38518/2010, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS**, RG nº 1.604.554 SSP/GO, CPF nº 503.669.631-04, Técnico da Procuradoria-Geral, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 52159/2, lotado na PGE, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual José Riva**, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DORIVAL VERAS DE CARVALHO
Secretário-Geral do Poder Judiciário

ATO Nº 962/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 894882/2009 – Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **GILSON PAIVA DE AMORIM**, RG nº 980.786 SSP/MT, CPF nº 604.583.211-68, Escrivão de Polícia/LC318, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 55542/4, lotado na Polícia Judiciária Civil- PJC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 963/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 901812/2009-Casa Civil do Governo, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **FLORENCIO BESERRA FILHO**, RG nº 39846-2 SSP/MT, CPF nº 142.644.981-04, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 52466/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Tribunal de Justiça – TJ/MT**, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 964/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em sua redação original, c/c as disposições do art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 – DOU de 31.12.2003, mais o art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual e o art. 213, inciso III, alínea "a", e art. 220, parágrafo único, e demais disposições da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, além das disposições da Lei Complementar nº 266/06, em cumprimento a decisão meritória referente ao Mandado de Segurança Individual nº 69057/2008 - Classe CNJ – 120, Comarca Capital TJ-MT e tendo em vista o que consta no Processo nº **901231/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **AGRIPINO BONILHA FILHO**, portador do RG nº 192708/SSP-MT e do CPF nº 004.953.281-20, no cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Nível DGA-2, contando com 42 (quarenta e dois) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 (anos), 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 01.02.1966 à 28.08.1967 e 30.10.1968 à 31.08.1987, **ACRESCIDOS** dos períodos de 23.05.1987 à 31.12.1988 e 30.03.1994 à 03.09.1996 em serviço público junto ao município de Cuiabá-MT e dos períodos de 01.09.1987 à 15.12.1998; 01.11.1960 à 31.07.1964; 01.09.1964 à 31.10.1964; 01.12.1964 à 31.12.1966 e 01.01.1968 à 30.10.1968, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, fls. 41/44, apenso, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 965/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **40298/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.806/2004, de 25.11.2004, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 13.021/2009, de 02.10.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, RG nº 873.173/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, períodos de 15.06.1981 a 01.08.1982 e 10.04.1984 a 25.11.2003. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias..."

LEIA-SE:

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, períodos de 15.06.1981 a 01.08.1982 e 10.04.1984 a 25.11.2004. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT. 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 966/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **904744/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.121/2008, de 28.11.2008, com as alterações dadas pelos Atos Governamentais nºs 9.884, de 17.02.2009, nº 11.238/2009, de 21.05.2009 e 13.236/2009, de 19.10.09, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **DANIEL ARRUDA ALT**, RG nº 876.594/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, período de 13.10.87 a 28.11.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos e 11 (onze) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, período de 13.10.87 a 28.11.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 967/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69073/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.513/2009, de 17.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sra. **GERUCI VIEIRA COSTA**, RG nº 0067276-9/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "08", 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 968/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **875789/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.002/2009, de 01.10.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **NILVA ARRUDA RONDON**, RG nº 0119432-1/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "A", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 969/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 76685/2010-CCV, resolve autorizar **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia a se ausentar do País, no período de 03 a 08 de março de 2010, com a finalidade de participar da Missão Internacional a Panamá – EXCOPOMER - Prospecção de Negócios, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 970/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 76588/2010-CCV, resolve autorizar **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA**, Secretário Executivo do Núcleo Sócio Econômico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia a se ausentar do País, no período de 21 a 29 de março de 2010, com a finalidade de participar da Missão Internacional a Joanesburgo / África do Sul - Prospecção de Negócios, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 971/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 76656/2010-CCV, resolve autorizar **ELAINE LUZIA PERASSOLI**, Assessora de Imprensa da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia a se ausentar do País, no período de 02 a 08 de março de 2010, com a finalidade de participar da Missão Internacional a Panamá – EXCOPOMER - Prospecção de Negócios, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 934/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 115841/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SELMA DE OLIVEIRA CÂMPOS**, portador (a) do RG nº 776257/SSP/MT e do CPF nº 40654419191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 936/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116109/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOANA DA SILVA NUNES**, portador (a) do RG nº 5602416/SSP/MT e do CPF nº 46097929153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 937/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116155/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA DIEDRICH ROMITTI**, portador (a) do RG nº 12R699594/SSP/SC e do CPF nº 29720940930, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 938/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116234/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CILEA FELIZARDA BRITO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 14797380/SSP/MT e do CPF nº 70873453115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 939/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116402/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DANIEL DÁRIO DE MELLO**, portador (a) do RG nº 269317/SSP/MT e do CPF nº 11746939087, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 940/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 116405/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 278339/SSP/MT e do CPF nº 04877853120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL B - 09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 22 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 941/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116667/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANI CRISTINA VON BORSTEL GHELLER**, portador (a) do RG nº 895377-5/SSP/PR e do CPF nº 24213594904, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-03, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 942/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116719/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FELIZINHA NEVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 00651893/SSP/MT e do CPF nº 20432127100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 943/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 116930/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDINETE DA SILVA BARBOSA XAVIER**, portador (a) do RG nº 00000131087/SSP/MT e do CPF nº 84840323100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 944/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 116967/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELA MARIZA PIZZATO DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 114764/SSP/MT e do CPF nº 18204147104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 5 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 945/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como o teor do Processo nº 117009/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS RAMOS**, portador (a) do RG nº 20826290/SSP/SP e do CPF nº 04042999115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 946/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 117066/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUZA GUIMARAES GOMES**, portador (a) do RG nº 103496/SSP/MT e do CPF nº 53800907100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 947/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 117625/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WALDOMIRA MIGUELINA BARROS DA COSTA**, portador (a) do RG nº 099175/SSP/MT e do CPF nº 16144767134, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 948/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 117670/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONETE LOPES DE SALES**, portador (a) do RG nº 0212009-7/SSP/MT e do CPF nº 53523806100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 949/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 117855/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALZIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 332234/SSP/MT e do CPF nº 27463907104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 950/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118118/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA GLORIA SANTANA**, portador (a) do RG nº 97230339/SSP/SP e do CPF nº 08794602883, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 951/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118278/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADONIAS CORREA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 846462/SSP/MT e do CPF nº 06830889120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 952/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 118435/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA DONINI**, portador (a) do RG nº 02023741/SEJUSP/MT e do CPF nº 76324028100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 953/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 118450/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZELIA LUZIA FERREIRA VICENTINI**, portador (a) do RG nº 00960381/SSP/MT e do CPF nº 43300634172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 954/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118502/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACEMA GONZAGA DE MATOS**, portador (a) do RG nº 466584/SSP/GO e do CPF nº 20695861115, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 955/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 118849/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEA ARAUJO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 417027/SSP/MT e do CPF nº 35832851153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 956/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 118931/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSCELNA RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 437062/SSP/GO e do CPF nº 27321797600, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 22 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2010/ CASA CIVIL

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.
CONTRATADA: EMPRESA DE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação da Locação de serviços para Elevadores ATLAS SCHINDLER S/A – processo administrativo n.º 60552/2010.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de **08/02/2010** a **08/02/2011**, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93, em seu art. 57 inc. II.
VALOR: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 325,00(trezentos e vinte cinco reais), até o dia 10 de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO - 04.101, - **Projeto Atividade:** 21329900, - **Natureza da Despesa:** 39903900, - **Fonte:** 100.
 Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2010: ASSINAM;
EUMAR ROBERTO NOVACKI - *Secretário Chefe da Casa Civil* - **CONTRATANTE**
IVANA COCARELLI - *Elevadores Atlas Schindler S/A* - **CONTRATADA**

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2010

O Secretário-Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar os Auditores: **Alysson Sander de Souza** e **José Alves Pereira Filho**, para realizarem trabalhos de auditoria relativos à análise do exercício financeiro de 2010 e de avaliação do sistema de controle interno, na Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA.
- Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto ao órgão e entidade, permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

- 3- Estabelecer que, os resultados dos trabalhos serão objeto de relatório, recomendação técnica, orientação técnica e parecer de auditoria, conforme estabelecido em portaria interna.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO

CIENTES EM ____/____/____

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Leonardo Blanco Araújo - CONVEX.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de dezembro de 2009 até 26 de dezembro de 2010.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Administração
CONTRATANTE

LEONARDO BLANCO ARAUJO
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Moacyr Watanabe CPF: 730.871.499-34 IE: 13.269.490-5 Elizandra de Almeida Zandavalli - mat. 488500087.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001/2010

Reconhecemos que os Produtores Primários abaixo relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. NOME – CPF – ESTABELECIMENTO – MUNICÍPIO – DATA DA DISPENSA – FINAL CONTRATO. JOSÉ FELIPPE THIAGO – 17660386972 - SÍTIO NOVO HORIZONTE PARANAÍTA - 19/2/2010 - 17/2/2013; FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA – 19487908234 - SÍTIO BERTUOL – PARANAÍTA - 18/2/2010 - 2/8/2010; ILDEMAR ZECZKOWSKI – 22963413149 - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA PARANAÍTA - 18/2/2010; LEONI FERNANDES GALHARDO MARCONDES – 87811391104 - SÍTIO OM - ALTA FLORESTA - 17/2/2010; ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA – 26749360106 - CHÁCARA SÃO MATEUS - ALTA FLORESTA 17/2/2010; EDIVALDO SILVA DE SOUZA – 88831990144 - SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ALTA FLORESTA - 12/2/2010 - 12/2/2012; CARLOS DA SILVA CARDOSO E DIRCE LÚCIA ANDREACCI CARDOSO – 65254490810 - SÍTIO SANTA LUZIA – CARLINDA - 11/2/2010 - 11/8/2010; MATILDE DE SOUZA – 68768320310 - SÍTIO RAI DO SOL – PARANAÍTA - 11/2/2010; LINDOMAR ZAPELINI – 1781454167 - SÍTIO MARAVILHA COMODATO – CARLINDA - 9/2/2010 - 4/2/2012; JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA – 10073930920 - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - NOVA MONTE VERDE - 9/2/2010; APARECIDO ALVES PEREIRA – 83852859115 - SÍTIO ARAÇATUBA – PARANAÍTA - 9/2/2010 - 25/1/2014; JEVANILDO LIMA RAMPАЗO – 1280922117 - SÍTIO SÃO RAFAEL - NOVA BANDEIRANTES - 8/2/2010 - 23/9/2011; MANOEL PEREIRA LIMA – 46770908987 - SÍTIO SANTO ANTONIO – PARANAÍTA - 8/2/2010 - 1/2/2015; FÁBIO SILVA DOS REIS – 493115145 - ARREND. SÍTIO REIS – CARLINDA - 8/2/2010 - 5/2/2012; ANDERSON GOMES SANTANA – 73301310168 - ARREND. SANTANA - ALTA FLORESTA - 8/2/2010; TIAGO DIAS DO NASCIMENTO – 3132459160 - SÍTIO PARAISO - ALTA FLORESTA - 4/2/2010 - 1/9/2019; AILTO JOSÉ PICOLI – 582265916 - ARREND. FAZENDA VALE VERDE - ALTA FLORESTA - 4/2/2010 - 4/2/2011; ALBERTO PEDRO DANIEL – 51455765104 - SÍTIO SÃO PEDRO – CARLINDA - 3/2/2010; JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA – 23503998268 - SÍTIO TRÊS PODERES ARRENDAMENTO – CARLINDA - 3/2/2010 - 3/8/2010; NAUIR DE OLIVEIRA ROCHA – 95429824100 - SÍTIO RANCHO ALEGRE - ALTA FLORESTA - 2/2/2010 - 13/2/2012; EDERSON BEZERRA RADO – 3532320177 - SÍTIO ARAPONGA – PARANAÍTA - 1/2/2010 - 12/1/2012; MARIA LEIA DOS SANTOS GOMES – 53652037120 - CHÁCARA BOA ESPERANÇA - PARANAÍTA/MT - 28/1/2010 - 21/1/2014; CRISTIANO RODRIGO WALZBURGER – 2622357141 - CHACARA WALZBURGER – PARANAÍTA - 28/1/2010; LINDALVA MARIA LIRA DA SILVA – 74909657134 - ESTÂNCIA RM – PARANAÍTA - 28/1/2010 - 17/12/2015; CLAUDECIR TEIXEIRA - 59320419191 - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - ALTA FLORESTA - 26/1/2010; SANDRO CESAR BILHA – 2518214127 - SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA – PARANAÍTA - 22/1/2010; ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA – 36277797115 - SÍTIO GAUCHO – PARANAÍTA - 21/1/2010 - 4/12/2014; MARIA LOURDES DE PAULA – 5292436191 - CHACARA PARADELA - ALTA FLORESTA - 21/1/2010; SINÉSIA RIBEIRO DA SILVA – 62998803172 - SÍTIO BELA MANHÃ ARRENDAMENTO – CARLINDA - 19/1/2010 - 22/6/2010; ANTONIO REIS SANCHES – 20771576153 - ARREND. ESTANCIA BOM JESUS II – PARANAÍTA - 18/1/2010 - 31/12/2010; ELAINE CRISTINA DOS ANJOS COSTA BATISTA DE SOUZA – 636292169 - SÍTIO SONHO MEU - NOVA BANDEIRANTES - 18/1/2010; ARCANJA MARIA DE JESUS – 7355452134 - SÍTIO UMUARAMA ARRENDAMENTO - ALTA FLORESTA - 15/1/2010 - 15/1/2017; ELIZABETE DE ANDRADE CAMARA

SILVA – 29899389153 - SÍTIO TRES IRMÃS – PARANAÍTA - 15/1/2010; MARIA ANGELITA DA SILVA VALE – 56988400168 - SÍTIO SALMO 23 – PARANAÍTA - 15/1/2010 - 11/1/2011; REGINALDO ALVES DA COSTA – 92248829191 - SÍTIO VIDA NOVA – PARANAÍTA - 15/1/2010 - 2/11/2013; CLIMÉRIO DEBORTOLI – 58151354100 - ARREND. SÍTIO SANTA CECILIA – PARANAÍTA - 5/1/2010 - 6/12/2010; ADEMIR LUIZ SCHLINDWEIN – 80418023115 - COMODATO SÍTIO TRES IRMÃOS – PARANAÍTA - 5/1/2010 - 17/7/2011; ALBERTINO ANDRADE DAMACENO – 68196865872 - ARRENDAMENTO SÍTIO SAO JORGE - ALTA FLORESTA - 23/12/2009 - 31/12/2010; RUBENS PAVARIN – 2468284801 - SÍTIO DOIS IRMÃOS – PARANAÍTA - 22/12/2009; JUAREZ MOREIRA DA SILVA – 59812001700 - SÍTIO GOOTCHA - NOVA BANDEIRANTES - 21/12/2009; JURANDIR DA SILVA SANTOS – 2991409118 - SÍTIO BEIRA RIO - NOVA BANDEIRANTES - 21/12/2009; NEUSA DE FREITAS VIEIRA – 45338442191 - CHACARA IPÊ - ALTA FLORESTA - 18/12/2009; JOSE CARLOS EMIDIO – 48569496915 - ESTANCIA VACA BRANCA - ALTA FLORESTA - 16/12/2009; FLAVIO ANTONIO LOTTI – 35328118120 - SÍTIO SANTA RITA ALTA FLORESTA - 16/12/2009 - 7/1/2021; JOSÉ MARQUES E OUTRA – 13817663153 - ARREND. FAZENDA BEIRA RIO II - ALTA FLORESTA - 16/12/2009 - 6/12/2010; SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA – 70100128220 - SÍTIO SERRA VERDE - NOVA BANDEIRANTES - 11/12/2009; ROBERTO BURRIN – 51265435987 - ARREND. ESTANCIA BRILHO DO SOL - NOVA BANDEIRANTES - 11/12/2009 - 20/10/2010; NEUSA DOS SANTOS FERREIRA – 1642225100 - FAZENDA SONHO MEU – PARANAÍTA - 11/12/2009; ELIZABETH FATIMA TEIXEIRA – 97443557191 - FAZENDA SONHO MEU – PARANAÍTA - 11/12/2009; ELICE TAVARES VIANA – 14642301968 - SÍTIO NOVA ESPERANÇA COMODATO – PARANAÍTA - 10/12/2009 - 4/12/2014; JOSÉ CARLOS TELES – 582139104 - SÍTIO BOA ESPERANÇA - NOVA BANDEIRANTES - 10/12/2009 - 9/11/2015; GERALDO CEREGATO GONÇALVES – 53719492168 - SÍTIO MURALHA DA SERRA - NOVA BANDEIRANTES - 10/12/2009; JURANDIR LUIS REQUIIA – 5486367961 - CHÁCARA 100% CHIQUE - NOVA BANDEIRANTES - 10/12/2009; LUIZ DONIZETE BABOLIN 24241563287 - CHÁCARA BAMBOLIM - NOVA BANDEIRANTES - 10/12/2009; AMILTON VIEIRA BORBA – 41096070944 - SÍTIO ANDILEX - ALTA FLORESTA - 10/12/2009; ELEUTÉRIO ANTONOVICZ – 92416276115 - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - ALTA FLORESTA - 10/12/2009; FÁBIO ISAUQUE BASSETTI – 2627066102 - SÍTIO BOA VISTA – PARANAÍTA - 9/12/2009 - 5/12/2010; ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA – 62738313191 - FAZENDA OURO REUNIDO – PARANAÍTA - 9/12/2009 - 25/11/2011; CÉLIO MARTINS DOS SANTOS – 62990128115 - ARREND. CHÁCARA SÃO JOSÉ - ALTA FLORESTA - 8/12/2009 - 4/5/2010; EVANILDA MARTINS DA SILVA – 1067852905 - CHÁCARA 100% CHIQUE - NOVA BANDEIRANTES - 8/12/2009; EVANILDA MARTINS DA SILVA – 1067852905 - CHÁCARA 100% CHIQUE - NOVA BANDEIRANTES - 7/12/2009 - 30/11/2011; FLAVIANO DOS SANTOS – 42658713568 - ARREND. SÍTIO SANTO EXPEDITO – PARANAÍTA - 4/12/2009 - 20/8/2010; ANTONIO LUIZ RUZZA – 64892662968 - ARREND. SÍTIO SANTA CATARINA - ALTA FLORESTA - 3/12/2009 - 1/11/2013; SUMÁRIA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA – 678665141 - SÍTIO QUATRO IRMÃOS - ALTA FLORESTA - 3/12/2009; VANIA PEREIRA BORGES - 93826591100 - ARREND. SÍTIO MINAS GERAIS - ALTA FLORESTA - 3/12/2009 - 12/11/2019; LEONIR TEREZINHA DUCTIEVICZ DA SILVA – 2014048185 - ESTANCIA 2ML ALTA FLORESTA - 2/12/2009; ROSANGELA LEITE ALVES MARTINS – 382109163 - SÍTIO SÃO MARTINS - NOVA BANDEIRANTES - 1/12/2009; EDENILSON RIBEIRO COUTINHO – 20817576991 - SÍTIO RONDON - PARANAÍTA - 1/12/2009 - 2/11/2014; TIAGO CESAR PELISSARI – 94329729172 - CHACARA NOVO HORIZONTE - ALTA FLORESTA - 30/11/2009; VALMOR FERREIRA DE SOUZA – 3502932956 - SÍTIO SÃO PEDRO - NOVA BANDEIRANTES - 26/11/2009; MATEUS PERES DA SILVA – 3306115851 - SÍTIO SÃO MATEUS – PARANAÍTA - 25/11/2009; SILVANIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA – 53651154149 - ARRENDAMENTO FAZENDA TRIANGULO - ALTA FLORESTA - 25/11/2009 - 16/11/2015; COSME BARBOSA DA SILVA – 4371988121 - SÍTIO DOIS IRMAOS – PARANAÍTA - 25/11/2009 - 9/10/2013; JOSÉ HONORATO RODRIGUES – 51933896191 - SÍTIO SÃO JOSÉ - NOVA BANDEIRANTES - 24/11/2009; WILSON MOREIRA DOS SANTOS – 42009340191 - SÍTIO OURO VERDE – PARANAÍTA - 24/11/2009 - 14/10/2012; ANTONIO FERREIRA DA SILVA – 96357568872 - SÍTIO SANTA HELENA – PARANAÍTA - 24/11/2009 - 8/1/2012; CRISCIELY FAZOLU LUIZ – 823115100 - SÍTIO SANTA TEREZA - ALTA FLORESTA - 24/11/2009; VALDECIR DUBENA – 79358608900 - FAZENDA TRÊS LAGOAS - NOVA BANDEIRANTES - 24/11/2009 - 1/11/2011; ANTONIO CLAUDINEI ROSSETO – 54846978915 - SÍTIO ALVORADA - NOVA BANDEIRANTES - 24/11/2009; AUIRES FERREIRA LUCAS – 4657654160 - SÍTIO JARDIM DE DEUS - NOVA BANDEIRANTES - 24/11/2009; NELCINO ANTUNES NASCIMENTO – 47546115949 - ARRENDAMENTO LONDRINA – CARLINDA - 23/11/2009 - 17/12/2010; SAMUEL BASSETTI – 2856496121 - ESTANCIA ARAGUARINA - PARANAÍTA - 19/11/2009 - 30/11/2010; EDIOMAR RODRIGUES DE MELO – 46054367153 - SÍTIO NOVA ZELANDIA - ALTA FLORESTA - 11/11/2009 - 1/11/2012; NORIVAL DE SOUZA CARMAGO – 45201510159 - ESTANCIA NOVA LONDRINA – PARANAÍTA - 11/1/2009. Manoel de Farias, Agente de Administração Fazendária – Matrícula 48864001-6.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

COMUNICADO Nº 001/2006

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART 3º, §2º DECRETO 4.314/2004. CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; J. DA SILVA COULART – ME 13.321.998-4. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Fevereiro/2010 - COLIDER: Nélio Carvalho dos Santos IE 13.383.056-0; Benedito Lemos do Prado IE 13.383.317-8; Nova Canaã do Norte: Carlos Ferraz Porto e Outros IE 13.382.518-3; Alexandra Meire da Silva IE 13.371.919-7; Paulo Roberto Tinoco IE 13.382.531-0; Osvaldo Mondini IE 13.383.633-9; Fabio Paiva de Souza IE 13.330.342-0; Paulo César Severino de Oliveira IE 13.342.269-0; Jose Pereira da Silva IE 13.383.334-8; Marcelo Ramos dos Santos IE 13.383.383-6; Antonio Luis dos Santos IE 13.270.006-9; Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. 02/2010. Mauro Pereira da Silva IE 13.235.524-8; Tiago Racali Contatto IE 13.383.096-9; Luiz Riquena Volpato IE 13.321.806-6; Jose Colombo IE 13.233.073-3; Alcindo Colombo IE 13.248.301-7. NOVA CANAÃ DO NORTE: Marines Botolini IE 13.348.950-7; Sueli Lima Galadinovic Bachiega IE 13.322.825-8. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. AROLDO GUIZZO 13.287.413-0. Vanda Helena da Silva – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (DECRETO Nº 4314/2004 – SEFAZ) CONTRIBUINTE: GONÇALINA MARIA VIEGAS FILHA-ME ME; I. E. Nº 13.368.039-8. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário – mat. 48848003-5.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

COMUNICADO

As Empresas em conformidade com o § 5ª do Artigo 198-A do RICMS/MT, elaboraram relação de notas fiscais NÃO UTILIZADAS, devido ao fato da obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica NF-e. L. R. C BRUN & CIA LTDA, Inscrição Estadual Nº 13.333.562-3, AIDF Nº165409, NFS Nº002631 a 003000. AGROPECUARIA PONTO ALTO LTDA, Inscrição Estadual Nº13348602-8, AIDF Nº148957, NFS Nº 000.006 a 000.100. RENI FASSBINDER –MAT. 49559001-0.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI

Reconheço que o (os) Microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE MATUPA: Adatao Fernandes – 368.838.249-87; José Vitorino Alves de Oliveira-425.745.871-20; Antonio Alves de oliveira – 252737871-49; Adelar Ramos dos Santos – 300381979-87; Luiz Ferreira da Silva – 415110001-63; Loir Cardozo – 672633561-04; João de Souza Borges – 30655379827; Jaqueline Machado da Cruz – 034759531-61; Marlene Aparecida de Oliveira – 767227591-72; Sebastião Deodato Correa Filho -317762211-68; Luis Henrique Vendrusculo – 015688781-92; Terezinha Cleri Soares – 032531311-30; Salatiel Fermino Vieira – 452336401-04; Luiz de Souza – 474.350.039-72; Ari Cousseau – 146.227.509-53. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Benêir Rodrigues de Souza – 384.843.401-63, Alan Alves de Anhaia – 899.978.751-68, Lindolfo Linhares Rodrigues – 326.260.701-06; Clerio Andirson Bortolini – 947.000.521-04; Gustavo Henrique Moreschi Pasanelli – 803.577.171-04; Cícero Rodrigues Brandão – 938.591.201-15; Francisco das Chagas Borges de Melo – 932.522.183-72; Helio Ferreira de Faria – 842.789.191-15; Rosa Justina da Silva – 790.170.451-91; Nascimento Florêncio dos Santos – 033.395.001-18; Neide Correia – 452.406.551 – 20; Alexandre Aparecido Raposo – 818.932.481-00; Antonio Bezerra da Costa – 342.543.742-91; Odair Machado – 720.709.941-04; Eliseu de Souza Almeida – 100.961.243-34; Valdivina Luzia Machado – 328.954.101-00; Valdirene Aparecida Olimpio – 974.846.951-49; Lourdes de Sales Moraes – 790.986.061-72; Paulo Germino Pereira; Maria Mendes de Faria – 981.184.801-78; Nailin Suzana Schoffen – 036.993.471-76; Osni Rodrigues Dias – 650.305.591-91; Maria Hilda da Conceição – 344.361.543-00; Cristian Jose Schoffen – 962.130.511-04; Ivana Márcia Pedon – 942.155.451-53; Jonas Costa Alves – 817.128.801-44; Oxídio Dutra Gonçalves – 695.844.191-53; Maria de Fátima Rodrigues Monteiro – 299.340.791-00; Ângela dos Santos Machado – 026.872.361-36; Maria Jose Vilas Boas – 406.999.271-53; Luiz da Silva – 800.769.201-00; Adirço Ardt – 051.043.679-08; Benedito Bento dos Santos – 055.689.869-91; Rosa Maria Oliveira Souza – 326.264.441-20; João Ferreira Lima – 237.306.683-15; Jose Roberto de Moraes – 273.885.813-91; Meirielen de Fátima Zuchi de Oliveira – 024.744.101-55; Eugenio Rodrigues Pimentel – 927.895.871-91; Antonio Pillatti – 877.282.441-00; Manoel Ribeiro dos Santos – 178.965.761-04. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0.

Termo de Baixa de reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI

MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Expedito Vicente da Silva – 030.363.671-87; Francineide Paiva dos Santos – 684.772.103-06; Luiz Carlos Piskor – 621.586.472-20; Maura da Cruz Silva – 257.893.331-68. MUNICIPIO DE MATUPÁ: Regina Lucia Agnelo Ribeiro Pratti Vieira – 209.085.631-91. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0.

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE MATUPÁ: Antonio Assunção Pereira – 13.382.473-0; Adriano Nunes do Prado, 13383010-1; Amilton Acosta Ortega-13383011-0; Euclides Ribeiro da Silva Junior – 13382884-0; Erotides Ananias do Prado- 13383009-8; Fazenda Santa Inês – 13.313.126-2; Leandro Vettori – 13.382.820-4; Rodrigo de Freitas Sartori – 13382850-6 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Aldejan da Conceição – 13.382.446-2; Dezejar Goulart de Oliveira – 13382965-0; Eloir Alves de Oliveira – 13382963-4; Evaldo Ribeiro – 13.250141-4 Fazenda Califórnia – 13.382.471-3; Sítio Olho Dagua – 13.382.420-9; Francineide Paiva dos Santos – 13.382.403-9; Gabriel Lohrenz de Moraes – 13382792-5; Julia da Conceição Cromembauer – 13253609-9; João Carlos Xavier Ferreira – 13382964-2; Luiz Carlos Piskor – 13.382.111-0; Manoel Messias de Araújo – 13.382.790-9; Osvaldo de Oliveira Filho – 13.382.084-0; Sergio May Pedreira – 13.382.441-1; Sergio Pellegrino – 13.382.161-7; Valdivina Luzia Machado -13.382.791-7; Sergio May Pedreira – 13.382.441-1; Expedito Vicente da Silva – 13.383.684-3. Gerente: Reni Fassbinder Mat. 49559001-0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos Contribuintes de Tesouro: Inácio Camilo Ruaro IE: 13.276.075-4 e Zeize Rosângela Weiss Ruaro IE. 13.276.284-4. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Marcilio Pavanelli, IE: 13.226.308-4 do município de

São José do Povo. Eliane Claudia Braga-Mat: 49618001-0 - Gerente Fazendária.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Catxerê Transmissora de Energia S.A. IE:

13.379.802-0. Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 009/2010

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF Área/(ha); Anivaldo Guimarães de Freitas 329.658.181-20 3,025; Felix de Jesus Correa 824.752.371-04 4,90; Luciano Jesus da Silva 966.681.131-68 4,90; Luiz Antonio Vaz 932.279.141-15 24,2. ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente de Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; Anivaldo Guimarães de Freitas DISPENSADO; Felix de Jesus Correa DISPENSADO; Luciano Jesus da Silva DISPENSADO; Luiz Antonio Vaz DISPENSADO; Magno Alves de Souza 13.383.544-8; Edson Tadashi Fugimori 13.383.644-4; Edjunio Simão de Matos 13.383.366-6.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CINTIA PEREIRA DELIBERALLI – IE: 13.382.222-2, FÁBIO EMÍLIO GELIO – IE: 13.382.826-3, LUCIANO BEDIN E OUTRO – IE: 13.382.157-9, LUIZ FERNANDES RONDON – IE: 13.382.823-9, MILTON BRONDANI – IE: 13.382.825-5, NILVI HUBNER OTTONI – IE: 13.382.828-0, NELSON ANTONIO HEUERT – IE: 13.382.586-8, NEILA SILVEIRA DE SOUZA MARCHIORO – IE: 13.382.223-0, SHIRO KAJIYAMA E OUTROS – IE: 13.382.863-8. LENI PERIN- GERENTE FAZENDÁRIA.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Avelino da Silva I.E. 13.235.054-8 Avelino Neri Bocolli I.E. 13.313.931-0, Avelino Neri Bocolli e Outros I.E. 13.264.032-5, Claudir Valdameri I.E. 13.241.816-9, Dorneles Missio I.E. 13.243.034-7, Helio Antonio Falchetti I.E. 13.349.082-3, Juliana Franzoi de Oliveira I.E. 13.333.791-0, Jandira Favaretto Missio I.E. 13.216.943-6, Marilda Aparecida Garcia Lara I.E. 13.360.937-5, Milton Paulo Cella I.E. 13.269.718-1, Neila Silveira de S. Marchioro I.E. 13.382.223-0, Neiva Dalla Valle I.E. 13.242.318-9, Otaiza Marcon Colli e Outro I.E. 13.226.878-7, Valdecir de Rosi e Outros I.E. 13.263.123-7, Volmir Jose Vedana I.E. 13.315.757-1, Volmir Tomassoni I.E. 13.295.150-9. Leni Perin - Matrícula: 495340120 – Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança emitido pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº do Aviso	Razão Social	Insc. Estadual
56808	AGRALMAT MAQUINAS E VEICULOS LTDA	130259381
56928	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	130094900
56930	VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370
56940	EUCATUR EMP UNIAO CASC TRANSP TUR LTDA	130725013
56942	NACIONAL EXPRESSO LTDA	130769312
56944	SERRARIA SAO JOSE LTDA - EPP	131125559
56945	MADEIREIRA CONQUISTA LTDA	13214926
56948	SEVERINO SILVIO TOZZO E OUTROS	131256296
56950	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	131437291
56956	AGROINDUSTRIAL RB LTDA. - EPP	131694197
56957	C N DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	131704575

56961	W J KISTNER	131818724
56962	PURIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	131823574
56964	ZANELLA & ZANELLA LTDA-EPP	131827316
56965	AGRENCO DO BRASIL S.A.	131851586
56967	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA	131937715
56968	RASTON JOSE PAITER JUNIOR	131969528
56976	NILSON SCHWERTZ - ME	132061643
56977	A G D MADEIRAS E REFLORESTAMENTOS LTDA	132090732
56978	LUCELIA DE CASTRO STEPHAN	132097060
56979	SIMÕES MADEIRAS LTDA	132103397
56981	TENUTI & CIA LTDA	132121778
56983	E D DOS SANTOS -ME	132210550
56985	REALNORTE TRANSPORTES S/A	132315890
56986	R V SCHWERTZ - MADEIRAS - ME	132322153
56987	SULPEÇAS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	132366207
56988	GRIFE AUTOMÓVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA	132384710
56992	SILVA & DIAS LTDA	133445720
56994	V. S. P. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132998785
56996	OTIMA VEICULOS LTDA - EPP	133003156
57000	ABS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	133071090
57001	BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	133075354
57003	EURO CAR COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME	133087093
57006	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS	133118967
57010	CARVOARIA SANTA CLAUDIA LTDA	133169170
57013	L S DE CARVALHO & CIA LTDA ME	133219054
57014	ALIANÇA LOJA DE AUTOMÓVEIS LTDA	133277780
57016	M. A. DE CASTRO & CIA LTDA - ME	133343324
57018	DEMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	133376753
57019	ACREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	133380831
57023	REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	133458563
57025	S. R. PIOVESAN	133475417
57030	INDEPENDÊNCIA S.A.	133531597
57032	REAL LOGÍSTICA LTDA EPP	133533220
57035	MELINA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	133577929
57036	MELINA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	133591425
57038	FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	130222232
57039	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA	130751588
57041	RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP	131664794
57042	FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA	131697820
57043	A PRADO & PRADO LTDA	131741756
57044	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	131780441
57046	MARIA DE L P GIMENEZ - ME	131957503
57047	CERAMICA OURO PRETO LTDA	131985736
57048	CERAMICA 03 IRMAOS LTDA - ME	132014521
57050	INDUSTRIA SUMMER LTDA	132074770
57052	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	132230577
57053	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	132439506
57054	CERAMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME	132585081
57055	VALDECI COMIN - ME	132605953
57057	MODESTA DIAS DA CONCEIÇÃO OJEDA	133046761
57058	IND.REUNIDA DE ART.DE CIM.E PROD.CERÂMICOS LTDA	133212122
57059	CERAMICA GOIOERE LTDA -ME	133273970
57064	MADEIREIRA CONQUISTA LTDA	131214926
57066	MARMORARIA ITALIA LTDA	131529218
57069	NUTRIBARRA IND RAC E NUTR ANIMAIS LTDA	131720449
57071	CALEGARI & MANZINI LTDA ME	131834932
57074	DEFANT & DEFANT LTDA	131896121
57079	GALVANI INDUSTRIA COM E SERVICOS S.A.	132080710
57080	MAGROPAR IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME	132095467
57088	O. C. PARREIRA RESENDE - ME	132907887
57089	J.M. IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA	133050882
57091	MILLENIUM NAUTICA LTDA	133186202
57093	M. A. DA SILVA IND. E COMERCIO DE MOVEIS ME	133295990
57096	SANTORI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	133353850
57102	REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	133458563
57105	INOMAQ CENTRO OESTE IND E COM. DE MAQ.E EQUIP.LTDA	133567672
57107	PATRICK PRIEGNITZ - ME	133616100
57110	INDUSTRIA E COM DE TORNEIRAS FELIZ NATAL LTDA - ME	133693643
57112	PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALHO LTDA - ME	133698548
57116	GLOBALSTAR DO BRASIL S/A	133339483
57118	LUBRIFIC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	133623840
57119	KATAYAMA & CIA LTDA	133658589
57120	MEDCOR COM.MATERIAIS MED E EQPTOS HOSP LTDA	133627535
57121	DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.	133630846
57122	J. DA SILVA BORGES - ME	133633527
57123	MARCELO LUIS JACOBY EGEWARTH	133638340
57124	NEURECI LIMA DE ANDRADE - ME	133633888
57125	LEANDRO R P GUIMARAES	133635910
57126	CORREA DA COSTA E COSTA BEZERRA LTDA - ME	133637646
57127	FEITOZA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	133638707
57128	CELSO BATISTA PEREIRA ME	133639061
57129	CLEUANE MOVEIS LTDA-ME	133640884
57130	MARIA SIMONE DE ARAUJO	133642780
57131	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	133643328
57132	VALQUIDES JANUARIA ALVES ME	133644693
57133	LUCILVANE PEREIRA DOS SANTOS - ME	133645282
57134	J.J. MORAIS DANIELICHEN	133649067
57135	PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	133649504
57136	ACQUA PISCINAS LTDA - ME	133650472
57137	JOAO P.NETO COMERCIO DE ALIMENTOS	133650952

57138	RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA - ME	133653986
57139	ANTONIO FERREIRA COSTA SERVICOS EPP	133680444
57140	TAÍS FERNANDA GUIMARÃES FIGUEIREDO - ME	133656896
57141	N. M. DE ARAUJO SANTOS ME	133659011
57142	PJ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	133664422
57143	ANJINHO TRAVESSO CONFECÇÕES LTDA	133668002
57144	VICENTE COM. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA	133667243
57145	MARMORARIA E CONSTRUTORA LINS LTDA	133669491
57146	UNISERVICE INFORMATICA LTDA - ME	133668371
57147	PADRÃO DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES LTDA	133668860
57148	EURIPEDES GOMES DE ARAUJO	133669211
57149	SELARIA RODEIO - COM. ARREIOS E ACESSORIOS LTDA	133669327
57150	IVONE ALVES SILVA OLIVEIRA	133670244
57151	CONFIANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	133670490
57152	SANTOS NÓBREGA & SANTOS LTDA ME	133671054
57153	LIMA & GUIMARÃES LTDA	133673006
57154	H G CRESTANI COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES ME	133673103
57155	MERCADAO DOS PRESENTES COM. A. V. UTENS. DOM. LTDA	133673979
57156	EXCELLENCE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	133676544
57157	TECNOSERVICE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	133677443
57158	ROPER RANCH COM. IMP. ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	133678237
57159	MARCELO TAVARES LEMOS - ME	133678261
57160	EVANDITA REZENDE CORREA DA COSTA	133678750
57161	HIFLEX AUTO PEÇAS LTDA ME	133679012
57162	OLIVEIRA & LEITE DE OLIVEIRA LTDA-ME	133681041
57163	MARGRAN COM. E DIST. DE MARMORES E GRANITOS LTDA	133681874
57164	GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	133688070
57165	V. VIANA ME	133691209
57166	M. F. DE JESUS	133691683
57167	IMPACTO COMERCIO TECIDOS LTDA ME	133697320
57168	O. A. FERREIRA ME	133700097
57169	J GOMES DA SILVA FILHO	133700500
57170	A. MOREIRA DOS SANTOS	133700712
57171	LUCIANE DE ALMEIDA MANSO ASSAKAWA - EPP	133702758
57172	INOVAT RETÍFICA DE MOTORES LTDA	133703274
57173	L. P. DA CRUZ & CIA LTDA ME	133423158
57174	S M F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133423425
57175	NEURIVANY BARBOSA DE LIMA - ME	133424456
57176	NOVA AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133431797
57177	ARAGUAIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	133432696
57178	MADEVALE COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	133433099
57179	SONO COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	133437515
57180	SUCUPIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	133438333
57181	J. R. DE CAMPOS - ME	133442241
57182	J. V. DO NASCIMENTO	133442861
57183	IRENE CASA DE DECORAÇÕES LTDA	133450627
57184	R F PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	133451208
57185	CAPRI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	133451380
57186	R.R.N. RAMOS MULTI PISO	133456366
57187	BALANÇAS TANGARÁ LTDA-ME	133457613
57188	MFW ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA.	133464350
57189	REALEZA-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	133470237
57190	COMERCIAL DE PROD.HORTIFRUTIGRANJEIROS A.L.A. LTDA	133461289
57191	R.M.C. FERREIRA	133463478
57192	VERSATIL PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTD	133463796
57193	M. F. BRAGA	133464636
57194	SILMAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	133465934
57195	CID DAMIAO DA CRUZ	133467384
57196	ZENAIDE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO ME	133470024
57197	MARCIO CAETANO RATUCHINSKI	133478463
57198	LUMINI MOVEIS E INTERIORES LTDA	133473570
57199	LUDWIG INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA ME	133473970
57200	CASA PRADO E COM E CONFECÇÕES LTDA	130058033
57201	COPAGAZ DISTRIBUIDORA GAZ LTDA	130075159
57202	COMERCIAL PIAUI LTDA	130098019
57203	TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A	130108979
57204	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130194980
57205	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	130224022
57206	JOSE GONCALO NOGUEIRA	130247243
57207	ELETRONICA PROTON LTDA	130290009
57208	RAIMUNDO NONATO CARDOSO SOUZA	130318035
57209	PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA	130320595
57210	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	130324094
57211	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130385522
57212	SACOLÃO E SUPERMERCADOS POPULAR LTDA	130447366
57213	CIATI COM E IND DE ARROZ TIO JUCA LTDA	130534994
57214	SUPERMIX CONCRETO S/A	130573779
57215	CASA DO TELEFONE COM E INSTALACOES LTDA	130579114
57216	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	130590703
57217	F. C. PEREIRA & CIA LTDA-EPP	130624810
57218	EURIPEDES GOMES DE ARAUJO ME	130732648
57219	GUIMARAES AGRICOLA FILIAL 2	130754528
57220	D B COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	130763195
57221	CONSTRUTORA SERCEL LTDA	130925462
57222	PRISCILLA MOVEIS LTDA ME	130958310
57223	MIRAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130969095
57224	PIEMONTE - INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - EPP	130970131
57225	DOMINGOS M PINTO ME	131022725
57226	ELENIR SONIA DA SILVA - ME	131195131
57227	AERO HELICE MANUTENCAO LTDA	131215060

57228	METAL DESIGN COMERCIO LTDA	131217054
57229	TANIA MARIA DANIEL	131235656
57230	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131247751
57231	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131247778
57232	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131265750
57233	A DE SOUZA DA SILVA ASAHIDE – EPP	131322010
57234	RETTAMERO & OLIVEIRA LTDA-ME	131324675
57235	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	131327968
57236	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131329928
57237	L A ZAIDEN	131337882
57238	KENTEL COM. E DISTRIB. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA	131338790
57239	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO MANHANI LTDA ME	131346059
57240	CAMBARROS COM COMB DERV PETROLEO LTDA	131351141
57241	ARDUINI MENDES & CIA LTDA	131355740
57242	VERA LUCIA PAULA DE FREITAS & CIA LTDA	131368982
57243	MADEIRAS KARZAN LTDA	131377205
57244	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131382799
57245	ARDUINI MENDES & CIA LTDA	131388762
57246	L M PEREIRA	131389416
57247	DISMAFE DIST MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A	131402960
57248	COMERCIAL DE CONDIMENTOS JAMIR LTDA	131434012
57249	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
57250	ADRENALINA REPRESENTACOES LTDA	131446428
57251	A M PACHECO COMERCIO	131452681
57252	KNOLL COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME	131466690
57253	EXPEDITO RODRIGUES PEREIRA	131479288
57254	COMÉRCIAL BEBIDAS ALIMENTOS M S R LTDA	131516035
57255	AGROSHOP MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	131537148
57256	VECTOR INFORMATICA LTDA	131539892
57257	BORDONI RIBEIRO & CIA LTDA – ME	131560760
57258	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	131561766
57259	AMILTON MEDEIROS & CIA LTDA-ME	131564390
57260	GIRO RAPIDO ENCARTELADOS LTDA	131567616
57261	DISTR PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMA LTDA	131568590
57262	PONTO DA CONSTRUCAO LTDA	131570447
57263	ALINE MARCELINA DA CRUZ	131581929
57264	A VETERICAMPO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	131581937
57265	MERCOMAQ IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA	131583174
57266	JOSE MARTINS FRANÇA	131589830
57267	EB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131614827
57268	BRISA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME	131615319
57269	CLEIDE MARIA SILVA	131629212
57270	A PLOTHOW	131632116
57271	LUIZ RODRIGUES DE MOURA	131639315
57272	NEUZA DO NASCIMENTO COMERCIO	131639803
57273	SERGIO P DE OLIVEIRA	131660934
57274	MARCELO TAKAHARA	131664450
57275	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
57276	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
57277	JM COMERCIO DE PRODUTOS PARA CAÇA E PESCA LTDA	131682458
57278	LUSMARY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	131693859
57279	ADAO BENONE DA SILVA CARDOSO	131694120
57280	ERNANDES FIGUEIREDO DA SILVA	131699725
57281	MOVELASC MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	131725963
57282	COMERCIO DE CONFECCOES BARRETO LTDA	131731173
57283	LOSS LOSS & CIA LTDA	131734288
57284	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131737376
57285	PAP RACOES LTDA	131737775
57286	S C DE AMORIM ENXOVAIS	131738127
57287	FRANÇANTUNES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	131745689
57288	SILMARA VIDAL MUSTASSO ME	131750526
57289	IVANILDA C HERREIRA EPP	131759914
57290	GIACOMETI & ANDRADE LTDA	131760122
57291	FAMITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131763890
57292	CASTOLDI & CASTOLDI LTDA	131772007
57293	BASF S/A	131773615
57294	LUIS CARLOS COBOS – ME	131780310
57295	COMERCIAL DE FERRAMENTAS MATO GROSSO LTDA	131790889
57296	MIGNOSO & MIGNOSO LTDA	131793640
57297	INCOESTE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA	131796976
57298	CANARANA FERTILIZANTES E MAQUINAS LTDA	131798430
57299	AMERICEL S A	131805495
57300	LECIR S LOPES	131810308
57301	J O VIEIRA JUNIOR & CIA LTDA	131810529
57302	PAULO BARBOSA FILHO ME	131815741
57303	NOELCI L BERTELLI NAKATANI	131817329
57304	MARIA A FERREIRA COMERCIO	131817698
57305	QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
57306	JULIANO SLOMA ENGEL SEMENTES	131846990
57307	FABIO ALEX MONTEIRO RÓDER	131852876
57308	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
57309	LAVRATTI & GONCALVES LTDA	131861670
57310	TUBE BOUTIQUE LTDA	131867636
57311	ELESSANDRO L WANDERLEY ARMARINHOS	131876660
57312	MARIA GRACA HOLZ	131882520
57313	DEFANT & DEFANT LTDA	131896121
57314	RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	131899929
57315	EDSON CIAPPINA RIBEIRO	131907808
57316	D R NUNES COMERCIO ME	131909983
57317	AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA	131910272

57318	VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131915029
57319	NEWTECH COMERCIO SERV INFORMATICA LTDA	131915347
57320	CASA DOS ESPORTES VARZEA GRANDENSE LTDA	131916505
57321	ESTAÇÃO DAS MOTOS - COM. DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA	131918370
57322	C INACIO SOUTILHA REPRESENTACOES ME	131923412
57323	SONIA MARIA DE OLIVEIRA COMERCIO ME	131925245
57324	IVONE F. DE CARVALHO FREITAS & CIA LTDA	131926829
57325	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131929119
57326	M SCHEIDT & CIA LTDA	131929321
57327	GUAIAPÓ ELETRODOMESTICOS LTDA	131929593
57328	COMERCIAL SAO ROQUE LTDA	131934708
57329	VILMA INES DOS SANTOS – EPP	131936328
57330	GERENCIAL CONSTR E ADMINISTRADORA LTDA	131939890
57331	E C F BANDEIRA COMERCIO	131945017
57332	CLECI VINAGA LOTTI	131950347
57333	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	131960512
57334	IRENE BOGO BITTENCOURT ME	131969625
57335	AMÉRICA SUL MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA	131969927
57336	UNIVERSO INFANTIL LTDA	131970380
57337	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA	131970887
57338	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131971751
57339	DRACMA COMERCIO MOVEIS DECORAÇÕES LTDA	131978420
57340	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131978659
57341	VESLE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	131981030
57342	P FERREIRA DE SOUZA	131984217
57343	FARES & CIA LTDA	131992937
57344	CONSTRUCOL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	131994395
57345	J MUNIZ DE CARVALHO & CIA LTDA	132010534
57346	DOCE SAL PEIXARIA LTDA – ME	132011913
57347	A M ROPAINA	132013479
57348	G J JAHN RODRIGUES COMERCIO – ME	132014084
57349	C S DA COSTA & CIA LTDA	132025477
57350	VALDINEIA SABATINI C OLIVEIRA	132032260
57351	T VANNI NETO COMERCIO	132036401
57352	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	132039966
57353	MUNDO DAS NOVIDADES LTDA	132041251
57354	ESPACO MODULADO LTDA –ME	132042320
57355	GINI IND E COM DE PRODUTOS INFANTIS LIMITADA – ME	132042452
57356	INDUSTRIA COM PROD ALIM NOGUEIRA LTDA	132049511
57357	COMERCIO DE CALÇADOS SANTA RITA LTDA	132051109
57358	PROTEGE SA PROTECAO TRANSPORTE VALORES	132053535
57359	J CRISPIM BARBOSA & CIA LTDA	132056402
57360	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	132060930
57361	OMNI COMP SERV INFORMATICA LTDA	132061295
57362	DISTRIBUIDORA FARMACEUT PANARELLO LTDA	132070685
57363	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	132072793
57364	MANUELA RIZZON SOUZA	132075857
57365	A DE S OLIVEIRA	132077388
57366	TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS AS	133544427
57367	A F DOS SANTOS ARMARINHOS	132080346
57368	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	132081610
57369	SONHO LASER EMBALAGENS LTDA	132082659
57370	ANALICE ALBERTON DA SILVA	132084422
57371	TEIXEIRA & FARIAS LTDA	132084570
57372	MARILZA DA SILVA JACOB BENI – ME	132084805
57373	GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132088541
57374	NUTRIFORT RACOES E CONCENTRADOS LTDA	132100053
57375	ANDREA STALLBAUM BERNINI – ME	133366170
57376	AGROGIRASSOL PEÇAS LTDA	132113155
57377	MEGA OESTE LTDA – EPP	132113198
57378	POCOS S ARTESIANOS E B EST TREMEA LTDA	132119765
57379	TESSAROLO COMERCIAL LTDA	132120186
57380	CUMMINS VENDAS E SERV. MOTORES GERADORES LTDA	132122928
57381	IRRIGASYSTEM-IRRIGAÇÃO, MAQS.AGRIC.PAISAGISMO LTDA	132131978
57382	J. ALVES	132138697
57383	G.L. DIAS – EPP	132146843
57384	E AMARAL - ME	132149931
57385	SILVIO M. DA SILVA – ME	132166364
57386	LUIZ ANTONIO SILVA	132176300
57387	MIRTES S A DA FONSECA MERCEARIA	132178966
57388	J.F.B. ROLAMENTOS LTDA	132193116
57389	PURITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	132201038
57390	FRUTARIA DA RAQUEL LTDA ME	132225654
57391	NUNES NETO & CORREIA DA SILVA LTDA	132233800
57392	TELLERINA COM.DE PRESENTES E ART.P/DECOR. S/A	132260948
57393	FOSNUTRI COM E REPRES DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA	132262339
57394	SUSANNE BARROS FERREIRA-ME	132286696
57395	J S DE LACERDA	132289970
57396	CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA	132300516
57397	RENATO CESAR NABÃO	132304457
57398	S W NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME	132313898
57399	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A	132371146
57400	JULIO BATISTA DA SILVA ME	132371707
57401	O. M. DE SOUZA – ME	132372096
57402	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	132380250
57403	NEW BRASIL- COM REP MÓV E ASSES EMPRESARIAL LTDA	132407400
57404	E J TONIAZZO & CIA LTDA	132418444
57405	JUDITE CAMBRUZZI –ME	132432536
57406	MILLE HUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	132451360
57407	CHIOCA & VEDIOIA LTDA – EPP	132468131

57408	MAIS BELLA COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA – ME	132473151
57409	AYCON - COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	132507510
57410	MARICELIA DE SOUZA SILVA SIMON ME	132524015
57411	CONEXÃO MODAS LTDA	132550334
57412	MÁRCIA RIBEIRO COLOMBO	132554054
57413	DANIEL CAMARGO & CIA LTDA	133536149
57414	COMERCIAL SAO ROQUE LTDA	132585057
57415	SUPREMA HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	132601087
57416	P. I. COMÉRCIO DE GÁS LTDA	132607794
57417	BEHNEN DE PAULA E SILVA & CIA LTDA	132654571
57422	JEFERSON BARBOSIRES MONTEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTD	132758580
57429	CASA PRADO E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – EPP	132944103
57431	COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO TRES FRONTEIRAS LTDA	133474445
57433	MULTI MAGAZINE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	133476804
57438	SO FORROS LTDA – ME	133495620
57440	V. B. DE CARVALHO PEÇAS E ACESSORIOS ME	133498654
57442	M D DA COSTA MARQUES	133501779
57445	BERTI & SANTOS LTDA – ME	133516040
57447	M G DE ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA	133523527
57449	R C BETIN ME	133539903
57450	M.V.V.E.HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	133001903
57453	FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA – ME	133022382
57454	CARLOS ASSIS PEREIRA ME	133025071
57458	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	133059367
57460	GUIMARAES & DA SILVA LTDA. ME.	133068986
57462	HELIO DIAS	133071839
57463	GOULART E PORTELLI DA SILVA LTDA ME	133077039
57464	AMERICA ACESSÓRIOS E ADESIVOS LTDA ME	133530043
57467	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINHEIRO LTDA	133537234
57468	J L DE CASTRO ME	133537315
57470	TERÇA UMBELINA DA C. BISPO	133538680
57474	E DE JESUS HERNANDES	133546837
57475	URBELUZ ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO S/A	133560570
57476	AMABRAS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	133552608
57477	SOL COMERCIO MOVEIS E COLCHOES LTDA	133550559
57478	G. C. P. LIMA ME	133559777
57480	J.A. SOARES & CIA LTDA ME	133560643
57483	EDSON L. OLIVEIRA MARTINS ME	133564630
57484	COMERCIAL DE FERRAGENS E MAT. DE CONST. MARÁ LTDA	133566587
57486	PEDRO DAVILSON DOS SANTOS RODRIGUES	133568210
57487	A. B. SAMPAIO	133571475
57489	BARRETO E BARRETO LTDA	133573079
57490	HAFALMAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133579611
57492	SMP INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	133080765
57494	A. L. P. L PEIXOTO – EPP	133100359
57499	P. A. DE ANDRADE - ME.	133114678
57504	SPLIT AR CONDICIONADOS & COMERCIO LTDA-ME	133122034
57507	MERCAMOIVEIS COMERCIAL LTDA	133125130
57509	ADALBERTO SANCHES ME	133140318
57510	AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	133146529
57512	E.R. MAGALHAES JUNIOR COM. DE MOV. E COMPUTADORES	133148050
57515	EDNAY FERREIRA POMPILHO ME	133590704
57519	SIDNEI FERREIRA SILVA – ME	133590941
57521	JOSE S. DOS SANTOS	133593304
57522	FABIO SEVERINO DA SILVA	133595145
57526	A. N. DA CRUZ	133603504
57527	DJOVEVI HORTICULTURA LTDA EPP	133610276
57529	OLIMAQUIFER COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTD	133612627
57530	MILANI FRANCIELI FURLAN DE PEDRI	133613011
57532	MARELI REP COM IMP PEÇAS E ACES AUTOMOTIVOS LTDA	133617491
57536	FLASH CENTER COMERCIO E SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	133625265
57540	A. C. ROSA REFRIGERAÇÃO-ME	133178315
57542	SANFILIPPO MOREIRA & CIA LTDA	133180433
57548	SUZUKA IND COM IMP EXP DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	133204596
57550	RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR EPP	133416895
57551	ELIZABETE APARECIDA BERTONHA MIGUEL	133232662
57552	REFRICENTRO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	133232905
57554	MAURICIO JOAO DE SOUZA & CIA LTDA	133241807
57557	TELLERINA COM.DE PRESENTE E ART.P/DECORACAO S.A	133250075
57558	ORCHEL & GIMENEZ LTDA	133250300
57564	TRIOX OXIGENIO COMERCIAL LTDA – EPP	133277844
57565	DANIEL LAUTENSCHLAGER – ME	133278263
57566	SUPERMERCADO MODELO LTDA	133286665
57567	M. A. DA SILVA IND. E COMERCIO DE MOVEIS ME	133295990
57569	B. PIRANI ME	133303098
57570	A. J. LAUREANO-ME	133308998
57571	ELIFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA	133315118
57572	SUPERMERCADO BIASIBETTI LTDA	133315207
57573	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133323331
57574	QUATTRO ESCRITORIOS- COMERCIO DE MOVEIS LTDA	133322262
57575	A. C. CUNHA ME	133328767
57577	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS 3 FRONTEIRAS LTDA	133330915
57581	F. A. D. DO NASCIMENTO	133346439
57582	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
57585	DIVINA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	133352315
57586	ELVIRA CHINI	133353133
57587	CEREALISTA SAFRA LTDA	133354660
57589	AGRICOLA FERRARI LTDA	133378896
57592	M.G. INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E GONDOLAS LTDA	133384292
57594	VITOR KRATCHK – EPP	133386953

57595	ORMOND SIMOES & CIA LTDA	133386996
57597	C B DAMASCENO FILHO	133388930
57598	FERRO VELHO BR LTDA – ME	133389936
57602	COLINA VERDE RECICLAGEM DE METAIS LTDA ME	133644383
57603	MAXI REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA	133403467
57609	CAGNIN DE OLIVEIRA & DIVINO LTDA – ME	133419983
57610	K. G. ALEIXO VENDAS	133421945
57612	A. MOREIRA DOS SANTOS	133700712
57614	RONALDO NETO ORTIZ	133710424
57615	MARMORARIA FOGAÇA LTDA	133709540
57618	JOSE CARLOS SALMON FERREIRA ME	133715299
57619	G P DE GOIS DE LIMA ME	133720616
57620	VL BATISTA	133737799
57622	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	130094900
57623	CELMO GONCALVES CAMILO	132969734
57625	EDITORA GRAFICA ATALÁIA LTDA	130127922
57626	ANUAR MUSSA	132580519
57628	HELIO LIBER DE OLIVEIRA	132643766
57629	JURACI NADIN	132495430
57644	PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA	130930202
57646	TUT TRANSPORTES LTDA	130978493
57648	CLAUDECIR HASSE	132494850
57653	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	131313282
57655	GILNEI JOSE RAVAZIO	132848058
57659	DEONISIO JORGE ANDRZEJEWSKI	132729407
57660	MARIANGELICA TORTATO DA ROSA	132577020
57661	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
57665	A S SANTOS & CIA LTDA	131557785
57666	COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA	131561316
57667	B M DA CRUZ SILVA	131597710
57668	SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA	131606719
57670	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
57673	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
57674	RENTALCENTER COM LOC BENS MOVEIS LTDA	131836374
57675	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
57677	SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	133722953
57678	EDIO LOTUFO FILHO E OUTROS	133263770
57679	KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	131879170
57680	EDUARDO BIAGI E OUTROS	132973855
57681	MARIA CRISTINA DA SILVA	132696487
57683	MARLI DE ROSSI GIACOMELLI	132204550
57685	JOSE MATIAS MICHELS	132276771
57687	TARCISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	132607255
57691	TV GAZETA LTDA	132084490
57693	MAURO PEREIRA BUENO	1301701022
57697	ANTONIO LIMA GALADINOVIC	132543214
57699	HENRIQUE DUARTE PRATA	132142066
57700	APARECIDO DE OLIVEIRA ALEXANDRE E ESPOSA	1301806460
57701	SCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA	132189127
57702	NELSON JOSE VIGOLO E OUTROS	132233746
57705	ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	133728617
57708	UMBERTO SOARES PUERTAS	132453754
57714	MARCIO SAAD	132693011
57718	CLAUDEMIR NUNES	133003655
57720	REFLORESTADORA VALE DO ARAGUAIA LTDA	133031543
57721	E D M SOARES HOTELARIA – ME	133043592
57723	EMANUEL TRANSPORTES LTDA	133101703
57727	MINERACAO DE CALCARIO DO VALE LTDA	133166082
57729	CELIA REGINA DA COSTA	133176614
57731	ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTD	133208516
57732	VALDEVINO PEREIRA BARBOSA	133252663
57733	ALBRECHT E ALBRECHT LTDA ME	133254763
57739	ADM DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	133347125
57743	CAMPAGNOLO JUNIOR	133443930
57745	SILMAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	133465934
57746	MARIA CELINA DE LARA AGUIAR	133476790
57747	JOSE HAMMERSCHMITT & CIA LTDA-ME	133478190
57748	W4 CONSTRUTORA LTDA	133479099
57749	ANDERSON ANTONIO CIMADON	133505006
57750	AGOSTINHO SCALISE DE MATOS	133536785
57751	PAULO ANDREIS & CIA LTDA	133541711
57754	RK COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	133557570
57757	EDNAY FERREIRA POMPILHO ME	133590704
57763	ADEMIR MACORIN DA SILVA FILHO	133639037
57764	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	133643328
57767	ZATIR ZANIN	133662870
57768	AGROPECUARIA PIRAHYBA LTDA	133673430
57769	MICHEL MARIE PIERRE CARO	133693090
57771	FLÁVIO FERREIRA PIRES E OUTROS	133697410
57773	ANTONIO URIAS BERNARDINO DE SOUZA	133705013
57774	CESAR AUGUSTO ADAMS	133716511
57776	MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA	133286364
57777	MST SERVIÇOS ELETRICOS LTDA EPP	133164330
57781	ENERGETICA AGUAS DA PEDRA S/A	133552144
57784	CONSÓRCIO TABOÇAS / L.E.	133716171
57788	ALE COMBUSTIVEIS S.A	133357120
57792	REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	133458663
57793	DAFRA DA AMAZONIA IND E COM DE MOTOCICLETAS LTDA	133712362
57794	CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	133677834
57796	F. PRADO - COMERCIO – ME	133065405

57797	SUPERMERCADO MODELO LTDA	133069745
57799	OLIVEIRA COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME	133102319
57803	INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934
57804	E. B. STIZ COSMETICOS ME	133144771
57805	AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	133146529
57808	TELISMAR APARECIDO BARBOSA SOUZA	133176630
57809	OLIVEIRA & DIVINO LTDA	133188302
57811	L. J. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	133681025
57812	SERGIO FURLANETTI CONEZA	133687090
57814	JENAINA NASSER	133688690
57815	JOSE CARLOS MESQUITA DE CARVALHO	133690636
57818	ALCENO PEZZINI	132796635
57823	ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA	130172430
57830	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	130324094
57832	ADAO RODRIGUES BALBINO	132997002
57835	JOSE TIBURCIO DE PAULA	132217465
57836	MARCELO SOARES DE CAMARGO E OUTROS	132459710
57838	DAVINO JOSE KRAEMER	132323826
57839	I CUSIN - ME	130488208
57843	ANTONIO CARLOS DA SILVA	132750430
57845	PAULO SERGIO CARBO	132713179
57846	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	132486776
57847	MIRAMEND COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130969095
57849	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA	131066145
57852	ELMO YASSUSHI SHIMOKAWA	132586193
57857	AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA	131339567
57860	DISTRIBUIDORA MATO GROSSO DE MEDICAMENTOS LTDA	131375920
57863	PAULATTI & CIA LIMITADA ME	131410784
57864	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
57866	MARLON FANTINEL	132325136
57867	GEOVANI INACIO SCHMIDT E OUTROS	132726742
57871	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
57875	LUMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133270459
57876	SUPERMERCADO MODELO LTDA	133286665
57877	MARIA INES DA SILVA BRIGIDO	133301419
57883	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
57887	B W L REFORMADORA LTDA	131794078
57890	FERCOMAQ FERRAMANTAS E MAQUINAS LTDA	131819500
57891	COMPRI MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
57894	JOSE WALMER CARVALHO DE MELO	132547236
57896	VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131915029
57899	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131929119
57901	COMERCIAL SAO ROQUE LTDA	131934708
57902	P. R. DE LORENZI - ME	133371140
57903	ADEMIR JULIO MORAES	133378066
57904	ODIL MARQUES GARCIA	133398382
57906	V A BATISTA REZENDE - ME	133399273
57907	MAICON ALEXANDRE ROSSETO	133413403
57909	CAGNIN DE OLIVEIRA & DIVINO LTDA - ME	133419983
57916	A Z DOS SANTOS	133469093
57917	GERENCIAL CONSTR E ADMINISTRADORA LTDA	131939890
57918	ROGER AUGUSTO RODRIGUES	132801868
57921	EDITH NUNES DE SIQUEIRA - EPP	131943430
57923	VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131952560
57928	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131971751
57929	RAIMUNDO LIMA	132860988
57931	THEVIC COMERCIO MAT PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	131980610
57932	VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131981030
57933	JORGE LUCCINI	132293145
57934	W A DE OLIVEIRA	131989111
57935	KIMIKO SOLANGE SINGO - EPP	131992643
57938	ARI DIAS PEREIRA	132509210
57939	MARJUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132027380
57940	MUNDO DAS NOVIDADES LTDA	132041251
57944	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	132072793
57945	JOSE DE MEDEIRO	132916100
57946	MARCELO A SOUZA	132085089
57947	MARCOS GONCALVES	1301622220
57950	SORRIBEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	133479412
57952	SILVA & PORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	133490661
57953	V. B. DE CARVALHO PEÇAS E ACESSORIOS ME	133498654
57954	M.S.G. DE MOURA SOUSA	133501612
57957	M J PEREIRA DA SILVA	133505480
57958	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA.	133512398
57962	FLAVIO BATISTA CRUZ	133529100
57965	JORGE LUIS AFONSO	133551610
57968	L. FERNANDES DA CUNHA	133562816
57971	ERLEI FERREIRA DA SILVA	133571688
57975	MARIA AP DE ARAUJO TURISMO	132097354
57977	VLADIMIR ORIES GUÇÃO E OUTRO	132354616
57979	TESSAROLO COMERCIAL LTDA	132120186
57980	KELLI O TELES	132125200
57983	I.F.B. ROLAMENTOS LTDA	132193116
57985	DAIANA MARSANGO	132225727
57987	M V FERREIRA REFRIGERACAO	132242257
57988	MOACIR MARQUES NEVES E OUTRO	132292858
57989	RENATO CESAR NABÃO	132304457
57990	GONCALO JOSE DE PINHO	132314959
57993	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	132380250
57994	EDUARDO APARECIDO EREDIA	132390566

57998	RICARDO CARDOSO DA SILVA	132453088
57999	KABOFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	133591077
58000	RIAMA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	133591522
58001	RIAMA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	133591530
58002	ANDRE C. FERRAZ-ME	133599400
58006	MARELI REP COM IMP PEÇAS E ACES AUTOMOTIVOS LTDA	133617491
58008	N. R. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME	133626814
58009	M Q ROSA	133628159
58011	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA	133630226
58015	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	133643328
58018	SANTORI COM., IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA	133653080
58019	JESSICA DE SOUZA	133662179
58020	AMORIM & MARTINS LTDA EPP	133664767
58021	JOSE ANTONIO FELIZARTI	133668614
58022	CONFIANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	133670490
58024	VOLJAX BATERIAS LTDA ME	133638090
58027	JORGE GONÇALVES DE QUEIROZ	132645688
58028	RIO DO SANGUE ENERGIA S/A	132668475
58032	BENEDITO PEDROSO DA SILVA	132874474
58038	TRANS FILIPAK LTDA	132934906
58039	JURACY PINTO RIBEIRO	132944847
58040	DONIZETE BALBINOTI	132993252
58041	RICARDO OLIVEIRA DE MELO	133024474
58042	AGRICOLA BETIATO LTDA EPP	133039803
58044	WILSON RODRIGUES SILVA	133692264
58046	A.R. CLIMATIZAÇÃO LTDA	133696871
58047	SERRARIA SAO JOSE LTDA - EPP	131125559
58048	MADEIREIRA CONQUISTA LTDA	131214926
58052	AGRESCO DO BRASIL S.A.	131851586
58053	ELIAS ALVES PEREIRA	131912909
58054	G.S.B - MADEIRAS LTDA - EPP	131919350
58055	SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	132040395
58060	COMERCIAL TEXTIL MORUMBI LTDA	132129132
58066	L S DE CARVALHO & CIA LTDA ME	133219054
58071	NATIVO RESIDUOS DE MADEIRA LTDA	133550591
58072	JOSE CASSIANO DE JESUS	130005967
58073	JOSE CASSIANO DE JESUS	130005967
58074	AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS	130022632
58075	AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS	130022632
58078	EDSON GARCIA JUNIOR	130116360
58079	EDSON GARCIA JUNIOR	130116360
58082	O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO LTDA	130177709
58083	O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO LTDA	130177709
58084	PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LTDA	130227498
58085	PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LTDA	130227498
58086	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO	130274534
58087	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO	130274534
58092	METALURGICA ESCABBI LTDA	130743259
58093	METALURGICA ESCABBI LTDA	130743259
58094	LOURIVAL ARAUJO BARRETO	130834734
58095	LOURIVAL ARAUJO BARRETO	130834734
58096	YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	130945064
58097	YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	130945064
58098	VIRTUDES DIVINA MARTINS	131124773
58099	VIRTUDES DIVINA MARTINS	131124773
58100	ILTON MARTINS DE SOUZA	131397630
58101	ILTON MARTINS DE SOUZA	131397630
58106	GERSON MINORU ONO	131610813
58107	GERSON MINORU ONO	131610813
58108	KARIN DANIELLE C B LIMA	131663437
58109	KARIN DANIELLE C B LIMA	131663437
58112	INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO LTDA	131704028
58113	INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO LTDA	131704028
58114	PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS LTDA	131712810
58115	PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS LTDA	131712810
58116	IOLANDA LOPO RODRIGUES	131716255
58117	IOLANDA LOPO RODRIGUES	131716255
58118	COMPANHIA DO SABOR LTDA	131726862
58119	COMPANHIA DO SABOR LTDA	131726862
58120	MR JOE IND COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	131771353
58121	MR JOE IND COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	131771353
58122	PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	131788272
58123	ORION BORDADOS LTDA	131790951
58124	ORION BORDADOS LTDA	131790951
58125	V M DE OLIVEIRA ATELIER	131800639
58126	V M DE OLIVEIRA ATELIER	131800639
58127	R TARELOW DA FONSECA	131812289
58128	R TARELOW DA FONSECA	131812289
58129	ROSANGELA GARCIA	131859293
58130	ROSANGELA GARCIA	131859293
58131	M R OSSUNA PANIFICADORA	131886088
58132	M R OSSUNA PANIFICADORA	131886088
58133	M L DE OLIVEIRA	131898906
58134	M L DE OLIVEIRA	131898906
58135	A. R. MÓVEIS LTDA - ME	131917579
58136	L DOMINGUES	131928317
58137	L DOMINGUES	131928317
58138	SERRA & DAMS LTDA	131946757
58139	SERRA & DAMS LTDA	131946757
58140	LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	131952595

58141	LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	131952595
58142	OSIDINEI FAE	131965484
58143	OSIDINEI FAE	131965484
58146	K M MARISA CONFECÇOES COM ROUPAS LTDA	131970518
58147	K M MARISA CONFECÇOES COM ROUPAS LTDA	131970518
58148	E J MACHADO	131986970
58149	E J MACHADO	131986970
58150	PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO	132008998
58151	PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO	132008998
58152	LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA	132012952
58153	W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	132042576
58154	W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	132042576
58155	PAULO G DE OLIVEIRA	132994534
58156	PAULO G DE OLIVEIRA	132994534
58157	G. TENAGLIA JUNIOR	133064069
58158	G. TENAGLIA JUNIOR	133064069
58159	WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME	133071669
58160	WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME	133071669
58161	ADAO ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME	133123553
58162	ADAO ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME	133123553
58165	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	132054922
58166	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	132054922
58167	L C DA SILVA COUTO & CIA LTDA	132059142
58168	L C DA SILVA COUTO & CIA LTDA	132059142
58171	J M ABDEL JALIL COMERCIO	132127024
58172	J M ABDEL JALIL COMERCIO	132127024
58173	ELENA DE OLIVEIRA	132160870
58174	ELENA DE OLIVEIRA	132160870
58175	S. E. K. WURZIUS - TECIDOS ARTESANAIS - ME	132190400
58176	S. E. K. WURZIUS - TECIDOS ARTESANAIS - ME	132190400
58177	LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR SERRALHERIA ME	132193060
58178	LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR SERRALHERIA ME	132193060
58179	E V DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME	132196581
58180	E V DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME	132196581
58181	E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - ME	132302160
58182	E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - ME	132302160
58183	M. DA SILVA DOS SANTOS - ME	132328224
58184	M. DA SILVA DOS SANTOS - ME	132328224
58185	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	132343150
58186	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	132343150
58187	PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME	132357631
58188	PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME	132357631
58189	R. P. CASTRO	132468379
58190	R. P. CASTRO	132468379
58191	O. B. DOS SANTOS COMÉRCIO ME	132620553
58192	O. B. DOS SANTOS COMÉRCIO ME	132620553
58193	M A DOS SANTOS - COMERCIO	132680866
58194	M A DOS SANTOS - COMERCIO	132680866
58195	METALURGICA E VIDRAÇARIA SORRISUL LTDA	132727706
58196	METALURGICA E VIDRAÇARIA SORRISUL LTDA	132727706
58197	CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA	132397749
58198	FLORINDA PIRES DA SILVA COSTA ME	132483432
58209	GABIOES CUIABA IND E COM DE TELAS LTDA	131880012
58216	ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	132029707
58218	R L GEWINSKI ME	133159434
58219	KOLLING ATACADO DE ALIMENTOS LTDA-ME	133163610
58220	REGIS LUCIO DO PRADO DOMINGUES	133170373
58222	ARCOMPÊÇAS CUIABA LOC. DE EQUIP. E COM. DE PEÇAS L	133185621
58223	FILTRO MAXI COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	133203158
58224	EVAIR G DA SILVA ME	133205479
58226	RED MAX IND. E COM. DE ROUPAS LTDA ME	133225470
58227	W G DOS SANTOS - COMERCIO - ME	133243222
58228	GRUBER & GRUBER LTDA - ME	133570738
58230	KARREIRO'S COMERCIAL DE VESTIUARIO LTDA	132643448
58231	SANTINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	132652587
58234	SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME	132804026
58237	YES BRASIL LTDA	132062046
58239	WIEGERT E RIBEIRO LTDA	132066289
58240	NOLETO & SILVA LTDA - ME	132086239
58241	STAR COMERCIO DE COLCHOES LTDA	132087618
58242	IRENE DE CASTRO - ME	132090341
58245	QUITO & QUITO LTDA	132959623
58252	L LOPES DA SILVA	132119153
58254	DALLAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132129159
58257	MAVEAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	133040674
58258	CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	133063100
58259	M.V. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	132169479
58261	NEIDE PEREIRA LEITE ALI - ME	132249715
58263	HELIO DIAS	133071839
58264	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANELLAS LTDA ME	133097170
58265	O. B. GIRO & CIA LTDA	133099792
58266	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
58267	TROPICAL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	132290189
58268	SONNI PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINÁRIOS LTDA	132323281
58271	POWER PONTO VENDA E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME	133112012
58272	WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA	133113809
58273	R. F. P. BORGES - ME.	133114252
58274	SPLIT AR CONDICIONADOS & COMERCIO LTDA-ME	133122034
58275	PNEU POINT LTDA	133141438
58278	MARC BEAUTE PERFUMARIA LTDA	132452111

58280	SUPERMERCADO MODELO LTDA	132472015
58281	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	132579634
58282	AM AUDIO E VIDEO LTDA	132588897
58284	EDSON L. OLIVEIRA MARTINS ME	133564630
58285	WCV BAR E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	133564738
58287	J VITOR DA CUNHA LEANDRO	133577414
58288	EDVALDO D. DE OLIVEIRA - ME	133301702
58289	DDR PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	133314707
58291	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133323331
58293	AÇOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA	133345831
58294	K. N. MARMORARIA LTDA	133366626
58297	ROBERTO SÁVIO BORGES - ME	133390667
58301	L.M. DA SILVA COMÉRCIO ME	133415708
58302	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	133419169
58303	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	133419169
58309	KEMAKA COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	133430316
58311	NICOLAU & OLIVEIRA LTDA	133450163
58312	L A DECORAÇÕES LTDA	133593096
58315	J. CUSTODIO DE CARVALHO ANDRADE DA SIVA	133601536
58316	SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	133475697
58317	E. RITZ MATTOS	133483193
58319	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA.	133512533
58321	ANNA COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133538478
58324	MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA	130637823
58327	DECORLIZ LAR CENTER LTDA	130764418
58328	GERMINORTE- PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	130778583
58329	SILVA & FRANCO LTDA	130783064
58332	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	130963550
58333	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA	131066145
58343	SHOPPING 2000 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131356232
58346	J H BORGES & CIA LTDA	131370820
58348	OCHIUTO & SILVA LTDA	131391917
58351	I FERNANDES BORGES	131399209
58352	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
58353	ARCELINO ALVES DE SOUSA	131454838
58354	MARIA SALETE POSSOLI FABRIS	131468502
58360	ARILDO SPORTS LTDA	131543270
58361	LUPS ESPORTE LTDA	131556584
58364	RB COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	131566679
58365	MULTI SOM - ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	131570781
58373	DISTR DE AUTO PECAS IRMAOS SOUZA LTDA	131597604
58378	VE GRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131651595
58379	FARIAS AUTO PECAS LTDA	131655663
58381	GARZELLA & GARZELLA LTDA EPP	131671405
58384	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	131682008
58385	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CAÇA E PESCA LTDA	131682458
58386	COOP TRAB PROD MAT RECICLAVEIS MT LTDA	131694332
58387	SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA	131695258
58388	VILMAR ADILIO BISSOLOTTI	131722379
58389	GERSON JOSE DA COSTA	131729624
58395	VIVO S/A	131794280
58396	R M DO CARMO	131807234
58397	BALANÇAS CUIABA LTDA	131812076
58399	MARCOS ANTONIO ALVES PISCINAS	131841963
58401	GUINDANI INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA - EPP	131869523
58406	M L F SILVESTRE	131927396
58407	HINA COM DE PEÇAS E SERV HIDRAULICOS LTDA - EPP	131932071
58409	SEARA ALIMENTOS AS	131945564
58414	ANDRE ZANCHETTIN ME	131970461
58415	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA	131970887
58419	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	131991981
58421	ALESSANDRO DO CARMO ROSA	132016494
58422	NORTRAX DIST NORTE DE BATERIAS LTDA	1330047945
58425	LAVROQUIMICA COMERCIO E REPRES LTDA	1330082538
58429	AUTO PECAS JARDIM PAULISTA LTDA	1330202550
58431	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	1330257737
58432	AGRALMAT MAQUINAS E VEICULOS LTDA	1330259381
58433	PARANA DISTR DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA	133025959
58439	MALAQUIAS & ROMAM MALAQUIAS LTDA ME	1330535869
58441	M J PEREIRA DA SILVA	133505480
58445	FABIO SPADA	133088740
58446	ELLO CONSTRUTORA, COMERCIO, LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA	133093158
58447	CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	133098443
58448	ELSON JAIR DE LIMA	133138615
58449	DELTA CONSTRUCOES AS	133141780
58457	JOSE ALVES DE CARVALHO	132955750
58458	MANSOMIX CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	133314030
58459	B R AUTOMOVEIS LTDA	133386260
58464	AUTO POSTO FLORAIS LTDA	133494446
58465	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA.	133512533
58468	AGOSTINHO SCALISE DE MATOS	133536785
58470	ENERGETICA AGUAS DA PEDRA S/A	133552144
58471	JOSE CARDERALLI	132286602
58477	CLAUDIO JOSE CALGARO	132290120
58479	FLORINDA PIRES DA SILVA COSTA ME	132483432
58482	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA	132885727
58485	LAVANDERIA ALBA LTDA	133069896
58486	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	133073660
58488	GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LIMITADA	1330752983
58492	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988

58493	COMERCIO DE ACESSORIOS ROBERPEÇAS LTDA. – ME	131465830
58497	VIVO S/A	131794280
58498	TRANSPORTE REV RETALHISTA JATEM LTDA	131813870
58499	N.F.N PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	131857010
58500	CROMUS DIGITAL LTDA	131869647
58502	FERMAT INDUSTRIA COMERCIO PERFIS LTDA	131929585
58503	KK DIESEL LTDA	131976303
58507	SAQUETTI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	130229920
58508	AGRALMAT MAQUINAS E VEICULOS LTDA	130259381
58511	PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA	130320595
58512	HORS LIGNE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	130352322
58518	MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA	130637823
58521	SOUZA CRUZ S A	130893439
58522	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA	131066145
58526	MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	131259431
58528	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – ME	131342860
58530	ADURRA COMERCIAL DE PROD MED HOSPIT LTDA	131371762
58531	DISTRIBUIDORA MATO GROSSO DE MEDICAMENTOS LTDA	131375920
58532	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
58533	OBDI COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA	131437666
58535	AUTO POSTO TREVINHO LTDA	131515195
58540	GILBERTO LO – ME	131650530
58541	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	131682008
58545	AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	131816810
58554	CROMUS DIGITAL LTDA	131869647
58558	F F PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	131979329
58565	MULTI COM E REP.P/MIN.E AGRIC.LTDA ME	132903695
58567	NEIZE MARIA DA SILVA SANTANA ME	132963132
58569	H C DA COSTA	133002926
58572	STABILITO & STABILITO JUNIOR LTDA. – ME	133051188
58573	CONSNO P CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	133063100
58575	UNIDOS MECANICA DIESEL E FUNILARIA LTDA	133083730
58577	ELIZE ANTONIO DIAS	133092674
58578	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
58579	PNEU POINT LTDA	133141438
58580	ARAO DOMINGOS NETO – EPP	133158900
58581	IRISMAR BATISTA DE SOUZA –ME	133159949
58582	PETROSERVICE COMERCIAL LTDA	133168220
58585	LAURA REGINA DE ARRUDA GAMA ME	133200701
58588	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	133208699
58590	S.M.L. DE PAULA SUPERMERCADO	133321088
58593	MOTIVA MOTORS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	133350703
58595	LEDA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	133356400
58597	J. M. V. VASCONCELOS COMÉRCIO – ME	133237214
58598	LUIZ ADALTON EDERLI	133255212
58600	FICASE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	133278678
58601	DANIEL LAUTENSCHLAGER – ME	133278263
58603	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	132072793
58605	STAR COMERCIO DE COLCHOES LTDA	132087618
58608	IRENE DE CASTRO – ME	132090341
58609	ANDREGLA - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOS LT	132098253
58612	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	132109034
58623	COMERCIAL DE BEBIDAS TANCEVERA LTDA EPP	132112604
58625	IN-FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA ME	132124840
58629	BAGGIO & CIA LTDA	132308215
58630	EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A	132371146
58634	VOLJAX BATERIAS LTDA ME	133638090
58635	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS - AUTO ELETRICA	132575639
58636	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS - AUTO ELETRICA	132575639
58638	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	132579634
58641	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA –	132627507
58642	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA -	132627507
58644	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME	132644932
58646	CAR-CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	132712806
58647	J.J. NEVES & CIA LTDA	132760533
58648	J.J. NEVES & CIA LTDA	132760533
58649	ADEGA MAMPRIM LTDA	132804115
58650	ADEGA MAMPRIM LTDA	132804115
58652	REQUINTE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	133381382
58655	ROTILLI & MACHADO LTDA	133384284
58657	FORESVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	133394735
58658	MAXI REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA	133403467
58661	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	133419169
58663	ALÔ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA - ME	133423956
58665	F. J. COMERCIO DE TINTAS LTDA.	133425096
58667	CLAUDIA C. MARTINS	133436802
58668	SUCUPIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	133438333
58670	LUZIA CHAVES FONTES SUPERMERCADO ME	133445321
58671	A. C. L DA CRUZ BARROS - AR CONDICIONADO	133482685
58672	A. C. L DA CRUZ BARROS - AR CONDICIONADO	133482685
58675	JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	133465675
58676	MULTIFORTI IND. E COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	133468143
58677	CENTER NORTE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	133478858
58680	NEUZA PEREIRA DE MACEDO ME	133483380
58684	DAVERSON DA SILVA CARVALHO ME	133500616
58686	AD VALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	133500977
58685	AD VALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	133500977
58690	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA.	133512533
58693	MARAZUL VEICULOS COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	133532526
58695	EDUARDO P SANTANA	133540065

58696	EDUARDO P SANTANA	133540065
58698	B. B. DA SILVA - COMERCIO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	133540723
58700	AUTO PEÇAS FARIA COSTA LTDA – ME	133541550
58701	ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	133553493
58703	ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	133553493
58708	SANCHEZ & MARTINS LTDA	133558223
58712	JANYLMA SOUZA DE LACERDA-ME	133567400
58716	BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	133567958
58717	LC COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	133602826
58718	LIDER SOLUÇÕES INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	133576817
58719	H.F-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	133585085
58720	LC COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	133602826
58721	ALVORADA COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA ME	133594505
58722	ROSANA SORGE XAVIER	133620549
58723	CONSNO P CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	133063100
58724	ENERGETICA AGUAS DA PEDRA S/A	133552144
58726	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	133036162
58727	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	133036162
58730	M K S SANCHEZ & CIA LTDA	131957830
58731	M C DE SOUZA	132110547
58732	M C DE SOUZA	132110547
58734	L.C DA SILVA COUTO & CIA LTDA	132059142
58735	FLORINDA PIRES DA SILVA COSTA ME	132483432
58736	L. B. CORREA - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS	132892855
58737	M K S SANCHEZ & CIA LTDA	131957830
58738	M C DE SOUZA	132110547
58740	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131971751
58742	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
58743	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
58744	ARCELINO ALVES DE SOUSA	131454838
58745	ARCELINO ALVES DE SOUSA	131454838
58746	MARIA SALETE POSSOLI FABRIS	131468502
58747	MARIA SALETE POSSOLI FABRIS	131468502
58751	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E Aço LTDA	131541765
58752	LUPS ESPORTE LTDA	131556584
58753	LUPS ESPORTE LTDA	131556584
58759	MULTI SOM - ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	131570781
58762	VERGALHAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	131577166
58763	SUPERMERCADO SAO JERONIMO LTDA ME	132034069
58768	DISTR DE AUTO PECAS IRMAOS SOUZA LTDA	131597604
58769	MANOEL MARTINS PEDROSO –ME	131626302
58770	IAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131633163
58773	GOTARDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131665251
58774	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
58775	GARZELLA & GARZELLA LTDA EPP	131671405
58776	GARZELLA & GARZELLA LTDA EPP	131671405
58778	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CAÇA E PESCA LTDA	131682458
58780	RENOVO TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	132120151
58781	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	130340774
58782	COMERCIO DE TECIDOS R MANSUR LTDA	130351610
58783	COMERCIO DE TECIDOS R MANSUR LTDA	130351610
58789	DALLAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132129159
58790	DALLAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132129159
58800	NOBRE COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	130725137
58801	TROPICAL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	132290189
58802	TROPICAL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	132290189
58804	DECORLIZ LAR CENTER LTDA	130764418
58805	ATACADO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA	130782394
58806	SILVA & FRANCO LTDA	130783064
58807	SILVA & FRANCO LTDA	130783064
58809	A. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME	131204858
58811	SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA	131695258
58812	SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA	131695258
58813	GREGORIO DOS SANTOS	131701266
58814	VILMAR ADILIO BISSOLOTTI	131722379
58817	NORTRAX DIST NORTE DE BATERIAS LTDA	130047945
58824	CINE FOTO VISAO LTDA	130254967
58825	AGRALMAT MAQUINAS E VEICULOS LTDA	130259381
58828	SILVESTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131225596
58829	MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	131259431
58833	MARTINS & CORREA DA COSTA LTDA	131274236
58841	SHOPPING 2000 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131356232
58842	SHOPPING 2000 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131356232
58845	J H BORGES & CIA LTDA	131370820
58853	FERNANDES BORGES	131399209
58854	FERNANDES BORGES	131399209
58857	GOTARDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131827294
58859	AUTO CENTER AUTO ELETRICA LTDA ME	131864798
58861	NEWTECH COMERCIO SERV INFORMATICA LTDA	131915347
58862	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131929119
58864	VANEIDE MAERCIA DA SILVA PAGNUSSAT - ME	133228703
58866	SANTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA M	133260470
58867	M. R. COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA ME	133269159
58869	M ANDRADE DE OLIVEIRA	133323285
58870	ISRAEL G. DE SOUZA	133323846
58872	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	133419169
58873	M.M.ALVES TEIXEIRA-ME	133430006
58901	MARC BEAUTE PERFUMARIA LTDA	132452111
58902	TATITA S CONFEÇÕES LTDA – ME	132546310
58903	R G BRAZ COMERCIO	132606011

58904	R G BRAZ COMERCIO	132606011
58906	H J DA SILVEIRA	132644991
58907	SUPERMERCADO MODELO LTDA	132666324
58911	SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	132902800
58912	SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	132902800
58913	WANDERLIÇA AJURORA DE JESUS	132916290
58914	WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA	133009858
58915	VIVIAN B. MALDONADO	133080307
58916	G. FATIMA NEVES ME	133092801
58917	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
58918	WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA	133113809
58919	GONÇALVES ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	133118093
58920	ÓPTICA CONQUISTA LTDA -ME	133145131
58921	DUARTE & DUARTE LTDA. - ME	133147630
58923	J J DE GODOI MOVEIS - ME	133198235
58924	R J DE MORAES EMBALAGENS	133315711
58925	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	133419169
58926	FLORINDA PIRES DA SILVA COSTA ME	132483432
58928	A A TROMBIM - ME	133097811
58929	CONTINENTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	133098443
58931	ARCOMPÊÇAS CUIABA LOC. DE EQUIP. E COM. DE PEÇAS L	133185621
58938	M RAMOS E RAMOS LTDA	131637266
58940	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
58944	NELSON JOSE VIGOLO	132486547
58947	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	133036162
58950	NORTRAX DIST NORTE DE BATERIAS LTDA	130047945
58955	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	130340774
58956	COMERCIO DE TECIDOS R MANSUR LTDA	130351610
58964	SUPERMERCADO MODELO LTDA	130507717
58965	PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	130566012
58970	SILVA & FRANCO LTDA	130783064
58974	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	131342860
58977	SHOPPING 2000 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131356232
58980	J FERNANDES BORGES	131399209
58982	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
58983	ARCELINO ALVES DE SOUSA	131454838
58984	MARIA SALETE POSSOLI FABRIS	131468502
58988	NAIR DE LIMA CAMILOT	131519727
58989	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA	131541765
58992	DALLAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132129159
58997	MANOEL MARTINS PEDROSO -ME	131626302
58999	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	132190745
59000	JANETE VIEIRA COMÉRCIO - ME	132212900
59001	TROPICAL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	132290189
59003	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131667890
59005	GARZELLA & GARZELLA LTDA EPP	131671405
59007	DONIZETE VIANA DA SILVA ME	132320061
59009	WAGNER DE SOUZA FARIA - ME	132398346
59011	SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA	131695258
59012	GREGORIO DOS SANTOS	131701266
59013	VILMAR ADILIO BISSOLOTI	131722379
59014	DEFANT & DEFANT LTDA	132565587
59015	R G BRAZ COMERCIO	132606011
59016	REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	132615894
59020	SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	132902800
59021	SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	132902800
59025	PATRICIA SERRA LOMBARDI	132795515
59027	DELTA DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132891638
59030	MODELAJE IND E COM DE ART CONCRETO LTDA	130470341
59036	MADEIREIRA CONQUISTA LTDA	131214926
59037	AMERICA IND E COM DE CEREAIS LTDA	131313347
59038	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	131327968
59040	ASR PNEUS LTDA	131365070
59042	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	131469150
59043	MARMORARIA ITALIA LTDA	131529218
59044	MADEIREIRA FONTOURA LTDA ME	131544632
59045	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-EPP	131557599
59048	J A ASSIS	131680633
59051	NUTRIBARRA IND RAC E NUTR ANIMAIS LTDA	131720449
59054	CARLOS A. DE OLIVEIRA DOS SANTOS. - ME	131782347
59067	NUTRIFORT RACOES E CONCENTRADOS LTDA	132100053
59068	TESSAROLO COMERCIAL LTDA	132120186
59069	FIAÇÃO TRIUNFO INDUST. E COM. DE PROD. TEXTIL LTDA	132140993
59070	MAPLA INDUSTRIA MATOGROSSENSE DE PLASTICOS LTDA E	132178362
59073	MADEJUNIOR IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	132722941
59074	J. S. DA SILVA & CIA LTDA	132893738
59076	ARGAFLEX - IND. DE ARGAMASSA E REVESTIMENTO LTDA.	133001857
59078	J.M. IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA	133050882
59079	LUCAFLEX IND E COM DE MOVEIS P/ESCRITORIO LTDA	133054780
59084	R. COLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	133206270
59085	MASTERFIBRA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	133219836
59088	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUT. LUVERDENSES	133289222
59091	BEL FLORA IND. E COMER. DE COSM. E PERFUM. LTDA ME	133367444
59094	M.G. INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E GONDOLAS LTDA	133384292
59096	MÓBIL INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA	133399737
59103	L. V. J. DA SILVA NETO - ME	133559866
59106	LUBRIFIC COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	133623840
59108	SELARIA PAIOL LTDA	133658007
59109	VILELA RONDON MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	133674533
59110	SCHIAVI E SANTOS LTDA	133666425

59114	ENIO HASSELSTROM MARCENARIA ME	133702766
59116	M. A. EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	133740404
59118	MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S/A	130371599
59122	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	131469150
59124	LATICINIOS KAIBY LTDA	131671790
59128	PETROLEO BRASILEIRO S/A	131767925
59130	SERVIMED COMERCIAL LTDA	133698963
59132	FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA	133646033
59133	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	133180735
59134	CHEVRON BRASIL LTDA.	132048647
59135	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	132120992
59138	A. A. IND. COM. E REP. DE PLAST. E DERIVADOS LTDA	132199831
59140	CERAMICA TANGARA LTDA	133144089
59147	PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA	133504778
59148	CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	133677834
59149	IMPACTO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	132423197
59154	VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370
59165	SERRARIA SAO JOSE LTDA - EPP	131125559
59169	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	131437291
59170	IND E COM DE MADEIRAS FERRAZZO LTDA	131447408
59172	E.D.PIMENTA & CIA LTDA	131488074
59174	C S IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	131610422
59176	GOTARDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131665251
59183	PURIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	131823574
59184	ZANELLA & ZANELLA LTDA-EPP	131827316
59185	MOCELIN & OLIVEIRA LTDA-EPP	131831224
59190	DIEHL CONFECÇÕES LTDA	131901583
59191	RASTON JOSE PAITER JUNIOR	131969528
59197	SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	132040395
59199	SERRARIA EGIDIO LTDA	132054302
59201	TATIANA M DA SILVA HENNIG - ME	132101173
59203	J CF IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132122502
59204	BRIQUETES ALTO DA GLORIA LTDA	132140500
59205	E D DOS SANTOS -ME	132210550
59206	RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132211700
59208	SCHUCK - INDUSTRIA COM. EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTD	132312751
59209	R V SCHWERTZ - MADEIRAS - ME	132322153
59210	GRIFE AUTOMÓVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA	132384710
59215	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA	132665662
59216	PAULISTANA VEICULOS LTDA	132678101
59217	SILVA & DIAS LTDA	133445720
59218	MADEIREIRA MATELANDIA TODA	132945053
59219	V. S. P. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132998785
59220	LIRA FALCO E CIA LTDA	133024512
59221	MADEIREIRA CANACAIANA LTDA	133024601
59224	ABS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	133071090
59225	BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	133075354
59227	EURO CAR COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME	133087093
59231	LATICINIO LACTVIT LIMITADA	133128245
59233	THOMAS MATIAS MICHELS	133161056
59234	COROADO - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	133162516
59235	CARVOARIA SANTA CLAUDIA LTDA	133169170
59240	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FUTURO LTDA - ME	133206793
59241	TELLES & TELLES LTDA	133212459
59243	NEMUS GESTÃO FLORESTAL LTDA	133302040
59247	AGRICOLA FERRARI LTDA	133378896
59248	B R AUTOMOVEIS LTDA	133386260
59253	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	133419169
59254	GALLIASSI FILHO & CIA LTDA ME	133456293
59256	S. R. PIOVESAN	133475417
59259	DOMINGOS CALVO	133515664
59260	SINOMOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	133515931
59261	N E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	133524825
59263	AGDA MONICA DE OLIVEIRA	133537390
59265	ENOQUE M. ISHIZUKA - ME	133545873
59266	CEREALISTA J.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133570061
59269	J R DE MIRANDA FILHO - ME	133617173
59270	LOURIVAL ALVES DORNELA JUNIOR - EPP	133673901
59271	CEDRUS INDUSTRIA DE MADEIRA REFLORESTADA LTDA	133706443
59275	ASR PNEUS LTDA	131365070
59279	ANTONIO CARLOS SKOWRONEK REZENDE E OUTRO	132275023
59280	R J CHAVES QUEIROZ & CIA LTDA	131502620
59281	COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA	131561316
59287	GERARDUS JOHANNES S M MICHELS	132468956
59297	JOSE DE CASTRO AGUIAR	132404982
59304	PARECIS ALIMENTOS AS	133518035
59307	RAFHAEL CARVALHO BONAT ME	133757153
59311	ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	133572188
59312	FERLIG FERRO LIGA LTDA	133576973
59317	AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	133146529
59321	ADEMIR FRANCISCO RUBIRA	133191826
59322	LUBRIFIC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	133623840
59324	ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI	133667103
59325	USINA PANELETTI LTDA	133669378
59327	AMAZONIA TRANSP E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	133690482
59328	BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	133686710
59329	AGROLUZ AGROPECUÁRIA LTDA	133210634
59331	MICHEL MARIE PIERRE CARO	133693090
59333	MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	133721450
59338	PAULO JOSE VILELA DE CARVALHO E OUTROS	133240029

59339	VANGUARDA DO BRASIL S.A.	133261522
59341	RODOBARNI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133315533
59342	SÉRGIO ALVES DE LEMOS	133316645
59359	SIDNEI LOURENÇO	133427250
59360	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	133452190
59361	V.N.I - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	133460355
59363	MINERAÇÃO BCC LTDA	133449840
59364	RECAPADORA MARIANO LTDA EPP	133470504
59367	RODRIGO FERNANDO POLESSI BOSCHINI	132706091
59371	POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	132052369
59373	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	132060930
59374	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	132072076
59376	LUCIANO APARECIDO CORREIA	132276658
59377	CELSO KRZYZANSKI	132210983
59379	SABRINE MARINHO DORNELLES	133271609
59380	JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO	132289911
59384	FIACÃO TRIUNFO INDUST. E COM. DE PROD. TEXTIL LTDA	132140993
59387	ADOLAR SEBALDO ELY	132258439
59390	IRINEU COSTA E OUTRO	132386690
59391	MAEDA S.A AGROINDUSTRIAL	132456656
59392	CBE INDÚSTRIA GRÁFICA DE PAPEL LTDA ME	132475081
59393	OLIVEIRA & FEIJÓ LTDA.	132559137
59398	CLAIR ANTONIO BARONIO & CIA LTDA	132805308
59399	GMRJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132902460
59408	LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA	131908367
59409	SMV INFORMATICA LTDA	131911414
59410	VALDEMIR RODRIGUES LOBO ME	131913581
59411	JORDI COMERCIAL DAS TINTAS LTDA	131920596
59418	ALDORI PONDELEKI - ME	130147133
59421	RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A	130215384
59424	J ALVES PIEDADE	130525391
59426	DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA	130706671
59429	REFRIGERACAO ALVORADA LTDA	130735361
59431	ISRAEL MESSIAS PIRES	130755060
59441	ESTRELA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA	131177931
59451	EDIVAN B DE SOUZA CONFECCOES	131367641
59452	MANANCIAL TRUCK CENTER LTDA	131373501
59453	MODA VERAO CALCADOS E CONFECCOES LTDA	131375407
59459	ELETRO FIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	131438301
59463	TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA	131511955
59464	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA	131541765
59466	EDSON CORREIA DA SILVA	131546651
59469	SUPERMERCADO PRUDENTE LTDA	131622382
59472	JOSE G Q DA SILVA	131650360
59473	RIZAN TRATORES LTDA	131653954
59477	ZENIR PAULO BIASIBETTI	131668455
59479	AGROSHOP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	131688669
59482	GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	131793047
59483	ALBATROZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131803883
59491	ARAGAO CORDEIRO E SILVA LTDA	132070189
59492	NILSON BATISTA TEIXEIRA	132072904
59495	TUPER AS	132115522
59498	M. R. CAMASSOLA	132198142
59500	PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132300028
59503	SUPERMERCADO MODELO LTDA	132472015
59509	DELTA DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132891638
59515	MARCELO A SOUZA	132085089
59516	TIM CELULAR S.A.	132103745
59518	ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	133553493
59526	FORTHTEC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	133598144
59528	JOSIMAR NUNES DA SILVA	132190753
59530	RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132211700
59532	LIDER COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFÔNIA LTDA.	132345480
59535	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	133624013
59538	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA	133630226
59540	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA	133630234
59543	NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132503905
59546	TECNOSERVICE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	133677443
59547	BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	133686710
59548	INDYARA BRESSAN	132756641
59552	RONALDO NETO ORTIZ	133710424
59556	QUATRO MARCOS LTDA	130275905
59559	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
59563	MIRAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130969095
59565	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	131247778
59566	MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	131259431
59568	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	131327968
59570	FERRARINI & PISONI LTDA	133219313
59571	AGRIMAQUE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	133229963
59572	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	133262308
59574	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
59577	MAXCUSI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	131547852
59582	PRÊMOLDAR IND. COM. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	133322548
59585	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
59586	AGRICOLA FERRARI LTDA	133378896
59588	DISTRIB BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA	131760637
59589	FAMITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131763890
59590	M A O TRANSPORTES LTDA	131766643
59591	AMERICEL S A	131805495
59593	JOÃO FIDELIS NETO	133400522

59598	CAMPAGNOLO JUNIOR	133443930
59605	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA.	133512398
59608	MARJUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132027380
59611	ADOIR GOTARDO	133367223
59612	RONALDO NETO ORTIZ	133710424
59614	BIG FRIOS - DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	133733505
59615	AGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	133735338
59616	W. C. DA SILVA - ME	133735346
59617	STOREMAN CONFECCOES LTDA - ME	133736504
59618	A. F. FERREIRA - K1 FASHION ME	133740528
59619	UPPIG CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - ME	133743160
59621	XISTO A. COELHO COMERCIO ME	133747050
59623	CAPTIVA COMÉRCIO, CONSULTORIA E TELEFONIA LTDA	133757226
59624	VIVEIRO CAMPO VERDE LTDA	133757820
59626	SANDRA M. DO ESPIRITO SANTO -ME	133766152
59629	RAFAEL CARVALHO BONAT ME	133757153
59630	RHAIZ AGRICOLA IMP. EXP E COM DE MAQ E PECAS LTDA	132185091
59633	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	131960512
59636	CICLO RIBEIRO BICICLETAS LTDA	131981544
59638	J MUNIZ DE CARVALHO & CIA LTDA	132010534
59639	QUATRO IRMAOS TRAN COM DER PETROLEO LTDA	132011450
59641	TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S A	133597830
59642	DANIELLE TELO	132796325
59645	LUBRIFIC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	133623840
59646	JOAO P.NETO COMERCIO DE ALIMENTOS	133650952
59649	SMP INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	133080765
59652	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
59654	MERCAMOVEIS COMERCIAL LTDA	133125130
59655	RONALDO NETO ORTIZ	133710424
59658	SUZUKA IND COM IMP EXP DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	133204596
59659	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	133262308
59663	MARCOS SILVEIRA DE SOUZA - COMÉRCIO ME	133299511
59666	AÇOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA	133345831
59668	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	132060930
59671	ODENIL MENDES DA SILVA ME	133392937
59682	RETTAMERO & OLIVEIRA LTDA-ME	131324675
59683	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	131327968
59686	NEBRASCA COLCHÕES LTDA-ME	131396668
59687	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131436988
59690	GLOBALSTAR DO BRASIL S/A	133339483
59692	OLIVEIRA SILVA TAXI AEREO LTDA	132002728
59695	CERAMICA TROPICAL LTDA	130188018
59696	FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	130222232
59698	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	130394181
59699	MINERACAO TRADICAO IND E COM LTDA	130580279
59701	FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA	130705497
59705	F P SODA COMERCIO	131313371
59706	V GIGLIO CONFECCOES	131427407
59709	RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP	131664794
59711	LUNA & PINHA LTDA	131693743
59712	FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA	131697820
59713	A PRADO & PRADO LTDA	131741756
59714	CLIMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131750259
59715	SERRALHERIA UNIFERRO LTDA - ME	131760688
59716	DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA	131772589
59717	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	131780441
59718	PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	131788272
59719	S S CANOFF	131792741
59720	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS SANTA FE LTDA ME	131807013
59721	FURGOES UNIAO LTDA	131813323
59722	UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	131823400
59723	VANILDO SANTANA	131827979
59724	AGITO S CONFECCOES LTDA-ME	131834460
59725	RONI DOS SANTOS AVELINO COMERCIO	131857002
59726	D S CORREA	131864106
59727	A. R. MÓVEIS LTDA - ME	131917579
59729	MARIA DE L P GIMENEZ - ME	131957503
59730	IND COM PADROES PADROMAR LTDA	131957589
59731	MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME	131962370
59732	CAROLINA SANTOS ALVES	131969935
59734	LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA	132012952
59735	FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA	132033801
59736	PROSSIGA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD	132052261
59737	CERAMICA IMPERIO LTDA	132072688
59738	INDUSTRIA SUMMER LTDA	132074770
59740	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	132230577
59741	ELIAS LEITE MOTA ME	132231247
59742	FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME	132314770
59743	MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUCOS LTDA	132401916
59744	IMPACTO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	132423197
59745	OSMAIL DO CARMO VIANA - ME	132433702
59746	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	132439506
59747	C A DIAS & CIA LTDA - ME	132572621
59749	CERAMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME	132585081
59750	VALDECI COMIN - ME	132605953
59751	BOTINAS DAQUI LTDA	132686090
59752	TELHAÇO INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	132696444
59753	MANSO MINERACAO LTDA - ME	132707098
59754	PEREIRA & QUEIROZ LTDA. - ME	132806843
59755	CLEVERSON FACHINELLO - ME	132959666

59757	NEIDE MARIA DE CAMPOS GOMES ME	133046559
59758	MODESTA DIAS DA CONCEIÇÃO OJEDA	133046761
59759	CERAMICA 4E LTDA EPP	133046915
59760	FICHER SILVA	133082075
59761	ANTUNES DA SILVA & OLIVEIRA LTDA	133100405
59762	FISHING INDUSTRIA DE LANCHAS LTDA	133139646
59763	ADMIR DE BARROS VIÉGAS	133186369
59765	CERAMICA GOIOERE LTDA - ME	133273970
59767	I. S. DOS SANTOS COMERCIO ME	133754278
59771	MARINELVA BORGES DA SILVA-COMERCIO	133729699
59772	AGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	133735338
59774	V S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTORES LTDA	133749932
59776	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	133753077
59781	CLODOVEU FRANCIOSI E OUTROS	133229297
59782	NELSON JOSE VIGOLE E OUTRO	132486636
59784	CLODOVEU FRANCIOSI E OUTROS	132594625
59785	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA	132665662
59786	ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	133180050
59788	NELSON JOSE VIGOLE E OUTRO	132486636
59795	M.M. IND. E COM.DE EQUIP HOSPITALARES LTDA - ME	131408240
59797	CELI LOPES DE OLIVEIRA	132300079
59799	LUMA - COM.VAR.PROD.AGROPECUARIOS E FERRAGENS LTDA	132362678
59804	LUPS ESPORTE LTDA	131556584
59806	LUIZ PAULO DE SENA	132513390
59808	REGIMARIA PACIFICO FERREIRA EPP	132646757
59819	JOSE G Q DA SILVA	131650360
59820	RIZAN TRATORES LTDA	131653954
59829	QUERÊNCIA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	132804581
59831	WANDERLIÇA AURORA DE JESUS	132918290
59832	EDICILIA GOMES DE BRITO	132976811
59837	ROGERIO M. LOPES ME	133000583
59843	PERSONAL SUPRIM PARA INFORMATICA LTDA	131818309
59844	FERCOMAQ FERRAMANTAS E MAQUINAS LTDA	131819500
59845	UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	131823400
59850	HIPERPEÇAS ATACADO DE AUTO PEÇAS LTDA	133163008
59856	OLIVEIRA ALVES MENDANHA & CIA LTDA ME	131913786
59857	NEWTECH COMERCIO SERV INFORMATICA LTDA	131915347
59858	SARA FATIMA PAIM	131915657
59860	FRANCISCO ALENCAR GOUVEIA	131960172
59863	MAGNO PEDRO KUSTER	131986686
59865	CONSTRULJUNQUEIRA MAT P CONSTRUCAO LTDA	132020629
59867	VANSNEI FELIX DE LIMA ME	132066858
59869	ARAGAO CORDEIRO E SILVA LTDA	132070189
59870	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	132072793
59872	CASA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA	130030252
59876	JUBA SUPERMERCADOS LTDA	130347795
59878	J ALVES PIEDADE	130525391
59883	DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA	130706671
59886	REFRIGERAÇÃO ALVORADA LTDA	130735361
59888	ISRAEL MESSIAS PIRES	130755060
59894	ESTRELA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA	131177931
59895	A. M. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	131204858
59898	TUPER AS	132115522
59899	V. HOFFMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	132145618
59902	ANA CLAUDIA DOS PASSOS DUARTE DE OLIVEIRA	132192438
59904	C P DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME	132195984
59906	MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	131259431
59907	RANAKOSKI & RANAKOSKI LTDA ME	131261029
59909	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131267450
59914	L A ZAIDEN	131337882
59915	PEREIRA LEITE & CIA LTDA	131338986
59917	COMERCIAL ANDRASAR LTDA	131366351
59918	EDIVAN B DE SOUZA CONFECÇÕES	131367641
59919	MODA VERAQ CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	131375407
59926	NANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA	131945246
59927	NANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA	131945246
59929	ANTONIL GOMES DA COSTA - ME	131686232
59930	ANTONIL GOMES DA COSTA - ME	131686232
59931	TRESCINCO DISTRIBUIDORA AUTOMOVEIS LTDA	131175980
59932	IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	131831267
59934	TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	133075273
59935	A. ANTUNES CABRAL	133109755
59937	INES VENANCIO FERREIRA	131611852
59940	SUPERMERCADO PRUDENTE LTDA	131622382
59941	SUPERMERCADO PRUDENTE LTDA	131622382
59945	SIRLEY R. DA SILVA - ME	131978764
59947	POSTIBA ADM.E PARTIC.,EMPREEND.CIAIS LTDA	132578239
59948	CONSTRULIT COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	132590387
59950	NIBOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132619954
59951	MOREIRA FERREIRA & BARBOSA LTDA	130046256
59952	ZAGONEL & LIMA MATS P/ CONSTRUCAO LTDA	130075779
59954	PANES MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA	130190233
59957	JOSE G Q DA SILVA	131650360
59959	FRANCHINI & CIA LTDA	131661949
59960	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	131662600
59972	JUBA SUPERMERCADOS LTDA	130347795
59973	ZENIR PAULO BIASIBETTI	131668455
59976	ELETRICA BOM PRECO LTDA	131676962
59977	AGROSHOP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	131688669
59978	O J PAZETE & CIA LTDA	131692003

59980	SUPERPEÇAS DIST DE AUTO PEÇAS LTDA	132009382
59981	SUPERPEÇAS DIST DE AUTO PEÇAS LTDA	132009382
59982	SUPERPEÇAS DIST DE AUTO PEÇAS LTDA	132009382
59985	MAKRO SOCIEDADE COMERCIAL LTDA ME	132871831
59987	A C DE ALMEIDA & CIA LTDA	133604969
59989	COM BENEFL MAD DELA JUSTINA LTDA	130480240
59991	FERREIRA & OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	131700529
59994	DELTA TECNOLOGIA LTDA - EPP	131707280
59995	DELTA TECNOLOGIA LTDA - EPP	131707280
59996	DELTA TECNOLOGIA LTDA - EPP	131707280
59999	ANESTOR BORGES MUNIZ	131715321
60002	CONSTRULJUNQUEIRA MAT P CONSTRUCAO LTDA	132020629
60007	MARJUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132027380
60009	CASA DAS BOMBAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	132032686
60010	ARAGAO CORDEIRO E SILVA LTDA	132032708
60011	E. CASTANHO & CIA LTDA - EPP	132036525
60012	SARITA C BARBOSA	132037726
60017	FAMITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131763890
60018	VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	132047926
60019	A DA S PRADO FERRAGENS	132051362
60020	TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	133075273
60022	M. A. DA SILVA & PAULA SILVA LTDA - EPP	131788515
60023	M. A. DA SILVA & PAULA SILVA LTDA - EPP	131788515
60023	M. A. DA SILVA & PAULA SILVA LTDA - EPP	131788515
60025	LCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	132067668
60027	REFRIGERACAO RONDOCLIMA LTDA	131209329
60032	GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	131793047
60034	REUNIDAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131801473
60035	ALBATROZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131803883
60036	JUNTOLLI COSTA & CIA LTDA	131814079
60037	PAISANO LIANHOS & CIA LTDA - EPP	132084279
60041	PARANA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA	133225151
60042	MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	131259431
60045	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131267450
60051	PERSONAL SUPRIM PARA INFORMATICA LTDA	131818309
60052	PERSONAL SUPRIM PARA INFORMATICA LTDA	131818309
60057	GOIÁS COMERCIAL DE VETER., MAT. E MÓVEIS LTDA-EPP	132100924
60058	GOIÁS COMERCIAL DE VETER., MAT. E MÓVEIS LTDA-EPP	132100924
60059	GAVILON DO BRASIL COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	132101998
60060	DEVIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131335456
60062	J H BORGES & CIA LTDA	131370820
60072	TUPER AS	132115522
60073	L LOPES DA SILVA	132119153
60079	MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	132126419
60080	MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	132126419
60081	MAXICASE MAQUINAS LTDA	132126508
60083	ARCELORMITTAL BRASIL AS	132131790
60087	EMPRESA LAT AM DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	131587900
60095	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA	131541765
60096	COMERCIO E REPRESENTACOES BORNHOLDT LTDA	131912801
60097	ANJINHO DA GUARDA CONFECÇÕES LTDA-EPP	131569120
60098	ANJINHO DA GUARDA CONFECÇÕES LTDA-EPP	131569120
60099	ANJINHO DA GUARDA CONFECÇÕES LTDA-EPP	131569120
60104	DAMAFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	131883399
60106	DELI MARI FERNANDES NAVES	132190729
60109	ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	132229684
60110	AÇOGARÇAS IND COM DE FERRAGEM LTDA EPP	132230682
60111	LOJAS CALDERAN LTDA - EPP	132246457
60112	COMERCIAL ANDRASAR LTDA	131538187
60113	ARINO BARANCELLI	131538250
60116	MARLI CARDOSO KLOCK	132271532
60125	CCR MIDIA E INFORMATICA LTDA	131586076
60126	E P COMERCIAL DE MAT ELETRICOS LTDA	131608940
60130	SCHILKE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	132461820
60131	J ALVES PIEDADE	130525391
60137	BAZANA & CIA LTDA	132052431
60142	MARLIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	131778439
60144	KITMOVEIS COMERCIO LTDA - EPP	131827715
60149	D NUNES DA SILVA ELETRO DOMESTICOS	131852914
60150	RABI INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	132114100
60152	RONDOFFERRO IND E COM PROD SIDER LTDA	131853619
60153	PAPELARIA UZE LTDA	131856553
60154	OG-VAP'S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	132134071
60155	V. HOFFMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	132145618
60160	DAMASCO COM DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	131487604
60161	SOSSAI NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	131904655
60164	LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA	131908367
60165	G C FIGUEIREDO	131514709
60166	G C FIGUEIREDO	131514709
60167	CENTER LUCAS COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA EPP	131528840
60168	SMV INFORMATICA LTDA	131911414
60169	SME ELETRONICOS LTDA	131912771
60174	LOBO DIST. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	132401010
60177	SELZLEIN & CIA LTDA EPP	131962787
60178	NIRCEU RIBEIRO	131964038
60179	LUPS ESPORTE LTDA	131556584
60183	N. S. PINHEIRO - COMERCIO	131996169
60185	A B BASSAN	130549061
60187	J VICENTE DO NASCIMENTO - EPP	132084198
60188	MOURA CONSTRUÇÕES LTDA	131826328

60189	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	131851969
60190	IRRIGASYSTEM-IRRIGAÇÃO, MAQS.AGRIC.PAISAGISMO LTDA	132131978
60191	ROMANI & RODRIGUES LTDA ME	131890590
60193	GIRARDI & RODRIGUES LTDA	131947028
60194	ELETRO MENDONCA COM MAT ELETRICOS LTDA	131952900
60196	KELLY MOVEIS LTDA	131979191
60197	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA EPP	131984632
60200	PELEGRINI & CIA LTDA. ME	131674960
60202	PISCINA AGUA VIVA LTDA- EPP	131725319
60204	DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA	130706671
60205	M BENEDITO COMERCIO	130751731
60207	IMDEPA ROLAMENTOS IMP E COMERCIO LTDA	132051087
60212	KARINA N. BEZERRA - ME	132127377
60214	COMERCIAL MARIZAN LTDA	131908278
60219	ROSANI F BISSOLOTTI	131664140
60221	LOJAS ENE ESSE LTDA	131759213
60223	NILSON BATISTA TEIXEIRA	132072904
60224	TRESCINCO DISTRIBUIDORA AUTOMOVEIS LTDA	131175980
60227	MONTE CASTELO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTD	131824627
60228	GOTARDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131827294
60229	VERDEACO COM DE FERRO E ACO LTDA	131840355
60234	R S PAULLINO E CIA LTDA - EPP	131975439
60236	F L MILHOMEM VIOTT & CIA LTDA	131725343
60237	ASSIS MUMBERGER	130701785
60238	REFRIGERACAO ALVORADA LTDA	130735361
60239	NIEJULKA & NIEJULKA LTDA	131761331
60240	LINCK & CIA LTDA	130949647
60241	HIMEL MAQUINAS E FERRAM ELETRICAS LTDA	131775456
60242	HIMEL MAQUINAS E FERRAM ELETRICAS LTDA	131775456
60243	SIC-DIST DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	131801481
60247	MORAES & DEBONA LTDA EPP	132241684
60248	CONSTARD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131926756
60250	INSTALCON GAMO LTDA	131936999
60251	MARGARIDA APARECIDA SILVA LEMES ME	132410117
60254	JOSE ALEX GONCALVES FREITAS	131978381
60256	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	132593297
60264	SOLANGE FAVERO PATRICIO - ME	132034964
60266	JRFF IND COM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	131769910
60269	PAULO ROBERTO ANDREOLLI DRACENA	132056267
60274	BOUFLEUR & LANGER LTDA - EPP	132095637
60275	EDIVAN B DE SOUZA CONFECOES	131367641
60276	POSTO SANTA CARMEM LTDA	132121891
60277	GILBERTO DE OLIVEIRA - COMERCIO - ME.	131866605
60278	E. LUIZ VELOSO E CIA LTDA	132136457
60279	REIS COM E REPRESENTACOES DE MAQ LTDA	131436503
60280	MASSA BARRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	132186969
60282	MARIA CATARINA DE SOUZA MELO	132230135
60283	3R PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA	132232340
60284	SOLFREX LTDA	132308622
60289	D ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131991922
60291	MARLENE MARIA SCHMITZ	130254339
60292	MATUCHO PECAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	130440345
60294	G7 SUPERMERCADO LTDA ME	132016990
60295	J M PULIDO MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	132022214
60298	VALMIR VICENTE	131766368
60300	C DA SILVA CARDOSO MAT PARA CONSTRUCAO	132066718
60302	J A PICCOLI-ME	132181925
60303	BRUNO MARTINI COMERCIO DE MATER P/ CONSTRUÇÃO LTDA	131298402
60304	COMERCIAL PECAS ELETRICA JR LTDA	131308220
60306	GRANZOTTO & GRANZOTTO LTDA	132096773
60308	PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA	131420640
60309	LAMAH N M LIMON	131444409
60311	V. C. GUARNERI	132163179
60314	T C COMERCIAL LTDA	131908197
60315	IOLANDA T B BARBIERI	131916580
60316	GER-NIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	131926438
60317	ELO FORTE COM. E REPRES. DE MAT.ELETRICOS LTDA EPP	132271494
60318	ELETRICA SANTA CRUZ LTDA	132275635
60319	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	131932012
60320	PITTER MARCONI RIEGER	131979876
60321	DALMAR COMERCIO DE PECAS LTDA	131651145
60322	ROSSI COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131658328
60323	MARLI DOS REIS FERREIRA	131666630
60325	E GONCALVES DA COSTA	130336289
60328	PRESTES & PRESTES LTDA ME	132879212
60329	LEVINO BARBOSA OLIVEIRA	130449628
60332	ARMANDO RIBEIRO & CIA LTDA	132011530
60334	GEHPP COMPONENTES MECANICOS LTDA	132020068
60335	IRANY CARVALHO - ME	130530530
60336	IRANY CARVALHO - ME	130530530
60337	SILVA & VILARINHO LTDA	131735390
60338	SOLANGE LOPES DE LIMA & CIA LTDA - ME	132035090
60339	ANTONIO VALDEMAR PADILHA	131750917
60340	TAPAJOS PECAS E FERRAMENTAS LTDA ME	131759469
60341	KRONER MOTO PECAS LTDA	132045630
60342	GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA	131148443
60343	MULTIBAR COM PRODUTOS P HOTEIS REST LTDA	132060728
60345	EVERALDO LINO EVANGELISTA	131808141
60348	AGE TRANSPORTES LTDA	132084040
60349	SANDRI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131296647

60354	ELBES PERCINOTTO	131835254
60355	CONCÓRDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA.	132103133
60356	ELIANA LAZAREK EICH - EPP	131850695
60361	MARILENE DO PRADO VITORIANO EPP	131440861
60363	TENROLLER & CIA LTDA	131464200
60366	SIDNEY NEGRETT	132164922
60369	KOLLING MARTINI & MARTINI LTDA ME	131487027
60370	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	132229480
60371	SERCO DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	132256517
60374	PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132300028
60378	CITYMAT MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	131937502
60379	M. A. A. BERNIERI COMERCIO	131601474
60381	A MANENTI & CIA LTDA	131949837
60383	O M CALCADOS E CONFECOES LTDA	131644033
60385	MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	132897504
60386	SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132015170
60387	CLAUDIO CESAR BARAVELLI OLIVEIRA	132028107
60388	KEMP BORGES & CIA LTDA	132030845
60390	MARLENE BATISTA DA SILVA	132053608
60391	JOSIAS GONCALVES DA SILVA	131782959
60393	DEOSDETE CRUZ JUNIOR E CIA LTDA	131798537
60396	CARNEIRO GONDIM & CIA LTDA - EPP	131279076
60398	ASTRA INFORMATICA LTDA	132152029
60404	NILZA F. B. DALPIAZ-EPP	132235358
60410	A. C. HENDGES DA SILVA EPP	132373521
60411	MOVEIS ODE LTDA	132390671
60416	ANDERSON JOSE RODRIGUES - ME	132859432
60417	J. OLEGARIO CARDOSO-ME	132873796
60421	DENTAL IMPERADOR LTDA	131723545
60423	NELSON DE ARAUJO	132040468
60424	SANSAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	130798533
60426	ASTEMAR ELETRONICA LTDA	131246704
60428	CESAR ANTONIO KUHN	131362283
60433	VALOES RIMOTI NEGOCIOS LTDA	131899970
60434	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131929119
60435	EVOLUCAO COMERCIO DE COSMETICO LTDA	131941704
60436	A S C E S INFORMATICA LTDA	131580698
60437	TOP TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	132617340
60442	OXIGENIO CUIABA LTDA	132894939
60443	MADEIRAS PIANOSKI LTDA EPP	130377414
60444	MEDEIROS & BERLANDA LTDA - ME	132016052
60445	WANDERLIÇA AURORA DE JESUS	132916290
60447	FERRAGISTA MIRANDA LTDA	130687928
60448	RETIFICA DE CABECOTES BARRA LTDA	132113431
60450	MORAGA & MORAGA LTDA	132077396
60451	RANAKOSKI & RANAKOSKI LTDA ME	131261029
60452	FERCOMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	131819500
60453	PORTAL DO CAMPO P. AGROPEC. COMERCIO LTDA-EPP	132105462
60454	MADEIRAS KARZAN LTDA	131377205
60455	ADEMIR LOVISON - ME	131392697
60459	GENILDA JACINTA DA SILVA - ME	131928376
60460	LAURO JOSE SCHOLER ME	131628399
60463	COMERCIAL DE PARAFUSOS PAULISTA LTDA	130063070
60465	M DE ALMEIDA SOUZA MAT P CONSTRUCAO	131996479
60467	BORGESAN & CIA LTDA	130272221
60468	CELIA MARIA DELGADO ANDRE	132001896
60469	RUBEN COM DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	130396087
60470	RAQUEL R SILVA MATOS	132016192
60471	TRILHAS D'OESTE AGRON IMPORT EXPORT LTDA ME	132941139
60472	A. GOMES	133000699
60473	ALCIONE MACHADO DA SILVA	132040689
60474	ADMIR RIBEIRO DA LUZ - ME	133014231
60475	JOSE RISIER DIAS DOS SANTOS	133035247
60476	M FERREIRA DIAS	131757660
60478	ETEL APARECIDO DE CARVALHO ME	133060985
60479	CLAUDENOR XAVIER LAURO	133080919
60482	JACKIE GIOVAN FRUEHAUF	131779818
60483	ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO	131783726
60484	SILVA DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA	131788124
60485	E F PEREIRA	132069490
60486	VALDERE MANTOVA COMERCIO	132069733
60487	DIAMANTINO COMERCIO DE PEDRAS LTDA	132070162
60488	F L ACCARDI IGLESIAS DECORACOES	132070227
60489	A F VILASBOA	131224301
60490	MAGNA CRISTINA PICCIN	132083647
60491	M L S DE OLIVEIRA MOVEIS	133178366
60494	ANA MARIA DE JESUS MOURA	131293184
60495	E C PASSARELLO	131817566
60496	LUZENILDE ALVES AGUIAR	131827405
60498	L V CABELEIREIROS LTDA	132120720
60499	M T NICLOTTE FIGUEIREDO	131856103
60500	TOTAL COMERCIAL LTDA	132129310
60501	R T SANTOS RESTAURANTE	131460161
60503	ANTONIO LUIS PICOLI - ME	131874896
60504	SOUZA & HOFFMANN LTDA	131908456
60505	MARIA INEZ SIMON	132236680
60507	SAEZ & CRESTANI LTDA	131541110
60508	COMERCIO AR CONDIC ZE DO AR LTDA	131916220
60509	MARCO ANTONIO BLUNDI - ME	132269813
60510	TERESINHA ANTONIA LATREILI GIACHINI - ME	132336545

60511	ISMARIO P DOS SANTOS	131945319
60513	TOMASINE & CIA LTDA	132405911
60514	V AVELINO GALVAO	131586211
60515	FARILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	131593064

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas;

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado

no Aviso de Cobrança será recomposto na data do efetivo pagamento;

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo

com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.

3.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual – REFAZ - Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005, prorrogado pelo Decreto nº 209, de 26 de

Abril de 2007;

3.3. Em relação aos débitos vencidos até 31/12/2006, o contribuinte poderá fazer opção pela compensação de dívidas líquidas e certas, conforme Decreto 693/07, através da Gerência de Conta

Corrente Fiscal.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício;

Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Ana Paula Miraglia do Val - Matrícula: 1160420014
Gerente da Conta Corrente Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2010

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

1 - PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
48678/2010	Edilson Aquino da Silva	BNK440	Indeferido
17488/2010	João Antonio Lian e Outros	AEA6636	Indeferido
897443/2009	Antelmo Alves Ferreira	DJC8213	Indeferido
15229/2010	Banco J. Safra	KAG5881	Indeferido
899721/2009	Inst. Nacional do Seguro Social	AZ1936	Indeferido
930150/2009	Edson Mendes Silva	JZJ6112	Indeferido
823717/2009	Adilza Rodrigues	JZH2125	Indeferido
678412/2009	José Antonio Vieira	JYM8204	Indeferido
863116/2009	Junior César Martins Freitas	BHT6640	Indeferido
827058/2009	Helio Carlos Gomes da Silva	JZV9961	Indeferido
801935/2009	Césio Antunes Dias	KAO2887	Indeferido

2 – PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
897443/2009	Antelmo Alves Ferreira	DJC8213	Indeferido
674724/2009	Ademir Pereira Pardini	KAA4876	Indeferido
931518/2009	Creuzeri Pereira do Nascimento	KAR9932	Indeferido
824345/2009	Milton Stamado	JYS1188	Indeferido
861876/2009	Associação de Ajuda Mutura Trab. Rurais	JZH1133	Indeferido
857668/2009	Antonio Ribeiro dos Santos	NIY9816	Indeferido
342290/2009	Alessandra Rodrigues Monge da Costa	Não Há	Indeferido
667548/2009	Jair de Oliveira Bernardo	NJC4473	Indeferido
803567/2009	Aguinaldo Antonio da Silva	JZY9481	Indeferido
744177/2009	Eva Cadide da Silva	KAF5152	Indeferido
614871/2009	Wagner Ademir de Melo	AGW4184	Indeferido
800618/2009	Sonia Maria V. Kumakura	Chassi: 9BGR69D09B287426	Indeferido

3 - PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ-CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
727548/2009	Vedison da Silva Carvalho	JYO1783	Indeferido
36806/2010	Dalcio Conceição Araújo	AAV5840	Indeferido
3658/2010	Jorgina de Brito Cunha	NJD9125	Indeferido
348562/2008	Edivaldo Versiano dos Santos	NÃO HÁ	Indeferido
913424/2009	Aurilando Pereira	JYD1527	Indeferido
851788/2009	Antonio Carlos Salgueiro de Araújo	JYL1546	Indeferido
776323/2009	Adinaldo Adelson da Silva	NJM5930	Indeferido
833242/2009	Decorama- Forros e Decorações LTDA ME	JYL6535	Indeferido
851641/2009	Gerson Murça	JYK6535	Indeferido
838824/2009	Nilo K Amaral	JYU9033	Indeferido
769563/2009	Wilmar Luiz Schwab	HPA6322	Indeferido
783643/2009	Sandoval Joaquim dos Santos	HK3806	Indeferido

TERMO DE INTIMAÇÃO 11/10 – SUED/GCCE

IE: 13.356.005-8

EMPRESA: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA SA

ENDEREÇO: Estrada Barra dos Begres

NÚMERO: s/n – Zona Rural – a 70 km de Tangara da Serra canteiro de obra pch Pampeana

BAIRRO: Rural

CIDADE: Barra do Bugres

CEP: 78.390-000- MT

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o pagamento do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) número 781679-0, no prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. Este TAD refere-se à não comprovação da baixa da GTM número n. 142365/2008-34. Ressalto que esta irregularidade foi notificada no dia 31/08/2008 através do Termo de Compromisso número 29761.

Informamos que a regularização do TAD é possível através do pagamento do mesmo ou apresentando-se os seguintes documentos comprobatórios abaixo via processo:

a) Documentos que comprovem a Saída de Mercadoria do Estado do Mato Grosso (Infração: Art. 17, VII e XIV e Penalidade: Art. 45, I, "g", ambos da Lei 7098/98):

o Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;

o E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

o E/ou declaração do Fisco do Estado de destino que comprove a entrada das notas fiscais em seu Estado (com assinatura, identificação e carimbo do Fisco);

o E/ou Guia de Trânsito emitida por Estado que compõe o itinerário da mercadoria posterior à saída de Mato Grosso, onde constem as notas fiscais indicadas na GTM.

b) Documentos que comprovem o Cumprimento de Obrigação Acessória (Infração: Art. 17, XIV e Penalidade: Art. 45, IV, "I", ambos da Lei 7098/98):

o Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;

o E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

o E/ou outro documento que comprove a passagem por Posto Fiscal de saída do Mato Grosso (exemplo: manifesto de carga com carimbo, etc.)

Findo o prazo o contribuinte ficará sujeito ao lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2010.

(Original assinado)

Marcelo Alves Almeida

Gerente de Planejamento da Execução

****OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA ANÁLISE NO SEGUINTE ENDEREÇO:**

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) – Agência Fazendária (GTM):

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo Agência Fazendária

Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 – Cuiabá / MT

TERMO DE INTIMAÇÃO 15/10 – SUED/GCCE

IE: 13.367.902-0

EMPRESA: JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA SA

ENDEREÇO: Rodovia MT 100- km 60

NÚMERO: s/n – ao lado do armazém Paraíso

BAIRRO: Centro

CIDADE: Alto Taquari

CEP: 78.785-000- MT

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o pagamento do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) número 781693-5, no prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. Este TAD refere-se à não comprovação da baixa da GTM número n.862071/2009-68. Ressalto que esta irregularidade foi notificada no dia 21/05/2009 através do Termo de Compromisso número 67435.

Informamos que a regularização do TAD é possível através do pagamento do mesmo ou apresentando-se os seguintes documentos comprobatórios abaixo via processo:

c) Documentos que comprovem a Saída de Mercadoria do Estado do Mato Grosso (Infração: Art. 17, VII e XIV e Penalidade: Art. 45, I, "g", ambos da Lei 7098/98):

o Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;

o E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

o E/ou declaração do Fisco do Estado de destino que comprove a entrada das notas fiscais em seu Estado (com assinatura, identificação e carimbo do Fisco);

o E/ou Guia de Trânsito emitida por Estado que compõe o itinerário da mercadoria posterior à saída de Mato Grosso, onde constem as notas fiscais indicadas na GTM.

d) Documentos que comprovem o Cumprimento de Obrigação Acessória (Infração: Art. 17, XIV e Penalidade: Art. 45, IV, "I", ambos da Lei 7098/98):

o Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;

o E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

o E/ou outro documento que comprove a passagem por Posto Fiscal de saída do Mato Grosso (exemplo: manifesto de carga com carimbo, etc.)

Findo o prazo o contribuinte ficará sujeito ao lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2010.

(Original assinado)

Marcelo Alves Almeida

Gerente de Planejamento da Execução

****OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA ANÁLISE NO SEGUINTE ENDEREÇO:**

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) – Agência Fazendária (GTM):

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo Agência Fazendária

Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 – Cuiabá / MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - COMPLEMENTO DO AJUSTE DO EXERCÍCIO DE 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	27,30	NOVA BRASILÂNDIA	37,71
ÁGUA BOA	183,49	NOVA CANAÃ DO NORTE	91,07
ALTA FLORESTA	252,74	NOVA GUARITA	34,12
ALTO ARAGUAIA	545,10	NOVA LACERDA	76,50
ALTO BOA VISTA	78,13	NOVA MARILÂNDIA	32,57
ALTO GARÇAS	117,19	NOVA MARINGÁ	105,67
ALTO PARAGUAI	38,60	NOVA MONTE VERDE	71,42
ALTO TAQUARI	369,90	NOVA MUTUM	511,59
APIACÁS	120,24	NOVA NAZARÉ	74,54
ARAGUAIANA	40,45	NOVA OLÍMPIA	221,47
ARAGUAINHA	22,30	NOVA SANTA HELENA	39,25
ARAPUTANGA	175,07	NOVA UBIRATÁ	157,89
ARENÁPOLIS	36,48	NOVA XAVANTINA	118,24
ARIPUANÃ	161,57	NOVO HORIZONTE DO NORTE	31,61
BARÃO DE MELGAÇO	39,75	NOVO MUNDO	80,09
BARRA DO BUGRES	281,91	NOVO SANTO ANTÔNIO	71,15
BARRA DO GARÇAS	308,78	NOVO SÃO JOAQUIM	92,03
BOM JESUS DO ARAGUAIA	49,63	PARANAÍTA	75,08
BRASNORTE	201,96	PARANATINGA	190,13
CÁCERES	301,85	PEDRA PRETA	159,21
CAMPINÁPOLIS	95,01	PEIXOTO DE AZEVEDO	112,17
CAMPO NOVO PARECIS	483,48	PLANALTO DA SERRA	33,11
CAMPO VERDE	365,63	POCONÉ	113,81
CAMPOS DE JÚLIO	161,61	PONTAL DO ARAGUAIA	33,26
CANABRAVA DO NORTE	44,60	PONTE BRANCA	25,97
CANARANA	174,33	PONTES E LACERDA	242,01
CARLINDA	48,30	PORTO ALEGRE DO NORTE	58,22
CASTANHEIRA	55,85	PORTO DOS GAÚCHOS	63,75
CHAPADA DOS GUIMARÃES	102,85	PORTO ESPERIDIÃO	96,07
CLÁUDIA	79,87	PORTO ESTRELA	49,15
COCALINHO	83,27	POXORÉO	115,14
COLIDER	154,85	PRIMAVERA DO LESTE	574,31
COLNIZA	118,17	QUERÊNCIA	226,27
COMODORO	174,39	RESERVA DO CABAÇAL	28,06
CONFRESA	84,55	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	70,43
CONQUISTA D'OESTE	73,82	RIBEIRÃOZINHO	33,07
COTRIGUAÇU	91,99	RIO BRANCO	60,98
CUIABÁ	3.749,03	RONDOLÂNDIA	87,03
CURVELÂNDIA	29,89	RONDONÓPOLIS	1.897,96
DENISE	57,81	ROSÁRIO OESTE	84,24
DIAMANTINO	277,71	SALTO DO CÉU	38,35
DOM AQUINO	78,31	SANTA CARMEM	65,04
FELIZ NATAL	137,60	SANTA CRUZ DO XINGU	53,81
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	47,32	SANTA RITA DO TRIVELATO	94,17
GAÚCHA DO NORTE	111,29	SANTA TEREZINHA	59,51
GENERAL CARNEIRO	90,91	SANTO AFONSO	28,64
GLÓRIA D'OESTE	37,30	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	102,43
GUARANTÃ DO NORTE	127,54	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	74,00
GUIRATINGA	85,81	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	80,34
INDIAVÁI	35,20	SÃO JOSE DO XINGU	78,62
IPIRANGA DO NORTE	135,84	SÃO JOSÉ DO POVO	32,24
ITANHANGÁ	46,97	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	149,61
ITAÚBA	55,90	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	90,42
ITUIQUIRA	303,38	SÃO PEDRO DA CIPA	24,88
JACIARA	156,05	SAPEZAL	458,92
JANGADA	43,89	SERRA NOVA DOURADA	22,19
JAUURU	119,78	SINOP	713,19
JUARA	256,90	SORRISO	682,98
JUINA	284,87	TABAPORÃ	84,68
JURUENA	52,24	TANGARÁ DA SERRA	522,67
JUSCIMEIRA	55,69	TAPURAH	140,62
LAMBARI D' OESTE	77,12	TERRA NOVA DO NORTE	64,83
LUCAS DO RIO VERDE	523,72	TESOURO	50,23
LUCIARA	31,05	TORIXORÉU	35,90
MARCELÂNDIA	107,83	UNIÃO DO SUL	50,63
MATUPÁ	122,57	VALE DE SÃO DOMINGOS	48,01
MIRASSOL D' OESTE	100,73	VÁRZEA GRANDE	1.165,52
NOBRES	224,20	VERA	92,75
NORTEÂNDIA	35,90	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	178,76
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40,95	VILA RICA	104,67
NOVA BANDEIRANTES	85,46	T O T A L	25.136,73

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE AJUSTE DO EXERCÍCIO DE 2009 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº25241)

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	793,73	NOVA BRASILÂNDIA	1.097,14
ÁGUA BOA	5.337,97	NOVA CANAÃ DO NORTE	2.649,39
ALTA FLORESTA	7.352,47	NOVA GUARITA	992,61
ALTO ARAGUAIA	15.857,82	NOVA LACERDA	2.225,52
ALTO BOA VISTA	2.272,99	NOVA MARILÂNDIA	947,52
ALTO GARÇAS	3.409,10	NOVA MARINGÁ	3.074,23
ALTO PARAGUAI	1.122,96	NOVA MONTE VERDE	2.077,65
ALTO TAQUARI	10.761,06	NOVA MUTUM	14.882,85
APIACÁS	3.497,99	NOVA NAZARÉ	2.168,62
ARAGUAIANA	1.176,70	NOVA OLÍMPIA	6.442,79
ARAGUAINHA	648,77	NOVA SANTA HELENA	1.141,93
ARAPUTANGA	5.092,94	NOVA UBIRATÁ	4.593,20
ARENÓPOLIS	1.061,35	NOVA XAVANTINA	3.439,66
ARIPUANÁ	4.700,44	NOVO HORIZONTE DO NORTE	919,55
BARÃO DE MELGAÇO	1.156,45	NOVO MUNDO	2.330,07
BARRA DO BUGRES	8.201,31	NOVO SANTO ANTÔNIO	2.069,98
BARRA DO GARÇAS	8.982,97	NOVO SÃO JOAQUIM	2.677,41
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.443,79	PARANAÍTA	2.184,19
BRASNORTE	5.875,45	PARANATINGA	5.531,05
CÁCERES	8.781,43	PEDRA PRETA	4.631,56
CAMPINÓPOLIS	2.763,89	PEIXOTO DE AZEVEDO	3.263,28
CAMPO NOVO PARECIS	14.065,17	PLANALTO DA SERRA	963,34
CAMPO VERDE	10.636,64	POCONÉ	3.310,91
CAMPOS DE JÚLIO	4.701,35	PONTAL DO ARAGUAIA	967,58
CANABRAVA DO NORTE	1.297,48	PONTE BRANCA	755,46
CANARANA	5.071,67	PONTES E LACERDA	7.040,51
CARLINDA	1.405,06	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.693,78
CASTANHEIRA	1.624,71	PORTO DOS GAÚCHOS	1.854,61
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.991,96	PORTO ESPERIDIÃO	2.794,78
CLÁUDIA	2.323,57	PORTO ESTRELA	1.429,77
COCALINHO	2.422,57	POXORÉO	3.349,64
COLIDER	4.504,75	PRIMAVERA DO LESTE	16.707,72
COLNIZA	3.437,88	QUERÊNCIA	6.582,48
COMODORO	5.073,31	RESERVA DO CABAÇAL	816,42
CONFRESA	2.459,73	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.048,95
CONQUISTA D'OESTE	2.147,65	RIBEIRÃOZINHO	962,10
COTRIGUAÇU	2.676,19	RIO BRANCO	1.773,93
CUIABÁ	109.065,03	RONDOLÂNDIA	2.531,81
CURVELÂNDIA	869,42	RONDONÓPOLIS	55.214,78
DENISE	1.681,67	ROSÁRIO OESTE	2.450,55
DIAMANTINO	8.079,02	SALTO DO CÉU	1.115,61
DOM AQUINO	2.278,07	SANTA CARMEM	1.892,01
FELIZ NATAL	4.002,87	SANTA CRUZ DO XINGU	1.565,44
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.376,60	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.739,44
GAÚCHA DO NORTE	3.237,67	SANTA TEREZINHA	1.731,11
GENERAL CARNEIRO	2.644,78	SANTO AFONSO	833,29
GLÓRIA D'OESTE	1.085,03	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.979,96
GUARANTÁ DO NORTE	3.710,39	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.152,64
GUIRATINGA	2.496,45	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.337,26
INDIAVÁI	1.024,02	SÃO JOSE DO XINGU	2.287,06
IPIRANGA DO NORTE	3.951,85	SÃO JOSÉ DO POVO	937,98
ITANHANGÁ	1.366,56	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.352,40
ITAÚBA	1.626,08	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.630,56
ITUIQUIRA	8.825,81	SÃO PEDRO DA CIPA	723,94
JACIARA	4.539,72	SAPEZAL	13.350,60
JANGADA	1.276,89	SERRA NOVA DOURADA	645,43
JAUURU	3.484,65	SINOP	20.747,71
JUARA	7.473,72	SORRISO	19.868,83
JUINA	8.287,32	TABAPORÁ	2.463,43
JURUENA	1.519,87	TANGARÁ DA SERRA	15.205,36
JUSCIMEIRA	1.620,10	TAPURAH	4.090,80
LAMBARÍ D'OESTE	2.243,59	TERRA NOVA DO NORTE	1.886,14
LUCAS DO RIO VERDE	15.235,80	TESOURO	1.461,29
LUCIARA	903,26	TORIXORÉU	1.044,27
MARCELÂNDIA	3.136,86	UNIÃO DO SUL	1.473,03
MATUPÁ	3.565,61	VALE DE SÃO DOMINGOS	1.396,72
MIRASSOL D'OESTE	2.930,30	VÁRZEA GRANDE	33.906,90
NOBRES	6.522,29	VERA	2.698,32
NORTELÂNDIA	1.044,43	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.200,54
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.191,17	VILA RICA	3.045,13
NOVA BANDEIRANTES	2.486,24	T O T A L	731.266,93

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS DO MÊS DE DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	254,80	NOVA BRASILÂNDIA	366,07
ÁGUA BOA	1.612,95	NOVA CANAÃ DO NORTE	872,10
ALTA FLORESTA	2.521,61	NOVA GUARITA	324,85
ALTO ARAGUAIA	5.955,16	NOVA LACERDA	718,50
ALTO BOA VISTA	725,73	NOVA MARILÂNDIA	306,51
ALTO GARÇAS	969,22	NOVA MARINGÁ	884,13
ALTO PARAGUAI	363,72	NOVA MONTE VERDE	658,57
ALTO TAQUARI	4.076,50	NOVA MUTUM	3.996,93
APIACÁS	1.121,20	NOVA NAZARÉ	694,37
ARAGUAIANA	358,95	NOVA OLÍMPIA	2.168,97
ARAGUAINHA	211,25	NOVA SANTA HELENA	350,45
ARAPUTANGA	1.744,13	NOVA UBIRATÁ	1.488,40
ARENÁPOLIS	362,84	NOVA XAVANTINA	1.085,85
ARIPUANÃ	1.461,40	NOVO HORIZONTE DO NORTE	300,23
BARÃO DE MELGAÇO	364,33	NOVO MUNDO	658,55
BARRA DO BUGRES	2.673,70	NOVO SANTO ANTÔNIO	667,85
BARRA DO GARÇAS	3.141,84	NOVO SÃO JOAQUIM	912,09
BOM JESUS DO ARAGUAIA	467,19	PARANAÍTA	685,34
BRASNORTE	1.627,72	PARANATINGA	1.878,49
CÁCERES	2.969,19	PEDRA PRETA	1.676,19
CAMPINÁPOLIS	885,73	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.028,98
CAMPO NOVO PARECIS	4.834,28	PLANALTO DA SERRA	287,61
CAMPO VERDE	3.281,67	POCONÉ	1.075,43
CAMPOS DE JÚLIO	1.586,82	PONTAL DO ARAGUAIA	328,57
CANABRAVA DO NORTE	360,75	PONTE BRANCA	245,08
CANARANA	1.594,85	PONTES E LACERDA	2.288,98
CARLINDA	476,33	PORTO ALEGRE DO NORTE	537,63
CASTANHEIRA	509,74	PORTO DOS GAÚCHOS	637,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.057,50	PORTO ESPERIDIÃO	898,85
CLÁUDIA	843,25	PORTO ESTRELA	476,98
COCALINHO	765,91	POXORÉO	1.043,75
COLIDER	1.543,66	PRIMAVERA DO LESTE	4.833,44
COLNIZA	1.120,19	QUERÊNCIA	1.656,16
COMODORO	1.585,61	RESERVA DO CABAÇAL	265,70
CONFRESA	682,35	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	655,64
CONQUISTA D'OESTE	694,35	RIBEIRÃOZINHO	310,43
COTRIGUAÇU	898,59	RIO BRANCO	517,78
CUIABÁ	35.507,93	RONDOLÂNDIA	816,44
CURVELÂNDIA	274,44	RONDONÓPOLIS	17.805,30
DENISE	568,71	ROSÁRIO OESTE	711,32
DIAMANTINO	2.464,64	SALTO DO CÉU	357,39
DOM AQUINO	780,71	SANTA CARMEM	583,07
FELIZ NATAL	1.679,19	SANTA CRUZ DO XINGU	506,10
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	434,08	SANTA RITA DO TRIVELATO	869,33
GAÚCHA DO NORTE	966,36	SANTA TEREZINHA	540,23
GENERAL CARNEIRO	961,34	SANTO AFONSO	281,80
GLÓRIA D'OESTE	355,08	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	925,73
GUARANTÁ DO NORTE	1.202,73	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	674,19
GUIRATINGA	816,23	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	697,80
INDIAVÁI	365,30	SÃO JOSE DO XINGU	702,98
IPIRANGA DO NORTE	952,42	SÃO JOSÉ DO POVO	292,45
ITANHANGÁ	456,64	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.458,48
ITAÚBA	555,24	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.054,88
ITIQUIRA	3.070,51	SÃO PEDRO DA CIPA	241,54
JACIARA	1.586,21	SAPEZAL	4.185,64
JANGADA	368,85	SERRA NOVA DOURADA	207,74
JAURU	1.150,09	SINOP	6.960,39
JUARA	2.446,84	SORRISO	5.644,84
JUINA	2.761,13	TABAPORÃ	642,88
JURUENA	488,93	TANGARÁ DA SERRA	5.145,75
JUSCIMEIRA	566,23	TAPURAH	1.207,81
LAMBARI D'OESTE	730,59	TERRA NOVA DO NORTE	613,61
LUCAS DO RIO VERDE	3.985,52	TESOURO	441,11
LUCIARA	292,87	TORIXORÉO	351,19
MARCELÂNDIA	1.089,72	UNIÃO DO SUL	497,56
MATUPÁ	1.249,20	VALE DE SÃO DOMINGOS	477,70
MIRASSOL D'OESTE	1.079,48	VÁRZEA GRANDE	11.190,18
NOBRES	1.811,14	VERA	947,84
NORTELÂNDIA	341,55	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.736,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	419,12	VILA RICA	1.060,54
NOVA BANDEIRANTES	706,37	T O T A L	235.803,41

PORTARIA Nº. 008/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 001/2010/CSIND 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 09-02-2010, referente à Portaria nº 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 22-04-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

*Reproduz por ter saído incorreto

PORTARIA Nº. 009/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando o Ofício de nº. 005/Sind.005/2010/COFAZ/SEFAZ, subscrito pelo Sr. Presidente da Sindicância Administrativa de nº.005/2010/COFAZ/SEFAZ;

Considerando que referenciado expediente solicita a substituição do membro MILTOM PEREIRA LEITE, Agente de Inspeção e Controle/COFAZ, em decorrência de afastar de suas funções por estar com problema de saúde.

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. MILTOM PEREIRA LEITE, Agente de Inspeção e Controle/COFAZ, pelo Sr. MANOEL DA SILVA MANTERO, Agente de Inspeção e Controle/COFAZ, a partir da data solicitada no Ofício de nº.005/Sind.005/2010/COFAZ/SEFAZ.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16

EXERCÍCIO : 2009

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR	R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO								



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 15101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	3.144.385,00	2.803.489,18	0,00	340.895,82
TOTAL	3.144.385,00	2.803.489,18	0,00	340.895,82

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	3.124.783,41	0,00	3.124.783,41	2.831.379,86	293.403,55
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.147.819,98	0,00	2.147.819,98	2.022.967,81	124.852,17
31900000	Aplicações Diretas	1.737.821,50	0,00	1.737.821,50	1.678.726,71	59.094,79
31901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.535.338,34	0,00	1.535.338,34	1.504.024,86	31.313,48
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	134.070,08	0,00	134.070,08	128.475,08	5.595,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44.600,00	0,00	44.600,00	39.590,37	5.009,63
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	13.371,61	0,00	13.371,61	6.194,93	7.176,68
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.441,47	0,00	5.441,47	441,47	5.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	409.998,48	0,00	409.998,48	344.241,10	65.757,38
31911100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.072,00	0,00	156.072,00	156.072,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	253.838,08	0,00	253.838,08	188.080,70	65.757,38
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	88,40	0,00	88,40	88,40	-0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.963,43	0,00	976.963,43	808.412,05	168.551,38
33900000	Aplicações Diretas	708.669,43	0,00	708.669,43	607.691,38	100.978,05
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	63.733,42	0,00	63.733,42	54.846,03	8.887,39
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	199.236,01	0,00	199.236,01	169.137,91	30.098,10
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	438.600,00	0,00	438.600,00	380.546,11	58.053,89
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	420,00	1.580,00
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	641,33	2.358,67
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	268.294,00	0,00	268.294,00	200.720,67	67.573,33
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	143.949,00	0,00	143.949,00	100.029,87	43.919,13
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.194,00	0,00	116.194,00	94.734,26	21.459,74
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.151,00	0,00	3.151,00	2.456,54	694,46
TOTAL DA UO 15101		3.124.783,41	0,00	3.124.783,41	2.831.379,86	293.403,55
TOTAL GERAL		3.124.783,41	0,00	3.124.783,41	2.831.379,86	293.403,55

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.944.677,26	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.972.567,94
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.944.677,26	DESPESAS CORRENTES	2.831.379,86
Cota Recebida	2.944.118,85	Pessoal e Encargos Sociais	2.022.967,81
Repasso Recebido	558,41	Outras Despesas Correntes	808.412,05
		TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	141.188,08
		Repasso Concedido	141.188,08
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	120.812,57	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	120.812,57		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.684,41	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	180.887,52
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	49.684,41	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	180.887,52
Cancelamento de Restos a Pagar	27.482,45	Baixa de Outros Créditos	2.100,00
Outros Acréscimos Patrimoniais	22.201,96	Baixa de Bens de Estoque	126.675,98
		Baixa de Bens Móveis	30.939,00
		Outros Decréscimos Patrimoniais	21.172,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	3.115.174,24	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	3.153.455,46
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	38.281,22	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	3.153.455,46	TOTAL GERAL	3.153.455,46

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	125.962,68	102.372,65	125.962,68	102.372,65
De Exercícios Anteriores	125.962,68	0,00	125.962,68	0,00
Do Exercício	0,00	102.372,65	0,00	102.372,65
Não Processados	27.482,45	168.569,72	27.482,45	168.569,72
De Exercícios Anteriores	27.482,45	0,00	0,00	27.482,45
Do Exercício	0,00	168.569,72	0,00	168.569,72
Cancelamento	0,00	0,00	27.482,45	-27.482,45
SUBTOTAL (I)	153.445,13	270.942,37	153.445,13	270.942,37
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	2.238,72	2.238,72	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	2.238,72	2.238,72	0,00
Consignações	30.884,00	432.618,13	432.473,04	31.029,09
Consignações do Exercício	0,00	432.618,13	401.589,04	31.029,09
Consignações de RP Processados	30.884,00	0,00	30.884,00	0,00
SUBTOTAL (II)	30.884,00	434.856,85	434.711,76	31.029,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	184.329,13	705.799,22	588.156,89	301.971,46

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.831.379,86
RECEITA CORRENTE	0,00	Desporto e Lazer	2.831.379,86
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	141.188,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.944.677,26	Repasso Concedido	141.188,08
Cota Recebida	2.944.118,85	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	560.702,13
Repasso Recebido	558,41	Restos a Pagar Processados	125.962,68
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	705.799,22	Consignações Exercícios Anteriores	30.884,00
Restos a Pagar Processados	102.372,65	Consignações do Exercício	401.589,04
Restos a Pagar não Processados	168.569,72	Depósitos de Diversas Origens	2.238,72
Consignações Insritas em RP	31.029,09	Consignações a Compensar - Integração SEAP	27,69
Consignações do Exercício	401.589,04	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Depósitos de Diversas Origens	2.238,72	DISPONÍVEL	301.971,46
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM CAIXA	0,00
DISPONÍVEL	184.765,05	EM BANCOS	301.971,46
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	301.971,46
EM BANCOS	184.765,05	Recebida	301.971,46
Capacidade Financeira	184.765,05		
Recebida	184.765,05		
TOTAL GERAL	3.835.241,53	TOTAL GERAL	3.835.241,53



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.144.385,00	3.144.385,00	2.803.489,18	340.895,82	340.895,82
Corrente	3.144.385,00	3.144.385,00	2.803.489,18	340.895,82	340.895,82
Recebida	3.144.385,00	3.144.385,00	2.944.677,26	199.707,74	199.707,74
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	(141.188,08)	(-141.188,08)	(-141.188,08)
SUBTOTAL	3.144.385,00	3.144.385,00	2.803.489,18	340.895,82	340.895,82
DÉFICIT	0,00	0,00	27.890,68	(27.890,68)	(27.890,68)
TOTAL	3.144.385,00	3.144.385,00	2.831.379,86	313.005,14	313.005,14

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.587.725,92	2.446.490,93	2.286.418,09	301.307,83	160.072,84
DESPESAS CORRENTES	2.587.725,92	2.446.490,93	2.286.418,09	301.307,83	160.072,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.654.506,92	1.737.821,50	1.678.726,71	(24.219,79)	59.094,79
Outras Despesas Correntes	933.219,00	708.669,43	607.691,38	325.527,62	100.978,05
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.587.725,92	2.446.490,93	2.286.418,09	301.307,83	160.072,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	556.659,08	678.292,48	544.961,77	11.697,31	133.330,71
DESPESAS CORRENTES	556.659,08	678.292,48	544.961,77	11.697,31	133.330,71
Pessoal e Encargos Sociais	363.205,08	409.998,48	344.241,10	18.963,98	65.757,38
Outras Despesas Correntes	193.454,00	268.294,00	200.720,67	(7.266,67)	67.573,33
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	556.659,08	678.292,48	544.961,77	11.697,31	133.330,71
SUBTOTAL	3.144.385,00	3.124.783,41	2.831.379,86	313.005,14	293.403,55
SUPERÁVIT	0,00	19.601,59	0,00	0,00	19.601,59
TOTAL	3.144.385,00	3.144.385,00	2.831.379,86	313.005,14	313.005,14

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	186.865,05	301.999,15
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	186.865,05	301.999,15
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	186.865,05	301.999,15
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	301.971,46
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	184.765,05	0,00
Consignações a Compensar	2.100,00	27,69
ATIVO NÃO FINANCEIRO	391.936,69	355.134,28
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	9.956,18	4.092,77
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	9.956,18	4.092,77
Estoques	9.956,18	4.092,77
PERMANENTE	381.980,51	351.041,51
IMOBILIZADO	381.980,51	351.041,51
Bens Móveis	381.980,51	351.041,51
ATIVO REAL	578.801,74	657.133,43
ATIVO COMPENSADO	85.000,00	324.612,92
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	85.000,00	85.000,00
Recebidos de Terceiros	85.000,00	85.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	239.612,92
DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA	0,00	239.612,92
TOTAL GERAL DO ATIVO	663.801,74	981.746,35

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	184.329,13	301.971,46
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	184.329,13	301.971,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.846,68	133.401,74
Restos a Pagar Processado do Exercício	125.962,68	102.372,65
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	30.884,00	31.029,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.482,45	168.569,72
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	27.482,45	168.569,72
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.029,42	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.029,42	0,00
Outros Débitos a Curto Prazo	1.029,42	0,00
PASSIVO REAL	185.358,55	301.971,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	393.443,19	355.161,97
SALDO PATRIMONIAL	393.443,19	355.161,97
ATIVO REAL LÍQUIDO	393.443,19	355.161,97
PASSIVO COMPENSADO	85.000,00	324.612,92
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	85.000,00	85.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	239.612,92
TOTAL GERAL DO PASSIVO	663.801,74	981.746,35

VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 15601
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	750.000,00	576.920,38	0,00	173.079,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	743.177,00	377.351,60	0,00	365.825,40
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	743.177,00	377.351,60	0,00	365.825,40
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	743.177,00	377.351,60	0,00	365.825,40
CONTRIBUIÇÕES SOBRE INCENTIVOS CONCEDIDOS	743.177,00	377.351,60	0,00	365.825,40
CONTRIBUIÇÃO SOBRE INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO PRODEI	743.177,00	377.351,60	0,00	365.825,40
RECEITA PATRIMONIAL	6.823,00	150.464,41	143.641,41	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.823,00	1.030,00	0,00	5.793,00
ARRENDAMENTOS	6.823,00	1.030,00	0,00	5.793,00
ARRENDAMENTO DE ÁREA DE ÓRGÃO PÚBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES	6.823,00	1.030,00	0,00	5.793,00
ARRENDAMENTO DE ÁREA ESTÁDIO VERDÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POR TERCEIROS	6.823,00	1.030,00	0,00	5.793,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	149.434,41	149.434,41	0,00
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	149.434,41	149.434,41	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	149.434,41	149.434,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	36.643,39	36.643,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	36.643,39	36.643,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	36.643,39	36.643,39	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	36.643,39	36.643,39	0,00
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS E PROGNÓSTICOS	0,00	36.643,39	36.643,39	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	12.460,98	12.460,98	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	12.047,42	12.047,42	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	12.047,42	12.047,42	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	12.047,42	12.047,42	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	12.047,42	12.047,42	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE PRODEI FUNDED	0,00	12.047,42	12.047,42	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	413,56	413,56	0,00
RESTITUIÇÕES - POR DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, REEMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	413,56	413,56	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 15601
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	413,56	413,56	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	413,56	413,56	0,00
COTAS CORRENTES	7.884.556,00	11.407.706,52	3.523.150,52	0,00
COTAS DE CAPITAL	6.075.000,00	6.236.532,36	161.532,36	0,00
TOTAL	14.709.556,00	18.221.159,26	3.511.603,26	0,00

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	10.660.456,00	0,00	10.660.456,00	9.831.943,79	828.512,21
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.660.456,00	0,00	10.660.456,00	9.831.943,79	828.512,21
33400000	Transferências a Municípios	955.749,13	0,00	955.749,13	633.419,90	322.329,23
33403900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.749,13	0,00	955.749,13	633.419,90	322.329,23
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	4.068.384,45	0,00	4.068.384,45	3.920.527,70	147.856,75
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.068.384,45	0,00	4.068.384,45	3.920.527,70	147.856,75
33900000	Aplicações Diretas	5.608.409,42	0,00	5.608.409,42	5.256.083,19	352.326,23
33901400	DIARIAS - CIVIL	218.381,46	0,00	218.381,46	209.104,22	9.277,24
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.056.014,71	0,00	1.056.014,71	1.004.733,21	51.281,50
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICA S, DESPORTIVASE OUTRAS	440.422,00	0,00	440.422,00	440.422,00	0,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	36.178,00	0,00	36.178,00	36.095,00	83,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	885.597,87	0,00	885.597,87	885.597,87	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	441.500,00	0,00	441.500,00	385.045,00	56.455,00
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	97.935,06	0,00	97.935,06	88.215,19	9.719,87
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	593.846,78	0,00	593.846,78	477.529,98	116.316,80
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	105.812,00	0,00	105.812,00	84.843,16	20.968,84
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00	968.900,00	88.100,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	675.721,54	0,00	675.721,54	675.597,56	123,98
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	27.913,00	0,00	27.913,00	21.913,00	6.000,00
33913700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.913,00	0,00	26.913,00	21.913,00	5.000,00
40000000	DESPESA CAPITAL	9.499.895,60	0,00	9.499.895,60	6.960.651,52	2.539.244,08
44000000	INVESTIMENTOS	9.499.895,60	0,00	9.499.895,60	6.960.651,52	2.539.244,08
44400000	Transferências a Municípios	7.346.666,66	0,00	7.346.666,66	6.666.180,85	680.485,81
44405100	OBRA S E INSTALACOES	7.346.666,66	0,00	7.346.666,66	6.666.180,85	680.485,81
44900000	Aplicações Diretas	2.153.228,94	0,00	2.153.228,94	294.470,67	1.858.758,27
44905100	OBRA S E INSTALACOES	2.008.228,94	0,00	2.008.228,94	207.050,12	1.801.178,82
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00	0,00	145.000,00	87.420,55	57.579,45
TOTAL DA UO 15601		20.160.351,60	0,00	20.160.351,60	16.792.595,31	3.367.756,29
TOTAL GERAL		20.160.351,60	0,00	20.160.351,60	16.792.595,31	3.367.756,29

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	576.920,38	173.079,62	173.079,62
Receitas de Contribuições	743.177,00	743.177,00	377.351,60	365.825,40	365.825,40
Receitas Patrimoniais	6.823,00	6.823,00	150.464,41	(143.641,41)	(143.641,41)
Transferências Correntes	0,00	0,00	36.643,39	(36.643,39)	(36.643,39)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.460,98	(12.460,98)	(12.460,98)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	576.920,38	173.079,62	173.079,62
TOTAL DAS RECEITAS	750.000,00	750.000,00	576.920,38	173.079,62	173.079,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.959.556,00	13.959.556,00	17.644.238,88	(3.684.682,88)	(3.684.682,88)
Corrente	7.884.556,00	7.884.556,00	11.407.706,52	(3.523.150,52)	(3.523.150,52)
Recebida	7.884.556,00	7.884.556,00	11.407.706,52	(3.523.150,52)	(3.523.150,52)
Capital	6.075.000,00	6.075.000,00	6.236.532,36	(161.532,36)	(161.532,36)
Recebida	6.075.000,00	6.075.000,00	6.236.532,36	(161.532,36)	(161.532,36)
SUBTOTAL	14.709.556,00	14.709.556,00	18.221.159,26	(3.511.603,26)	(3.511.603,26)
DÉFICIT	0,00	5.450.795,60	0,00	0,00	5.450.795,60
TOTAL	14.709.556,00	20.160.351,60	18.221.159,26	(3.511.603,26)	1.939.192,34

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.681.643,00	20.132.438,60	16.770.682,31	(2.089.039,31)	3.361.756,29
DESPESAS CORRENTES	8.606.643,00	10.632.543,00	9.810.030,79	(1.203.387,79)	822.512,21
Outras Despesas Correntes	8.606.643,00	10.632.543,00	9.810.030,79	(1.203.387,79)	822.512,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.075.000,00	9.499.895,60	6.960.651,52	(885.651,52)	2.539.244,08
Investimentos	6.075.000,00	9.499.895,60	6.960.651,52	(885.651,52)	2.539.244,08
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.681.643,00	20.132.438,60	16.770.682,31	(2.089.039,31)	3.361.756,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	27.913,00	27.913,00	21.913,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS CORRENTES	27.913,00	27.913,00	21.913,00	6.000,00	6.000,00
Outras Despesas Correntes	27.913,00	27.913,00	21.913,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.913,00	27.913,00	21.913,00	6.000,00	6.000,00
SUBTOTAL	14.709.556,00	20.160.351,60	16.792.595,31	(2.083.039,31)	3.367.756,29



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.428.563,95	(1.428.563,95)	(1.428.563,95)
TOTAL	14.709.556,00	20.160.351,60	18.221.159,26	(3.511.603,26)	1.939.192,34

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	576.920,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.792.595,31
RECEITA CORRENTE	576.920,38	Desporto e Lazer	16.792.595,31
Receitas de Contribuições	377.351,60	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Receitas Patrimoniais	150.464,41	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.920.134,89
Transferências Correntes	36.643,39	Restos a Pagar Processados	21.068,28
Outras Receitas Correntes	12.460,98	Restos a Pagar não Processados	199.208,20
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Consignações Exercícios Anteriores	7.098,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.644.238,88	Consignações do Exercício	82.093,78
Cota Recebida	12.910.506,01	Depósitos de Diversas Origens	3.217.730,85
Repasse Recebido	4.733.732,87	Receita própria a receber	390.429,02
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.380.806,14	Consignações do Exercício de RP não Processado	2.506,69
Restos a Pagar Processados	377.266,72	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Restos a Pagar não Processados	529.181,01	DISPONÍVEL	1.312.880,74
Consignações Inscritas em RP	1.835,61	EM CAIXA	0,00
Consignações do Exercício	82.093,78	EM BANCOS	1.312.880,74
Receita própria a receber	390.429,02	Bancos Conta Movimento	348.101,62
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Capacidade Financeira	964.779,12
DISPONÍVEL	2.423.645,54	Recebida	964.779,12
EM CAIXA	0,00		
EM BANCOS	2.423.645,54		
Bancos Conta Movimento	1.736.066,42		
Capacidade Financeira	687.579,12		
Recebida	687.579,12		
TOTAL GERAL	22.025.610,94	TOTAL GERAL	22.025.610,94



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	2.423.645,54	1.312.880,74
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.423.645,54	1.312.880,74
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	59.491,19
Bancos c/Movimento	0,00	59.491,19
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.736.066,42	288.610,43
Bancos Conta Movimento	1.736.066,42	288.610,43
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	687.579,12	964.779,12
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	945.580,47
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	687.579,12	19.198,65
ATIVO NÃO FINANCEIRO	36.069.960,62	36.089.660,79
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	187.510,34	163.063,42
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	187.510,34	163.063,42
Estoques	187.510,34	163.063,42
PERMANENTE	35.882.450,28	35.926.597,37
IMOBILIZADO	35.882.450,28	35.926.597,37
Bens Imóveis	34.951.353,13	35.009.086,67
Bens Móveis	931.097,15	917.510,70
ATIVO REAL	38.493.606,16	37.402.541,53
ATIVO COMPENSADO	7.379.807,70	19.532.967,79
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	59.126,84	4.596,03
Recebidos de Terceiros	53.134,44	4.596,03
Concedidos a Terceiros	5.992,40	0,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	7.320.680,86	19.409.626,96
Convênios Firmados de Receita	7.070.680,86	7.341.757,47
Convênios Firmados de Despesa	250.000,00	12.067.869,49
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	118.744,80
DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA	0,00	118.744,80
TOTAL GERAL DO ATIVO	45.873.413,86	56.935.509,32

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.782.784,94	912.879,37
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	53.134,44	4.596,03
Depósitos de Diversas Origens	53.134,44	4.596,03
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.729.650,50	908.283,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.525,58	379.102,33
Restos a Pagar Processado do Exercício	22.427,51	377.266,72
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	7.098,07	1.835,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.700.124,92	529.181,01
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	1.695.909,24	0,00
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	2.004.215,68	529.181,01
PASSIVO REAL	3.782.784,94	912.879,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.710.821,22	36.489.662,16
SALDO PATRIMONIAL	34.710.821,22	36.489.662,16
ATIVO REAL LÍQUIDO	34.710.821,22	36.489.662,16
PASSIVO COMPENSADO	7.379.807,70	19.532.967,79
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	59.126,84	4.596,03
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	7.320.680,86	19.409.626,96
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	118.744,80
TOTAL GERAL DO PASSIVO	45.873.413,86	56.935.509,32

VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.221.159,26	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.792.595,31
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	576.920,38	DESPESAS CORRENTES	9.831.943,79
Receita de Contribuições	377.351,60	Outras Despesas Correntes	9.831.943,79
Receita Patrimonial	150.464,41	DESPESAS DE CAPITAL	6.960.651,52
Transferências Correntes	36.643,39	Investimentos	6.960.651,52
Outras Receitas Correntes	12.460,98		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.644.238,88		
Cota Recebida	12.910.506,01		
Repasso Recebido	4.733.732,87		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.546.487,17	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	1.424.095,21		
Aquisição de Bens Móveis	73.420,55		
Aquisição de Bens Imóveis	48.971,41		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.594.467,05	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.790.677,23
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.594.467,05	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.790.677,23
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	21.595,00	Baixa de Bens de Estoque	1.470.137,13
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	1.780,00	Baixa de Bens Móveis	88.787,00
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	8.762,13	Outros Decréscimos Patrimoniais	3.231.753,10
Cancelamento de Restos a Pagar	3.499.769,26		
Outros Acréscimos Patrimoniais	62.560,66		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	23.362.113,48	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	21.583.272,54
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.778.840,94
TOTAL GERAL	23.362.113,48	TOTAL GERAL	23.362.113,48

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	22.427,51	377.266,72	22.427,51	377.266,72
De Exercícios Anteriores	22.427,51	0,00	21.068,28	1.359,23
Do Exercício	0,00	377.266,72	0,00	377.266,72
Cancelamento	0,00	0,00	1.359,23	-1.359,23
Não Processados	3.700.124,92	529.181,01	3.697.618,23	531.687,70
De Exercícios Anteriores	3.700.124,92	0,00	199.208,20	3.500.916,72
Do Exercício	0,00	529.181,01	0,00	529.181,01
Cancelamento	0,00	0,00	3.498.410,03	-3.498.410,03
SUBTOTAL (I)	3.722.552,43	906.447,73	3.720.045,74	908.954,42
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	53.134,44	3.217.730,85	3.266.269,26	4.596,03
Depósitos a Identificar	4.596,03	0,00	0,00	4.596,03
Outros Depósitos de Curto Prazo	48.538,41	3.217.730,85	3.266.269,26	0,00
Consignações	7.098,07	83.929,39	91.698,54	-671,08
Consignações do Exercício	0,00	83.929,39	82.093,78	1.835,61
Consignações de RP Processados	7.098,07	0,00	7.098,07	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	2.506,69	-2.506,69
SUBTOTAL (II)	60.232,51	3.301.660,24	3.357.967,80	3.924,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	3.782.784,94	4.208.107,97	7.078.013,54	912.879,37

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16

EXERCÍCIO : 2009

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO							

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2010/FUNDED/MT

CONTRATANTE: Funde de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT – CNPJ nº.01.755.662/0001-34
CONTRATADO: Empresa L. M. Organização Hotelaria Ltda – CNPJ nº.03.372.237/0002-72
PROCESSO nº 792143/2009
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de hospedagem com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) apartamento duplo e locação de auditório (com aparelhagem de som) para no mínimo 150 (cento e cinquenta) pessoas, para atender o Fundo de Desenvolvimento Desportivo no VII Fórum Mato-Grossense de Gestores Esportivos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão/entidade: 15601
 Projeto/Atividade: 3034
 Elemento de despesa: 33903900
 Valor de R\$ 26.672,00: NE: 00001-0 e Fonte: 101
 Valor de R\$ 2.288,00: NE: 00002-9 e Fonte: 107
DA VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura
DA ASSINATURA: 03/02/2010.
ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho – Secretário e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso FUNDED/MT – Contratante e Leopoldo Mario Nigro Filho – Representante da Empresa L. M. Organização Hotelaria Ltda.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 036/2010/00/00-ASJU

Processo nº 627281/2009/SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preços nº 077/2009
Objeto do Contrato: Elaboração do Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e Serviço de Cadastro para Desapropriação Georreferenciada da faixa de domínio, da Rodovia MT-170, Trecho: Castanheira-Juruena, com Extensão aproximada de 126,10 Km.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos
Valor: R\$ 485.427,17 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0100.44905100.131.1.1., NE 25101.0001.10.00314-5.
PARTES: J B S CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 004/2010/00/00-ASJU

Processo nº 668257/2009/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 274/2009
Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-326, Trecho: Nova Nazaré – Entrº MT-240, com extensão aproximada de 10,6 Km.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.506,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais).
DOTAÇÃO: 25101.0001.26.782.218.1291.0400.44905100.131.1.1., - NE 25101.0001.10.00319-6.
PARTES: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 009/2010/00/00-ASJU.

Processo nº 537673/2009/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 294/2009
Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-235, Trechos: Sapezal (Km 0) – Km 16,0, numa extensão de 16,0 Km
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.148,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1., - NE Nº 25101.0001.10.00320-1
Partes: RR PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIAS LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 606236/2009/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 255/2009
Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia: MT- 060Trecho: Poconé - Porto Jofre, sobre as Vazantes km 98,4 e Vazante km 100,4, numa extensão: 20,0 m e 20,0 m
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos
Valor: R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1., - NE (S) nº. 25101.0001.10.00360-9 e 25101.0001.10.00361-7.
PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/09 PROCESSO: 63.193-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 63.193-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 109/09 o prazo de 90(Noventa) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 109/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICIPIO DE DENISE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 283/04

PROCESSO: 19.574-0/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SCHEEREN, tendo em vista o que consta no processo nº 19.574-0/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº 003/2009.
RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 283/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA JOÃO ADÃO SCHEEREN, destinado a Pavimentação da Rodovia MT - 140, trecho do entroncamento da BR 163 – Sinop, ao Rio Tartaruga, ligando os municípios de Sinop à Santa Carmem, perfazendo o total de 73,5 Km de extensão (SINOP/SANTA CARMEM). Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
 JOÃO ADÃO SCHEEREN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/10

PROCESSO: 28.106-7/08
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica do Anel Viário de Tangará da Serra, ligando as Rodovias estaduais MT-480 a MT-358, trecho com extensão de 3,76 Km.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.643.772,58 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Sendo que R\$ 1.518.833,95 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 79.938,63 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.
SUBPROJETO: 1287 0800
NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480

PORTARIA/SINFRA/058/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 084/2010-SINFRA, de 17/02/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 033/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para 2ª Etapa das Obras de Construção do Anexo da SINFRA, no município de Cuiabá-MT.
 A realização será no dia 18 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.
COMISSÃO:
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Gabriela de Mello Curvo.....Membro
 Edjalma da Costa e SilvaSecretário
CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010.
 *Reproduz por ter saído incorreto.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 016/DARH-1.SEC/10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.
RESOLVE:
 1. Agregar no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o 2º SGT PM GLAUBER JORDÃO LEOCÁDIO DE SOUZA, do CR-I/1º BPM, RG 880.453 PMMT, a contar 29 de Janeiro de 2010, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso VII, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.
 2. O 2º SGT PM GLAUBER JORDÃO LEOCÁDIO DE SOUZA, RG 880.453 PMMT, poderá permanecer no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por um período de 04

(quatro) anos a contar de 29 de Janeiro de 2010, tendo em vista o que dispõe o Art. 20 e o § único, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Original Assinado
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 041/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Despacho do Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal às fls. 11, Processo nº 423769/2009, pelo qual autoriza a realização do apostilamento de valor para a efetiva concessão de reajuste, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 033/2010 às fls. 64/65 fica apostilado à Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,80 (Oitenta), Almoço R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos), Lanche R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), Jantar R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos) e Ceia R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), a importância de R\$ 0,29 (Vinte e nove centavos), proveniente do presente reajuste retroativo financeiro, com efeitos a partir de 24/06/2009.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,6397%, referente ao Contrato nº 041/2008, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para as unidades: Sistema Sócio Educativo (Complexo Pomeri) e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande - MT, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 31.883,77 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 907.883,77 (Novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

DA DATA: 22/02/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 052/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Despacho do Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal às fls. 11, Processo nº 423769/2009, pelo qual autoriza a realização do apostilamento de valor para a efetiva concessão de reajuste, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 034/2010 às fls. 66/67 fica apostilado à Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,31 (Trinta e um centavos), Almoço R\$ 3,00 (Três reais), Jantar R\$ 3,00 (Três reais) a importância de R\$ 0,23 (Vinte e três centavos), proveniente do presente reajuste retroativo financeiro, com efeitos a partir de 24/06/2009.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,6397%, referente ao Contrato nº 052/2008, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para a unidade da Penitenciária Central do Estado e demais unidades previstas no referido contrato de Cuiabá e Várzea Grande - MT, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 276.631,57 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 7.877.026,57 (Sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DA DATA: 22/02/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2006/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2006/FESP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: Alteração do Item I, da CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Termo de Cessão nº 001/2006/FESP referente a Cessão de Bem Imóvel da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT para a Polícia Judiciária Civil com a intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, com finalidade exclusiva de atender a Delegacia de Polícia Judiciária Civil em Gaúcha do Norte-MT.

DA DURAÇÃO: O presente Instrumento de Cessão de Uso terá validade entre as partes, por 03 (três) anos, contados a partir de 01/01/2010, podendo ser prorrogado, pelo tempo necessário, mediante aditamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, deste Termo, contado a partir de 01/01/2010 até 31/12/2012, tendo sua eficácia e validade legal, após a respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado de acordo com o interesse do CEDENTE.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Termo de Cessão inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CESSIONÁRIO, o Sr. JOSÉ LINDOMAR COSTA - Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso/INTERVENIENTE e o Sr. NILSON FRANCISCO ALÉSSIO - Prefeito do Município de Gaúcha do Norte – MT/CEDENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 012/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA. - EPP, representado pelos seus sócios-proprietários, a Sra. MIRIAM NICOLA SADDI BECKER e o seu esposo o Sr. AMILTON CORREIA BECKER.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 012/2009, referente locação do imóvel localizado na Rodovia Helder Cândia, Km 02, município de Cuiabá, Bairro Vale do Lírio, para abrigar as instalações do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/03/2010 a 05/03/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 313; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. MIRIAM NICOLA SADDI BECKER e o seu esposo o Sr. AMILTON CORREIA BECKER - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA. - EPP/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 065/2007/FESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta- Do prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem por objeto a Reforma e Adequação da Delegacia Regional no Município de Juína - MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 16 (dezesesseis) meses, contado a partir de 27/11/2008 a 26/02/2010, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/10

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSOS nº.: 102570/2007, 534325/2009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato nº 112/2009, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de ARAPUTANGA-MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 314; Projeto Atividade: 4280; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato, equivalente a importância de R\$ 49.225,72 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 246.128,62 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN - Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 069/2007/FESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta- Do prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem por objeto a Reforma da Delegacia Municipal no Município de Juína - MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 16 (dezesesseis) meses, contado a partir de 27/11/2008 a 26/02/2010, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/10

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSOS nº.: 102562/2007, 534314/2009

PARECER TÉCNICO Nº 48/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 20226/2010 e processo juntado nº 84941/2010.

INTERESSADO: RM CONFECÇÕES LTDA

ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo de entrega. Falta da numeração dos produtos a serem entregues. Deferimento.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos.

o Parecer nº 048/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (22/26), que opina pelo deferimento da prorrogação do prazo de entrega referente aos produtos da Ordem de Fornecimento nº 1.027/2009, solicitado pela empresa **RM CONFECCOES LTDA**, pelo período de 15 (quinze) dias contados da ciência da empresa acerca das informações faltantes, conforme deliberado no parecer;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2010.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo de Apoio Secretarial

PARECER TÉCNICO Nº 038/GAB-SAENS/2010
PROTOCOLO Nº 68017/2010

INTERESSADO: AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo de entrega de produtos. Necessidade de adequação dos plugs dos aparelhos. Teoria da Imprevisão. Empréstimo dos produtos. Deferimento do pedido.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 038/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 14/20, que opina pelo deferimento da prorrogação de prazo referente à empresa **AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo de Apoio Secretarial

PARECER JURÍDICO Nº 010/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 655883/2009

INTERESSADO: INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - EPP.

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Não aplicação da multa. Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 010/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 56/61, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - EPP**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais

providências.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2010.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo de Apoio Secretarial

PARECER JURÍDICO Nº 027/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 849408/2009

INTERESSADO: MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Não aplicação da multa. Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 027/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 47/52, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais

providências.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2010.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo de Apoio Secretarial

PARECER JURÍDICO Nº 043/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 905030/2009

INTERESSADO: SIOMARA PITTAN DE OLIVEIRA CHIROLI - ME.

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Não aplicação da multa. Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 043/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 55/60, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **SIOMARA PITTAN DE OLIVEIRA CHIROLI - ME**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais

providências quanto ao pagamento da Nota Fiscal nº 00498, nos moldes estabelecidos no Parecer.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2010.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo de Apoio Secretarial

Processo nº 603211/2008 e 405446/2009

Interessado: Brasil Telecom S/A

Assunto: Decisão que aplicou multa moratória de 4% (quatro por cento) sobre os serviços executados com atraso em relação ao Contrato nº 072/2008. Impossibilidade de efetuar o levantamento nos termos da decisão de fl.(53), itens I ao III.

Vistos, analisados etc.

Trata-se de informações relevantes carreadas para os autos em epígrafe

em relação ao cumprimento da decisão de fl. (42/53) que aplicou a penalidade de multa de 4% (quatro por cento) contra a empresa BRASIL TELECOM S/A no que se refere aos serviços que foram executados com atraso, ocorrido em data posterior a 31/12/2008, cuja multa deveria ser calculada nos termos delineados nos itens I ao III da aludida decisão.

Desta feita, os autos foram remetidos à Coordenadoria Contábil para efetuar o cálculo da multa nos termos da decisão.

No entanto, na data de 28/01/2010 a Coordenadoria de Contabilidade solicitou ao Gerente de Rede Lógica que fosse efetuado levantamentos dos serviços executados após 31/12/2008, "excluindo as 23 substituições solicitadas pela SEJUSP e das 11 Unidades que ficaram para definição desta Secretária".

Em sequência, o Gerente de Rede Lógica, às fl.(110) anexou nos autos o único documento de monitoramento da entrega dos serviços contratados que relata o acompanhamento das ativações dos serviços e, que tal documento corresponde ao e-mail encaminhado pelo Sr. Roberto Sandrin – Consultor da Brasil Telecom S/A, fl.(110/120).

Entretanto, a Coordenadoria de Contabilidade constatou a impossibilidade de efetuar o cálculo de multa com base tão somente nas informações apresentadas pelo Gerente de Rede Lógica, uma vez que não fornece subsídios suficientes para proceder a análise contábil (fl. 122).

Desta forma, se a Administração Pública não possui o controle dos serviços que foram executados com atraso fica prejudicada a aplicação da penalidade de multa imposta por esta Secretária à empresa BRASIL TELECOM S/A, haja vista a decisão anterior ter delimitado que "a multa não poderá recair sobre a totalidade do contrato, mas tão somente, sobre o serviço executado com atraso, sob pena de ferir o princípio que veda o enriquecimento sem causa".

Encaminhem-se os autos ao GAB-SAENS para as demais providências, ressaltando a necessidade de se adotar um procedimento de controle e fiscalização dos contratos a fim de evitar que situações semelhantes ocorram novamente no âmbito desta Secretária.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Professor Efetivo, **WANDERLEY DE OLIVEIRA**, Efetivo, Matrícula nº. 19032- Classe "B" Nível "06", Carga Horária 30(trinta) horas, lotado na Superintendência de Gestão Escolar, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.



VERA LUCIA PEREIRA ARAUJO
Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

PORTARIA Nº. 080/2010/GS/SEDUC/MT.

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo §1º do artigo 75 Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, resolve;

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 485/2009/GS/SEDUC do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Vildinete Silva Oliveira, por possível abandono de cargo.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 081/2010/GS/SEDUC/MT.

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo §1º do artigo 50 Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, resolve;

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 534/2009/GS/SEDUC, que prorrogou a portaria 425/2009 que instaurou Sindicância Administrativa para averiguar fatos de possível tratamento desigual em situação igual, relativo aos servidores que concluíram curso superior na modalidade à distância pelas Faculdades Integradas de Fátima do Sul, apurar possível má fé dos requerentes da elevação de classe irregulares, se por culpa ou dolo dos profissionais da educação do setor responsável pela formalização dos processos.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 012/2004/ SETECS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Maurício Cardoso Tonhá, Prefeito Municipal de Água Boa - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 008/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 016/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Túlio Aurélio Campos Fontes, Prefeito Municipal de Cáceres - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 010/2004/ SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Juviano Linoln, Prefeito Municipal de Diamantino - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Mercídio Panoso, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 012/2005/ SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 015/2005/ SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 011/2004/**SETECS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal de Sinop - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 026/2006/**SETECS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso - MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 007/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra - MT.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 921799/2009, passando a conter a seguinte redação:

Órgão: 26101; **Projeto:** 4052; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 44905100; **Região:** 9900

Órgão: 26101; **Projeto:** 4052; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 44905100; **Região:** 9900

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 921823/2009, passando a conter a seguinte redação:

Órgão: 26101; **Projeto:** 4052; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 44905100; **Região:** 9900

Órgão: 26101; **Projeto:** 4052; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 44905100; **Região:** 9900

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 111790/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto auxílio para a realização do projeto “**Termo de Cooperação com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso para Conferência de CT&I**”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.3041.3390.3300 – **Fonte** 100

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

PRAZO: 19/02/2010 a 31/03/2010.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 26101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	0,00	5.372,07	5.372,07	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	5.372,07	5.372,07	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	5.372,07	5.372,07	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	5.016,33	5.016,33	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	5.016,33	5.016,33	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	355,74	355,74	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	355,74	355,74	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	355,74	355,74	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	355,74	355,74	0,00
COTAS CORRENTES	35.018.471,31	41.224.226,60	6.205.755,29	0,00
COTAS DE CAPITAL	3.118.442,68	26.025.377,21	22.906.934,53	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS EXECUTIVAS AOS NÚCLEOS SISTÊMICOS	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
TOTAL	39.947.493,99	69.065.555,88	29.118.061,89	0,00

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	36.985.335,02	0,00	36.985.335,02	31.065.309,61	5.920.025,41
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.042.902,75	0,00	13.042.902,75	12.414.119,80	628.782,95
31200000	Transferências à União	144.000,00	0,00	144.000,00	143.612,38	387,62
31209200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.126,29	0,00	11.126,29	11.116,11	10,18
31209600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	132.873,71	0,00	132.873,71	132.496,27	377,44
31900000	Aplicações Diretas	11.651.830,91	0,00	11.651.830,91	11.094.292,00	557.538,91
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.216.147,46	0,00	3.216.147,46	3.191.456,14	24.691,32
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800.276,75	0,00	6.800.276,75	6.423.518,84	376.757,91
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.334.251,85	0,00	1.334.251,85	1.194.294,42	139.957,43
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	151.387,29	0,00	151.387,29	140.124,08	11.263,21
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	72.767,56	0,00	72.767,56	68.145,34	4.622,22
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	77.000,00	0,00	77.000,00	76.753,18	246,82
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	1.247.071,84	0,00	1.247.071,84	1.176.215,42	70.856,42
31911100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.144,00	0,00	312.144,00	312.144,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	840.988,14	0,00	840.988,14	791.419,74	49.568,40
31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.939,70	0,00	3.939,70	651,68	3.288,02
31919600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	0,00	90.000,00	72.000,00	18.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.942.432,27	0,00	23.942.432,27	18.651.189,81	5.291.242,46
33400000	Transferências a Municípios	466.448,00	0,00	466.448,00	466.448,00	0,00
33403000	MATERIAL DE CONSUMO	315.950,00	0,00	315.950,00	315.950,00	0,00
33403300	PASSAGENS E DEPENDAS COM LOCOMOCAO	10.600,00	0,00	10.600,00	10.600,00	0,00
33403900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	139.898,00	0,00	139.898,00	139.898,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	2.991.292,10	0,00	2.991.292,10	2.986.957,95	4.334,15
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	335.335,00	0,00	335.335,00	333.238,26	2.096,74
33503300	PASSAGENS E DEPENDAS COM LOCOMOCAO	113.526,00	0,00	113.526,00	112.917,97	608,03
33503600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.005.233,50	0,00	1.005.233,50	1.004.233,50	1.000,00
33503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.537.197,60	0,00	1.537.197,60	1.536.568,22	629,38
33900000	Aplicações Diretas	17.926.974,65	0,00	17.926.974,65	12.797.370,89	5.129.603,76
33900900	SALARIO-FAMILIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL	749.914,48	0,00	749.914,48	475.470,00	274.444,48
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	931.949,62	0,00	931.949,62	347.809,42	584.140,20
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICA S, DESPORTIVASE OUTRAS	254.575,75	0,00	254.575,75	151.154,34	103.421,41
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.160,00	0,00	10.160,00	9.292,00	868,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.087.522,38	0,00	1.087.522,38	477.328,77	610.193,61
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.080.771,63	0,00	1.080.771,63	302.183,41	778.588,22
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.142.242,03	0,00	2.142.242,03	1.907.717,70	234.524,33
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.960.452,35	0,00	10.960.452,35	8.640.940,89	2.319.511,46
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	265.540,69	0,00	265.540,69	66.628,11	198.912,58
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.065,87	0,00	82.065,87	68.090,62	13.975,25
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	350.779,85	0,00	350.779,85	350.755,63	24,22
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.557.717,52	0,00	2.557.717,52	2.400.412,97	157.304,55



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	223.150,37	0,00	223.150,37	165.402,33	57.748,04
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.800,00	0,00	5.800,00	5.771,00	29,00
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.322.641,92	0,00	2.322.641,92	2.225.114,41	97.527,51
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICACAO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERACOES ENTRE ORGAOS	4.675,23	0,00	4.675,23	4.125,23	550,00
40000000	DESPESA CAPITAL	23.973.193,62	0,00	23.973.193,62	4.156.378,46	19.816.815,16
44000000	INVESTIMENTOS	23.973.193,62	0,00	23.973.193,62	4.156.378,46	19.816.815,16
44400000	Transferências a Municípios	990.194,20	0,00	990.194,20	986.906,20	3.288,00
44405100	OBRAS E INSTALACOES	914.194,20	0,00	914.194,20	914.194,20	0,00
44405200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00	0,00	76.000,00	72.712,00	3.288,00
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	1.728.055,98	0,00	1.728.055,98	1.683.320,76	44.735,22
44505100	OBRAS E INSTALACOES	187.880,00	0,00	187.880,00	186.916,14	963,86
44505200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.175,98	0,00	1.540.175,98	1.496.404,62	43.771,36
44900000	Aplicações Diretas	21.254.943,44	0,00	21.254.943,44	1.486.151,50	19.768.791,94
44905100	OBRAS E INSTALACOES	445.750,00	0,00	445.750,00	0,00	445.750,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.598.968,44	0,00	20.598.968,44	1.476.625,50	19.122.342,94
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	10.225,00	0,00	10.225,00	9.526,00	699,00
TOTAL DA UO 26101		60.958.528,64	0,00	60.958.528,64	35.221.688,07	25.736.840,57
TOTAL GERAL		60.958.528,64	0,00	60.958.528,64	35.221.688,07	25.736.840,57

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.372,07	(5.372,07)	(5.372,07)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.372,07	(5.372,07)	(5.372,07)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	5.372,07	(5.372,07)	(5.372,07)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	1.810.580,00	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	1.810.580,00	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.810.580,00	1.810.580,00	1.810.580,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.810.580,00	1.810.580,00	1.815.952,07	(5.372,07)	(5.372,07)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	38.136.913,99	38.136.913,99	67.249.603,81	(29.112.689,82)	(29.112.689,82)
Corrente	35.018.471,31	35.018.471,31	41.224.226,60	(6.205.755,29)	(6.205.755,29)
Recebida	35.018.471,31	35.018.471,31	41.224.226,60	(6.205.755,29)	(6.205.755,29)
Capital	3.118.442,68	3.118.442,68	26.025.377,21	(22.906.934,53)	(22.906.934,53)
Recebida	3.118.442,68	3.118.442,68	26.025.377,21	(22.906.934,53)	(22.906.934,53)
SUBTOTAL	39.947.493,99	39.947.493,99	69.065.555,88	(29.118.061,89)	(29.118.061,89)
DÉFICIT	0,00	21.011.034,65	0,00	0,00	21.011.034,65
TOTAL	39.947.493,99	60.958.528,64	69.065.555,88	(29.118.061,89)	(8.107.027,24)

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	38.155.590,45	57.153.739,28	31.645.059,68	6.510.530,77	25.508.679,60
DESPESAS CORRENTES	34.866.903,77	33.180.545,66	27.488.681,22	7.378.222,55	5.691.864,44
Pessoal e Encargos Sociais	8.072.190,05	11.795.830,91	11.237.904,38	(3.165.714,33)	557.926,53
Outras Despesas Correntes	26.794.713,72	21.384.714,75	16.250.776,84	10.543.936,88	5.133.937,91
DESPESAS DE CAPITAL	3.288.686,68	23.973.193,62	4.156.378,46	(867.691,78)	19.816.815,16
Investimentos	3.288.686,68	23.973.193,62	4.156.378,46	(867.691,78)	19.816.815,16
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	38.155.590,45	57.153.739,28	31.645.059,68	6.510.530,77	25.508.679,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.791.903,54	3.804.789,36	3.576.628,39	(1.784.724,85)	228.160,97
DESPESAS CORRENTES	1.791.903,54	3.804.789,36	3.576.628,39	(1.784.724,85)	228.160,97
Pessoal e Encargos Sociais	924.503,94	1.247.071,84	1.176.215,42	(251.711,48)	70.856,42
Outras Despesas Correntes	867.399,60	2.557.717,52	2.400.412,97	(1.533.013,37)	157.304,55



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.791.903,54	3.804.789,36	3.576.628,39	(1.784.724,85)	228.160,97
SUBTOTAL	39.947.493,99	60.958.528,64	35.221.688,07	4.725.805,92	25.736.840,57
SUPERÁVIT	0,00	0,00	33.843.867,81	(33.843.867,81)	(33.843.867,81)
TOTAL	39.947.493,99	60.958.528,64	69.065.555,88	(29.118.061,89)	(8.107.027,24)

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.815.952,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	35.221.688,07
RECEITA CORRENTE	1.815.952,07	Ciência e Tecnologia	35.221.688,07
Receitas Patrimoniais	5.372,07	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Receitas de Serviços	1.810.580,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	4.146.520,97
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Restos a Pagar Processados	1.292.450,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	67.249.603,81	Restos a Pagar não Processados	317.839,41
Cota Recebida	50.392.354,55	Consignações Exercícios Anteriores	147.972,80
Repasse Recebido	16.857.249,26	Consignações do Exercício	2.356.932,05
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	6.432.965,85	Depósitos de Diversas Origens	2.492,64
Restos a Pagar Processados	1.361.037,93	Consignações do Exercício de RP não Processado	13.606,86
Restos a Pagar não Processados	2.485.277,60	Consignações a Compensar - Integração SEAP	15.226,89
Consignações Inscritas em RP	227.225,63	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Consignações do Exercício	2.356.932,05	DISPONÍVEL	51.971.512,10
Depósitos de Diversas Origens	2.492,64	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	51.971.512,10
DISPONÍVEL	15.841.199,41	Bancos Conta Movimento	35.439.664,10
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	16.531.848,00
EM BANCOS	15.841.199,41	Recebida	16.531.848,00
Bancos Conta Movimento	5.896.724,76		
Capacidade Financeira	9.944.474,65		
Recebida	9.944.474,65		
TOTAL GERAL	91.339.721,14	TOTAL GERAL	91.339.721,14



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	15.841.629,06	51.986.738,99
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	15.841.629,06	51.986.738,99
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	56.491,95	33.989.467,84
Bancos c/Movimento	56.491,95	33.989.467,84
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.840.232,81	1.450.196,26
Bancos Conta Movimento	5.840.232,81	1.450.196,26
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.944.904,30	16.547.074,89
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	16.430.902,46
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	9.944.474,65	100.945,54
Consignações a Compensar	429,65	15.226,89
ATIVO NÃO FINANCEIRO	13.591.458,62	14.639.969,01
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	244.975,64	3.775,40
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	244.975,64	3.775,40
Estoques	244.975,64	3.775,40
PERMANENTE	13.346.482,98	14.636.193,61
IMOBILIZADO	13.346.482,98	14.636.193,61
Bens Imóveis	6.488.532,88	6.488.532,88
Bens Móveis	6.857.950,10	8.147.660,73
ATIVO REAL	29.433.087,68	66.626.708,00
ATIVO COMPENSADO	18.461.352,09	30.135.411,51
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	46.130,00	0,00
Concedidos a Terceiros	46.130,00	0,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	18.415.222,09	27.593.474,83
Convênios Firmados de Receita	8.565.911,89	8.891.064,29
Convênios Firmados de Despesa	9.849.310,20	18.702.410,54
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	2.541.936,68
DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA	0,00	2.541.936,68
TOTAL GERAL DO ATIVO	47.894.439,77	96.762.119,51

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.778.536,07	4.108.633,59
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.778.536,07	4.108.633,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.452.375,47	1.599.436,91
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	8.338,84
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	0,00	49,09
Restos a Pagar Processado do Exercício	1.304.256,08	1.363.725,85
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	148.119,39	227.323,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.326.160,60	2.509.196,68
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	22.165,08
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	1.326.160,60	2.485.277,60
Restos a Pagar Não Processado do exercício - Liquidado	0,00	1.751,75
Consignações de Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,00	2,25
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	11.487,90	11.824,40
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	11.487,90	11.824,40
Outros Débitos a Curto Prazo	11.487,90	11.824,40
PASSIVO REAL	2.790.023,97	4.120.457,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.643.063,71	62.506.250,01
SALDO PATRIMONIAL	26.643.063,71	62.506.250,01
ATIVO REAL LÍQUIDO	26.643.063,71	62.506.250,01
PASSIVO COMPENSADO	18.461.352,09	30.135.411,51
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	46.130,00	0,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	18.415.222,09	27.593.474,83
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	2.541.936,68
TOTAL GERAL DO PASSIVO	47.894.439,77	96.762.119,51



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	69.065.555,88	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.221.688,07
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	1.815.952,07	DESPESAS CORRENTES	31.065.309,61
Receita Patrimonial	5.372,07	Pessoal e Encargos Sociais	12.414.119,80
Receitas de Serviços	1.810.580,00	Outras Despesas Correntes	18.651.189,81
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	67.249.603,81	DESPESAS DE CAPITAL	4.156.378,46
Cota Recebida	50.392.354,55	Investimentos	4.156.378,46
Repasse Recebido	16.857.249,26		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.764.940,42	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	588.384,77		
Aquisição de Bens Móveis	1.176.555,65		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.266.756,40	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.012.378,33
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.266.756,40	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.012.378,33
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	7.120,63	Baixa de Outros Créditos	7.550,28
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	15.751,52	Baixa de Bens de Estoque	845.336,53
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	113.154,98	Outros Decréscimos Patrimoniais	159.491,52
Cancelamento de Restos a Pagar	971.574,25		
Outros Acréscimos Patrimoniais	159.155,02		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	72.097.252,70	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	36.234.066,40
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	35.863.186,30
TOTAL GERAL	72.097.252,70	TOTAL GERAL	72.097.252,70

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.304.256,08	1.361.037,93	1.293.229,32	1.372.064,69
De Exercícios Anteriores	1.304.256,08	0,00	1.292.450,32	11.805,76
Do Exercício	0,00	1.361.037,93	0,00	1.361.037,93
Cancelamento	0,00	0,00	779,00	-779,00
Não Processados	1.326.160,60	2.485.277,60	1.288.634,66	2.522.803,54
De Exercícios Anteriores	1.326.160,60	0,00	317.839,41	1.008.321,19
Do Exercício	0,00	2.485.277,60	0,00	2.485.277,60
Cancelamento	0,00	0,00	970.795,25	-970.795,25
SUBTOTAL (I)	2.630.416,68	3.846.315,53	2.581.863,98	3.894.868,23
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	2.492,64	2.492,64	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	2.492,64	2.492,64	0,00
Consignações	148.119,39	2.584.157,68	2.518.511,71	213.765,36
Consignações do Exercício	0,00	2.584.157,68	2.356.932,05	227.225,63
Consignações de RP Processados	148.119,39	0,00	147.972,80	146,59
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	13.606,86	-13.606,86
SUBTOTAL (II)	148.119,39	2.586.650,32	2.521.004,35	213.765,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	2.778.536,07	6.432.965,85	5.102.868,33	4.108.633,59

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16

EXERCÍCIO : 2009

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR	R\$
			NÃO HOUVE MOVIMENTO					

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16

EXERCÍCIO : 2009

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR	R\$
			NÃO HOUVE MOVIMENTO					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 26302
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	665.945,00	164.823,65	0,00	501.121,35
COTAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	680.945,00	164.823,65	0,00	516.121,35

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	665.945,00	0,00	665.945,00	257.188,19	408.756,81
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.475,00	0,00	318.475,00	209.633,01	108.841,99
31900000	Aplicações Diretas	146.403,00	0,00	146.403,00	44.315,98	102.087,02
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.903,00	0,00	62.903,00	43.451,20	19.451,80
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	11.500,00	0,00	11.500,00	864,78	10.635,22
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	172.072,00	0,00	172.072,00	165.317,03	6.754,97
31911100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.072,00	0,00	156.072,00	156.072,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	9.245,03	6.754,97
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.470,00	0,00	347.470,00	47.555,18	299.914,82
33900000	Aplicações Diretas	322.636,00	0,00	322.636,00	27.420,17	295.215,83
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	266.165,83	0,00	266.165,83	1.000,00	265.165,83
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	7.000,00	0,00	7.000,00	6.250,00	750,00
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.170,17	0,00	20.170,17	20.170,17	0,00
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	24.834,00	0,00	24.834,00	20.135,01	4.698,99
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00	0,00	1.120,00	0,00	1.120,00
33913700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	108,00	0,00	108,00	0,00	108,00
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.056,00	0,00	22.056,00	18.606,00	3.450,00
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	1.550,00	0,00	1.550,00	1.529,01	20,99
40000000	DESPESA CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44900000	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA UO 26302		680.945,00	0,00	680.945,00	257.188,19	423.756,81
TOTAL GERAL		680.945,00	0,00	680.945,00	257.188,19	423.756,81

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	680.945,00	680.945,00	164.823,65	516.121,35	516.121,35
Corrente	665.945,00	665.945,00	164.823,65	501.121,35	501.121,35
Recebida	665.945,00	665.945,00	16.583.056,87	(15.917.111,87)	(15.917.111,87)
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	(16.418.233,22)	(-16.418.233,22)	(-16.418.233,22)
Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Recebida	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SUBTOTAL	680.945,00	680.945,00	164.823,65	516.121,35	516.121,35
DÉFICIT	0,00	0,00	92.364,54	(92.364,54)	(92.364,54)
TOTAL	680.945,00	680.945,00	257.188,19	423.756,81	423.756,81

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	494.039,00	484.039,00	71.736,15	422.302,85	412.302,85
DESPESAS CORRENTES	479.039,00	469.039,00	71.736,15	407.302,85	397.302,85
Pessoal e Encargos Sociais	156.403,00	146.403,00	44.315,98	112.087,02	102.087,02
Outras Despesas Correntes	322.636,00	322.636,00	27.420,17	295.215,83	295.215,83
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	494.039,00	484.039,00	71.736,15	422.302,85	412.302,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	186.906,00	196.906,00	185.452,04	1.453,96	11.453,96
DESPESAS CORRENTES	186.906,00	196.906,00	185.452,04	1.453,96	11.453,96
Pessoal e Encargos Sociais	162.072,00	172.072,00	165.317,03	(3.245,03)	6.754,97
Outras Despesas Correntes	24.834,00	24.834,00	20.135,01	4.698,99	4.698,99
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	186.906,00	196.906,00	185.452,04	1.453,96	11.453,96
SUBTOTAL	680.945,00	680.945,00	257.188,19	423.756,81	423.756,81
TOTAL	680.945,00	680.945,00	257.188,19	423.756,81	423.756,81



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	257.188,19
RECEITA CORRENTE	0,00	Ciência e Tecnologia	231.043,96
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Encargos Especiais	26.144,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.583.056,87	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.418.233,22
Cota Recebida	16.583.056,87	Repasse Concedido	16.418.233,22
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	22.541,72	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	16.738,14
Restos a Pagar Processados	3.296,89	Restos a Pagar Processados	3.995,85
Restos a Pagar não Processados	7.945,02	Restos a Pagar não Processados	8,80
Consignações Inscritas em RP	516,22	Consignações Exercícios Anteriores	1.949,90
Consignações do Exercício	10.783,59	Consignações do Exercício	10.783,59
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL	2.512.116,81	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
EM CAIXA	0,00	DISPONÍVEL	2.425.555,85
EM BANCOS	2.512.116,81	EM CAIXA	0,00
Capacidade Financeira	2.512.116,81	EM BANCOS	2.425.555,85
Recebida	2.512.116,81	Capacidade Financeira	2.425.555,85
Recebida	2.512.116,81	Recebida	2.425.555,85
TOTAL GERAL	19.117.715,40	TOTAL GERAL	19.117.715,40



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	2.512.116,81	2.425.555,85
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.512.116,81	2.425.555,85
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.512.116,81	2.425.555,85
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	2.425.555,85
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	2.512.116,81	0,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	119.216,28	110.921,28
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	8.295,00	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	8.295,00	0,00
Estoques	8.295,00	0,00
PERMANENTE	110.921,28	110.921,28
IMOBILIZADO	110.921,28	110.921,28
Bens Móveis	110.921,28	110.921,28
ATIVO REAL	2.631.333,09	2.536.477,13
TOTAL GERAL DO ATIVO	2.631.333,09	2.536.477,13

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	37.670,16	11.758,13
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	37.670,16	11.758,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.945,75	3.813,11
Restos a Pagar Processado do Exercício	3.995,85	3.296,89
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	1.949,90	516,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.724,41	7.945,02
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	31.724,41	7.945,02
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.529,01	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.529,01	0,00
Outros Débitos a Curto Prazo	1.529,01	0,00
PASSIVO REAL	39.199,17	11.758,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.592.133,92	2.524.719,00
SALDO PATRIMONIAL	2.592.133,92	2.524.719,00
ATIVO REAL LÍQUIDO	2.592.133,92	2.524.719,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	2.631.333,09	2.536.477,13

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.583.056,87	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.675.421,41
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.583.056,87	DESPESAS CORRENTES	257.188,19
Cota Recebida	16.583.056,87	Pessoal e Encargos Sociais	209.633,01
		Outras Despesas Correntes	47.555,18
		TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.418.233,22
		Repasse Concedido	16.418.233,22
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.244,62	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.295,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	33.244,62	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.295,00
Cancelamento de Restos a Pagar	31.715,61	Baixa de Bens de Estoque	8.295,00
Outros Acréscimos Patrimoniais	1.529,01		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	16.616.301,49	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	16.683.716,41
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	67.414,92	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	16.683.716,41	TOTAL GERAL	16.683.716,41

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

26302 - Fundo Estadual de Educação Profissional

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	3.995,85	3.296,89	3.995,85	3.296,89
De Exercícios Anteriores	3.995,85	0,00	3.995,85	0,00
Do Exercício	0,00	3.296,89	0,00	3.296,89
Não Processados	31.724,41	7.945,02	31.724,41	7.945,02
De Exercícios Anteriores	31.724,41	0,00	8,80	31.715,61
Do Exercício	0,00	7.945,02	0,00	7.945,02
Cancelamento	0,00	0,00	31.715,61	-31.715,61
SUBTOTAL (I)	35.720,26	11.241,91	35.720,26	11.241,91
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Consignações	1.949,90	11.299,81	12.733,49	516,22
Consignações do Exercício	0,00	11.299,81	10.783,59	516,22
Consignações de RP Processados	1.949,90	0,00	1.949,90	0,00
SUBTOTAL (II)	1.949,90	11.299,81	12.733,49	516,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	37.670,16	22.541,72	48.453,75	11.758,13

VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC N° MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 23101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	18.374.744,28	22.499.328,35	4.124.584,07	0,00
COTAS DE CAPITAL	1.745.681,72	2.179.746,21	434.064,49	0,00
TOTAL	20.120.426,00	24.679.074,56	4.558.648,56	0,00

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	20.438.926,50	0,00	20.438.926,50	19.392.402,41	1.046.524,09
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.088.883,96	0,00	4.088.883,96	4.029.680,17	59.203,79
31400000	Transferências a Municípios	20.000,00	0,00	20.000,00	18.747,37	1.252,63
31409600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.000,00	0,00	20.000,00	18.747,37	1.252,63
31900000	Aplicações Diretas	3.380.647,98	0,00	3.380.647,98	3.341.475,13	39.172,85
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.149.017,93	0,00	3.149.017,93	3.127.228,53	21.789,40
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	175.808,00	0,00	175.808,00	171.187,84	4.620,36
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	45.804,02	0,00	45.804,02	34.777,37	11.026,65
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.018,03	0,00	10.018,03	8.281,59	1.736,44
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	688.235,98	0,00	688.235,98	669.457,67	18.778,31
31911100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.072,00	0,00	156.072,00	156.072,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	532.163,98	0,00	532.163,98	513.385,67	18.778,31
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.350.042,54	0,00	16.350.042,54	15.362.722,24	987.320,30
33400000	Transferências a Municípios	439.000,00	0,00	439.000,00	439.000,00	0,00
33403900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
33404100	CONTRIBUICOES	364.000,00	0,00	364.000,00	364.000,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	4.040.803,61	0,00	4.040.803,61	3.698.460,70	342.342,91
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	248.448,51	0,00	248.448,51	248.448,51	0,00
33503300	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
33503500	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
33503600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	931.420,35	0,00	931.420,35	833.420,35	98.000,00
33503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	638.705,01	0,00	638.705,01	438.705,01	200.000,00
33504100	CONTRIBUICOES	2.011.911,67	0,00	2.011.911,67	2.011.910,92	0,75
33504700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	180.318,07	0,00	180.318,07	155.975,91	24.342,16
33900000	Aplicações Diretas	11.414.361,27	0,00	11.414.361,27	10.776.899,04	637.462,23
33900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.233,33	0,00	45.233,33	0,00	45.233,33
33901400	DIARIAS - CIVIL	149.341,02	0,00	149.341,02	135.625,00	13.716,02
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	136.762,05	0,00	136.762,05	109.367,91	27.394,14
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00	0,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	81.945,90	0,00	81.945,90	81.944,98	0,92
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	697.404,01	0,00	697.404,01	569.389,51	128.014,50
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	646.152,09	0,00	646.152,09	643.850,21	2.301,88
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.863.004,84	0,00	2.863.004,84	2.568.319,66	294.685,18
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	156.084,46	0,00	156.084,46	111.930,00	44.154,46
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.577.695,77	0,00	6.577.695,77	6.502.000,00	75.695,77
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	53.737,80	0,00	53.737,80	50.971,77	2.766,03
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	455.877,66	0,00	455.877,66	448.362,50	7.515,16
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	35.835,13	0,00	35.835,13	35.834,63	0,50
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	392.393,37	0,00	392.393,37	385.427,66	6.965,71
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	23.649,16	0,00	23.649,16	23.100,21	548,95
40000000	DESPESA CAPITAL	3.221.075,46	0,00	3.221.075,46	2.409.144,39	811.931,07
44000000	INVESTIMENTOS	3.221.075,46	0,00	3.221.075,46	2.409.144,39	811.931,07



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
44400000	Transferências a Municípios	118.547,00	0,00	118.547,00	118.547,00	0,00
44405100	OBRAS E INSTALACOES	118.547,00	0,00	118.547,00	118.547,00	0,00
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	1.619.342,06	0,00	1.619.342,06	1.619.342,06	0,00
44505100	OBRAS E INSTALACOES	484.421,00	0,00	484.421,00	484.421,00	0,00
44505200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.134.921,06	0,00	1.134.921,06	1.134.921,06	0,00
44900000	Aplicações Diretas	1.483.186,40	0,00	1.483.186,40	671.255,33	811.931,07
44905100	OBRAS E INSTALACOES	252.981,00	0,00	252.981,00	232.751,53	20.229,47
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.211.068,90	0,00	1.211.068,90	438.503,80	772.565,10
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	19.136,50	0,00	19.136,50	0,00	19.136,50
TOTAL DA UO 23101		23.660.001,96	0,00	23.660.001,96	21.801.546,80	1.858.455,16
TOTAL GERAL		23.660.001,96	0,00	23.660.001,96	21.801.546,80	1.858.455,16

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	588.995,14	584.916,30	584.838,92	589.072,52
De Exercícios Anteriores	588.995,14	0,00	580.218,80	8.776,34
Do Exercício	0,00	584.916,30	0,00	584.916,30
Cancelamento	0,00	0,00	4.620,12	-4.620,12
Não Processados	206.832,59	983.005,49	192.396,97	997.441,11
De Exercícios Anteriores	206.832,59	0,00	141.107,63	65.724,96
Do Exercício	0,00	983.005,49	0,00	983.005,49
Cancelamento	0,00	0,00	51.289,34	-51.289,34
SUBTOTAL (I)	795.827,73	1.567.921,79	777.235,89	1.586.513,63
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.559.439,17	7.491.733,85	8.869.859,53	181.313,49
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.559.439,17	7.491.733,85	8.869.859,53	181.313,49
Consignações	87.759,33	1.206.910,54	1.237.346,90	57.322,97
Consignações do Exercício	0,00	1.206.910,54	1.144.832,19	62.078,35
Consignações de RP Processados	87.759,33	0,00	87.514,58	244,75
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	4.980,13	-4.980,13
Consignações Canceladas	0,00	0,00	20,00	-20,00
SUBTOTAL (II)	1.647.198,50	8.698.644,39	10.107.206,43	238.636,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	2.443.026,23	10.266.566,18	10.884.442,32	1.825.150,09

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.801.546,80
RECEITA CORRENTE	0,00	Previdência Social	32.762,22
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Cultura	21.768.784,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.679.074,56	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	8.329.783,12	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	6.916.013,55
Repasse Recebido	16.349.291,44	Restos a Pagar Processados	580.218,80
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.778.254,21	Restos a Pagar não Processados	141.107,63
Restos a Pagar Processados	584.916,30	Consignações Exercícios Anteriores	87.514,58
Restos a Pagar não Processados	983.005,49	Consignações do Exercício	1.144.832,19
Consignações Inscritas em RP	62.078,35	Depósitos de Diversas Origens	4.956.183,26
Consignações do Exercício	1.144.832,19	Consignações do Exercício de RP não Processado	4.980,13
Depósitos de Diversas Origens	3.421,88	Consignações a Compensar - Integração SEAP	1.176,96
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	3.593.073,81	DISPONÍVEL	2.332.842,23
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	3.593.073,81	EM BANCOS	2.332.842,23
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	600.582,96
Capacidade Financeira	3.593.073,81	Capacidade Financeira	1.732.259,27
Recebida	3.593.073,81	Recebida	1.732.259,27
TOTAL GERAL	31.050.402,58	TOTAL GERAL	31.050.402,58



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.120.426,00	20.120.426,00	24.679.074,56	(4.558.648,56)	(4.558.648,56)
Corrente	18.374.744,28	18.374.744,28	22.499.328,35	(4.124.584,07)	(4.124.584,07)
Recebida	18.374.744,28	18.374.744,28	22.499.328,35	(4.124.584,07)	(4.124.584,07)
Capital	1.745.681,72	1.745.681,72	2.179.746,21	(434.064,49)	(434.064,49)
Recebida	1.745.681,72	1.745.681,72	2.179.746,21	(434.064,49)	(434.064,49)
SUBTOTAL	20.120.426,00	20.120.426,00	24.679.074,56	(4.558.648,56)	(4.558.648,56)
DÉFICIT	0,00	3.539.575,96	0,00	0,00	3.539.575,96
TOTAL	20.120.426,00	23.660.001,96	24.679.074,56	(4.558.648,56)	(1.019.072,60)

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	19.062.280,33	22.515.888,32	20.683.726,63	(1.621.446,30)	1.832.161,69
DESPESAS CORRENTES	17.316.598,61	19.294.812,86	18.274.582,24	(957.983,63)	1.020.230,62
Pessoal e Encargos Sociais	3.079.594,33	3.400.647,98	3.360.222,50	(280.628,17)	40.425,48
Outras Despesas Correntes	14.237.004,28	15.894.164,88	14.914.359,74	(677.355,46)	979.805,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.681,72	3.221.075,46	2.409.144,39	(663.462,67)	811.931,07
Investimentos	1.745.681,72	3.221.075,46	2.409.144,39	(663.462,67)	811.931,07
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	19.062.280,33	22.515.888,32	20.683.726,63	(1.621.446,30)	1.832.161,69
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.058.145,67	1.144.113,64	1.117.820,17	(59.674,50)	26.293,47
DESPESAS CORRENTES	1.058.145,67	1.144.113,64	1.117.820,17	(59.674,50)	26.293,47
Pessoal e Encargos Sociais	705.133,67	688.235,98	669.457,67	35.676,00	18.778,31
Outras Despesas Correntes	353.012,00	455.877,66	448.362,50	(95.350,50)	7.515,16
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.058.145,67	1.144.113,64	1.117.820,17	(59.674,50)	26.293,47
SUBTOTAL	20.120.426,00	23.660.001,96	21.801.546,80	(1.681.120,80)	1.858.455,16
SUPERÁVIT	0,00	0,00	2.877.527,76	(2.877.527,76)	(2.877.527,76)
TOTAL	20.120.426,00	23.660.001,96	24.679.074,56	(4.558.648,56)	(1.019.072,60)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	3.593.257,49	2.334.019,19	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.593.257,49	2.334.019,19	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	600.582,96	
Bancos c/Movimento	0,00	600.582,96	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.593.257,49	1.733.436,23	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	1.718.422,81	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	3.593.073,81	13.836,46	
Consignações a Compensar	183,68	1.176,96	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	9.332.275,05	9.583.386,61	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	50.263,89	34.391,18	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	19.560,83	19.560,83	
Créditos da União, Estados e Municípios	19.560,83	19.560,83	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	30.703,06	14.830,35	
Estoques	30.703,06	14.830,35	
PERMANENTE	9.282.011,16	9.548.995,43	
IMOBILIZADO	9.282.011,16	9.548.995,43	
Bens Imóveis	7.721.769,92	7.879.035,74	
Bens Móveis	1.560.241,24	1.669.959,69	
ATIVO REAL	12.925.532,54	11.917.405,80	
ATIVO COMPENSADO	2.211.657,91	8.732.900,83	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	1.563.439,17	181.313,49	
Recebidos de Terceiros	1.559.439,17	181.313,49	
Concedidos a Terceiros	4.000,00	0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	591.553,97	7.919.594,23	
Convênios Firmados de Receita	71.550,32	911.181,43	
Convênios Firmados de Despesa	520.003,65	7.008.412,80	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	575.328,34	
DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA	0,00	575.328,34	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	56.664,77	56.664,77	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	56.664,77	56.664,77	
TOTAL GERAL DO ATIVO	15.137.190,45	20.650.306,63	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.443.026,23	1.825.150,09	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	1.559.439,17	181.313,49	
Depósitos de Diversas Origens	1.559.439,17	181.313,49	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	883.587,06	1.643.836,60	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	676.754,47	651.375,62	
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	4.156,22	
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	0,00	224,75	
Restos a Pagar Processado do Exercício	588.995,14	584.916,30	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	87.759,33	62.078,35	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	206.832,59	992.460,98	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	6.455,49	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	3.000,00	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	206.832,59	983.005,49	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	14.273,80	792,00	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.273,80	792,00	
Outros Débitos a Curto Prazo	14.273,80	792,00	
PASSIVO REAL	2.457.300,03	1.825.942,09	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.468.232,51	10.091.463,71	
SALDO PATRIMONIAL	10.468.232,51	10.091.463,71	
ATIVO REAL LÍQUIDO	10.468.232,51	10.091.463,71	
PASSIVO COMPENSADO	2.211.657,91	8.732.900,83	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	1.563.439,17	181.313,49	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	591.553,97	7.919.594,23	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

		Exercício de 2009
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	575.328,34
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	56.664,77	56.664,77
TOTAL GERAL DO PASSIVO	15.137.190,45	20.650.306,63

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.679.074,56	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.801.546,80
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.679.074,56	DESPESAS CORRENTES	19.392.402,41
Cota Recebida	8.329.783,12	Pessoal e Encargos Sociais	4.029.680,17
Repasso Recebido	16.349.291,44	Outras Despesas Correntes	15.362.722,24
		DESPESAS DE CAPITAL	2.409.144,39
		Investimentos	2.409.144,39
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	488.501,90	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	134.193,73		
Aquisição de Bens Móveis	197.042,35		
Aquisição de Bens Imóveis	157.265,82		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	236.134,58	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.978.933,04
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	236.134,58	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.978.933,04
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	546,66	Baixa de Outros Créditos	730,34
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	11.013,64	Baixa de Bens de Estoque	161.080,08
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	16.380,00	Baixa de Bens Móveis	103.703,90
Cancelamento de Restos a Pagar	55.929,46	Outros Decréscimos Patrimoniais	3.713.418,72
Outros Acréscimos Patrimoniais	152.264,82		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	25.403.711,04	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	25.780.479,84
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	376.768,80	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	25.780.479,84	TOTAL GERAL	25.780.479,84

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O ANO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROC 2000010936	22.08.2000	10.141.358,71		362.399,35	1.586.030,77	8.917.727,29
TOTAL				362.399,35	1.586.030,77	8.917.727,29

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	12.890.650,40	17.206.766,54	12.890.650,40	17.206.766,54
De Exercícios Anteriores	12.890.650,40	0,00	12.889.363,40	1.287,00
Do Exercício	0,00	17.206.766,54	0,00	17.206.766,54
Cancelamento	0,00	0,00	1.287,00	-1.287,00
Não Processados	19.771.950,05	44.673.612,93	19.678.215,22	44.767.347,76
De Exercícios Anteriores	19.771.950,05	0,00	12.042.614,45	7.729.335,60
Do Exercício	0,00	44.673.612,93	0,00	44.673.612,93
Cancelamento	0,00	0,00	7.635.600,77	-7.635.600,77
SUBTOTAL (I)	32.662.600,45	61.880.379,47	32.568.865,62	61.974.114,30
SERVIÇOS DA DÍVIDA A				
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	21.922.093,25	150.377.650,54	168.308.053,58	3.991.690,21
Depósitos em Caução	9.300,06	5.495,82	1.272,00	13.523,88
Consignações do Exercício	0,00	75.030.643,03	70.965.124,19	4.065.518,84
Consignações de RP Processados	5.108.550,23	0,00	5.108.550,23	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	93.620,83	-93.620,83
Outros Depósitos de Curto Prazo	16.804.242,96	75.341.511,69	92.139.486,33	6.268,32
SUBTOTAL (III)	21.922.093,25	150.377.650,54	168.308.053,58	3.991.690,21
TOTAL GERAL	54.584.693,70	212.258.030,01	200.876.919,20	65.965.804,51

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O ANO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROC 2000010936	22.08.2000	10.141.358,71		362.399,35	1.586.030,77	8.917.727,29
TOTAL				362.399,35	1.586.030,77	8.917.727,29

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Executivo da Secretaria Executiva do
Núcleo de Saúde/Ordenador de Despesas

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
Contador Chefe
Contador CRC Nº MT 005743/O-1

CLEBER ARANTES DO CARMO
Gerente da Prestação de Contas em Substituição
Contador CRC Nº 007955/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	98.556,05	(98.556,05)	(98.556,05)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	98.556,05	(98.556,05)	(98.556,05)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	98.556,05	(98.556,05)	(98.556,05)
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	98.556,05	(98.556,05)	(98.556,05)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.510.468,00	15.510.468,00	29.167.487,78	(13.657.019,78)	(13.657.019,78)
Corrente	8.167.918,05	8.167.918,05	28.365.462,63	(20.197.544,58)	(20.197.544,58)
Recebida	8.167.918,05	8.167.918,05	28.365.462,63	(20.197.544,58)	(20.197.544,58)
Capital	7.342.549,95	7.342.549,95	802.025,15	6.540.524,80	6.540.524,80
Recebida	7.342.549,95	7.342.549,95	802.025,15	6.540.524,80	6.540.524,80
SUBTOTAL	15.510.468,00	15.510.468,00	29.266.043,83	(13.755.575,83)	(13.755.575,83)
DÉFICIT	0,00	18.225.610,81	0,00	0,00	18.225.610,81
TOTAL	15.510.468,00	33.736.078,81	29.266.043,83	(13.755.575,83)	4.470.034,98

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.961.894,95	33.018.565,13	26.922.846,88	(11.960.951,93)	6.095.718,25
DESPESAS CORRENTES	7.619.345,00	30.815.656,35	25.906.757,62	(18.287.412,62)	4.908.898,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.653.339,95	1.678.523,45	1.584.685,11	68.654,84	93.838,34
Outras Despesas Correntes	5.966.005,05	29.137.132,90	24.322.072,51	(18.356.067,46)	4.815.060,39
DESPESAS DE CAPITAL	7.342.549,95	2.202.908,78	1.016.089,26	6.326.460,69	1.186.819,52
Investimentos	7.342.549,95	2.202.908,78	1.016.089,26	6.326.460,69	1.186.819,52
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.961.894,95	33.018.565,13	26.922.846,88	(11.960.951,93)	6.095.718,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	548.573,05	709.513,68	641.053,82	(92.480,77)	68.459,86
DESPESAS CORRENTES	548.573,05	667.926,68	599.466,82	(50.893,77)	68.459,86
Pessoal e Encargos Sociais	206.072,04	311.072,04	291.383,86	(85.311,82)	19.688,18
Outras Despesas Correntes	342.501,01	356.854,64	308.082,96	34.418,05	48.771,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	41.587,00	41.587,00	(41.587,00)	0,00
Investimentos	0,00	41.587,00	41.587,00	(41.587,00)	0,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	548.573,05	717.513,68	641.053,82	(92.480,77)	76.459,86
SUBTOTAL	15.510.468,00	33.736.078,81	27.563.900,70	(12.053.432,70)	6.172.178,11
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.702.143,13	(1.702.143,13)	(1.702.143,13)
TOTAL	15.510.468,00	33.736.078,81	29.266.043,83	(13.755.575,83)	4.470.034,98

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	98.556,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.563.900,70
RECEITA CORRENTE	98.556,05	Previdência Social	11.260,48
Receitas Patrimoniais	98.556,05	Comércio e Serviços	27.552.640,22
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.167.487,78	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.244.356,07
Cota Recebida	28.929.006,53	Restos a Pagar Processados	567.927,27
Repasse Recebido	238.481,25	Restos a Pagar não Processados	765.064,80
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.097.951,00	Consignações Exercícios Anteriores	43.985,30
Restos a Pagar Processados	136.915,39	Consignações do Exercício	689.191,45
Restos a Pagar não Processados	1.134.493,19	Depósitos de Diversas Origens	40.494,37
Consignações Inscritas em RP	36.911,56	Receita própria a receber	98.556,05
Consignações do Exercício	689.191,45	Consignações do Exercício de RP não Processado	38.116,40
Depósitos de Diversas Origens	1.883,36	Consignações a Compensar - Integração SEAP	1.020,43
Receita própria a receber	98.556,05		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	3.307.676,53	DISPONÍVEL	4.863.414,59
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	3.307.676,53	EM BANCOS	4.863.414,59
Bancos Conta Movimento	2.643.057,58	Bancos Conta Movimento	3.924.795,36
Capacidade Financeira	664.618,95	Capacidade Financeira	938.619,23
Recebida	664.618,95	Recebida	938.619,23
TOTAL GERAL	34.671.671,36	TOTAL GERAL	34.671.671,36



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	3.308.499,31	4.864.435,02	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.308.499,31	4.864.435,02	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	3.010.455,63	
Bancos c/Movimento	0,00	3.010.455,63	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.643.057,58	914.339,73	
Bancos Conta Movimento	2.643.057,58	914.339,73	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	665.441,73	939.639,66	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	938.296,76	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	664.618,95	322,47	
Outros Créditos Realizáveis	394,50	0,00	
Consignações a Compensar	428,28	1.020,43	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.247.560,80	1.604.879,93	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.492,16	6.225,62	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.492,16	6.225,62	
Estoques	1.492,16	6.225,62	
PERMANENTE	1.246.068,64	1.598.654,31	
IMOBILIZADO	1.246.068,64	1.598.654,31	
Bens Imóveis	518.194,64	791.056,41	
Bens Móveis	727.874,00	807.597,90	
ATIVO REAL	4.556.060,11	6.469.314,95	
ATIVO COMPENSADO	13.154.228,90	30.173.160,91	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	163.504,76	123.127,78	
Recebidos de Terceiros	145.110,26	109.127,78	
Concedidos a Terceiros	18.394,50	14.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	12.796.541,95	14.485.875,08	
Convênios Firmados de Receita	12.796.541,95	13.464.647,92	
Convênios Firmados de Despesa	0,00	1.021.227,16	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	15.369.975,86	
DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA	0,00	15.369.975,86	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	194.182,19	194.182,19	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	194.182,19	194.182,19	
TOTAL GERAL DO ATIVO	17.710.289,01	36.642.475,86	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.737.093,66	1.535.681,44	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	71.128,00	35.145,52	
Depósitos de Diversas Origens	71.128,00	35.145,52	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.665.965,66	1.500.535,92	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	628.879,46	173.973,93	
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	93,94	
Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores	0,00	53,04	
Restos a Pagar Processado do Exercício	584.841,12	136.915,39	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	44.038,34	36.911,56	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.037.086,20	1.326.561,99	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	0,00	39.603,20	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	152.465,60	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	2.037.086,20	1.134.493,19	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	5.171,63	1.142,00	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.171,63	1.142,00	
Outros Débitos a Curto Prazo	5.171,63	1.142,00	
PASSIVO REAL	2.742.265,29	1.536.823,44	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.813.794,82	4.932.491,51	
SALDO PATRIMONIAL	1.813.794,82	4.932.491,51	
ATIVO REAL LÍQUIDO	1.813.794,82	4.932.491,51	
PASSIVO COMPENSADO	13.154.228,90	30.173.160,91	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	163.504,76	123.127,78	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	12.796.541,95	14.485.875,08
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	15.369.975,86
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	194.182,19	194.182,19
TOTAL GERAL DO PASSIVO	17.710.289,01	36.642.475,86

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	31.483.583,03	8.000,00	31.491.583,03	26.506.224,44	4.985.358,59
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.989.595,49	0,00	1.989.595,49	1.876.068,97	113.526,52
31900000	Aplicações Diretas	1.678.523,45	0,00	1.678.523,45	1.584.685,11	93.838,34
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.368.769,47	0,00	1.368.769,47	1.331.918,95	36.850,52
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	164.000,08	0,00	164.000,08	154.189,09	9.810,99
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	94.753,60	0,00	94.753,60	87.285,92	7.467,68
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.000,00	0,00	51.000,00	11.291,15	39.708,85
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	311.072,04	0,00	311.072,04	291.383,86	19.688,18
31911100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.072,00	0,00	156.072,00	156.072,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	155.000,04	0,00	155.000,04	135.311,86	19.688,18
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.493.987,54	8.000,00	29.501.987,54	24.630.155,47	4.871.832,07
33400000	Transferências a Municípios	1.294.382,88	0,00	1.294.382,88	1.285.402,88	8.980,00
33403900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.294.382,88	0,00	1.294.382,88	1.285.402,88	8.980,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
33503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
33900000	Aplicações Diretas	27.785.750,02	0,00	27.785.750,02	22.979.669,63	4.806.080,39
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL	151.705,00	0,00	151.705,00	141.751,52	9.953,48
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	148.734,32	0,00	148.734,32	71.632,32	77.102,00
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	115.210,00	0,00	115.210,00	115.210,00	0,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	168.413,00	0,00	168.413,00	131.903,00	36.510,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	570.588,53	0,00	570.588,53	513.944,38	56.644,15
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127.253,15	0,00	127.253,15	67.873,55	59.379,60
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	168.986,31	0,00	168.986,31	168.765,35	220,96
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.788.517,74	0,00	22.788.517,74	18.298.793,49	4.489.724,25
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	8.554,45	0,00	8.554,45	3.862,51	4.691,94
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.118,05	0,00	185.118,05	175.651,38	9.466,67
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.344.669,47	0,00	3.344.669,47	3.290.282,13	54.387,34
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	356.854,64	8.000,00	364.854,64	308.082,96	56.771,68
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	62.905,04	0,00	62.905,04	59.400,00	3.505,04
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	279.898,12	8.000,00	287.898,12	236.301,22	51.596,90
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	10.051,48	0,00	10.051,48	8.381,74	1.669,74
40000000	DESPESA CAPITAL	2.244.495,78	0,00	2.244.495,78	1.057.676,26	1.186.819,52
44000000	INVESTIMENTOS	2.244.495,78	0,00	2.244.495,78	1.057.676,26	1.186.819,52
44900000	Aplicações Diretas	2.202.908,78	0,00	2.202.908,78	1.016.089,26	1.186.819,52
44905100	OBRA E INSTALACOES	1.703.908,77	0,00	1.703.908,77	773.920,06	929.988,71
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.000,01	0,00	499.000,01	242.169,20	256.830,81
TOTAL DA UO 24101		33.728.078,81	8.000,00	33.736.078,81	27.563.900,70	6.172.178,11
TOTAL GERAL		33.728.078,81	8.000,00	33.736.078,81	27.563.900,70	6.172.178,11



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 24101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	0,00	98.556,05	98.556,05	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	98.556,05	98.556,05	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	98.556,05	98.556,05	0,00
ARRENDAMENTOS	0,00	98.556,05	98.556,05	0,00
ARRENDAMENTO DE IMOVEIS	0,00	98.556,05	98.556,05	0,00
ARRENDAMENTO DO COMPLEXO TURÍSTICO DE ÁGUAS QUENTES	0,00	98.556,05	98.556,05	0,00
COTAS CORRENTES	8.167.918,05	28.365.462,63	20.197.544,58	0,00
COTAS DE CAPITAL	7.342.549,95	802.025,15	0,00	6.540.524,80
TOTAL	15.510.468,00	29.266.043,83	13.755.575,83	0,00

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29.266.043,83	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.563.900,70
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	98.556,05	DESPESAS CORRENTES	26.506.224,44
Receita Patrimonial	98.556,05	Pessoal e Encargos Sociais	1.876.068,97
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.167.487,78	Outras Despesas Correntes	24.630.155,47
Cota Recebida	28.929.006,53	DESPESAS DE CAPITAL	1.057.676,26
Repasso Recebido	238.481,25	Investimentos	1.057.676,26
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	875.794,46	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	345.773,49		
Aquisição de Bens Móveis	242.169,20		
Aquisição de Bens Imóveis	287.851,77		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.194.031,22	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	653.272,12
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.194.031,22	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	653.272,12
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	639,42	Baixa de Outros Créditos	1.462,20
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	73.394,26	Baixa de Bens de Estoque	341.040,03
Cancelamento de Restos a Pagar	1.058.656,11	Baixa de Bens Móveis	235.839,56
Outros Acréscimos Patrimoniais	61.341,43	Baixa de Bens Imóveis	14.990,00
		Outros Decréscimos Patrimoniais	59.940,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	31.335.869,51	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	28.217.172,82
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	3.118.696,69
TOTAL GERAL	31.335.869,51	TOTAL GERAL	31.335.869,51

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	584.841,12	136.915,39	584.747,18	137.009,33
De Exercícios Anteriores	584.841,12	0,00	567.927,27	16.913,85
Do Exercício	0,00	136.915,39	0,00	136.915,39
Cancelamento	0,00	0,00	16.819,91	-16.819,91
Não Processados	2.037.086,20	1.134.493,19	1.806.901,00	1.364.678,39
De Exercícios Anteriores	2.037.086,20	0,00	765.064,80	1.272.021,40
Do Exercício	0,00	1.134.493,19	0,00	1.134.493,19
Cancelamento	0,00	0,00	1.041.836,20	-1.041.836,20
SUBTOTAL (I)	2.621.927,32	1.271.408,58	2.391.648,18	1.501.687,72
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	71.128,00	4.511,89	40.494,37	35.145,52
Depósitos em Caução	71.128,00	2.628,53	38.611,01	35.145,52
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	1.883,36	1.883,36	0,00
Consignações	44.038,34	726.103,01	771.293,15	-1.151,80
Consignações do Exercício	0,00	726.103,01	689.191,45	36.911,56
Consignações de RP Processados	44.038,34	0,00	43.985,30	53,04
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	38.116,40	-38.116,40
SUBTOTAL (II)	115.166,34	730.614,90	811.787,52	33.993,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	2.737.093,66	2.002.023,48	3.203.435,70	1.535.681,44

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16

EXERCÍCIO : 2009

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR	R\$
			NÃO HOUVE MOVIMENTO					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
 Unidade Orçamentária igual a 26202
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	2.862.701,35	762.701,35	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	242.494,23	242.494,23	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	242.494,23	242.494,23	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	77.234,65	77.234,65	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	77.234,65	77.234,65	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	165.259,58	165.259,58	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	165.259,58	165.259,58	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	165.259,58	165.259,58	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	165.259,58	165.259,58	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.100.000,00	2.620.207,12	520.207,12	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.100.000,00	2.620.207,12	520.207,12	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.100.000,00	2.620.207,12	520.207,12	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.100.000,00	2.620.207,12	520.207,12	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	2.100.000,00	2.620.207,12	520.207,12	0,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRETA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
CONVENIO COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	2.620.207,12	2.620.207,12	0,00
COTAS CORRENTES	14.207.611,34	16.830.555,58	2.622.944,24	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRETA	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
COTAS DE CAPITAL	2.816.006,66	0,00	0,00	2.816.006,66
TOTAL	20.523.618,00	19.693.256,93	0,00	830.361,07



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009
Unidade Orçamentária igual a 26202
Mês de Referência igual a Dezembro

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	21.702.852,06	0,00	21.702.852,06	14.028.981,65	7.673.870,41
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.053,90	0,00	1.455.053,90	998.398,20	456.655,70
31200000	Transferências à União	191.499,88	0,00	191.499,88	183.903,70	7.596,18
31209600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	191.499,88	0,00	191.499,88	183.903,70	7.596,18
31900000	Aplicações Diretas	1.077.482,02	0,00	1.077.482,02	630.892,54	446.589,48
31901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	592.890,00	0,00	592.890,00	475.570,71	117.319,29
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	131.000,00	0,00	131.000,00	73.251,88	57.748,12
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	151.592,02	0,00	151.592,02	79.024,18	72.567,84
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	82.000,00	0,00	82.000,00	3.045,77	78.954,23
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	186.072,00	0,00	186.072,00	183.601,96	2.470,04
31911100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.072,00	0,00	156.072,00	156.072,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	27.529,96	2.470,04
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.247.798,16	0,00	20.247.798,16	13.030.583,45	7.217.214,71
33200000	Transferências à União	565.045,10	0,00	565.045,10	0,00	565.045,10
33203900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565.045,10	0,00	565.045,10	0,00	565.045,10
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.416.082,02	0,00	3.416.082,02	1.693.081,76	1.723.000,26
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.416.082,02	0,00	3.416.082,02	1.693.081,76	1.723.000,26
33900000	Aplicações Diretas	16.058.155,71	0,00	16.058.155,71	11.145.999,90	4.912.155,81
33901400	DIARIAS - CIVIL	179.000,00	0,00	179.000,00	39.689,60	139.310,40
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.226.600,00	0,00	5.226.600,00	3.465.441,51	1.761.158,49
33902000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.557.667,80	0,00	7.557.667,80	6.582.362,33	975.305,47
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	667.056,66	0,00	667.056,66	296.068,91	370.987,75
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	293.000,00	0,00	293.000,00	121.789,35	171.210,65
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	305.200,00	0,00	305.200,00	21.960,54	283.239,46
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	48.133,00	0,00	48.133,00	41.317,95	6.815,05
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.738.538,33	0,00	1.738.538,33	565.465,00	1.173.073,33
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	37.534,16	0,00	37.534,16	6.488,84	31.045,32
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.425,76	0,00	5.425,76	5.415,87	9,89
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	208.515,33	0,00	208.515,33	191.501,79	17.013,54
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	34.328,33	0,00	34.328,33	20.296,09	14.032,24
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.780,00	0,00	1.780,00	1.500,00	280,00
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.377,39	0,00	168.377,39	165.683,16	2.694,23
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	310,00	0,00	310,00	302,93	7,07
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.719,61	0,00	3.719,61	3.719,61	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	7.998.856,84	0,00	7.998.856,84	6.082.741,28	1.916.115,56
44000000	INVESTIMENTOS	7.998.856,84	0,00	7.998.856,84	6.082.741,28	1.916.115,56
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	650.000,00	0,00	650.000,00	554.911,00	95.089,00
44502000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	239.100,00	0,00	239.100,00	144.011,00	95.089,00
44505200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.900,00	0,00	410.900,00	410.900,00	0,00
44900000	Aplicações Diretas	7.348.856,84	0,00	7.348.856,84	5.527.830,28	1.821.026,56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
44902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	6.186.818,66	0,00	6.186.818,66	4.802.716,38	1.384.102,28
44905100	OBRAS E INSTALACOES	673.031,52	0,00	673.031,52	598.537,00	74.494,52
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489.006,66	0,00	489.006,66	126.576,90	362.429,76
TOTAL DA UO 26202		29.701.708,90	0,00	29.701.708,90	20.111.722,93	9.589.985,97
TOTAL GERAL		29.701.708,90	0,00	29.701.708,90	20.111.722,93	9.589.985,97

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	566.655,30	588.272,50	496.128,08	658.799,72
De Exercícios Anteriores	566.655,30	0,00	496.128,08	70.527,22
Do Exercício	0,00	588.272,50	0,00	588.272,50
Não Processados	2.001.645,31	1.617.616,72	1.834.257,69	1.785.004,34
De Exercícios Anteriores	2.001.645,31	0,00	741.765,69	1.259.879,62
Do Exercício	0,00	1.617.616,72	0,00	1.617.616,72
Cancelamento	0,00	0,00	1.092.492,00	-1.092.492,00
SUBTOTAL (I)	2.568.300,61	2.205.889,22	2.330.385,77	2.443.804,06
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	465,00	465,00	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	465,00	465,00	0,00
Consignações	10.996,95	111.860,29	126.719,61	-3.862,37
Consignações do Exercício	0,00	111.860,29	104.953,37	6.906,92
Consignações de RP Processados	10.996,95	0,00	10.996,95	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	10.769,29	-10.769,29
SUBTOTAL (II)	10.996,95	112.325,29	127.184,61	-3.862,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	2.579.297,56	2.318.214,51	2.457.570,38	2.439.941,69

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.862.701,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.111.722,93
RECEITA CORRENTE	2.862.701,35	Ciência e Tecnologia	20.106.635,97
Receitas Patrimoniais	242.494,23	Encargos Especiais	5.086,96
Transferências Correntes	2.620.207,12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.365.146,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.830.555,58	Restos a Pagar Processados	496.128,08
Cota Recebida	16.474.065,16	Restos a Pagar não Processados	740.530,69
Repasse Recebido	356.490,42	Consignações Exercícios Anteriores	10.996,95
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.318.214,51	Consignações do Exercício	104.953,37
Restos a Pagar Processados	588.272,50	Depósitos de Diversas Origens	465,00
Restos a Pagar não Processados	1.617.616,72	Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.235,00
Consignações Inscritas em RP	6.906,92	Consignações do Exercício de RP não Processado	10.769,29
Consignações do Exercício	104.953,37	Consignações a Compensar - Integração SEAP	68,34
Depósitos de Diversas Origens	465,00		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	26.005.360,47	DISPONÍVEL	26.539.962,26
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	26.005.360,47	EM BANCOS	26.539.962,26
Bancos Conta Movimento	2.554.003,94	Bancos Conta Movimento	4.828.428,67
Capacidade Financeira	23.451.356,53	Capacidade Financeira	21.711.533,59
Recebida	23.451.356,53	Recebida	21.711.533,59
TOTAL GERAL	48.016.831,91	TOTAL GERAL	48.016.831,91



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	2.862.701,35	(762.701,35)	(762.701,35)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	242.494,23	(242.494,23)	(242.494,23)
Transferências Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	2.620.207,12	(520.207,12)	(520.207,12)
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.862.701,35	637.298,65	637.298,65
TOTAL DAS RECEITAS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.862.701,35	637.298,65	637.298,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.023.618,00	17.023.618,00	16.830.555,58	193.062,42	193.062,42
Corrente	14.207.611,34	14.207.611,34	16.830.555,58	(2.622.944,24)	(2.622.944,24)
Recebida	14.207.611,34	14.207.611,34	16.830.555,58	(2.622.944,24)	(2.622.944,24)
Capital	2.816.006,66	2.816.006,66	0,00	2.816.006,66	2.816.006,66
Recebida	2.816.006,66	2.816.006,66	0,00	2.816.006,66	2.816.006,66
SUBTOTAL	20.523.618,00	20.523.618,00	19.693.256,93	830.361,07	830.361,07
DÉFICIT	0,00	9.178.090,90	418.466,00	(418.466,00)	8.759.624,90
TOTAL	20.523.618,00	29.701.708,90	20.111.722,93	411.895,07	9.589.985,97

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	20.195.285,67	29.307.121,57	19.736.619,18	458.666,49	9.570.502,39
DESPESAS CORRENTES	16.179.279,01	21.308.264,73	13.653.877,90	2.525.401,11	7.654.386,83
Pessoal e Encargos Sociais	320.891,00	1.268.981,90	814.796,24	(493.905,24)	454.185,66
Outras Despesas Correntes	15.858.388,01	20.039.282,83	12.839.081,66	3.019.306,35	7.200.201,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.016.006,66	7.998.856,84	6.082.741,28	(2.066.734,62)	1.916.115,56
Investimentos	4.016.006,66	7.998.856,84	6.082.741,28	(2.066.734,62)	1.916.115,56
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.195.285,67	29.307.121,57	19.736.619,18	458.666,49	9.570.502,39
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	328.332,33	394.587,33	375.103,75	(46.771,42)	19.483,58
DESPESAS CORRENTES	328.332,33	394.587,33	375.103,75	(46.771,42)	19.483,58
Pessoal e Encargos Sociais	156.072,00	186.072,00	183.601,96	(27.529,96)	2.470,04
Outras Despesas Correntes	172.260,33	208.515,33	191.501,79	(19.241,46)	17.013,54



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	328.332,33	394.587,33	375.103,75	(46.771,42)	19.483,58
SUBTOTAL	20.523.618,00	29.701.708,90	20.111.722,93	411.895,07	9.589.985,97
TOTAL	20.523.618,00	29.701.708,90	20.111.722,93	411.895,07	9.589.985,97

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	26.005.360,47	26.540.030,60
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	26.005.360,47	26.540.030,60
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	3.290.790,53
Bancos c/Movimento	0,00	3.290.790,53
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.554.003,94	1.537.638,14
Bancos Conta Movimento	2.554.003,94	1.537.638,14
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.451.356,53	21.711.601,93
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	21.517.148,00
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	23.451.356,53	194.385,55
Consignações a Compensar	0,00	68,34
ATIVO NÃO FINANCEIRO	16.970.217,95	17.293.967,54
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	10.956,54	11.670,98
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	10.956,54	11.670,98
Estoques	10.956,54	11.670,98
PERMANENTE	16.959.261,41	17.282.296,56
IMOBILIZADO	16.959.261,41	17.282.296,56
Bens Imóveis	3.647.323,69	3.894.282,94
Bens Móveis	13.311.937,72	13.388.013,62
ATIVO REAL	42.975.578,42	43.833.998,14
ATIVO COMPENSADO	4.949.968,58	14.409.188,44
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	4.949.968,58	13.738.243,86
Convênios Firmados de Receita	4.949.968,58	7.454.593,39
Convênios Firmados de Despesa	0,00	6.283.650,47
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	670.944,58
DIREITOS CONTRATUAIS DA RECEITA	0,00	670.944,58
TOTAL GERAL DO ATIVO	47.925.547,00	58.243.186,58

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.579.297,56	2.439.941,69
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.579.297,56	2.439.941,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.652,25	665.706,64
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	70.527,22
Restos a Pagar Processado do Exercício	566.655,30	588.272,50
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	10.996,95	6.906,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.001.645,31	1.774.235,05
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar	1.235,00	123.858,33
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	30.630,60
Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores	0,00	2.129,40
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	2.000.410,31	1.617.616,72
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.964,24	12.586,41
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.964,24	12.586,41
Outros Débitos a Curto Prazo	2.964,24	12.586,41
PASSIVO REAL	2.582.261,80	2.452.528,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.393.316,62	41.381.470,04
SALDO PATRIMONIAL	40.393.316,62	41.381.470,04
ATIVO REAL LÍQUIDO	40.393.316,62	41.381.470,04
PASSIVO COMPENSADO	4.949.968,58	14.409.188,44
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	4.949.968,58	13.738.243,86
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	0,00	670.944,58
TOTAL GERAL DO PASSIVO	47.925.547,00	58.243.186,58

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.693.256,93	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.111.722,93
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	2.862.701,35	DESPESAS CORRENTES	14.028.981,65
Receita Patrimonial	242.494,23	Pessoal e Encargos Sociais	998.398,20
Transferências Correntes	2.620.207,12	Outras Despesas Correntes	13.030.583,45
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.830.555,58	DESPESAS DE CAPITAL	6.082.741,28
Cota Recebida	16.474.065,16	Investimentos	6.082.741,28
Repasse Recebido	356.490,42		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	368.851,11	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	290.274,21		
Aquisição de Bens Móveis	78.576,90		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.378.661,76	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	340.893,45
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.378.661,76	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	340.893,45
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	68,34	Baixa de Outros Créditos	68,34
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	3.150,10	Baixa de Bens de Estoque	292.709,87
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	246.959,25	Baixa de Bens Móveis	2.501,00
Cancelamento de Restos a Pagar	1.092.492,00	Outros Decréscimos Patrimoniais	45.614,24
Outros Acréscimos Patrimoniais	35.992,07		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	21.440.769,80	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	20.452.616,38
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	988.153,42
TOTAL GERAL	21.440.769,80	TOTAL GERAL	21.440.769,80

VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 2797/O-0

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA – Extrato do Contrato Administrativo de Locação n.º 034/2010.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito o Extrato do Contrato Administrativo de Locação n.º 034/2010, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 17/02/2010, pág. 35.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 004/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 29 DE JANEIRO DE 2010.

Onde se lê **PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO BOM JESUS DE CUIABÁ.**

Leia-se **PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AFIRMATIVO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 032/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Onde se lê **DA ASSINATURA: 11/01/2009; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2009 A 21/02/2010**

Leia-se **DA ASSINATURA: 11/01/2010; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2010 A 21/02/2010.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 033/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Onde se lê **DA ASSINATURA: 11/01/2009; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2009 A 21/02/2010**

Leia-se **DA ASSINATURA: 11/01/2010; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2010 A 21/02/2010.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 035/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Onde se lê **DA ASSINATURA: 11/01/2009; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2009 A 21/02/2010**

Leia-se **DA ASSINATURA: 11/01/2010; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2010 A 21/02/2010.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 031/2010 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Onde se lê **DA ASSINATURA: 11/01/2009; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2009 A 21/03/2010**

Leia-se **DA ASSINATURA: 11/01/2010; E DA VIGÊNCIA: 11/01/2010 A 21/03/2010.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 049/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO EDUCACIONAL DE CÁCERES LTDA

DO OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua dos Jardins, n.º 420, Centro, Cáceres/MT, para aplicação das provas do Concurso Público do Estado Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no dia 21 de fevereiro de 2010, sem qualquer vínculo futuro.

DA ASSINATURA: 17/02/2010

DA VIGÊNCIA: 17/02/2010 a 21/02/2010

DO VALOR: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Marthá Helena Ferraz Gomes – Representante Legal.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

Rerratificação do Extrato da Contratação com Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do dia 05/02/2010 – pág. 45.

Onde se lê: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2009, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2010, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA COM OSCIP N. 002/2009 CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2009 PROCESSO N.º 914201/2009

ORIGEM: Concurso de Projetos de OSCIP n. 002/2009

PARCEIRAS: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT) e Organização CENTRO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA (BRASIL ESSENCIAL – RESULTADOS SUSTENTÁVEIS).

OBJETO: apoio na implantação do Projeto de Organização e Processamento do Sistema de Informações Cadastrais do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT).

VALOR GLOBAL DO PROJETO: R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)

VIGÊNCIA: início em 23 de Fevereiro de 2010 e término em 23 de Outubro de 2010.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Cuiabá – MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função:	21 – Organização Agrária
Subfunção:	126 – Tecnologia da Informação
Programa:	36 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2009 – Manutenção de Ações de Informática
Região:	600
Natureza Despesa:	3390.3900
Fonte:	100 – Recursos do Tesouro

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 2010

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

Argon Norberto Hachmann Filho
Presidente/OSCIP

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COMUNICADO

Comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "Laticínio São Luiz Ltda - ME", n.º 088 de Cáceres/MT, a partir de 15/02/2010, conforme Art. 28 do Decreto n.º 290 de 25/05/2007.
Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2010.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2010/METAMAT/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

CONTRATADA: ROVIGO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, que tem origem no processo n.º. 554671/2009, e dele faz parte integrante independentemente de transcrição, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de amostragem de solo com uso de cavadeira manual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Órgão: 17.501; Projeto: 2986.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte 100.

VALOR CONTRATADO: R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04(quatro) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO – Diretor Técnico/METAMAT. JULIA SINARA DRESCH - Rovigo Sistemas Construtivos Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2010/METAMAT/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

CONTRATADA: ROVIGO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, que tem origem no processo n.º. 554634/2009, e dele faz parte integrante independentemente de transcrição, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de amostragem de solo com uso de trado mecanizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Órgão: 17.501; Projeto: 2986.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte 100.

VALOR CONTRATADO: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 04(quatro) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO – Diretor Técnico/METAMAT. JULIA SINARA DRESCH - Rovigo Sistemas Construtivos Ltda.

AGECOPA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010/AGECOPA

Contratante : Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

Contratada : Mikasa Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto : Prestação de serviços prioritários e emergenciais de manutenção no Estádio Presidente Eurico Gaspar Dutra - 'Dutrinha', em Cuiabá-MT.

Valor : O Valor global do presente contrato é de R\$ 147.937,37 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária : Os recursos financeiros necessários a esta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 04302 – Agência Estadual De Execução Dos Projetos Da Copa Do Mundo Do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, Projeto/Atividade 2005 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis, Item de Despesa 4490.5100, Fonte 202.

Fund. Legal : Convite nº 001/2010/AGECOPA

Vigência : 12/02/2010 a 12/03/2010

Data : Cuiabá/MT, 12/02/2010

Assinam : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Walter Joaquim Santana, representante da contratada.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00067/2010

DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.º : 33939/2010

Nome: (79108/1) AMARILDO LIMA DE FREITAS

Quinquênio: 03/02/1994 Ate 02/02/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.º : 445110/2009

Nome: (16828/1) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Quinquênio: 06/02/2004 Ate 05/02/2009

Qtde Dias: 90
Processo N.: 28591/2010
Nome: (52473/1) BENEDITO PINTO DE SOUZA
Quinquênio: 02/01/2005 Ate 01/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 53187/2010
Nome: (120066/1) BLAS LEON AYALA
Quinquênio: 22/11/2004 Ate 21/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 25280/2010
Nome: (71298/3) CARLOS URIBNE SILVA
Quinquênio: 06/12/2004 Ate 05/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 925291/09
Nome: (115678/2) CREUZA ROSA RIBEIRO
Quinquênio: 09/12/2004 Ate 08/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 10159/2010
Nome: (41627/1) DANAIR GOMES HENRIQUE
Quinquênio: 10/10/2003 Ate 09/10/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 14816/2010
Nome: (120209/1) DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO
Quinquênio: 06/01/2005 Ate 05/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 906931/2009
Nome: (120119/1) DEBORA CRISTINA AMARAL SILVA
Quinquênio: 07/12/2004 Ate 06/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 29410/2010
Nome: (42440/1) DIONISIO JOSE BOCHESSE ANDREONI
Quinquênio: 31/05/2003 Ate 30/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 614668/09
Nome: (1609/1) DOMINGAS MOREIRA DE ALCANTARA
Quinquênio: 01/09/2004 Ate 31/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 711309/09
Nome: (9254/1) DULCEMAR GALDINO DELGADO
Quinquênio: 17/09/2004 Ate 16/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 53976/2010
Nome: (108172/1) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 76975/2010
Nome: (26024/1) EPAMINONDAS MOREIRA NARCISO
Quinquênio: 01/04/1999 Ate 31/03/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 38340/2010
Nome: (23239/1) EURINDO PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 14/01/2005 Ate 13/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 874124/2009
Nome: (89273/3) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES
Quinquênio: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 930779/2009
Nome: (118899/1) FABIANA RECH BERTINETTI
Quinquênio: 16/11/2004 Ate 15/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 025156/2009
Nome: (52426/3) FATIMA APARECIDA TICIANEL SCHRADER
Quinquênio: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 6145/2010
Nome: (120525/1) FLAVIA LEME RODRIGUES
Quinquênio: 28/12/2004 Ate 27/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 942/2010
Nome: (81243/1) FRANCISCA ALVES DA GUIA
Quinquênio: 29/10/2004 Ate 28/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 340140/09
Nome: (8962/1) FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA
Quinquênio: 29/05/2000 Ate 28/05/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 39301/2010
Nome: (98284/4) GABRIELA FAKIR NAVES CABRAL
Quinquênio: 02/09/2004 Ate 01/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 877685/2009
Nome: (81997/1) GERALDO CHAGAS DA SILVA
Quinquênio: 01/02/1997 Ate 31/01/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 72448/2010
Nome: (85959/1) GISLAINE MATOS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 58829/2010
Nome: (9293/1) GONCALO JOSUE DO NASCIMENTO
Quinquênio: 02/01/2005 Ate 01/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 56367/2010
Nome: (93430/1) GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO
Quinquênio: 16/10/2002 Ate 15/10/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 822010/2009
Nome: (83762/1) HILDEBRANDO VERIDIANO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 21/11/1974 Ate 20/11/1979
Qtde Dias: 90
Processo N.: 70623/2010
Nome: (82214/1) JOMIL PEREIRA DA ROSA
Quinquênio: 22/02/1996 Ate 21/02/2001
Qtde Dias: 90
Processo N.: 3935/2010
Nome: (12960/2) LADIMAR VIEIRA BELLO CINTRA
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 369120/2009
Nome: (114788/1) NATALI SOARES DE SIQUEIRA XAVIER
Quinquênio: 14/05/2004 Ate 13/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 89851/2009
Nome: (18418/1) NILZA GORETI NONATO
Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 715869/2009
Nome: (33200/1) OSVALDO DIAS MORAES
Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 907082/09
Nome: (85613/2) REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES

Quinquênio: 15/12/2004 Ate 14/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 22442/10
Nome: (120308/1) RENATA ONDEI
Quinquênio: 11/01/2005 Ate 10/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 926353/09
Nome: (25840/1) ROOSEVELT ALVES FILHO
Quinquênio: 06/07/1989 Ate 05/07/1994
Qtde Dias: 90
Processo N.: 37230/2010
Nome: (95197/1) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 05/09/2001 Ate 04/09/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 814214/2009
Nome: (66211/9) SILMERIS LENTE
Quinquênio: 15/12/2004 Ate 14/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 25230/2010
Nome: (73505/6) TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO
Quinquênio: 16/12/2004 Ate 15/12/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 17120/2010
Nome: (41966/2) VALDECI CASTILHO SOARES
Quinquênio: 02/06/2004 Ate 01/06/2009
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00008/2010

DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 102694/2010

Nome: (207466/1) JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 02/01/1991 Ate 01/01/1996

A Partir de: 24/02/2010 Ate 24/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00065/2010

DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8627/1) LAUDELINO FRANCISCO DE SOUSA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 19/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.:

Nome: (7685/1) MARIETA RIBEIRO DA CRUZ

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (117889) GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 03/02/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (19607/1) MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 05/02/2010 Até 05/04/2010

Processo N.:

Nome: (49853/1) ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (004561) AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 17/02/2010 Até 18/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00064/2010

DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 915931/2009

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA

A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009

Processo N.: 915931/2009

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL

A Partir de: 21/03/2009 Até 21/03/2009

Processo N.: 915931/2009

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 915931/2009

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS

Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR

Un. Adm: (143537) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS SUL

A Partir de: 21/05/2009 Até 21/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00063/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO
Processo N.: 113879/2010
Nome: (8607/1) FERNANDO SUTIL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE
Para Un. Adm: (143537) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS SUL
A Partir de: 09/10/2009
Processo N.: 113879/2010
Nome: (8607/1) FERNANDO SUTIL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE
Para Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 02/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00062/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 83371/2010
Nome: (122755/1) FABIANO OLIVEIRA FALCAO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (143480) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO NORTE
A Partir de: 01/02/2010
Processo N.: 113879/2010
Nome: (8607/1) FERNANDO SUTIL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4324) AG.FISC.ARREC.DE TRIB.ESTAD.-AFATE
Para Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 97461/2010
Nome: (40084/1) JOSE AQUINO BATISTA CORREA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 01/02/2010
Processo N.: 79882/2010
Nome: (16676/1) PEDRO ANTONIO PEREIRA DE BARROS
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DO TRANSP.ATACADO E OUTROS SEGS.
A Partir de: 01/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00020/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 539883/2008
Nome: (81989/1) JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/11/1994 Ate 04/11/1999
A Partir de: 02/06/2008 Ate 30/08/2008
Processo N.: 539883/2008
Nome: (81989/1) JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/11/1994 Ate 04/11/2004
A Partir de: 01/09/2008 Ate 30/10/2008
Processo N.: 539883/2009
Nome: (81989/1) JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 05/11/1994 Ate 04/11/2004
A Partir de: 05/12/2008 Ate 03/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00019/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (81374/1) EDELMAR COSTA E SILVA PADILHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135070) GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 03/02/2010 Ate 04/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00073/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (4244/1) ADAO GONCALO DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 08/02/2010 Ate 09/03/2010
Processo N.:
Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLÍDER

A Partir de: 10/02/2010 Até 24/02/2010
Processo N.:
Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 30/01/2010 Até 03/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00078/2010 DE: 22/02/2010
O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (33780/1) ALBERTO JAIRO PEREIRA MACEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/01/2010 Até 06/03/2010
Processo N.:
Nome: (32530/1) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA
A Partir de: 29/11/2010 Até 28/03/2011
Processo N.:
Nome: (21982/1) LOURIVAL DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER
A Partir de: 05/02/2010 Até 19/02/2010
Processo N.:
Nome: (25391/1) NADI RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
A Partir de: 22/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.:
Nome: (23781/1) REINALDO GOMES YMACIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/12/2009 Até 08/03/2010
Processo N.:
Nome: (61867/3) SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE
A Partir de: 08/02/2010 Até 19/03/2010
Processo N.:
Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00043/2010 DE: 22/02/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (118453/1) MARIANA LIMA PARREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/01/2010 Até 03/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00042/2010 DE: 22/02/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (61891/5) ADILZA ANTONIA DE JESUS COSTA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL
A Partir de: 03/02/2010 Até 12/02/2010
Processo N.:
Nome: (111440/1) ALBERTO MARCELINO TAVARES BORGES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 07/02/2010 Até 07/05/2010
Processo N.:
Nome: (50055/1) GILSON ALVES TEIXEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 10/02/2010 Até 24/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00041/2010 DE: 22/02/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (44413/1) DARBIAN BONIFACIO MARTINS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/02/2010 Até 16/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00106/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000667018

Nome: (219484/1) DAVID DOS SANTOS VILAS BOAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00107/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37439/1) ALDEMIRO ALVARO E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) EEPFG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:

Nome: (84502/1) ALESSANDRO OGLIARI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 15/02/2010 Até 01/03/2010

Processo N.:

Nome: (74487/3) ANNA MARIA DE CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 17/02/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (13089/1) CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 04/02/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:

Nome: (19871/1) DILMA DE ALMEIDA REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) EEPFG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 18/11/2009 Até 18/12/2009

Processo N.:

Nome: (12060/1) ELCILIA DA CRUZ VENEGA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 10/02/2010 Até 24/02/2010

Processo N.:

Nome: (18059/1) ETELVINA RAMOS DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPFG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:

Nome: (2691/1) IRLANDO LEAO MARIANI ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 10/02/2010 Até 16/02/2010

Processo N.:

Nome: (38443/1) LAERTE DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 06/02/2010 Até 06/04/2010

Processo N.:

Nome: (13188/1) LINDA SOUZA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016136) EEPFG - WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 10/02/2010 Até 10/05/2010

Processo N.:

Nome: (50069/7) LUIZ BEZERRA MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 04/02/2010 Até 12/02/2010

Processo N.:

Nome: (6559/1) MAIRCE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 05/02/2010 Até 06/03/2010

Processo N.:

Nome: (18067/1) MARCIA APARECIDA RABELO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075329) EMREB NOVO RENASCER (CONV)
A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:

Nome: (11776/1) MARIA CLARICE DE OLIVEIRA CIMITAM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 24/01/2010 Até 23/04/2010

Processo N.:

Nome: (34053/1) NAURA FARIA E SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 27/01/2010 Até 26/04/2010

Processo N.:

Nome: (17057/1) NEIDE DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:

Nome: (16116/1) NEIDE MARIA DOS SANTOS SIMBAIBA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009326) EEPFG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 30/01/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:

Nome: (94131/1) RITA DE ARAUJO MATIUSSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"
A Partir de: 27/01/2010 Até 10/02/2010

Processo N.:

Nome: (113246/13) ROSELI SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) EEPFG - ANTONIO ONETTO
A Partir de: 09/02/2010 Até 24/02/2010

Processo N.:

Nome: (30370/1) SONIA MARIA BRUMATTI ANGELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 30/09/2010 Até 08/11/2010

Processo N.:

Nome: (22617/1) SUELI APARECIDA PEREIRA SANTOS BERTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) EEPFG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:

Nome: (2678/1) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010723) EPG - TANCREDO A. NEVES (CONV)
A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00108/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (22956/1) DORACI ROSALINA PENTEADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) EEPFG - ENIO PEPINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 21/02/2010

Processo N.:

Nome: (85742/2) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMLIDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 11/10/2010 Até 13/11/2010

Processo N.:

Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/02/2010 Até 10/03/2010

Processo N.:

Nome: (4168/1) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 27/01/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (30915/1) MARILENE ANASTACIA GUMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RATIO DE SOL
A Partir de: 09/02/2010 Até 10/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00109/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000699722

Nome: (18075/1) NEIDE CAPISTRANO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Até 12/02/2004
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00041/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000594616

Nome: (69251/3) ADILMA AMANCIO DE LIMA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000696454

Nome: (128500/3) ALESSANDRA GOMES DE JESUS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000591922

Nome: (84645/1) ALZIRA RODRIGUES DE FARIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000632414

Nome: (82567/5) ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000632174

Nome: (61404/6) ANDREA APARECIDA GOUVEIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (016519) EEPFG - 13 DE MAIO
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000617506

Nome: (84500/1) ANGELA KELLY SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000610195

Nome: (6902/1) ANTONIA ROMERO OBICI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010561) EEPFG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000606546

Nome: (33130/1) ANTONIO CARLOS DE AMORIM
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000604876

Nome: (23308/1) APARECIDA ANTIQUIERA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012629) EEPFG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000697187

Nome: (61541/3) AULENI RIBEIRO LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000594837

Nome: (33125/1) BENEDITA SEBASTIANA DIAS MORENO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009440) EEPFG - LEOVIGILDO DE MELO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000593906

Nome: (31701/1) BENILDO BOM DESPACHO BARRETO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010758) EEPFG - D. CEZINA ANTONIA BOTEELHO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697208

Nome: (57774/3) CARMEN ROZELIA AMORIM ESPINDOLA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011681) EEPFG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000605512

Nome: (23043/1) CELIO RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012629) EEPFG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000661012

Nome: (31012/1) CELMA CLAUDIA DE MORAES BARBOSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012548) EEPFG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697393

Nome: (19925/1) CLARICE MARTINHA DAS CHAGAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049867) EEPFG - VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 14/03/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000617689

Nome: (42522/2) CLAUDIO GUILHERME DE SENE
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011894) EEPFG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2011
Processo N.: 1000000661182

Nome: (54623/7) CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (045780) EEPFG CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000591933

Nome: (84644/1) CLODOLDO COSTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015296) EEPFG - ZEFERINO JOSE DE MATOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000660972

Nome: (32910/1) CONCEICAO ROSA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010979) EEPFG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697205

Nome: (15013/1) DALVA MORO BENEVIDES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (045780) EEPFG CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000696960

Nome: (26103/1) DIRACI CAMPOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011142) EEPFG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000697408

Nome: (67183/26) EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (049867) EEPFG - VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000595634

Nome: (344/1) EDILTON FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012564) EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000592809

Nome: (142704/1) EDSON CARLOS GOMES DE FREITAS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000697053

Nome: (87016/1) ELIAS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014893) EEPFG - MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000660853

Nome: (28930/1) ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040452) EEPFG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000632422

Nome: (28715/1) ELISABETE COLLI ZOCANTE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000695192

Nome: (12365/1) ELIZABETE GONCALVES DE MORAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (009679) EEPFG - PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000592849

Nome: (39159/8) ELZA CRISTINA MANNARELLI
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (038520) EEPFG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000594724

Nome: (47681/5) ELZI MARIA DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015873) EEPFG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000660854

Nome: (31714/1) FATIMA LESCANO ANASTACIO JACINTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040452) EEPFG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000591911

Nome: (84641/1) FERNANDO COSTA PEDROSO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015210) EEPFG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000591931

Nome: (85197/1) FLAVIANE LEITE DA SILVA CASSIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015300) EEPFG - SANTA ROSA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000595628

Nome: (2354/1) FORTUNATO PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000592717

Nome: (23100/1) GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014761) EEPFG - EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 23/01/2010 Até 21/02/2010
Processo N.: 1000000694963

Nome: (563/1) GILDETE PASSOS NUNES DE MELO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011215) EEPFG - SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000695812

Nome: (29077/1) GILSON MARCOS PEREIRA TUPAN
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014320) EEPFG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000595496

Nome: (45182/4) GLORIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (040452) EEPFG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000593980

Nome: (89878/1) HELENE RODRIGUES SILVA TAVARES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011576) EEPFG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000608532

Nome: (4907/1) HILDENETE MARIA FORTES DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012114) EEPFG - PEDRO GARDES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000606392

Nome: (36002/1) HONORIO LUIZ DA SILVA NETO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012602) EEPFG - CIRO SQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000594501

Nome: (66335/6) IDALINA MEURER
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015873) EEPFG - 13 DE MAIO
A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000000695274

Nome: (52103/5) ISABEL CRISTINA FRANZINI MICHELON
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010421) EEPFG - PE. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000591360

Nome: (126398/5) ISAIAS STOFFELL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (042587) EEPFG - PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000632421

Nome: (20228/1) IZAUARA ANHON
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013250) EEPFG - ENIO PEPINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000632416

Nome: (14177/1) JANETE BAZILIO MARCAL
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013250) EEPFG - ENIO PEPINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000661165

Nome: (110532/17) JANIBIA FERNANDA DA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (045098) EEPFG JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 27/01/2010 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000000695041

Nome: (1974/1) JESUS MARTINS DE AZAMBUJA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013072) EEPFG - SAO JOSE
A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000000594833

Nome: (17299/1) JOAZIL CUSTODIO RIBEIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014427) EEPFG - JOSE QURIVES
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000590907

Nome: (49190/3) JONAS ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (021652) EEPFG - "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000695616

Nome: (37018/1) JOSE CIRILO DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011045) EEPFG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000605813

Nome: (33129/1) JOSE JORGE DA COSTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012599) EEPFG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000593894

Nome: (20068/1) JOVANIR DA COSTA LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012300) EEPFG MIGUEL BARCAT
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000594869

Nome: (34020/11) JUVINILIO FRANCISCO FILHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010804) EEPFG - FIO MACHADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000608994

Nome: (56732/4) KELLY DAS DORES SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000593426

Nome: (139625/1) LAISMARA TASCA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (021628) EEPFG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000696959

Nome: (37314/1) LAURINDA VIEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012181) EEPFG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000632419

Nome: (29174/1) LEILA DAMASCENO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013250) EEPFG - ENIO PEPINO

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000592571
 Nome: (21920/1) LENI DE JESUS SOARES ALVES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (063894) EEPG - MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000660956
 Nome: (33589/1) LINDACY ARCANJO RIBEIRO RODRIGUES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000697212
 Nome: (36577/1) LINDINALVA DE MOURA MACEDO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000631801
 Nome: (19116/1) LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000632484
 Nome: (1222/1) LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANCO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000688150
 Nome: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000591135
 Nome: (37335/1) LUCICLEA JESUS CASTRO DE ALENCAR
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (063894) EEPG - MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000590667
 Nome: (46431/1) LUCINEY PEREIRA ROSA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000697536
 Nome: (50640/6) LUZIA MARTES DE ARRUDA SAKAMOTO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES SOABAI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000696961
 Nome: (23287/1) MARCIA JANAINA BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000591913
 Nome: (28853/3) MARCIA MENDES ROSSI RIBEIRO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000632424
 Nome: (34801/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (091448) E. E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000696962
 Nome: (34044/1) MARIA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000660862
 Nome: (20440/1) MARIA CECILIA SILVA GUIMARAES PAES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000595491
 Nome: (15629/1) MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000592608
 Nome: (40802/5) MARIA DE LOURDES SCHWALCERSKI BOROWIEC
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000595529
 Nome: (4603/1) MARIA DO CARMO GOMES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000593898
 Nome: (23514/1) MARIA LEODONIA DE ARAUJO BARROS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021652) EEBB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000593956
 Nome: (41347/24) MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021652) EEBB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000660861
 Nome: (4266/1) MARIA VICENTINA SILVA DAMACENO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000696231
 Nome: (2849/1) MARIA VILMA GASPARD DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
 A Partir de: 02/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000591367
 Nome: (37411/1) MARINETE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000592577
 Nome: (100102/2) MARLONICE SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000695753
 Nome: (18126/1) MARLENE SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000594487
 Nome: (105318/16) NILTON CEZAR MICHELON

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 1000000651366
 Nome: (7844/1) NILZA CAMPOS SILVA MOREIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000591914
 Nome: (13956/1) NILZA LOPES DE SANTANA CAMPOS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000695798
 Nome: (14671/1) ODETE MARIA LARIOS DURAN
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000632494
 Nome: (71025/4) PAULO SERGIO CHIMELLO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000590643
 Nome: (20965/1) FIRMO FERREIRA DE MOURA NETO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000695614
 Nome: (2014/1) REGINA LOURDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000694998
 Nome: (34678/1) REGINA SILVANA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000590037
 Nome: (67149/11) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011932) EEBB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000590764
 Nome: (85088/1) REJANE LESLIE DE GUSMAO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000632426
 Nome: (17926/1) RENATI GEBAUER DE NEGREIRO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000694760
 Nome: (138630/2) RENATO PICCOLLOTO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000594873
 Nome: (16072/1) RITA HELENA PEDROSO DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/10/2010
 Processo N.: 1000000631160
 Nome: (31330/1) ROSELI MENDES XAVIER
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000697213
 Nome: (20864/1) ROSILANE SILVA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000632170
 Nome: (84591/1) ROSILENE MEDEIROS ROCHA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000587303
 Nome: (22177/1) ROSINEIA FARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000632415
 Nome: (23246/1) SAMOEL ANGELO DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000694990
 Nome: (45248/6) SANDRA ARMONDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000674441
 Nome: (55264/4) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000591373
 Nome: (18459/1) SIDINALVA SOUSA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000593443
 Nome: (17204/1) SILEY DA SILVA SANTOS RESENDE
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000592805
 Nome: (99672/2) SILVIA FEITOZA ESTEVES
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000000632423
 Nome: (99501/9) SIRLEI INES DIETRICH ESTRELA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (091448) E. E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 1000000695612
 Nome: (25121/1) SONIA PINHEIRO DE MATOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000590786
 Nome: (25324/1) SONIA REGINA RIBEIRO MORENO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011126) EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000000632474
 Nome: (1256/1) SUELY TEREZINHA SANCHES DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (044890) EEPFG - NOVA MONTE VERDE
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.: 1000000593927
 Nome: (21357/1) TANIA DE FATIMA MARTINS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010774) EEPFG - DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000590766
 Nome: (87361/1) TELVONE BARBOSA DE REZENDE
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (038806) EEPFG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

Processo N.: 1000000592748
 Nome: (39470/5) TERESINHA BECKER
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (038652) EEPFG - 29 DE JULHO
 A Partir de: 05/01/2010 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000632498
 Nome: (35609/1) VANIA REGINA GOMES SANTOS DE OLIVEIRA HENRIQUES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012114) EEPFG - PEDRO GARDES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000696968
 Nome: (34910/1) VICENTE DE RIBEIRO MANGABEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010553) EEPFG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000590641
 Nome: (37253/1) VILMA APARECIDA VAZ LARA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009717) EEPFG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 1000000590788
 Nome: (45625/1) WILSON DIONIZIO GAUNA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011126) EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000000593429
 Nome: (15100/1) ZINEIDE FERNANDES GASPAR
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021628) EEPFG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/04552/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000566091
 Contratado: (113493/7) SILMARA DE SOUZA LIMA BARDELLA
 CPF: 104.660.578-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016136) EEPFG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04553/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000566188
 Contratado: (210155/2) CLELIA UBERTI
 CPF: 008.876.919-43
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04554/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000559234
 Contratado: (218950/2) IVONE MONTEIRO DOS SANTOS
 CPF: 950.325.681-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/04555/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000554732
 Contratado: (220073/1) PAULO CESAR DA SILVA
 CPF: 043.787.191-69
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011886) EEPFG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04556/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000566028
 Contratado: (220074/1) TELMA ALENCAR DE SOUSA
 CPF: 513.923.991-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014087) EEPFG - SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04557/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000566116
 Contratado: (220075/1) PAULO VITOR DE MIRANDA SOUZA
 CPF: 731.532.221-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012173) EEPFG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 30/01/2010

CONTRATO/SEDUC/04558/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000573570
 Contratado: (40936/25) CLAUDIO TORRES GOMES
 CPF: 326.206.911-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016284) EEPFG - BOA VISTA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/04559/2010 DE: 22/02/2010
 Processo N.: 1000000589061
 Contratado: (134482/10) CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 CPF: 892.807.921-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (015938) EEPFG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituido: (133127) ALINE COUTINHO STORARI
 A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00005/2010 DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (36949/5) VANIR MARIA LANGE
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145564) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 A Partir de: 28/01/2010 Até 26/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
 Francisco Tarquinio Daltró
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00129/2010 DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 14/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.:
 Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131741) GER. DE TRANSPORTE
 A Partir de: 07/02/2010 Até 08/03/2010

Processo N.:
 Nome: (90042/1) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 05/02/2010 Até 09/02/2010

Processo N.:
 Nome: (49829/2) ELISABETE DE ASSIS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 29/12/2009 Até 27/04/2010

Processo N.:
 Nome: (67889/2) ELIZABETE APARECIDA LEITE LIBANORI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 14/12/2009 Até 19/12/2009

Processo N.:
 Nome: (57376/1) GABRIELA LANZA AUGUSTA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 04/01/2010 Até 11/01/2010

Processo N.:
 Nome: (59513/3) GRAZIELLE SCARPIM DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 28/12/2009 Até 02/01/2010

Processo N.:
 Nome: (115818/1) HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131725) GER. DE ALMOXARIFADO
 A Partir de: 02/02/2010 Até 03/03/2010

Processo N.:
 Nome: (53653/9) IRACI CONTRO BONI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
 A Partir de: 09/02/2010 Até 12/03/2010

Processo N.:
 Nome: (117328/1) IVANDA LUIZA TINASI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:
 Nome: (42250/1) SEBASTIAO ESMEL DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136816) GER.ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 04/02/2010 Até 04/05/2010

Processo N.:
 Nome: (95263/1) TEREZINHA LUIZA PELLIZARI
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 25/12/2009 Até 02/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00128/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 92377/2010
Nome: (127504/3) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 28/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00130/2010 DE: 22/02/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 19/10/2009 Até 11/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00131/2010 DE: 22/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 99914/2010
Nome: (89624/1) MARCIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/09/2000 Até 10/09/2005
A Partir de: 18/02/2010 Até 19/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00017/2010 DE: 22/02/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (39242/3) ALBINA PEREIRA DE PINHO SILVA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 06/02/2010 Até 07/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00026/2010 DE: 22/02/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (242/1) EVANIL DA SILVA LUZ
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (077321) GERENCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO
A Partir de: 28/01/2010 Até 28/03/2010
Processo N.:
Nome: (79488/1) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (114529) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVO MUNDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 17/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00020/2010 DE: 22/02/2010
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (126755/1) CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (102423) COORDENADORIA DE CREDENCIAMENTO
A Partir de: 04/02/2010 Até 05/03/2010
Processo N.:
Nome: (8181/1) MARIA MONCERAT MARTINS DE ARRUDA
Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL
A Partir de: 08/02/2010 Até 22/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 029/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 029/2009, para execução dos serviços de construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, na Rodovia MT-456, Trecho: Mimoso – Capoeirinha – São Pedro de Joselândia, sobre o Rio Mutum, numa extensão de 225,00 metros e largura de 5,60 metros.

EMPRESAS HABILITADAS:
ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.
ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.
VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA INABILITADA:
IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 096/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na licitação para reconstrução e reforma parcial de pontes de madeira, na Rodovia MT-326, Trecho: Entº BR-158 – Entº MT-100, sobre o Rio Boracai (54,0m) e Vazante do Rio das Mortes (6,0m).

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
LL CONSTRUTORA LTDA.
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na licitação para serviços de reforma de ponte de madeira Tipo I, na Rodovia MT-437, Trecho: Entº MT-430 – Epifânia – Entº MT-430 – Natanael, sobre o Rio Fontora, numa extensão de 90,0m.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
ASSECON – ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 053/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000744-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor, **RAFAEL MAJSZAK MARCON**, bacharel em direito, portador do CPF nº 924.947.491-15, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 17.02.2010**.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 054/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 051/2010-PGJ, que nomeou **DIANA GARCIA DE DEUS**, bacharel em Direito, portadora do RG nº 1710827-6 SSP/MT e do CPF nº 017.820.281-96, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sinop/MT, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2010, **para considerar** a seguinte alteração:

onde se lê: com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2010;
leia-se: com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 056/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ,, resolve: **CRENCIAR** a **estagiária aprovada no último Exame de Seleção**, publicado no **Diário Oficial** do Estado em **02/12/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
10º*	Talita Leite Ceconello	1661903-0/MT	18/02/2010

*a candidata foi a 1ª a solicitar transferência para o final da lista de classificados
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 057/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ,, resolve: **CRENCIAR** os **estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no **Diário Oficial** do Estado em **02/12/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Debora Dias Sancoré	1639288-4/MT	17/02/2010

COMARCA DE TIQUIRA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Izabella Rodrigues Mendonça	1454378-8/MT	27/01/2010

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 058/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ,, resolve: **CRENCIAR** os **estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no **Diário Oficial** do Estado em **09/07/09**, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Guilherme Sant'Ana Canhetti	1365085-8/MT	22/02/2010
4º	Valéria Regina Galindo Batista	1747796-4/MT	22/02/2010

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 013/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	Leticia Merini de Oliveira	Oficial de Gabinete	17/02/2010

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	Ana Paula Lins Soares	Agente Administrativo	12/02/2010

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 089/2010-PGJ

atribuições legais, **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLODOALDO ANJOS DE SOUZA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000863-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 090/2010-PGJ

atribuições legais, **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDA JÚNIOR**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **06.12.2004 a 05.12.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000835-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 091/2010-PGJ

atribuições legais, **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, analista jurídico, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000852-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 092/2010-PGJ

atribuições legais, **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

RESOLVE:

Conceder à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **14.02.2005 a 13.02.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000942-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 093/2010-PGJ

atribuições legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 727/2009-PGJ, que concedeu à servidora **LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR**, agente administrativo, 60 (sessenta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **03.05.2005 a 02.05.2009**, que seriam gozados da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir do dia 02.08.2010 e 30 (trinta) dias a partir do dia 02.08.2011, para que os 60 (sessenta) dias da licença prêmio acima mencionada, **seja convertida em espécie**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000926-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 094/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº. 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, a Portaria nº 849/2009-PGJ, que estabeleceu a **Escala de Plantão Unificado** dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **Cuiabá**, conforme **anexo I** a seguir, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência.

DATA	NOME - CARGO
27 e 28/02/2010	Magna Katyssia Rodrigues de Almeida - Ag. Administrativo
17 e 18/04/2010	Yasmin Volpi Saber - Aux. de Ag. Administrativo
26 e 27/06/2010	Ednir Campos Siqueira de Campos - Ag. Administrativo
02 e 03/10/2010	Graciele Santana da F. Silverio - Aux. de Ag. Administrativo

LEIA-SE:**ANEXO I**

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo e Of. de Diligência.

DATA	NOME - CARGO
27 e 28/02/2010	Mirtes Granela - Of. de Diligência
17 e 18/04/2010	Maria Adevanice da Silva P. Oliveira - Ag. Administrativo
26 e 27/06/2010	Vicente Pereira Borges Filho - Aux. de Ag. Administrativo

02 e 03/10/2010 Mirtes Granela - Of. de Diligência

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria acima mencionada.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00080-001/2010. **Espécie:** 1º TA nº 029/2009. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e INVIOVÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Juara-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2010, com efeitos a partir do dia 02 de Abril de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público/Leandro Alves dos Santos-representante da Empresa Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT de 18 de agosto de 2009, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Vencedora	Qtde.	Valor Total Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo tipo Passeio, Zero Km, na cor branca, prata ou preta; no mínimo 04 (quatro) portas; ar-condicionado; ano e modelo correspondente a emissão da Nota Fiscal; motor bi-combustível (Gasolina e Alcool); potência mínima de 100cv; injeção eletrônica; transmissão manual com cinco marchas a frente e uma a ré; direção hidráulica; capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; capacidade de carga mínima de 400kg; capacidade mínima do tanque de 45 litros; volume mínimo do porta malas de 260 litros; protetor de cárter; tapetes; calotas; vidros verdes; com todos os equipamentos exigidos pelo Contran; devidamente licenciado e emplacado em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; com frete incluso e com garantia mínima de 12 meses ou 50 mil km. Assistência Técnica em Concessionárias autorizadas nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande; Adesivagem lateral com brasão do Estado de Mato Grosso e demais especificações (dizeres) que serão fornecidas pela Procuradoria Geral de Justiça à empresa vencedora.; Insufilme.	FRACASSADO	1	-	-

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 008/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA ALMEIDA PIRES DE MIRANDA** no cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande/MT, a partir de 22/02/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 18/02/2010.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

DECISÕES DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSOProcedimentos julgados no dia **05-02-2010**.Procedimento nº **752825/2009**.

Parte interessada: Dr. André Luiz Prieto - Corregedor-Geral da Defensoria Pública.
Assunto: Código de ética das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal. Conselheiro Relator: Dr. Édson Jair Weschter.

Decisão: **"À unanimidade o Conselho Superior acatou o requerimento da Corregedoria para adoção da Resolução nº 02/GAB/CNCG, que dispõe sobre o Código de Ética das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal como Código de Ética dos Defensores Públicos do**

Estado de Mato Grosso, com sugestões de alterações do "caput" e do inciso III do artigo 2º, bem como supressão dos artigos 4º e 20." O Presidente determinou que o procedimento baixasse em diligência para confecção de minuta a ser apresentada na próxima reunião do Conselho.
Procedimento: **11166/2010**.

Parte Interessada: Caio Cezar Buin Zumioti.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço para lista de antiguidade.

Conselheiro Relator Dr. Sílvio Jeferson de Santana.

Decisão: **"À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido do Defensor Público para somar ao tempo já anotado na lista de antiguidade o período de serviço público de 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias ou 126 (cento e vinte e seis) dias."**

Procedimento: **850606/09**.

Parte interessada: Kamila Souza Lima.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço para lista de antiguidade.

Conselheiro relator: Dr. Hércules da Silva Gahyva.

Decisão: **"À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensora Pública para inserir na lista de antiguidade a ser publicada o período de 18-07-2002 a 13-07-2004, o que corresponde a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou 721 (setecentos e vinte e um) dias de serviço público prestados como estagiária da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos moldes do artigo 145, §3º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994."**

Procedimento: **334455/2009**.

Parte Interessada: Dra. Vanessa Cristina Lira de Oliveira.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço para lista de antiguidade.

Conselheiro Relator Dr. André Prieto.

Decisão: **"À unanimidade, o Conselho, de ofício, determinou a correção do tempo de serviço público a ser considerado na lista de antiguidade a ser publicada: período de 10-05-2005 a 30-12-2005, o que totaliza 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, que corresponde a 232 (duzentos e trinta e dois) dias de serviço público prestados ao Município de Nobres-MT."**

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Conselheiro Presidente

SÍLVIO JEFERSON DE SANTANA
Conselheiro Secretário

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR R\$

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010 OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina Comum	I Capital/ VG	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 2,49
	II Interior	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 3,09
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010 OBJETO: Aquisição de Material Permanente	LOTE ÚNICO	MAXMAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. E SERV. LTDA	R\$ 733.978,60

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2.010

Pregoeiro: Edipson Morbeck de Mattos
Ato n.º 156/2009 – ALMT

HOMOLOGO:

DEPUTADO MAURO SAVI
Presidente em Exercício - ALMT

DEPUTADO SÉRGIO RICARDO
1º Secretário - ALMT

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistema INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO
Exercício de 2009

Balanco Orçamentário – Anexo 12 – Lei 4.320/64

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receitas				Despesa			
RECEITAS	20.467.456,00	8.874.541,02	-11.592.914,98	Créditos Orçamentários e Suplementares	9.667.456,00	8.798.730,44	-868.725,56
RECEITAS CORRENTES	15.884.391,00	4.556.324,34	-11.328.066,66	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.573.065,00	4.318.216,68	-254.848,32	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	-10.000,00				
Soma:	20.467.456,00	8.874.541,02	-11.592.914,98	Soma:	9.667.456,00	8.798.730,44	-868.725,56
Déficit:	0,00	0,00	0,00	Superávit:	10.800.000,00	75.810,58	-10.724.189,42
Total:	20.467.456,00	8.874.541,02	-11.592.914,98	Total:	20.467.456,00	8.874.541,02	-11.592.914,98

Cuiabá, 31/12/2009.

GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA
Diretora Executiva
ORDENADORA DE DESPESAS

RAQUEL DE OLIVEIRA RONDON
CONTADORA CRC-MT 007877/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO

INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Balanco Financeiro – Anexo 13 – Lei 4.320/64

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR - R\$	TÍTULOS	VALOR - R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.874.541,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.798.730,44
Receita de Contribuições	4.318.216,68	Legislativa	161.035,50
Receita Patrimonial	238.107,66	Previdência Social	8.637.694,94
Outras Receitas Correntes	4.318.216,68		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.467,01	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.240,00
Restos a Pagar	4.467,01	Restos a Pagar	1.240,00
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.408.904,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.487.941,62
Aplicações no Mercado Aberto	1.408.713,48	Aplicações no Mercado Aberto	1.487.758,61
Banco C/ Movimento	190,55	Banco C/ Movimento	183,01
Caixa	0,00	Caixa	0,00
TOTAL	10.287.912,06	TOTAL	10.287.912,06

Cuiabá, 31/12/2009.

GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA
Diretora Executiva
ORDENADORA DE DESPESAS

RAQUEL DE OLIVEIRA RONDON
CONTADORA CRC-MT 007877/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO

INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO
Balança Patrimonial – Anexo 14 – Lei 4.320/64Betha Sistemas
Exercício de 2009

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	VALOR – R\$	TÍTULOS	VALOR - R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.487.941,62	PASSIVO FINANCEIRO	4.467,01
Disponível	183,01	Restos a Pagar	4.467,01
Banco c/ Movimento	183,01		
Aplicações Financeiras	1.487.758,61		
Aplicações Vinculada a Conta Corrente	1.487.758,61		
ATIVO PERMANENTE	209.095,61		
Bens Móveis	183.583,61		
Móveis	183.583,61		
Bens Imóveis	25.512,00		
Imóveis	25.512,00		
Soma do Ativo Real	1.697.037,23	Soma do Passivo Real	4.467,01
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	1.692.570,22
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	1.692.570,22
TOTAL GERAL	1.697.037,23	TOTAL GERAL	1.697.037,23

Cuiabá, 31/12/2009.

GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA
Diretora Executiva
ORDENADORA DE DESPESASRAQUEL DE OLIVEIRA RONDON
CONTADORA CRC-MT 007877/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO

INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 – Lei 4.320/64Betha Sistemas
Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR – R\$	TÍTULOS	VALOR - R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.874.541,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.798.730,44
Receitas de Contribuições	4.318.216,68	Pessoal e Encargos Sociais	8.637.694,94
Receita Patrimonial	238.107,66	Outras Despesas Correntes	161.035,50
Outras Receitas Correntes	4.318.216,68	Investimentos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Amortização da Dívida Fundada	0,00	Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00
Amortização de Arrendamento Mercantil	0,00	Alienação de Bens e Diversos	0,00
Amortização de Débitos Consolidados	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Aquisição de Bens Diversos	0,00	Alienação de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Bens Móveis	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Constr. e Aquis. de Bens de Natureza Ind.	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
Constr. e Aquis. de Bens Imóveis	0,00	Recebimento de Empréstimos Concedidos	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00		
Formação de Créditos Diversos	0,00		
INDEPENDENTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	119.402,63	INDEPENDENTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	119.402,63
Baixa de Passiv. Prescritas Indevidas	0,00	Baixa de Almozarifado	119.402,63
Baixa de Dívidas Passivas	0,00	Baixa de Bens Incinerados	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Bens Inservíveis	0,00
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00	Baixa de Bens Por Doação	0,00
Incorporação de Almozarifado	119.402,63	Baixa de Bens Por Furto ou Roubo	0,00
Incorporação de Bens e Valores	0,00	Baixa de Bens Por Permuta	0,00
Inscrição da Dívida Ativa	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Inscrição de Outros Créditos	0,00	Cancelamento da Dívida Ativa	0,00
Reavaliação de bens	0,00	Cancelamento de Créditos	0,00
Recebimento de Bens em Doação	0,00	Cancelamento Transf. Financ. a Receber	0,00
Resultado Aumentativo do Exercício	0,00	Correção de Dívidas Passivas	0,00
Transf. de Obras em Andam. P/ Custo Final	0,00	Depreciação de Bens	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Devolução de Bens	0,00
		Encampação de Dívidas Passivas	0,00
		Resultado Diminutivo do Exercício	0,00
		Transf. de Bens em Processo de Compras	0,00
		Transf. de Obras em Andamento P/Custo	0,00
		Transferências Financeiras Concedida	0,00
TOTAL DE VARIAÇÕES ATIVAS	8.993.943,65	TOTAL DE VARIAÇÕES PASSIVAS	8.918.133,07
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	75.810,58
TOTAL GERAL	8.993.943,65	TOTAL GERAL	8.993.943,65

Cuiabá, 31/12/2009.

GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA
Diretora Executiva
ORDENADORA DE DESPESASRAQUEL DE OLIVEIRA RONDON
CONTADORA CRC-MT 007877/O-4

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 2.857-6/2010
 INTERESSADA **SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
 ...

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/2002, e no Parecer 97/2010, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Soraia Vicunan Souza Nunes, para a Referência 7, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 10.01.10.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 18.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 2.146-6/2010
 INTERESSADO **NILTON LUIZ TEIXEIRA**
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
 ...

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/2003, no artigo 20 da Portaria 132/2008-TCE, e no Parecer 83/2010, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do valor integral das férias não usufruídas referente ao período aquisitivo de 31.01.08 a 30.01.09 e ao pagamento proporcional correspondente a 11/12 avos, referente as férias do período aquisitivo de 31.01.09 a 03.01.10, tomando-se por base a última remuneração do servidor, observadas as previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 2.239-0/2010
 INTERESSADO **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
 ...

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento nos artigos 4º, I, II, e 5º, IV, ambos da Lei 7.858/2002, com redação dada pela Lei 8.195/2004, e no Parecer 90/2010, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Marcelo Eduardo Bussiki Rondon, para a Referência 2, Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, a partir de 29.01.2010.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 18.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 3.143-7/2010
 INTERESSADO **JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS**
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
 ...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 04/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 101/2010, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao servidor José Antônio de Campos, referente ao quinquênio 2004/2009, que deverá ser usufruída até 05.05.14.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 2.972-6/2010
 INTERESSADA **CYBELE ROCHA RIBEIRO**
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO
 ...

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 04/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 89/2010, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, que deverá ser usufruída até 01.01.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 129/WJT/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 21.595-3/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Bruno Sá Freire Martins**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, para que insira as informações e documentos referentes ao Termo de Contrato nº 28/2009, no Sistema Geo-Obras, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 130/WJT/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 9.278-9/2009
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
 GESTOR(A) JHONI HELEN CRESTANI
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Jhoni Helen Crestani**, Diretora-executiva do Instituto de Previdência de Sinop, para que encaminhe a este Tribunal, a retificação do ato concessório, bem como a planilha de proventos proporcionais, referente ao processo de aposentadoria da Sra. Eli Roehsig Ruedel, que encontra-se sob nº 9.278-9/2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 131 A 133/CN/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 131/CN/2010

PROCESSO Nº. 21.745-0/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.557/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Filemon Gomes Costa Limoeiro**, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito das informações técnicas de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 132/CN/2010

PROCESSO Nº. 21.741-7/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.559/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 133/CN/2010

PROCESSO Nº. 400.284-9/2009
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 026/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 22 a 28-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 089/JCN/09
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 13.880-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO DENÚNCIA

...Por essa razão, e no uso da atribuição legal a mim outorgada pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e com base no § 1º do art. 219 da Resolução nº 014/2007, acolho em parte o Parecer nº 7.478/2009, da lavra do ilustre Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e decido pelo arquivamento da presente denúncia tendo em vista que seu objeto trata de recursos federais, cuja fiscalização é de competência do Tribunal de Contas da União.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.070-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
 GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
 ASSUNTO CONSULTA

...Diante do exposto, acompanho a manifestação do Ministério Público de Contas e determino o arquivamento da presente consulta, devendo ainda, ser encaminhado ao consulente fotocópia dos Pareceres (102/2009-CT e 5.057/2009-MPC), bem como do inteiro teor desta decisão (art. 235, § 2º do Regimento Interno).

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.655-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT, RELATIVAS AOS CONTRATOS NRS 089/2007 E 065/2006

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 668-10 da lavra do Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. João Roberto Ferlin, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face ao não envio das informações do Sistema GEO-OBRS referentes aos Instrumentos de Contrato nº 089/2007 e nº 065/2006, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.477-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
 GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT, NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 670-10 da lavra do Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. José de Souza, Prefeito Municipal de Indaiávi**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face ao não envio das informações do Sistema GEO-OBRS referente ao período de maio a agosto de 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.336-8/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASELLI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006

...Assim torno sem efeito o julgamento singular de fls. 298-TC.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.101-0/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
 ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 287-10 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONHEÇO e REGISTRO Plano de Aplicação dos Recursos**, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental "Portal do Araguaia" para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.239-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA FACE AO NÃO ENVIO DA LOA

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 279-10 da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, em face ao envio extemporâneo das informações referente a Lei Orçamentária Anual/2009 – LOA, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78, da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.457-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GESTOR(A) ANTÔNIO MILANEZI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 581/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Antônio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face ao não envio das informações do Sistema APLIC, agosto/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.461-7/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 578/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Wanderlei Farias Santos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações

do Sistema APLIC, agosto/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.416-0/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 507/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito e Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, julho/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.382-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
INTERESSADO (A) JERÔNIMO LUIS MORAES VILELA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Desta forma, evidenciando nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 579/2010, da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. Jerônimo Luis Moraes Vilela, ex-vereador do Município de General Carneiro-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007;

II – **Aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT**, pelo descumprimento a solicitação efetuada por este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso IV do RITCE/MT c/c o art. 75, inciso IV da Lei Orgânica do TCE/MT;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.968-6/2008
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO
 GESTOR(A) FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
 ASSUNTO COMUNICA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS 2006 E 2007, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

...Diante do exposto, acompanho o Parecer n.º 5.294/2009, às fls. 119 a 123-TCE/MT, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, para nos termos dos arts. 203 e 204, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como disposto na Orientação Normativa 33/2007, item 8, alterada pela Orientação Normativa n.º 08/2008, **CONHECER** os Processos Seletivos n.º 01/2006 e 05/2007, realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, bem como **REGISTRAR** os atos de admissão de pessoal, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Determino, ainda, a remessa de cópia do Parecer Ministerial, para que o responsável pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado, possa tomar conhecimento das recomendações nele contidas, evitando-se a ocorrência de reincidência nas falhas apontadas.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 091/WJT/2010

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 18.198-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
INTERESSADO(A) DORIVAL LORÇA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 009/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Dorival Lorca**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 093/WJT/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 21.593-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A GOSTO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa n.º 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 468/2010, e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPFs – MT, ao Sr. **João César Borges Maggi**, prefeito do município de Sapezal, por não ter enviado as informações do Sistema Geo-Obras, referentes à inadimplência na remessa das informações do sistema Geo-Obras, correspondente a contratação de obras e serviços de engenharia no período de maio a agosto do exercício de 2009, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Insta recomendar ao gestor que cumpra os prazos para remessa de informações do Sistema Geo-Obras, de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa n.º 6/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.882-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Complementar n.º 269/2007 e nos termos do artigo 90, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, acolho o Parecer n.º 5.749/2009, do Excelentíssimo Procurador Geral Substituto Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **DECIDO**:

I – **REGISTRAR** os atos admissionais de fls. 249/313-TCE, do Concurso Público n.º 001/2008, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

II – **APLICAR MULTA correspondente a 25 UPFs-MT**, ao Senhor Florisberto Santos Oliveira, prefeito de São José do Povo no exercício de 2008, por descumprir o disposto no artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, não enviando os atos de nomeação e suas publicações referentes ao concurso em questão.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 094/JCN/09 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 19.362-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BAUDUINO DE ARAÚJO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS ATOS ADMISSIONAIS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 632/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Joemil José Bauduino de Araújo, Prefeito Municipal de Rosário Oeste**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face ao não envio das informações referente ao Concurso Público n.º 001/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.485-5/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAÍNS
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 7309/2009 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguaína**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do não envio dentro do prazo das informações do Sistema APLIC, fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.459-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 682/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, à Sra. Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita Municipal de General Carneiro**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de agosto de 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 20.456-0/2009
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 629/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Wanderlei Farias Santos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de agosto de 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 17.728-8/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILSON MATSCHINSKE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 630/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – No mérito dou provimento ao presente Recurso, no sentido de Declarar nulo o Julgamento Singular de fls. 17 a 19-TCE/MT;

II – determino o encaminhamento dos autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções, para devida baixa do nome do Sr. Iلسon Matschinske, do cadastro de inadimplentes desta Corte de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 18.392-0/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
 GESTOR(A) ILSON MATSCHINSKE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 631/2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – No mérito dou provimento ao presente Recurso, no sentido de Declarar nulo o Julgamento Singular de fls. 16 a 18-TCE/MT;

II – determino o encaminhamento dos autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções, para devida baixa do nome do Sr. Iلسon Matschinske, do cadastro de inadimplentes desta Corte de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 8.601-0/2009
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL**
 GESTOR(A) DARIU ANTÔNIO CARNIEL
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

...Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas, **conheço do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra a multa imposta por meio do julgamento singular de fls. 23/24-TCE/MT, no valor referente a **20 UPFs/MT**.

Dessa forma, nos termos do artigo 89, inciso XII, c/c artigo 275, §3º, ambos do RITCE/MT, sendo que o segundo tem nova redação dada pela Resolução Normativa nº. 001/2010, envie-se à Secretaria do Tribunal Pleno.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 5.374-0/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE**
 GESTOR(A) ANÉSIO ROMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO

PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2008

...Dessa forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº. 819-10 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 5.375-9/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE**
 GESTOR(A) ANÉSIO ROMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2008

...Dessa forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº. 820-10 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 19.653-3/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT, RELATIVAS AO CONTRATO N.º. 014/2007

...Dessa forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº. 643/2009 da lavra do Procurador-Chefe de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 22.011-6/2009
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA**
 GESTOR(A) WANDERLEY FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2009

Regularmente notificado (fls. 08 e 11 TCE-MT), o Sr. Wanderley Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 18.410-1/2009
INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**
 GESTOR(A) ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENEZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

Regularmente notificado (fls. 10 e 13 TCE-MT), o Sr. André Luis Presqueiare Gimenez, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 095/CN/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPO NETO.

PROCESSO N.º. 19.300-3/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 844/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. **Cristiano dos Santos Milhomem**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º. 19.297-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**
 GESTOR(A) JOÃO RODRIGUES ALVES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente

aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 830/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. João Rodrigues Alves**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.233-3/2009

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**
GESTOR(A) GEORGE KALLE BERNARDES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Campinópolis, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 838/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. George Kalle Bernardes**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.272-4/2009

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
GESTOR(A) JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 843/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, a **Sra. Jane Selma Ribeiro da Silva**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.230-9/2009

INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**
GESTOR(A) ROBERTO SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Luciara, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 827/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. Roberto Silva dos Santos**, Presidente da Câmara, com fundamento no artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.229-5/2009

INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Luciara, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 831/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, ao **Sr. Parassu de Souza Freitas**, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo

289, Inciso VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.249-0/2009

INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA**

GESTOR(A) NILTON DIAS LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Considerando o não envio para esta Corte de Contas dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do exercício de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº. 04/2009 e acompanhando o Parecer nº. 836/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, §1º da Resolução nº. 14/2007, **CONSIDERO REVEL** o Presidente do Consórcio, **Sr. Nilton Dias Lima**, e **APLICO-LHE** a multa de 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, com fundamento no artigo 289, Inciso IV e VIII da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 016/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 106/2010

PROCESSO N.º 16.755-0/2009
INTERESSADOS(AS) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA - IMPAS**

GESTOR(A) SALVADOR MASSAMI MIYASAKI
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 015/2009, encaminhado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Planalto da Serra – MT - IMPAS, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 30 dias improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 017/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 112/2010

PROCESSO N.º 5.149-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**
GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2007 E AO CONVÊNIO 180/2008

Em atenção ao ofício encaminhado pelo vereador do município de Jaciara, Sr. Josias Melo de Almeida, às fls. 814-TCE, indefiro o pedido de cópia, conforme requerido.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008
 De 19 de fevereiro de 2010

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURICIO CARDOSO TONHÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e considerando ainda o item 7, subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e item 8, subitem 8.1 do Edital do Concurso Público Nº 001/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2008, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos aos quais foram aprovados;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;

Certidão negativa de débitos com o município;

Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município);

Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação;

Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);

01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;

Cédula de identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão dos filhos e dependentes;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;

Declaração de não acumulo de cargo público;

Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2008.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 19 de fevereiro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ - Prefeito

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIO CEZAR FAVARETTO

Secretário Municipal de Saúde

EDILSON PEDRO SPENTHOF

Secretário Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008
 De 19 de fevereiro de 2010.

ANEXO I

Convocados para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Zona Urbana

- 1) Maria Aparecida da Silva Gonçalves;
- 2) Lucinéia Moreira dos Santos;
- 3) Maria de Lurdes Rodrigues da Fonseca;
- 4) Sueli Terezinha Galli Soranzo;
- 5) Neide Fátima Pease;
- 6) Marcia Baborza de Lima Hatschbach;
- 7) Luzia Pereira Machado;
- 8) Valéria Martins de Farias;
- 9) Liliane Cristina Bueno.

Convocado para o cargo de Agente Administrativo – Area da Saúde

01) Cleiton Dillemburg.

Convocados para o cargo de Bioquímico/Farmacêutico

1) Maria Cristina Figueira Santos;

2) Iranildo Gonçalves Nobre;

3) Michele Jaqueline Pezzini.

Água Boa- MT, aos 19 de fevereiro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

LUIZ SCHUSTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIO CEZAR FAVARETTO

Secretário Municipal de Saúde

EDILSON PEDRO SPENTHOF

Secretário Municipal de Educação

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSADA Nº01/2010

OBJETO: "Locação de 08 (um) Imóveis, sendo eles: para a instalação da Defensoria Pública, JSM – Junta de Serviço Militar e Departamento da UMC/INCRA E UMECART, Setor de Tributação, Casa do Artesão, Casa de Abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco/abandono, unidade de atendimento ao Programa de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária (VISA), instalação do PSF II, Programa de Saúde da Família e para a instalação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Alto Garças.

FAVORECIDO: Espólio de Alceu Pinto de Oliveira **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Helio Toebe R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Sonia Nogueira de Souza R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Sergio Henrique Fabiano Zanon R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)

Nelson Gonçalves Duarte R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Antonio Carlos Ferrari R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lidia Silva Pinto R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Helio Toebe R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa nº01/2010.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa nº 01/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Roland Trentini - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE Nº 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, torna-se público aos interessados que realizou no dia 12/02/2010, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2010, consagrando os vencedores os proponentes: Posto Siloeiro no item 1 no valor R\$ 288.000,00 e Petróleo querência no item 2 no valor de R\$ 531.700,00.

Alto Garças/MT, em 22 de Fevereiro de 2010.

Nelson Ludwig - Presidente C.P.L

(DMT/DO)

EXTRATO DE CONTRATO – 25 a 32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2010.

Contratada: **SERGIO HENRIQUE FABIANO ZANON**. CPF: 324.750.738-88. Objeto: Locação de imóvel, localizado no lote "D", quadra "X", centro, cidade Alto Garças –MT. Valor: R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez)

Vigência: 01 Fevereiro a 31 de Dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2010

Contratada: **HELIO TOEBE**. CPF: 304.175.031-72. Objeto: Locação de imóvel situada na Av. sete de setembro nº 300 em Alto Garças – MT. Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta). Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2010

Contratada: **ANTONIO CARLOS FERRARI**. CPF: 717.422.638-87. Objeto: Locação de imóvel situada na Av. Benedito Soares, nº 70, centro, cidade de Alto Garças - Mt. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2010

Contratada: **NELSON GONÇALVES DUARTE**. CPF: 190.090.548-53. Objeto: Locação de imóveis situada na Rua Quinze de Novembro, 1106, centro, cidade Alto Garças. Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2010

Contratada: **SONIA NOGUEIRA DE SOUZA**. CPF: 580.483.161-53. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. sete de setembro, nº 268, centro, cidade de Alto Garças – Mt. Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2010

Contratada: **HELIO TOEBE**. CPF: nº 304.175.031-72. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. sete de setembro, centro, cidade de Alto Garças – Mt. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2010

Contratada: **ESPOLIO DE ALCEU PINTO DE OLIVEIRA**. CPF: 080.979.331-87. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dom Aquino, 345, centro, cidade de Alto Garças – Mt. Valor: R\$ 5.115,00 (Cinco mil cento e quinze reais). Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2010

Contratada: **LIDIA SILVA PINTO**. CPF: 328.340.391-00. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Bonifácio, 615, centro, cidade de Alto Garças – Mt. Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Vigência: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2010.
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2010

O Prefeito Municipal, Senhor **MAURICIO JOEL DE SÁ**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta de locação de um imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 8080,00 (Oito mil e oitenta reais), com vigência de 10 (dez) meses com vencimento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, tendo como objeto a locação de imóvel. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Sr. **ENIO MARTINS DE BORBA** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 23 de fevereiro de 2010.

MAURICIO JOEL DE SÁ - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2010

O Prefeito Municipal, Senhor **MAURICIO JOEL DE SÁ**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta de locação de um imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6000,00 (seis mil), com vigência de 10 (dez) meses com vencimento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, tendo como objeto a locação de imóvel. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Sra. **SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 23 de fevereiro de 2010.

MAURICIO JOEL DE SÁ - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 008/2010** no dia **05/03/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 008/2010; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO-CLINICO GERAL **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2010**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 10/03/2010**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para **“Aquisição de Pneus Camara de Ar, Protetor e Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus”**. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou no site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga – MT. 22 de fevereiro de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, através de sua Pregoeira e Comissão de Apoio comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso do Pregão Presencial, **onde se lê:** Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2010 publicado no Diário Oficial do Estado-MT, Ed. nº 25.263, Pág. 64 em 19/02/2010 e na Folha do Estado-MT, Ed. 5.019, Pg. 04 em 20/02/2010, **leia-se** Aviso de Licitação – **Pregão Presencial nº 002/2010**. Aripuanã, 22 de fevereiro de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2010****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010.****TIPO: MENOR PREÇO.****PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO RIBEIRO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**, designado pela Portaria nº **009/2010**, de 04 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a **Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002** e o **Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n.º 8.666/93**, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração dos Balancetes de março a dezembro e Balanço geral do Exercício de 2010.**, compreendendo as contas de Governo e as contas de Gestão.

IMPORTANTANTE:

• Início de esclarecimentos sobre o certame:

Data: 04/03/2010/2010

Hora: das 08:00 as 08:30

• Início de credenciamento:

Data: 04/03/2010

Hora: das 08:30 as 09:00

Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.

• Abertura da sessão:

04/03/2010 às 09:00horas

• Início Acolhimento das propostas:

Data: 04/03/2010

Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.

• Início da Disputa de Preços:

04/03/2010 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.

• Amplitudes de lances:

Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução dos lances, referente aos preços unitários.

• Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelos telefones: (65) 3331 1306 ou pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.

• Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital:

Tel/Fax: (65) 3331 1306, E_mail Marcelino_vc@hotmail.com

• Prazos e formas para apresentação das propostas:

A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:

✓ **Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias;**

✓ **No original, no prazo de até 3 (três) dias.**

Barão de Melgaço, 22 de fevereiro de 2010.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT

CNPJ 01.375.138/0001-38

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar *Dispensável* a licitação

visando a locação de um imóvel população indígena quando vem pra cidade em busca de tratamento de saúde no Município de Brasnorte-MT, com a **Sra MARIA HENZ, portadora do CPF sob nº 402.303.769-91**, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte-MT, no valor de R\$ 1.00,00 (hum e mil reais) mensais. Brasnorte-MT, 22 de fevereiro de 2010.

Neison Wille Clades Finkler
Presidente da C.P.L Secretária

Maria Célia Poletto
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Brasnorte-MT, 22 de fevereiro de 2.010.

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

O Município de Campinópolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 003/2010, no objeto: **adquisição de material didático escolar, material esportivo e suprimento para informática**, os seguintes vencedores: A. E. DA COSTA COMERCIO – ME venceu os seguintes itens: 16435, 12290, 15078, 16437 e 16438 valor global de R\$ 15.710,50 (Quinze Mil Setecentos Dez Reais e Cinquenta Centavos), CAPITAL COMERCIO REPRESENTANTES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA venceu os seguintes itens: 16436, 4413, 12293, 16441, 5165, 2372, 5178, 12926, 16450, 13060, 16455, 8684, 15081, 2460 16443 valor global de R\$ 15.402,31 (Quinze Mil Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), JORGE E. TEIXEIRA – ME venceu os seguintes itens: 16459, 14461, 16460, 5149, 2458, 5149, 2458, 3781, 16458, 3480, 3758, 13058, 4457, 16445, 5177, 16453, 16463, 16456 E 16457 valor global de R\$ 70.250,80 (Setenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), M. EVA DA PAZ – ME venceu os seguintes itens: 16343, 16439, 16440, 8676, 15082, 4429, 16442, 845, 2411, 15079, 16446, 16448, 16452, 16454, 16548, 15088, 4435 valor global de R\$ 66.417,20 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos) e PAPELARIA PANTANAL LTDA venceu os seguintes itens: 5154, 4431, 12291, 5168, 835, 15122, 164642455, 13057, 8677, 8678, 8675, 8679, 853, 3133, 8683, 6101, 16474, 16475, 16444, 16449, 16447, 16451, 4433, 16462, 15089 e 3140 valor global R\$ 30.525,80 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Por ter sido considerada vantajosa para a administração municipal, haja vista ter apresentado preços compatíveis com aqueles praticados no mercado e na região. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinópolis-MT, 22 de fevereiro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira – Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 146/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às 14 horas do dia 09 de março de 2010, com início do credenciamento das empresas às 8h e 45min. Com obediência ao disposto na **Lei n. 10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sua sala de reuniões, cito, Av. Mato Grosso 66NE, centro, nesse município. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de peças para atender os veículos do Transporte Escolar e caminhões da Secreteria Municipal de Infra-estrutura**, conforme especificado no Anexo I desse Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, sito, Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100. Campo Novo do Parecis 19 de fevereiro de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2010

Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010

A prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista de Veículos Especiais.

MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS

	NOME	Nota	Aprovado	Classificado
1	Edilson Antonio de Miranda	6.42	Aprovado	Classificado
2	Eder Oliveira de Camargo	5.65	Aprovado	Classificado
3	Laurecimar Goldino da Silva	5.56	Aprovado	Classificado
4	José Ferreira de Camargo	5.44	Aprovado	Classificado
5	Valdemir Manoel Simão	5.38	Aprovado	Classificado
6	Caio Souza Chaves	5.27	Aprovado	-
7	Adair Caetano	5.17	Aprovado	-
8	José Wilson Marques dos Santos	5.02	Aprovado	-
9	Leandro Jorge da Silva	4.31	Reprovado	-

10	Joabes Oliveira da Fonseca	4.04	Reprovado	-
11	Kleber Alves Nogueira Cardoso	3.90	Reprovado	-
12	Josias Pinto Maciel	2.87	Reprovado	-
13	Vitor Alves da Silva	2.56	Reprovado	-
14	Eliandro Cezar Masutti	2.56	Reprovado	-
15	Hilton Alves de Souza	2.48	Reprovado	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	Nota	Aprovado	Classificado
1	Janete Weirich	9.5	aprovada	Classificada
2	Carla Ap. S. Lima	9.5	Aprovada	Classificada
3	Marcia Oliveira de Mello	9.00	Aprovada	Classificado
4	Francilaine De Matos	9.00	Aprovada	Classificada
5	Leocir José da Silva	9.00	Aprovado	Classificado
6	Silvania Ap. Von Stein	9.00	Aprovada	Classificado
7	Rute Oliveira Santos	9.00	Aprovada	Classificado
8	Luiz Carlos de Mello Junior	9.00	Aprovado	Classificado
9	Luciano da Silva	9.00	Aprovado	Classificado
10	Cristaine Milayne dos S. Silva	9.00	Aprovado	Classificado
11	Cesar Da Silva Correa	8.50	Aprovado	Classificado
12	Ana Maria do Nascimento	8.50	Aprovado	Classificado
13	Maria de Lurdes F. dos Santos	8.50	Aprovado	Classificado
14	Maria Sonia Ferreira de Souza	8.50	Aprovado	Classificado
15	Adilio Ascoli	8.50	Aprovado	Classificado
16	Eldimar Rosa dos Santos	8.50	Aprovado	Classificado
17	Elieni Leite da Silva	8.50	Aprovado	Classificado
18	Rosenilda Ap. De Oliveira	8.50	Aprovado	Classificado
19	Viviane Ribas Siqueira	8.50	Aprovado	Classificado
20	Ana Helidia Passos Almeida	8.50	Aprovado	Classificado
21	Luciene Bento da Silva	8.50	Aprovado	-
22	Terezinha Loreci de Quadros	8.00	Aprovado	-
23	Nair Vieira da Silva	8.00	Aprovado	-
24	Rosa Maria de Siqueira Santos	8.00	Aprovado	-
25	Rene F de Souza	8.00	Aprovado	-
26	Romilde Cassol	8.00	Aprovado	-
27	Ana Rosa Gularte	8.00	Aprovado	-
28	Lucia Ap. Andreta	8.00	Aprovado	-
29	Elissandra Neves da Silva	8.00	Aprovado	-
30	Renata Fontino	8.00	Aprovado	-
31	Deriene da Silva Santana	8.00	Aprovado	-
32	Gleiciane Costa da Cruz	8.00	Aprovado	-
33	Dianaléia Schmitz Pereira	8.00	Aprovado	-
34	Josefa R. de Brito Ascoli	8.00	Aprovado	-
35	Luciana da Silva	8.00	Aprovado	-
36	Josimar da Silva	8.00	Aprovado	-
37	Jeferson Magno M. Couto	7.5	Aprovado	-
38	Marizete de Fatima Veloso	7.5		
39	Queli Priscila Santos de Lima	7.5		
40	Deisiane T. da Silva	7.5		
41	Elisângela Rogério dos Santos	7.5		
42	Dejanira Fortes Andrade	7.5		
43	Geize Rodrigues de Miranda	7.5		
44	Gloria Justino	7.5		
45	José Nestor Moreira	7.0		
46	Antonio Marcos Xavier Silva	7.0		
47	Charlayne Camargo de Abreu	7.0		
48	Luzia Ap. da Silva	7.00		
49	Herminia Silva Maia	7.0		
50	Veroneide Santana	7.0		
51	Maria Cardoso dos Santos	7.0		
52	Jaqueline Ap. da Silva	6.5		
53	Indiara Ribeiro de Oliveira	6.5		
54	Maria da Silva	6.5		
55	Josivaldo dos Santos Oliveira	6.0		
56	Ilda Vieira França	6.0		
57	Loreni Terezinha da Silva	6.0		
58	Katiane Alves da Conceição	6.0		
59	Aozemira Oliveira A. Guimarães	6.0		
60	Francisca J. A. Nepomuceno	6.0		
61	Lurde Souza Silva	6.0		
62	Ivanilda da Silva Arruda	6.0		
63	Glaci Afanio	5.5		
64	Ezilda r. Santos Ricardo	5.5		
65	Ide Martins Dos Santos	5.5		
66	Leontina P. Torrente	4.5		
67	Dalvani Pereira do Carmo	4.0		
68	Augustinho F. da Silva	4.0		

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2010.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI - PREFEITA MUNICIPAL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2010

1. Objeto do contrato: 1.1 Aquisição de material para construção para reforma de escolas municipais do município de chapada dos Guimarães. **Empresa Contratada:** **Três Irmãos Materiais De Construção Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.384.950/0001-06, com endereço a Rua Ernesto Bouret, 1500, Bairro Santa Cruz, Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por seu procurador **Sebastiana Roberta da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 1549003-03 SSP/MT e do CPF 379.666.501-20. Data do contrato: 22 de fevereiro de 2010. Prazo: até o final do saldo contratual. Valor do contrato: R\$ 68.828,50 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Forma de pagamento: 03 (três) parcelas mensais ou em períodos menores, mediante disponibilidade financeira, mediante entrega dos materiais. Chapada dos Guimarães, em 22 de fevereiro de 2010.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 13:00hs, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto Nº 082/2010, com o objetivo de analisar o com mais detalhe o Edital de Tomada de Preço Nº 002/2010. Em análise do edital, decidiu a comissão Permanente de Licitação em não mais solicitar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, para participação no processo licitatório nos produtos para Acupuntura. Nada mais tendo a deliberar a reunião foi encerrada às 13:20hs.

Comissão:

Jose Sebastião Chaves - Presidente

Victor Manoel Monteiro da Silva - Membro

Amorésio Assunção Lopes - Secretário

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Ademar Marina, Auto Escola Regional Ltda, C A P. Medeiros Transporte ME, C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda e Transcaribetur Viagens e Turismo Ltda.**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a “**Contratação de Empresas para prestar serviços no transporte escolar.**” Cláudia/MT. 22 de Fevereiro de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Carvalho – Pregoeira

Asplemat/DO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS DE 2009 BALANÇO GERAL

A Prefeitura Municipal de CLÁUDIA-MT, torna público que suas contas anuais do exercício de 2009, ficarão a disposição de qualquer cidadão, a partir de 15 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal, para exame e apreciação, nos termos do art. 209 da Constituição Estadual e também nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, durante todo o exercício de 2010. Cláudia – MT., 15 de fevereiro de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUIR SALAS DE AULAS NO ASSENTAMENTO KENUN (FAZENDA RIO AZUL) E ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 05 de Março de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 22 de Fevereiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA RX, AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 08 de Março de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores

informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 22 de Fevereiro de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de Março de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Colider/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 22 de Fevereiro de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2010, na página 61 do Diário Oficial do Estado o extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 013/2010,

onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Comodoro torna publico aos interessados que a licitação realizada 26/02/2010 as 08:00 horas

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna publico aos interessados que a licitação realizada 26/02/2010 as 09:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 017/2010, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 05/03/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 22 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/02/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2010, para a Aquisição de Leite Pasteurizado tipo “C” para atender o programa de alimentação escolar, consagrou-se vencedora a licitante: Lactínios Comodoro Ind. Com. Ltda.

Comodoro – MT, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/02/2010 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 008/2010, para aquisição de Materiais de Consumo para atender diversas secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda, Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda –ME e Ferreira & Sampaio Ltda, A. C. De Carvalho Barbosa Lima – ME, C. A. da Silva & Cia Ltda – ME e Distribuidora de Água Comodoro Ltda.

Comodoro – MT, 12 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/02/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 007/2010, para a Locação de Ônibus para o Transporte

de alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, consagrou-se vencedor o licitante: Marcos Gomes Cardoso.

Comodoro – MT, 12 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 03 (três) dias úteis o **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 010/2010**, tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, cuja abertura prevista para às 10:00 horas do dia 23/02/2010, fica prorrogado para as 11:30 horas do dia 26/02/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 22 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

O Município de Dom Aquino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2010, cujo objeto trata-se da Aquisição de um veículo zero km, tipo caminhonete, cabine dupla, a ser utilizado para atender o Gabinete do Prefeito Municipal. **Data da Realização:** 04/02/2010.

ZAHER E CIA LTDA, empresa vencedora, valor unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dom Aquino-MT, 04 de Fevereiro de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS - Pregoeira Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2010, cujo objeto é Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 05/03/2010 às 08h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2010

Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

Retificação Ratificação de Dispensa de Licitação nº 16/2010

OBJETO: Capacitação e formação de 18 (Dezoito) professores não titulados que estão em serviço na Educação Infantil, da rede de Ensino Público Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil – modalidade a distância, em nível superior. FAVORECIDO: FIESUN/MT – Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Matogrossense. VALOR R\$ 5.168,01 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais e um centavo). PERÍODO/PRAZO: janeiro a março de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 13, Inciso VI, combinado com o Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.12.364.1040.1023.339039. PROCESSO: 4108/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2010.

Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

***Reproduz-se por ter saído incorreto**

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2010

OBJETO: Repasse mensal para execução do contrato de rateio 004/2010 celebrado entre Guarantã do Norte/MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, referente a Coleta, transporte e destinação final de resíduo hospitalar e, referente a Casa de Amparo Irmã Adelis. FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto VALOR R\$ 142.455,29 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) PERÍODO/PRAZO: 22/02/2009 a 31/12/2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.1123.1047.337041-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0467/2010 Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

Mercidio Panosso- Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2010

OBJETO: Repasses mensais. FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto- VALOR: R\$ 208.280,16 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos)- PERÍODO/PRAZO: 22/02/2010 a 31/12/2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0468/2010- Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

Mercidio Panosso- Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2010

OBJETO: Repasses mensais. FAVORECIDO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PERÍODO/PRAZO: fevereiro a dezembro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 01 08 244 1085 1074 3 3 50 41 FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0434/2010 Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

Mercidio Panosso -Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2010

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica. **OBJETO:** aquisição de material hospitalar e material farmacológico para suprir necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT. **CONTRATADA: ROTILLI & MACHADO LTDA. BEVILAQUA & SANABRIA-VALOR:** R\$ 6.816,50 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)-**PRAZO: IMEDIATO- ENTREGA: INTEGRAL-PROCESSO: 0466/2010-FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Guarantã do Norte-MT, 18 de fevereiro de 2010.

Mercidio Panosso-Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATOS**

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Janeiro de 2010:

1º TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2010: Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES. Objeto: Conseqüência das ações previstas na Lei Municipal nº 032/2005, de 22 de abril de 2005, que autorizou o Município a participar e ingressar no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires **Período de vigência:** 18/01/2010 a 31/12/2010. **Valor:** 100.000,00.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
COMUNICADO**

A pregoeira do município de Jauru, nomeada pela portaria de 001 de 04 de janeiro 2010, vem através deste comunicar a todos os interessados que por questões administrativas resolve anular o pregão 013/2010.

**SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL
001/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá através da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Saúde Ambiental torna público:

1) A data da prova escrita do processo seletivo 001/2010, será no dia 24 de Janeiro de 2010, às 07:30 horas, na escola Cecília Meirelles, localizada na Rua 04 nº 23 Bairro Centro.

2) A data da entrevista dos candidatos que passarem na prova escrita do processo seletivo 001/2010, será no dia 27 de Janeiro de 2010, às 07:30 horas, na escola Cecília Meirelles, localizada na Rua 04 nº 23 Bairro Centro.

Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

- Comprovante de inscrição;
- Documento de identidade. O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade. Não serão aceitos protocolos de qualquer espécie;
- Caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

3) A homologação das inscrições do processo seletivo 001/2010, conforme listagem anexa. A partir desta data passa a contar o prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Matupá/MT 18 de Janeiro de 2010.

Inscrições Homologadas

ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM
ADRIANA DA SILVA SANTOS
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO
ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA
AGILSON DA SILVA SANTOS
ALDAIR OLIVEIRA GOMES
ALEX SANDRA FERREIRA DA SILVA
ALINE RODRIGUES PEREIRA
ANA CALUDIA SANT'ANA ALBERTO
ANA MARIA DA SILVA ANDRADE
ANA PAULA CIDADE
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VAZ ALVES
ANDERSON MOTA DE OLIVEIRA
ANDREAIA SIQUEIRA DA CRUZ
ANEKESI NASCIMENTO FERREIRA
ANTONIO JOSÉ PEREIRA LEAL
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA
AUZENETH CUSTODIO DA LUZ SOARES
BEZILENE CARDOSO DO NASCIMENTO
CACILDA MARIM
CAMILA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CATIA SILENE DE OLIVEIRA
CELENI MILITÃO DA SILVA
CHRISLANE SANTANA PEREIRA
CLAUDE DA SILVA SANTOS
CLAUDEMIR DA SILVA
CLAUDETE DELASAL PORTE
CLEIDIANE DA SILVA
CLEUCIANE OLIVEIRA MENDONÇA
CLEVERTON ANTONIO SCHUMACHER
CRISMAYRA GALVÃO DE MIRANDA
DAIARA ALVES DA SILVA
DALVINA FERREIRA DA SILVA
DANIEL RODRIGUES SILVA
DANIELLA NARDES
DEBORA PATRICIA HOFFMANN
DEOCLERIA GOMES
DEVANILDES ALBERTO
EDNA LEITE BARBOSA
EDNEUSA ALVES
ELAINE SENE NAVA
ELBA RODRIGUES LIMA
ELIS REGINA REIS ALVES
ELISANDRA DOS SANTOS
ELOISA PEREIRA DA SILVA
ELTON CESAR ALBERTO
EMANOEL MESSIAS ABREU DA SILVA
ÉRICA PRADO RIBEIRO DA SILVA
ERMITA BARBOSA DA SILVA
EUNICE DE OLIVEIRA DA SILVA
EVA HIPÓLITO DOS SANTOS
FABIO SILVA SANTOS
FERNANDA LUISA ANDREATTO
FLAVIO DA COSTA BRAZ
FRANCISCA MARIA RODRIGUES
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO
GABRIELA DOS SANTOS C. FRANCO
GECIRA GONÇALVES TORRES DELPHIN
GENAINA DE FREITAS XAVIER
GENIVALDO ALVES MENDES
GIL BONFIM DE MOURA
GISLAINE CRISTINE FATIGA
GRACILENE LIRA VIEIRA
HELENA LEAL MACHADO
IBRAINA SESARIO DE OLIVEIRA
INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO
IVONETE COSTA DE JESUS
JANETE DOS SANTOS
JEFERSON NEKEL DIAS
JHULI SOUSA SANTOS

JONAS TORRES FERREIRA
JOSÉ EUDIS DA SILVA RIBEIRO
JOSENILTON SOUSA DA SILVA
JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM
JUCELIA SAMUEL DE SOUSA
JUSELAINI MARQUES JARDIM
KEILA CARDOSO LIMA
KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO
LAULETE BIANCHIN TAVARES
LAUREAM ALENCAR ARAÚJO
LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
LEONILDA LIMA DE SOUSA
LETICIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
LIDIANA SIQUEIRA DA CRUZ
LINDALVA DA SILVA RAMOS
LUCIANA ARRUDA DOS SANTOS
LUCIANA CORREA DO NASCIMENTO
LUCIANA MARIA DOS SANTOS
LUCIANA RIBEIRO MEDEIROS
LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL
LUCIELY BENTO RODRIGUES DOS SANTOS
LUCIENE MARIA PEREIRA
LUCIENI CARDOSO DOS SANTOS
LUCILENA RIBEIRO MEDEIROS
LUCIMAR DE OLIVEIRA
LUCINEIA SANTOS LEMES DA SILVA
LUZIMAR MORAES SILVA
MARCELA APARECIDA DA SILVA
MARCELA FRIZEIRA PORTO
MARCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS
MARCIA JANETE WACHHOLZ
MARCIA NATALINA RIBEIRO
MARCIA RODRIGUES DA COSTA
MARIA APARECIDA CUSTODIO DE FREITAS
MARIA APARECIDA FERREIRA
MARIA APARECIDA HONÓRIO DE SOUZA
MARIA APARECIDA MACEDO GELINSKY
MARIA CELESTE DYMKOVSKI
MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
MARIA DO SOCORRO DIAS BARBOSA
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
MARIA JOSILENE SOUZA DA SILVA
MARIA JUDITH DE SOUZA MARTINS FILHA
MARIA SOARES DA SILVA
MARICLER BACKES
MARILEI JEANE WACHHOLZ
MARINETE LISBOA DA SILVA
MARISTELA APARECIDA SEGEUKA
MARIVANIA BARBOSA MOREIRA
MARLENE LOPES PESSOA
MARTA MATOS DA SILVA
NADIR VITURINO GELINSKI
NAILA CAROLI DA SILVA
NILSA SCHMIDT DIEFENTHALER
NILVERSON FERNANDES GASPARETTO
NIRLEIA CRISTINA PEREIRA
ÓTNIEL MILHOMEN CAMARGO
PAULO DOS SANTOS
PAULO SERGIO DOS REIS LIMA
POLIANA DE SOUZA LIMA
RAQUEL OLIVEIRA DE MENDONÇA
REGINA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUZA
RITA APARECIDA SCHMEING
RITA MARIA GOMES SOARES
ROSA FERREIRA DIAS
ROSANA DUARTE
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS
ROSANGELA ANTUNES ADOLFO
ROSELI XAVIER DOS SANTOS SOUZA
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO
SALVINA RODRIGUES PAULO
SANDRA ALVES DO NASCIMENTO
SILENILDA DE JESUS COSTA COELHO
SILVANA ROCHA
SILVANE APARECIDA DO NASCIMENTO
SIMONE GETRUDE VIANA
SIMONE LIMA MENEZES
SIMONE MICHELE SCHIMITT DE AGUIAR
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA
SOLANGE ROSANE CAVALHEIRO
SUELI MARIA GONÇALVES
SUZILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
TAISA GOVEIA PAIXÃO
TATIANE ABREU DA SILVA
THAYANE RAMOS LEITE DAS NEVES
TIAGO MANOEL ROSA
VALDIRENE MARIA PEREIRA
VALERIA OLIVEIRA MENDONÇA
VANESA MARCIA CZECHOVSKI
VANESSA FERNANDES PASSOS

VANUZA ALVES DE ALMEIDA
VANUZA TEREZINHA SGARBI
VERONICA DIAS DOS SANTOS ALVES
VIVIANE RIBEIRO BARBOSA
WALDECI DOS SANTOS FERREIRA
WASHINGTON GOMES DOS SANTOS
WELLINGTON NEKEL DIAS
WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS
WILKSON MOREIRA DE AZEVEDO
YSMAIRE SOUZA GOMES
ZENILDA APARECIDA LARA
ZENIR DOS SANTOS BARROS

TOTAL DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS – 173

PROFESSORES

Ana Rosa Costa
ASSISTENTE SOCIAL

Itamar Pereira
PSICÓLOGA

Ângela Maria de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Wanda Lucia Alves de Freitas
ENFERMEIRO

Alessandra de Oliveira
Elizangela Cerencovich Monteiro
CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juniele Portela da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE MARÇO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição Patrulha Mecanizada em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, o edital nº. **019/2010**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 22 de Fevereiro de 2010.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

A Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde Ambiental de Matupá, através da Ficha de Classificação Final do processo seletivo realizado nos dias 24 e 27/01/2010 com aplicação de provas escritas e entrevistas para os Agentes Comunitários de Saúde das Micro-áreas Urbana e Agentes de Saúde Ambiental, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2010, pública o presente Edital de Aprovação, dos agentes comunitários de saúde em suas respectivas áreas e localidades.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
09	CENTRO	INÊS CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO	APROVADA
09	CENTRO	MARCIA JANETE WACHHOLZ	1º SUPLENTE
35	UNIÃO	MARCIA APª DIAS DOS SANTOS	APROVADA

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSIMAR APARECIDAO DE AMORIN	APROVADO
2º	WASHINGTON GOMES DOS SANTOS	APROVADO
3º	ADRIANA LUIZA VENDRUSCULO	APROVADA
4º	KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	APROVADO

Os aprovados serão convocados posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde para treinamento e início dos trabalhos.

Matupá/MT, 29 de Janeiro de 2010.

Elizangela Cerencovich Monteiro
Enfermeira

Itamar Pereira
Professor de Matemática

Ana Rosa Costa
Professora de Português

Ângela Maria de Oliveira
Assistente Social

Wanda Lucia Alves de Freitas
Psicóloga

Alessandra de Oliveira
Secretaria Mun. de Administração

Juniele Portela da Costa
Conselheira Mun. de Saúde

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO**, nomeado através do Decreto nº. 1098 de 02 de Janeiro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.003-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: Obra de Engenharia para Construção de um Centro de Eventos

VALOR/GLOBAL: **R\$ 685.540,83**

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

FONTE DO CODIGO GERAL: **13.001.13.392.0037.1098.449051.000 “369”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 2128 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**apresentar declaração**) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 19 de fevereiro de 2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2128 DE 19 FEVEREIRO DE 2010. MOTORISTA VILSON CLEMENTE DIOGO FERREIRA CLASSIFICAÇÃO 25º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 22010, OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Eletricista de Rede e Serviços de horas de Caminhão Munck. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 02/2010, a saber: **JOSÉ CARLOS DA SILVA PEDROZO**, vencedor do Lote 01 (Serviços de Eletricista de rede), no valor unitário de R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais), totalizando-se R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); e **PINHAL LTDA**, vencedora do Lote 02 (Serviços de Horas de caminhão Munck), no valor unitário de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais), totalizando-se R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 22 de Fevereiro de 2010. Adélia Mônica da Silva Salles – Pregoeira Oficial.

Dispensa de Licitação nº 09/2010. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação**

nº 09/2010, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de profissional Farmacêutica – Bioquímica em caráter emergencial para atender as necessidades do plantão do Banco de Sangue, nos finais e semana e feriados. **Contratada:** LUDMILA CABRIOTTI TOZATTI. **Valor** de R\$ 3.876,74 (Três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **Período:** 02 (dois) meses. **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2010. **Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2010

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 490.049,71 (Quatrocentos e noventa mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, no Município de Nobres. **Viviany Turque Pacheco Pinto – Presidente da CPL (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT CNPJ 37.464.831/0001-24 Gestão 2009-2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência pública** para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2009.

A audiência será realizada no dia 25/02/2010 as 19h00m, no Plenário da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ, sito a Av. Amos B. Zanchet s/n, nº.931, Centro, Nova Maringá - MT. Nova Maringá - MT, 22 de fevereiro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT; **AUTORA:** Comissão de Apoio; **OBJETO:** Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de trator de pneus e trator de esteira atender a demanda da Secretaria De Agricultura, Indústria, Comércio, Meio-Ambiente e Turismo. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E ARREDORES, inscrita no CNPJ nº 03.225.442.0001-24, **Valor de R\$ 26.000,00** - Nova Santa Helena – MT, 18 de fevereiro de 2010.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT; **AUTORA:** Comissão de Apoio; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos residentes na zona rural deste município durante o ano letivo de 2010, conforme linhas especificadas no edital. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 006/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: K G C MORAES TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.889.996/0001-51, **Valor de R\$ 79.872,20** e J C FELIPE TRANSPORTES – ME inscrita no CNPJ nº 05.889.997/0001-04, **Valor de R\$ 121.682,00** - Nova Santa Helena – MT, 18 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, realizada no dia 05/02/2010, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã - MT, aberta para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos hospitalar.

Homologada de Adjudicada em 12/02/2010, Sagrou-se vencedora as empresas: Lote 01: DIHOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Lote 02: SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. Nova Ubiratã - MT, 12 de fevereiro de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Tomada de Preço nº 004/2010**, cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção de rodovias em terra nas linha 01 e 02, no município de Paranatinga, de acordo com o convênio 142/2009. Data de abertura: 15/03/2010, Segunda-Feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900, Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Tomada de Preço nº 005/2010**, cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção de rodovias em terra nas linha 09,10,11, 12, 13 e 14, no município de Paranatinga, de acordo com o convênio 143/2009. Data de abertura: 15/03/2010, Segunda-Feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900, Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2010. Tipo: Menor Preço. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. **AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E COM AREA DE 3.589,80 m², NAS RUAS CAMPINAS, RUA PARAENSE, RUA NOSSA SENHORA DA LIBERDADE E RUA BOA SORTE**, no município de Porto Alegre do Norte-MT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 19 de Março de 2010 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 01/2010, do tipo menor preço global, visando à prestação de serviços de execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E COM AREA DE 3.589,80 m², NAS RUAS CAMPINAS, RUA PARAENSE, RUA NOSSA SENHORA DA LIBERDADE E RUA BOA SORTE, no município de Porto Alegre do Norte-MT, conforme projeto básico e convênio nº 71/2009 - **Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010

Tipo: Menor Preço. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com área de 4.728,60m², nas ruas Santa Inês, Rua das Palmeiras e Rua Boa Sorte no Município de Porto Alegre do Norte. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 22 de Março de 2010 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 02/2010, do tipo menor preço global, visando à prestação de serviços de execução de obras de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com área de 4.728,60m², nas ruas Santa Inês, Rua das Palmeiras e Rua Boa Sorte no Município de Porto Alegre do Norte conforme projeto básico e convênio nº 79/2009 - **Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.**

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, sob o regime de empreitada integral, de acordo com o que determina a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e condições do edital. O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 12:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. **CONTRATADA:** LENZI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de Querência, na arrecadação de ICMS de 2009, pelo prazo de 09 (nove) meses. **Valor Total:** R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais). **Data da Assinatura:** 24 de dezembro de 2009. Contrato Originário n. 028/2009 do **Processo de Licitação n. 014/2009.** (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT****DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 001/2010.**

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/n°, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e por outro lado, a **Sra. CÉLIA APARECIDA NICACIO**, portadora da Carteira de Identidade n°. **1445510-2** SSP/MT e inscrito no CPF n° **062.375.018-00**, residente e domiciliada na Rua Jandir Berté, Bairro Vila Nova, Santa Cruz do Xingu – MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) N° 045/2009**, firmado entre as partes no dia 19/02/2010, de acordo com o pedido de demissão.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 19 de Fevereiro de 2010.

EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL **CÉLIA APARECIDA NICACIO - SERVIDORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°003/2010

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicado na matéria de n°25263, Ano CXIX, página 70, sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2010 e Jornal Oficial dos Municípios, publicado sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2010, referente ao aviso de resultado da licitação Tomada de Preços n°003/2010, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu - MT. "Onde se lê: '... Lote 04 no valor de R\$ 60.102,30...' Leia-se: '...Lote 04 no valor de R\$ 14.724,00...'".

As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Magno Joares Soares – Presidente da CPL

Prefeito Municipal – Euripedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2010

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicado na matéria de n°25263, Ano CXIX, página 70, sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2010 e Jornal Oficial dos Municípios, publicado sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2010, referente ao aviso de resultado da licitação Pregão Presencial n°001/2010, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté e Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT. "Onde se lê: 'AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°001/2009' Leia-se: 'AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°001/2010'".

As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro Oficial

Prefeito Municipal – Euripedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2009. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na área de Saúde como Responsável Técnica no tratamento da Água, com os trabalhos efetuados no Município. Valor: Aditase O prazo de 01/01/2010 a 31/12/2010, no valor global de R\$:7.900,00. Dotação: 05.001.15.452.0003.2095.390.36.00.00.00 – 91.

Santa Rita Do Trivelato – MT 31 de dezembro de 2009 – Roberto Jose Morandini.

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO N° 003/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as escolas municipais e creche nascer do sol. Data da Realização: 17/02/2010. Empresa Vencedora: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. Vencedora dos itens:4,5,9,10,12,13,19,21,27,30,32,36,38,42,43,47,48,51,52,64,65,,66,67,68,69,71 e 72, valor R\$:130.394,48 (cento e trinta mil trzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Empresa Vencedora: MATSCHINSKE & MATSCHINSKE LTDA - EPP, Vencedora dos itens:1,2,3,6,8,11,14,15,16,17,18,20,22,23,24,25,26,28,29,31,33,34,35,37,39,40,41,44,45,46,49,50,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,70,73 e 74 no valor R\$:132.447,83 (cento e trinta dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e tres centavos. Santa Rita do Trivelato, 22 de fevereiro de 2010 – Luiz Carlos Fidalski-Pregoeiro.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO N.º 05 – DO GABARITO PRELIMINAR E DO PRAZO RECURSAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, faz saber a quem possa interessar a publicação do resultado da avaliação dos Títulos (exceto para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, antes dos recursos), do prazo recursal contra a avaliação dos Títulos e do resultado final do concurso.

Estabelece-se o prazo de recurso contra a avaliação de Títulos nos dias: 24 e 25/02/2010, junto a Prefeitura Municipal de São João dos Quatro Marcos no horário das 8h00min às 11h00min e das 3h00min às 17h00min, sito a Av. Dr.º Guilherme Pinto Cardoso, 539, centro, Cep: 78.285-000, em formulário próprio.

O Resultado Final do Concurso será publicado no dia 10/03/2010, no jornal local e nos sites da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA, www.pontuacursos.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

22 de fevereiro de 2010

João Roberto Ferlin

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****RE-RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação da Concorrência 001/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 12 de fevereiro de 2010. Onde se lê no Item: **11.1.** A abertura dos envelopes será processada pela Comissão Permanente de Licitação, tendo início às 08h00min do dia 21 Fevereiro de 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, em audiência publica; Leia – se **11.1.** A abertura dos envelopes será processada pela Comissão Permanente de Licitação, tendo início às 08h00min do dia 01 de março 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, em audiência publica.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
EDITAL 002/2010

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009
19 DE FEVEREIRO DE 2010

O Sr. **Valdivino Carmo Candido**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA:

1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2009, realizado neste Município no dia 06 de Agosto de 2009, conforme Edital de Publicação n° 001/2009, do dia 14 de Maio de 2009 a saber:

I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 Iraci Pereira Lima

02 Ana Rosa Pires da Fonseca

03 Lusineide Campos Macedo Luz

- 04 Marcia Barreira da Silva
 05 Nelma Dias da Silva Nascimento
 06 Jandira Carneiro Gomes
 07 Neurilan Aleluia da Silva Santana
 08 Florisbela Cardoso dos Santos

II- Cargo: Motorista

- (1) João Batista Cardoso
 (2) Sebastião Alves Quedes

III- Cargo: Ensino Infantil

- 01 Ivanilde Silva Freire
 02 Cileni Rodrigues da Silva Santana

IV- Cargo: Técnico de Enfermagem

- (1) Gleudiane Luz da Silva
 (2) Zilma Gomes da Silva

V- Cargo: Recepcionista

- (1) Elisângela Teixeira da Silva Martins

VI- Cargo: Operador de máquinas

- (1) Henrique Justino Martins

VII- Cargo: Fiscal de Tributos

- (01) Ruguiney Batista Cunha

VIII- Cargo: Farmacêutico Bioquímico

- (1) Bruno Tiburcio de Faria oliveira

IX- Cargo: Agente de Nutrição Escolar

- Juliana Martins de Souza
 (1) Maria Divina Tavares Reis

X- Cargo: Guarda Vigia

- (1) João Neto Montelo de França
 (2) Domerval Luz oliveira
 (3) Andre Tavares Aguiar
 (4) Adão Batista Ramos
 (5) Walque Silva de Carvalho

XI- Cargo: Telefonista

- (1) Daiana Amorim Costa

XII- Cargo: Professor Educação Física

- (1) Denis Luis Silva Martins
XIII- Cargo: Professor Matemática

- (1) Jose de Moura Rodrigues

XIV- Cargo: Professor de Pedagogia

- (1) Thais Marilha de Paula
 (2) Nelia Vieira de Freitas Andrade

XV- Cargo: Técnico administrativo Educacional

- (1) Janaina Camargo Fernandes

XVI- Cargo: Professor III

- (1) Raquel Lemos
 (2) Antonieta Ribeiro Brito Gouveia
 (3) Edivanda Dias Reis
 (4) Edilson Rodrigues Correia

XII- Cargo: Supervisora de Merenda

- (1) Maria Vilma Da silva
 (2) Danila Costa Amorim

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no caput do item primeiro deste Edital, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Avenida Brasil, s/nº - Centro, no seguinte horário: das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital.

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2006, de 13 de Maio de 2009 – Concurso Público 001/2009.

2.2. Para tomar posse o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I CF/88); RG/CPF;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade por meio de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorreu;
- Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Idoneidade **CIVIL** e **CRIMINAL** comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;
- Não havendo infringido as leis constantes neste Edital;
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou indicada por este;

3 – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal.

3.1 – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Serra Nova Dourada – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes.

3.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

3.3 – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será

considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
3.4 – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital do Concurso público Nº 001/2009, de 14 de Maio de 2009.

4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento à quem possa interessar, expediu o presente Edital.

Publique – se. Registre – se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro 2010.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CNPJ 15.024.003/0001-32 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de drenagem e pavimentação asfáltica do Bairro Distrito Industrial, localizada no município de Sinop - MT. **NÃO EIA/RIMA.**

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25260 na página 74 do dia 12/02/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Valor Mensal: R\$ 35.693,40** (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **LER-SE-Á: Valor Mensal: R\$ 37.869,59** (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). SINOP-MT, 22 de Fevereiro de 2.010.

Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010 SRP 018/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2010; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a CASAI, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: **04/03/2010 às 09:30** horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 22 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 SRP 004/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2010, referente a registro de preços para aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 54.305.743/0011-70, item nº 1. Homologado em 22 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 SRP 009/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2010, referente a registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego, e Habitação. Empresas Vencedoras: DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, itens nº 1 à 5, 7, 9 à 11, 14, 21 à 23, 25, 33, 39 à 41, 48, 50, 52, 57, 59, 62, 63, 66 à 70, 73, 77, 81 à 85; MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ/MF 03.790.896/0001-48, itens nº 6, 8, 12, 13, 15 à 20, 24, 26 à 32, 34 à 38, 42 à 47, 49, 51, 53 à 55, 58, 60, 61, 64, 65, 71, 72, 74 à 76, 78 à 80, 86. Homologado em 22 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 11 de março de 2010,** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura da Tomada de Preços nº 008/2010, pelo menor preço global, para **“Aquisição**

de Tintas para Demarcação Viária e Tintas Imobiliárias". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 22 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 15 de março de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura da Tomada de Preços nº 009/2010, pelo menor preço por lote, para **“Aquisição de Materiais para Construção, Ferragens e Ferramentas”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 22 de janeiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da C.P.L. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 023/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao PROJovem URBANO do Município”**, realizado na data de 22 de Fevereiro de 2010, sagrou-se vencedora a empresa **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.** Sorriso – MT, 22 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO/SORRISO – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO N.º 001/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizará leilão Público nº 01/2010, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 12/03/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: vendas de BENS INSERVÍVEIS E SUCATA, O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Centro, Fone (0xx66) 3557.1415/1414.

Comissão Permanente de Licitação
CRISTIANE BOBOO

Prefeito Municipal
Edison Rosso.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º. 09/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2010**, tendo como objeto: aquisição de Botijões de gás P.13 e P.45 para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Assistência Social, Administração e Obras, com realização prevista para o dia 04 de março de 2010, às 7:30 (Sete Horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Pregoeira Portaria nº. 01/2010 (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Extrato de Edital n.º. 002/2010 de Processo Seletivo Simplificado

1 – **OBJETO:** O Poder Legislativo de Brasnorte, em face a obtenção de **licença especial sem remuneração, requerida pela funcionária efetiva**, através da Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, designada para esta finalidade através da Portaria N.º. 504/2010 torna público a homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2010, para o preenchimento de 01 (uma) vaga ao cargo de Telefonista / Recepcionista, sob o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). 2 – **DAS INSCRIÇÕES:** Inscreveram-se dois candidatos para o Processo Seletivo Simplificado N.º. 001/2010, os quais apresentaram todos os requisitos contidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2010. 3 – **FICAM HOMOLOGADAS AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:** Inscrição n.º. 001/2010 – ROSANGELA DE SOUZA SILVA; Inscrição n.º. 002/2010 - CLAUDINEY DA SILVA. 4 – **INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas n.º. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917. Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 22 de Fevereiro de 2010.

Ver. Iracino Fernandes de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 002/2010
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para obra de reforma e ampliação do estacionamento, dos banheiros e da cozinha do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga.

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará **às 14:00 horas do dia 17/03/2010**, a licitação na modalidade Convite n.º 002/2010, regida pela Lei 8.666/93 e

suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga–MT, 22 de Fevereiro de 2010.

CLEYTON MARCELO DIAS
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CONVITE N.º 001/2010
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 12.000 (doze mil) litros de combustível, sendo 6.000 (seis mil) litros de gasolina e 6.000 (cinco mil) litros de álcool, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que foram convidadas a participar do certame licitatório supramencionado as empresas:

- POSTO LARAIANAS LTDA
- AUTO ABASTECIMENTO SOLEDADE LTDA
- POSTO SALTO DA ALEGRIA LTDA
- AUTO POSTO 2000

Do resultado de julgamento sagrou-se vencedora a empresa:

POSTO LARAIANAS LTDA.
Valor Total R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Inciso I e II e § 3º do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga–MT, 12 de Fevereiro de 2010.

CLEYTON MARCELO DIAS
Presidente da CPL

TERCEIROS

EDITAL

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Extraordinária em 22/12/2009 para conduzir, coordenar e presidir as eleições do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, no uso de seus poderes e no desenvolvimento das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade e pelo Regimento Eleitoral Complementar às Normas do Estatuto do SEEB-MT, através do presente edital faz saber que, findo o prazo para inscrições de chapas interessadas em concorrer no pleito para renovação da diretoria desta entidade, de acordo Edital de Convocação das Eleições Sindicais, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 27/01/2010, páginas 64 e 65, e no jornal Diário de Cuiabá do dia 28/01/2010, página Classidiário F-5, com início das inscrições no dia 29/01/2010 e termino no dia 12/02/2010, visando cumprir mandado no triênio 2010-2013 cujo pleito ocorrerá nos dias 16 e 17 de março de 2010, em 1º turno, nos dias 23 e 24 de março de 2010, em 2º turno, e nos dias 30 e 31 de março de 2010, em 3º turno, vem informar que apenas uma chapa, denominada Nós Bancários, apresentou requerimento de inscrição e cumpriu as formalidades legais, passando a ser denominada CHAPA 1 cujas qualificações e documentos comprobatórios encontram-se em poder da Comissão Eleitoral.

Membros da Chapa 1 – Nós Bancários:

Diretoria Executiva Titulares:

Presidente: ARILSON DA SILVA – BANCO SANTANDER BRASIL

Secretario Geral: JOSÉ MARIA GUERRA – BANCO BRADESCO

Administração e Finança: VÂNIA LÚCIA SCHEMBEK SILVA – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Orçamento e Patrimônio: ITALINA FACCHINI – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Imprensa e Divulgação: JOHN GORDON RAMSAY – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Formação Sindical: NATÉRCIO CORRÊA BRITO – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Assuntos Jurídicos: ALEX RODRIGUES TEIXEIRA – BANCO DO BRASIL

Saúde e Condições Sociais: JOÃO LUIZ DOURADO – BANCO BRADESCO

Esporte Cultura e Lazer: LUIZ CARLOS ROCHA – BANCO RURAL

Diretoria Executiva - Suplentes:

EDUARDO ALENCAR DA SILVA – HSBC BANK BRASIL

LEONICE MARIA PEREIRA DE SOUZA – BANCO SANTANDER

DEMÁRCIO EURIDES GUIMARÃES – HSBC BANK BRASIL

FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA – BANCO SANTANDER

MARCOS ANTÔNIO SALTARELI – BANCO BRADESCO

JOELMA FERREIRA DE SOUZA – HSBC BANK BRASIL

CELSO COAN – HSBC BANK BRASIL

LUCIANO EPIFANIO DE OLIVEIRA – BANCO RURAL

LUIZ EDWIGES BATISTA FILHO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titulares Conselho Fiscal:

CLODOALDO BARBOSA – BANCO SANTANDER

EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA – BANCO BRADESCO

ANTONIO JOÃO DE S. MAGALHÃES – BANCO BIC

Suplente Conselho Fiscal:

ANA LUCIA NOBRE NEVES – HSBC BANK BRASIL

JUSSARA MARIA DE SOUZA HORIE – BANCO BRADESCO

DOMENICO MARTINELLI NETO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conselho de Representante:

ANA PAULA MIGUELETI – HSBC BANK BRASIL

ANA MARIA FREITAS ALMEIDA – HSBC BANK BRASIL

Suplente Conselho de Representante:

JOSE DACIO MALAQUIAS – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

DORIVAL RIGOTI – HSBC BANK BRASIL

Baixada Cuiabana – TITULAR

JESSIANE VIEIRA DE ARAUJO – BANCO DO BRASIL

MADALENA NABARRETE – BANCO DO BRASIL

Baixada Cuiabana – SUPLENTE

VERA LÚCIA BRUNO GONÇALVES – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Região Norte – TITULAR

CHRISTIAN WALBER FIGUEIREDO LIMA – BANCO DO BRASIL

VALDEMIR FELIX DE MACEDO – BANCO DO BRASIL

Região Médio Norte – TITULAR

WALTENCYR JOSÉ QUEIROZ DE MELO – BANCO DO BRASIL

GILBERTO PIRES – BANCO DA AMAZÔNIA

Região Oeste – TITULAR

HÉLIO LEITE DE SOUZA – BANCO DA AMAZONIA

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010.

MARIANO BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

CARLOS SCHELIVE
Membro da Comissão Eleitoral

ROSÁ MARIA CARLETO
Membro da Comissão Eleitoral

ATO NORMATIVO Nº 005/2010

SORRISO – MT 10 DE FEVEREIRO 2010

SÚMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. OSMAR ROSSETTO, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO AO ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E O ARTIGO 49 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam a disposição do publico a partir desta data, as Contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, relativo ao exercício de 2009. No período de 22 de Fevereiro a 22 de Abril de 2010.

Art 2º - As contas encontram-se a disposição nas dependências do CONSORCIO, situado a Rua Amazonas, 673 – Centro – Sorriso – MT.

Art 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

OSMAR ROSSETTO

Presidente

NEDIO RISIERI GERMINIANI, CPF 411.317.461-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Paraíso, zona rural, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

O EMPREGADOR HELCIO DE AVILA MENDONÇA, INSCRITO NO CEI 500.233183082, COM ENDEREÇO A ROD. MT 326 - KM 42- MARGEM DIREITA - FAZENDA SAO BRAZ, EM COCALINHO-MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SEU FUNCIONARIO, VALTONIO AYRES CARDOSO, PORTADOR DA CTPS Nº 6281 – SERIE 0023/MT, E PIS Nº 140.24202.31.2, NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTA. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ EM ABANDONO DE EMPREGO, CONFROME A LETRA I DO ARTIGO 482 DA CLT.

Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio/MT

AVISO RESUMIDO- ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente faço saber que será realizada eleição e posse no próximo dia 21/03/2010, das **08:00 h às 11:30 h** e das **13:00 h às 17:00 h**, na sede do Sindicato, sito à Av. Adelino José Zarno, 582 – Centro – Campos de Júlio/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado representante junto à Federação, devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria da entidade, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste AVISO. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede da entidade e nos locais de trabalho. Campos de Júlio/MT, 22 de fevereiro de 2010. Osmiro Capistrano da Costa, José Lucas da Silva, Manoel Soares da Silva e Claudionezes Saraiva Bonfim - Comissão Eleitoral.

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT

ASPROPEIXE, CNPJ 11474839/0001-88 Torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá a Licença Prévia e a Licença de Instalação dos Viveiros de Piscicultura a serem construídos nas seguintes Localidades: **Cinturão Verde Pedra 90, Raizama, Assentamento 21 de Abril e Rio dos Couros.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso (Sindpeco-MT), no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de março de 2010, quinta feira, a partir das 09 h em única convocação, na Coordenadoria de Criminalística situada à avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº. 3245, Bairro Carumbé, nesta Capital, com a seguinte pauta: prestação de contas da atual diretoria do Sindpeco; apreciação dos relatórios do Conselho Fiscal referentes aos balancetes dos anos de 2008 e 2009 do Sindpeco; informes a respeito das eleições da nova diretoria para o biênio 2010-2012, das propostas de alterações nas legislações federal e estadual relativas à pericia, do adicional de insalubridade; discussão de outros assuntos de interesse da categoria.

Rondon Souza Oliveira
Presidente do Sindpeco-MT

**Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária**

A Coordenadora - Presidente da Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência - FCD cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as fraternistas para Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas do ano de 2009 que realizará dia **28/02/2010** (domingo), às 08h00min. em primeira convocação e as 09h00min em segunda convocação, na sede social da AMDE - sito rua: Acre 161, CPA II. Tendo como pauta:

- * apreciar o parecer do conselho fiscal;
- * votar a prestação de conta do ano de 2009;
- * outros informes.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2010



Josineide Miranda de Freitas
Coordenadora - Presidente

O Sr. **JOSÉ CARLOS IUNES JUNIOR**, com CPF nr. 388.233.221-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **FAZENDA VALE DO CANAMÁ** localizada no município de Ariuanã-MT com área de 4.872,0631 has.

USIBIO IND. E COM. DE BIOCUMBUSTÍVEIS DO CENTRO OESTE LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de produtos químicos não especificados ou não classificados, Rod. BR 163 - Km 814, Lote 520 B-1, Gleba Celeste, Sinop/MT. CNPJ: 08.318.351/0001-57. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO REIS LTDA. CNPJ N.º 26.771.105/0001-38. Torna publico que requereu SEMA - Secretaria do Estadual de Meio RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL com recolhimento de 10% do valor referida LO - Licença de Operação conforme art. 5º parágrafo único da Lei n.º 8791 do Estado de Mato Grosso de 28/12/2007.

AUTO POSTO PINHEIROS LTDA ME. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores, Avenida das Jacarandás, n.º 6146, Primavera, Sinop/MT. CNPJ: 11.404.595/0001-67. Não EIA/RIMA.

MARIA JUCÉLIA DA SILVA MOURA - ME, com CNPJ 04.048.532/0001-50, localizado na Rua 42, S/Nº, Quadra 06, Lote 22, Bairro: Loteamento Parque Paiaguás, município de Várzea Grande-MT, torna publico que requereu perante a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 290427/2006, para continuidade da atividade de Fabricação de Estofados e Moveis em geral.

ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS, CPF nº 335.117.059-91, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LP - Licença Previa, LI-Licença de Instalação e LO-Licença de Operação, da Fazenda Itaipu, localizada à Rodovia BR-364 KM-260 + 55 KM à direita, no município de São José do Rio Claro/MT, para a atividade de recepção, secagem e armazenamento de grãos. **Asplemat/DO**

O ESPÓLIO VALDIR MASUTTI, AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA e CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI, proprietária, viúva, Inventariante, Representante Empresarial, CPF nº. 203.740.702-53, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT: A Licença Ambiental Única - LAU e Cadastro Ambiental Rural - CAR, para a FAZENDA MASUTTI, Localizada no município de Colniza-MT. Projeto realizado com objetivo de Desonerar o passivo Ambiental da Fazenda Boa Sorte I, processo 105.057/2005, Empreendimento Localizado no município de Comodoro, TCC - 089/2009 e outros. Responsabilidade Técnica do Sr. Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro, Engenheiro Florestal, Agrônomo, Perito, Gestor e Auditor Ambiental - RURAL-PLAN (65) 3387 1224, 3283 1107 e 9966-8626/9963 7282. **Asplemat/DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este Edital, convocam para assembléia geral todos os trabalhadores nas indústrias da construção civil da baixada cuiabana MT. A realizar-se na sede social, sito Av. Isaac Povoas nº 1191 Centro Norte Cuiabá - MT no dia 15/03/2010 as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer numero, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

- a) Colheita analise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação da CCT da categoria vigência 2010/2011.
- b) Discussão e deliberação sobre a proposta de unificação das pautas de reivindicações vigência 2010/2011 entre sindicato das indústrias da Construção

Civil a FETIEMT para negociação com a entidade patronal da indústria SINDUSCON.

- c) Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT da montagem das pautas unificadas e negociações.
- d) Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as negociações coletivas de trabalho, diretamente com a entidade sindical e patronal.
- e) Conceder autorização para FETIEMT ajuizar dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não venha ocorrer à formalização da Convenção Coletiva de trabalho da categoria vigência 2010/2011.
- f) Deliberar pela conveniência ou não, de transformar a reunião Extraordinária em estado permanente em igual à FETIEMT, ate realização da Convenção Coletiva de trabalho ou julgamento do Dissídio Coletivo de Trabalho.

Cuiabá - MT., 22 de Fevereiro de 2010
Joaquim Dias Santana

O Sra. **NOEMIA DREIFKE STROHER**, inscrito no CPF nº 698405041-34 torna público e requere junto à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT), a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD e Averbação da Reserva Legal da propriedade Fazenda PEROBAL, localizada no município de ALTA FLORESTA-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2010**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, faz saber aos senhores empregadores nas industriais do estado (ou município) da base territorial, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é de trabalhadores deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2010, podendo ser recolhida nas agencias da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agencia lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no endereço: Av. Isaac Povoas nº 1.191 telefone: (65) 3322-1202, E-mail: sticcc.mt@terra.com.br, ou imprimir-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical: 004.352.87913-3 CNPJ: 03.004.876.0001-02 Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2010 - Joaquim Dias Santana - Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2009
DESPACHO**

01. Vistos, etc.
2. Após análise da ata da sessão de licitação e do processo licitatório da Tomada de Preço 09/2009 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e alarme para a nova sede do CRM-MT, verifica-se que a dotação orçamentária disponível é inferior ao valor da melhor proposta de preços apresentada, bem como, tal preço, esta acima da média dos valores orçados pelo Setor de Compras.
3. Diante de tais fatos, **DEIXO DE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o referido certame.
4. Notifique-se a empresa para ciência.
5. Publique-se. **Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.**
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES - CIDESA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 002/2010**

Contrato 002/2010 - dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 CONTRATADA: AGILI - SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em locação e assistência técnica em software para área publica. VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinqüenta reais) ASSINATURA: 01/02/2010 VIGENTE ATE : 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 003/2010

Contrato 003/2010 - dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 CONTRATADA: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em assessoria e consultoria empresarial. VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) ASSINATURA: 01/02/2010 VIGENTE ATE: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 004/2010

Contrato 004/2010 - dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 0 CONTRATADA: TOTAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículo automotor para consorcio cidesa. VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e Seiscentos reais). ASSINATURA: 01/02/2010 VIGENTE ATE: 31/12/2010. (DMT/DO)

GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORAS LTDA, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e Instalação**, para licenciamento de poço tubular, zona urbana, **Cuiabá/MT**.

Pedro Kiyoshi Kinfuku, CPF.349.984.979-87, torna público que requereu junto a **SEMA**, a Licença Ambiental Única-LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada-PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **Fazenda Kiyoshi, com área 2.113,5362 há**, localizada no município de Carlinda-MT. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS MOTORISTAS, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO STETTTCR**, convoca todos os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo, vans, táxi lotação e fretamento no ramo de transporte de passageiros, localizados no âmbito da base territorial, nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Primavera do Leste, Campo Verde, Paranatinga, Chapada dos Guimarães, Nobres, Jangada, Rosário Oeste, Diamantino, Barra do Bugres, Arenápolis, Nortelândia, Juína, Campo Novo dos Parecis, Sapezal, Nova Olímpia, Denize, Alto Paraguai, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso, sendo associados ou não do Sindicato, para participarem de **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **27/02/2010**, (sábado), no **Sest/Senat, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº. 5115**, em dois períodos sendo as **09:00 horas e às 16:00**, horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **A)** Analise, discussão e aprovação da Pauta de reivindicações salariais 2010/2011; **B)** Outorga de poderes ao Sindicato, através da sua Diretoria, para representação da categoria nas negociações coletivas do corrente ano, incluindo, se necessário, a instauração de Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho; **C)** Aprovação para que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente, até a assinatura do instrumento normativo que vier a ser firmado, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; **D)** Discussão e aprovação das contribuições devidas ao sindicato representante da categoria **E)** Discussão e aprovação de outras propostas apresentadas pelos presentes, de interesse coletivos em relação a pauta do dia; Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.

OLMIR JUSTINO FÊO
Presidente do STETTTCR

Plastibras Indústria e Comercio Ltda (FILIAL), CNPJ 05.626.249/0002-01 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos na Rua I, s/nº, Qd. Industrial 4, Lts 49 a 56, Distrito Industrial -Cuiabá/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2010

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR., com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2010, relativa aos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março corrente e recolhida até ao final de abril/2009, em conformidade com os arts. 582 e 583 da CLT na conta corrente indicada na guia de recolhimento.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: sindpeco@apeco-mt.com.br ou manter contato telefônico nos seguintes números: (65) 3622 1399 ou (65) 9217 4149, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias contados do recolhimento.

Cuiabá, MT, 12 de fevereiro de 2.010.

Rondon Souza Oliveira
Presidente do Sindpeco-MT

INDUSTRIA DE NUTRIÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA EPP, com CNPJ nº 10.720.024/0001-79, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso/MT-SAMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com Ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS localizada no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT, com CNPJ nº 37.465.283/0001-57, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO** com Ramo de atividade Aterro Sanitário municipal localizado no Município de SANTA CARMEM-MT, não foi determinado EIA-RIMA

ENPA ENGENHARIA E PARCEIRA LTDA, com CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e operação** com Ramo de usina de asfalto localizado Rod BR 163 KM 278 Zona Rural do Município de PONTES E LACERDA/MT, não foi determinado EIA-RIMA

PREVILUCAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA N.º 029/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição Má servidora Sra. **Maria Andretta**."

O **Diretor Executivo do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.383 de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, Anexo -I -Tabela Única-Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Lei Complementar nº 50, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Públicos Municipal, com posteriores reajustes dados pelas Leis nº 1.409/2007, 1565/2008, 1706/2009 e 1718/2009.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, MMA servidora Sra. **Maria Andretta**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.646.816, SSP/PR e CPF nº 395.334.929-53, Mefetiva no cargo de Professora 25/hs, nível "III", referencia "D", Mlotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de fevereiro de 2010.

JORGE ANTONIO ANDRETTA - Diretor Executivo do PREVILUCAS

Homologo: **MARINO JOSÉ FRANZ** - Prefeito Municipal (K3/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **GREMIO DANIEL DE QUEIROZ-GDQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº.03.476.893/0001-34, sediada a Av. XV de Novembro 699 "A", Bairro Porto, Cuiabá -MT, cumprindo o que determina os Artigos 19 e 20 parágrafo único c/c artigo 31 e artigo 22 inciso III do seu estatuto convoca todos os seus associados para participar de **Assembléia Geral Extraordinária** que se realizará no dia **04 de Marco de 2010 às 9:00h**. em primeira convocação com número representativo de associados e as **9:30h** em segunda convocação com quantidade de qualquer número de associados presentes, em sua sede, juntamente com a diretoria do **GREMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC-GDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.443.246/00187, sediada na travessa Frei Ambrosio, n.º 59 Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT para discutir e deliberar sobre a alteração do vínculo jurídico e econômico dos associados.

Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Jaime Aparecido Gomes
Presidente do GDQ

Ipameri Agropecuária Ltda. CNPJ nº61.357.992/0001-01 torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, a Licença de Operação para Irrigação na Fazenda Kênia, Município de Araguaiana, MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

IVOR ORLANDO, CPF nº **461.993.810-68**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a LAU, da **Fazenda Baia, Lote 315 quadra 3, MAT. 1362 DO CRI DE FELIZ NATAL-MT**, Município de **FELIZ NATAL/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogara a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2010 PARA O LOTE II, que era realizar-se no dia 4 de Março de 2010, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura e tendo em vista que não houve interessados para o lote, na retirada do edital e seus

anexos. O Edital completo bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento. Cáceres- MT, 18 de Fevereiro de 2010. **GERCILIO MENDES SILVA** Presidente da CPL

RESOLUÇÃO No. 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010. SÚMULA:
Dispõe sobre a anulação do Concurso Público nº 001/2008 e dá outras providências. O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, em reunião ordinária realizada em data de 13 de Novembro de 2009, por unanimidade, RESOLVEU, e eu NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISOMT, PROMULGO esta Resolução, considerando para tanto o que se segue:

CONSIDERANDO a não homologação do Concurso Público nº 001/2008; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico circunstanciado e fundamentado no sentido de orientar a não homologação do Concurso Público nº 001/2008; **CONSIDERANDO** que TCE/MT exarou o Acórdão nº 29, de 22/07/2008, com o seguinte teor, *ipsis litteris ipsis verbis*:

“consórcio intermunicipal de saúde do vale do arinos. consulta. responder ao consulente que: 1) o pessoal contratado pelos consórcios públicos revestidos da forma de associação pública (personalidade jurídica de direito público), como aqueles revestidos da forma de associação civil (personalidade jurídica de direito privado), não podem ser contemplados com a efetividade e a estabilidade previstas no art. 41 da constituição federal, com redação da emenda constitucional nº 19/1998. o vínculo desse pessoal é de natureza celetista, assumindo a figura jurídica de empregados públicos, cuja admissão deverá ser precedida de processo seletivo como previsto no art. 37, inciso ii da carta da república” (grifo nosso).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Prefeito em reunião ordinária realizada em data de 13 de novembro de 2009; **CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 001/2010 que cria o Quadro de empregos públicos do CISOMT; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e impessoalidade a que a Administração Pública esta adstrita, a teor do contido no artigo 37 *caput* da Constituição da República; **CONSIDERANDO**, com ênfase no princípio da Legalidade, que a Administração Pública tem o poder e o dever de promover a anulação de seu ato que contenha vício, para o fim de resguardar a legalidade violada;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Concurso Público nº 001/08 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT.

Art. 2º - Os candidatos devidamente inscritos no concurso que ora é anulado, e que comprovarem esta condição, ficarão isentos do pagamento de nova taxa de inscrição para o Teste de Seleção Pública que será realizado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Cáceres, MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará **“PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2010”** dia 09/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Fornecimento de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis. Edital Disponível:** no Portal de Licitações www.cidadecompras.com.br ou Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. Água Boa – MT, 22 de fevereiro de 2010.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes - Pregoeira Oficial (DMT/DO)

Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para

um Loteamento Comercial, no perímetro urbano no município de Campo novo dos Parecis/MT.

Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o Conjunto Habitacional Residencial Palmeiras localizado no perímetro urbano no município de Campo novo dos Parecis/MT.

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF Nº 01.395.648/0001-77 - NIRE 51.300.006.332

Extrato da ata da **Assembléia Geral Extraordinária** realizada às 14h (quatorze horas) do dia 09 de junho de 2009, na sede social da companhia, localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201,1202,1205 e 1206, Bairro Bosqueda Saúde, Cuiabá/MT. **I – QUORUM:** acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2009, e no Jornal Diário de Cuiabá, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2009. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES, tomadas todas à unanimidade de votos dos presentes:** aprovada a alteração (a) da denominação social da Companhia, que de Araputanga Centrais Elétricas S/A passa a ser Alto Jauru Energética S/A; (b) do endereço da sede e do foro social, que passa a ser o da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 3905, 1º andar, sala 75, Bairro da Imbiribeira, Cep n.º 51.150-003, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e, (c) em razão das deliberações desta Assembléia Geral Extraordinária, os artigos Primeiro e Segundo do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: “ARTIGO PRIMEIRO – A Alto Jauru Energética S/A é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 3.905, 1º andar, sala 75, Bairro da Imbiribeira, Cep n.º 51.150-003, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.” “ARTIGO SEGUNDO – A Companhia, que por deliberação da sua Diretoria poderá instalar e manter filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, tem foro na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090953010, em 17 de agosto de 2009, e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20091373379, em 30 de setembro de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.
Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionistas: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand, por si e pela BK Energia Participações Ltda.; Antônio Luiz de Almeida Brennand; e André Lefki Brennand.

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF Nº 01.395.648/0001-77 - NIRE 51.300.006.332

Extrato da ata da **Assembléia Geral Ordinária** realizada às 14h (quatorze horas) do dia 13 de maio de 2009, na sede social da companhia, localizada na Avenida Historiador Rubens Mendonça, nº. 1731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso. **I – QUORUM:** acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal Diário de Cuiabá. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES:** (I) aprovados o relatório da administração – Diretoria e Conselho de Administração - e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, registrou o Presidente que a Companhia apresentou lucro líquido no exercício de R\$ 15.226.716,98 (quinze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) e lucro decorrente de ajustes de exercícios anteriores da ordem de R\$ 274.932,27 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), devendo esse último, apesar de transitar patrimonialmente pela conta de lucros/prejuízos acumulados, servir também de base para o cálculo da reserva legal, já que seu reconhecimento em exercícios anteriores teria esse efeito; (II) determinada a destinação de R\$ 775.082,46 (setecentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para constituição da reserva legal da Companhia, calculada sobre o montante resultante do somatório do lucro líquido do exercício e do lucro decorrente de ajustes de exercícios anteriores; (III) determinado, com base no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 202 da Lei 6.404/76, e também em atenção ao estudo técnico que fundamentou a proposta da administração, com base no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal, que o restante dos lucros, no valor de R\$ 14.726.566,79 (quatorze milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), seja destinado à constituição de reserva especial da Companhia, conforme proposta dos Administradores, para fazer face a investimentos e despesas a serem realizadas na PCH Antônio Brennand, de titularidade da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada

na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090729960, em 26 de junho de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 12 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionistas: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand, por si e pela BK Energia Participações Ltda.; Antônio Luiz de Almeida Brennand; e André Lefki Brennand.

Asplemat/DO

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF Nº 03.532.447/0001-08 - NIRE 51.300.001.985

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h (dez horas) do dia 12 de maio de 2009, na sede social da companhia, localizada na Fazenda Camarcan, s/nº., Foz do Córrego Sete Morros, Tangará da Serra, Mato Grosso. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES:** foi aprovada a alienação/transferência do VECTRA, de propriedade da Companhia, para a Pedragon Autos Ltda., pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090536126, em 01 de junho de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 01 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionista: Brennand Investimentos S/A, neste ato representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand e Antônio Luiz de Almeida Brennand.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF Nº 03.532.447/0001-08 - NIRE 51.300.001.985

Extrato da ata de **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** realizada às 08h (oito horas) do dia 01 de junho de 2009, na sede social da companhia, localizada na Fazenda Camarcan, s/nº., Foz do C. Sete Morros, Tangará da Serra, Mato Grosso. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES:** (I) **Pela Assembleia Geral Extraordinária**, foi aprovada (a) a alteração do Estatuto Social para o fim de possibilitar a reestruturação da Diretoria da Companhia; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, cujo texto, com as alterações propostas e aprovadas encontra-se a disposição dos interessados em sua sede social. (II) **Pela Assembleia Geral Ordinária**, (a) foi aprovada a conversão da Companhia em subsidiária integral, nos termos do art. 251, §2º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a aquisição da totalidade de suas ações pela BRENNAND INVESTIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.774/0001-70; (b) restaram aprovadas as contas da administração, notadamente as doações efetivadas, os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, que registraram prejuízo no valor de R\$ 7.273.219,56 (sete milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); (c) determinada a absorção de parte do referido prejuízo, no valor R\$ 997.876,79 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), mediante a utilização da totalidade da reserva legal da Companhia, devendo o saldo do prejuízo, no valor de R\$ 6.275.342,77 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), ser acumulado; (d) foram aceitos os pedidos de renúncia do Diretor Financeiro Corporativo, **Celimar Moreira Mavignier**, e do Diretor Jurídico Corporativo, **Horácio José Carlos de Mendonça**; e (e) foi aprovada a eleição do Diretor Comercial e a recondução dos demais membros da Diretoria da Companhia, para os mesmos respectivos cargos, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2012, passando a Diretoria a ser composta pelos seguintes membros: **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.010.376, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.717.104-49, **Diretor Presidente Executivo**; **Pedro Pontual Marletti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.927.864-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.445.828, expedida pela SSP/PE, **Diretor Jurídico**; **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.875.124-34, **Diretor Administrativo - Financeiro**; **Luiz Godoy Peixoto Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG nº 1.003.534, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.316.274-87, **Diretor Comercial**; **Paulo de Tarso da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.674, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.071.984-34, **Diretor de Operações**; todos declarando ter domicílio na Rua Engenho São João da Várzea, s/nº., Várzea, Cep n.º 50.741-904, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e **Agnelo Bezerra Bonfim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.771, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.814.851-91, **Diretor de Operações Regional**, com domicílio na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 300, Duque de Caxias, Cep. 78.043-

306, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, o Diretor Comercial foi investido no cargo mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de Reunião da Diretoria, conforme estabelece o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, e os demais Diretores foram mantidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura da presente ata. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090845102, em 03 de agosto de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 03 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionista: Brennand Investimentos S/A, neste ato representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand e Antônio Luiz de Almeida Brennand. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo; Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo Financeiro; Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações; e Agnelo Bezerra Bonfim, Diretor de Operações Regional. Diretor Eleito: Luiz Godoy Peixoto Filho, Diretor Comercial. Diretores Renunciantes: Celimar Moreira Mavignier e Horácio José Carlos de Mendonça.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF Nº 03.532.447/0001-08 - NIRE 51.300.001.985

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h (dez horas) do dia 15 de julho de 2009, na sede social da companhia, localizada na Fazenda Camarcan, s/nº., Foz do Córrego Sete Morros, Tangará da Serra, Mato Grosso. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES:** (i) foram ratificadas as doações realizadas pela Companhia ao Educandário Nossa Senhora do Rosário (“EDUCANDÁRIO”), nova denominação de Creche Nossa Senhora do Rosário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.515.227/0001-68, relativas aos exercícios de 2005, no valor de R\$ 331.902,24 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), 2006, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), 2007, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), 2008, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e 2009, até a presente data, no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais); e (ii) os administradores restaram autorizados a praticar em nome da Companhia, todos os atos necessários à concretização/efetivação das novas doações que serão levadas a efeito em favor do EDUCANDÁRIO durante o exercício de 2009, no valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), visto que a Companhia tem interesse em continuar contribuindo para que as classes menos favorecidas possam ter uma vida mais digna. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090976860, em 21 de agosto de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionista: Brennand Investimentos S/A, neste ato representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand e Antônio Luiz de Almeida Brennand.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF Nº 03.532.447/0001-08 - NIRE 51.300.001.985

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 10h (dez horas) do dia 12 de agosto de 2009, na sede social da companhia, localizada na Fazenda Camarcan, s/nº., Foz do Córrego Sete Morros, Tangará da Serra, Mato Grosso. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES:** (a) aprovado o Protocolo, na sua íntegra, o qual passa a fazer parte da presente ata para todos os fins de direito como **ANEXO A**; (b) ratificada a nomeação de DIRETIVOS como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, estando seu representante, Nelson Mitimasa Jinzenji, presente ao conclave para dirimir eventuais dúvidas pertinentes, ao que procedeu à leitura do documento; (c) após os esclarecimentos necessários, restou aprovado o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que, devidamente rubricado e assinado por todos, torna-se parte desta ata para os devidos fins de direito como **ANEXO B**; (d) homologada a cisão de parcela do patrimônio da ITAMARATI, representada por ativos que somam R\$ 323.000,02 (trezentos e vinte e três mil reais e dois centavos) em direitos decorrentes de outorgas autorizadas da PCHs Jubinha II, Jubinha III e Juba IV e em projetos, estudos hidrológicos e levantamentos topográficos delas decorrentes, classificados contabilmente, na data de 31.07.09, no “Ativo intangível”, como “estudos e projetos”, tudo nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação ora aprovados; (e) fica desde já aprovada a redução do capital social da ITAMARATI em R\$ 323.000,02 (trezentos e vinte e três mil reais e dois centavos), que passará a ser de R\$ 21.243.529,63 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), não afetando a quantidade por espécie ou classe de ações detidas por

sua única acionista, BRENNAND INVESTIMENTOS S/A. Em razão da redução de capital ora aprovada, a redação do Artigo 4º, "Capítulo II, Do Capital Social", do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.243.529,63 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), representado por 19.453.311.408 (dezenove bilhões, quatrocentas e cinquenta e três milhões, trezentas e onze mil, quatrocentas e oito) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 17.745.187.838 (dezessete bilhões, setecentas e quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentas e trinta e oito) da espécie Ordinária e 1.708.123.570 (um bilhão, setecentas e oito milhões, cento e vinte e três mil, quinhentas e setenta) da espécie Preferencial de Classe "A"; e (f) fica estabelecido, ainda, que a NOVA JUBA sucederá a ITAMARATI apenas com relação aos direitos e obrigações relacionados aos ativos vertidos aos seus patrimônio em decorrência da Operação, não se estabelecendo, entra as partes, responsabilidade solidária. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20091303788, em 17 de dezembro de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionista: Brennand Investimentos S/A, neste ato representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand e Antônio Luiz de Almeida Brennand.

Asplemat/DO

**NOVA JUBA ENERGÉTICA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF n. 07.799.846/0001-82 - NIRE 51.300.010.089**

Extrato da **Ata da Reunião dos Cotistas** para transformação da Nova Juba Energética e Participações Ltda. e mudança de sua denominação social realizada em 01 de junho de 2009, na sede social da Sociedade. **Convocação:** dispensada, face à presença da totalidade dos sócios da sociedade. **Deliberações:** foram submetidos e aprovados, por unanimidade de votos: (a) a alteração do tipo e da denominação da sociedade, para transformá-la em sociedade anônima que passará a denominar-se **NOVA JUBA ENERGÉTICA E PARTICIPAÇÕES S/A** e será regida pelo disposto no Estatuto Social cujo texto aprovado encontra-se a disposição dos interessados na sede social da Companhia; e (b) aprovado por unanimidade o Estatuto Social da Sociedade, os sócios elegeram para compor a diretoria as pessoas naturais adiante identificadas e qualificadas, as quais declararam, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes que as impeçam de exercer a atividade empresarial, de forma que foram investidas nos cargos mediante assinatura no livro de atas de Reunião da Diretoria, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76. Em seqüência, foi eleita a nova Diretoria para o mandato do próximo biênio, com início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano 2011, sendo a Diretoria, doravante, composta pelos seguintes membros: (a) **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.010.376, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.717.104-49, **Diretor Presidente Executivo;** (b) **Pedro Pontual Marletti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.927.864-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4445828, expedida pela SSP/PE, **Diretor Jurídico;** (c) **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.875.124-34, **Diretor Administrativo Financeiro;** (d) **Luiz Godoy Peixoto Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.003.534, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.316.274-87, **Diretor Comercial;** (e) **Paulo de Tarso da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.318.674, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.071.984-34, **Diretor de Operações;** todos declarando ter domicílio na Rua Engenho São João da Várzea, s/n.º, Várzea, Cep n.º 50.741-904, na Cidade do

Recife, Estado de Pernambuco; e (f) **Agnelo Bezerra Bonfim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000.771, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.814.851-91, **Diretor de Operações Regional**, com domicílio na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, n.º 300, Duque de Caxias, Cep. 78.043-306, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Arquivamento:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51300010089, em 07 de agosto de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE 03 de fevereiro de 2010.

Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, Presidente.

José Jaime Monteiro Brennand, Secretário.

Acionistas: Brennand Investimentos S/A, neste ato representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand e Antônio Luiz de Almeida Brennand; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; e José Jaime Monteiro Brennand. Confere com a original.

**NOVA JUBA ENERGÉTICA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF N.º 07.799.846/0001-82 - NIRE 51.300.010.089**

Extrato da ata da **Assembléia Geral Extraordinária** realizada às 11h (dez horas) do dia 12 de agosto de 2009, na sede social da companhia, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III- MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. **IV – DELIBERAÇÕES:** (a) aprovado o Protocolo, na sua íntegra, o qual passa a fazer parte da presente ata para todos os fins de direito como **ANEXO A;** (b) ratificada a nomeação da **DIRECTIVOS** como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, estando seu representante, Nelson Mitimasa Jinzenji, presente ao conclave para dirimir eventuais dúvidas pertinentes, ao que se procedeu a leitura do documento; (c) após os esclarecimentos necessários, restou aprovado o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que, devidamente rubricado e assinado por todos, torna-se parte desta ata para os devidos fins de direito como **ANEXO B;** (d) homologada a absorção da parcela cindida do patrimônio da ITAMARATI, representada por ativos que somam R\$ 323.000,02 (trezentos e vinte e três mil reais e dois centavos) em direitos decorrentes de outorgas autorizativas das PCHs Jubinha II, Jubinha III e Juba IV e em projetos, estudos hidrológicos e levantamentos topográficos delas decorrentes, classificados contabilmente, na data de 31.07.09, no "Ativo Intangível", como "estudos e projetos", tudo nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação ora aprovados; (e) fica desde já aprovado o aumento do capital social da NOVA JUBA em R\$ 323.000,02 (trezentos e vinte e três mil reais e dois centavos), sem a emissão de novas ações, com subscrição pela BRENNAND INVESTIMENTOS S/A, e integralização mediante versão do acervo líquido cindido da ITAMARATI, no valor de R\$ 323.000,02 (trezentos e vinte e três mil reais e dois centavos). Em razão do aumento de capital ora aprovado, a redação do Artigo 4º, Capítulo II, Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 4º. O capital social é de R\$ 324.000,02 (trezentos e vinte e quatro mil e dois centavos), correspondente a 1.000 (mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária.; e (f) fica estabelecido, ainda, que a NOVA JUBA sucederá a ITAMARATI apenas com relação aos direitos e obrigações relacionados aos ativos vertidos ao seu patrimônio em decorrência da Operação, não se estabelecendo, entre as partes, responsabilidade solidária. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20091013283, em 04 de setembro de 2009. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2010.

Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente.

Pedro Pontual Marletti, Secretário.

Acionista: Brennand Investimentos S/A, neste ato representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho, José Jaime Monteiro Brennand e Antônio Luiz de Almeida Brennand.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CELSE LEITE GARCIA MADEIRAS ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.720.370/0001-54, Insc. Estadual nº 13.205.056-0, estabelecida na Est. Castanhal, s/n, Km 61, Zona Rural, Marcelândia-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Romaneio – n 000051 a 000258, 000260 a 000265, 000267 a 000350, 000376 a 000450 e 000551 a 000625.

FORAM EXTRAVIADOS DA **EMPRESA AGNEIDE ELIAS CARDOSO** CNPJ Nº 03.629.199/0001-00 E INC. ESTADUAL Nº 13.192.497-4 LOCALIZADA À RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 654-A, BAIRRO VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS MT, 05 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SERIE "D" CONTENDO 50 NOTAS CADA UMA TOTALIZANDO 250 NOTAS, E MAIS 05 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SÉRIE "D1" CONTENDO 50 NOTAS CADA UMA TOTALIZANDO 250 NOTAS. (DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A empresa **LAURA PEREIRA LIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.956.348/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.176.274-5, estabelecida na Avenida Brasil, 633, bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo D-1, AIDF 031, NF nº 01 a 250, 05 blocos, todas as vias. Extravio da AIDF nº 031 e dos Livros Fiscais de Registro de Termo de Ocorrência nº 001, Livro Registro de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001.

A Empresa M. **Rogério Dummel ME – ÓTICA PRISMA --**
CNPJ 07.865.111/0001-00 e IE 13316175

Endereço: Av. Castelo Branco nº 354 – centro – Barra do Bugres – MT
CEP 78.390-000.

Comunica o extravio dos documentos:

- Bloco de Nota Fiscal Nº 01 Série D2 000001 A 0000050

PALMILAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME., com sede sito à Rua Eloy Custódio da Silva, n.º 1.581, Centro, Glória D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 05.018.298/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.208.240-3, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros :- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01, Blocos de Notas Fiscais Modelos:N.F. M-1 – S-2 - n.º 001 a 3.375; N.F. – M-1, – S-1 - de n.º 001 A 0500 e demais documentos fiscais e contábeis.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NF DE SERVIÇO EMITIDA. USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA - EPP,CNPJ (MF)00.492.387/0002-21 e no Município sob o nº 102493,sito a Av. Miguel Sutil,4.774,Bairro Jardim Leblon,Cuiabá - MT,vem através de seu sócio Sr.ROBERTO AKIRA TANITA,DECLARAR**,sob as penas da Lei,para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN,que extraviou a nota fiscal de série 03, Controle da Pref. nº 5602181,Controle do Contribuinte nº 03,nota esta que foi emitida pelo contribuinte.Declara ainda,estar ciente da penalidade devida,sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (DMT/DO)**

“O Contribuinte **LUIZ ROGERIO SILVA E OUTRO – AGROPECUÁRIA MÃO BRANCA**, estabelecido na cidade de Sinop/MT, inscrito no CPF sob nº. 827.655.109-20 e I.E. n.º 13.287.525-0, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ/MT (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou 08 blocos de Notas Fiscais (Produtor Rural), da numeração 701 a 725, 801 a 825, 851 a 875, 901 a 950, 1101 a 1125, 1151 a 1200. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ”.

Sinop/MT., 11 de fevereiro 2010.

AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ: 01.634.118/0001-34, e Inscrição Estadual: 13.172.880-6, com sede à Rua Almeida Lara, nr. 304, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT, vem **DECLARAR** que foram extraviados de seus arquivos as Notas Fiscais, mod. I, de números 226 até 250, e números 258 até 300.

NIRCEU RIBEIRO ME – CNPJ 04.024.470/0001-46 I.E. 13.196.403-8. Rua das Pitangueiras, 840 Centro Sinop – MT. Comunica o extravio do Livro de Registro de Funcionários.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MOTOMÁRIO LTDA. ME, (Filial 01), com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.968.758/0002-97, Av. Brasil, 118, Centro, Nova Canaã do Norte-MT, com I.E. nº 13.335.556-0, **DECLARA** o extravio das seguintes notas fiscais: Modelo 1 – nº 02 à 26 e 28 à 50, Modelo D1 – 3ªs vias nº 251 à 500, 2ªs vias nº 295 à 300 e 305 à 500

A Empresa: **SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF: 07.311.375/0001-11, IE: 13.299.214-0, **VEM ATREAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE SEUS LIVORS FICAIS DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS, TERMO DE OCORRENCIAS FISCAIS E INVENTARIO, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SENDO OS DE SERIE MODELO 01, DE NUMERAÇÃO 01 ATE 50 E OS DE MODELO 02 DE NUMERAÇÃO DE 01 A 300.**

(DMT/DO)

COMUNICADO

COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS –CIAPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod MT 170, entroncamento com a BR 364, zona Rural(Itamarati Norte)Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT, CEP.78360.000, inscrita no CNPJ/MF. 15.366.495/0001-44, e Inscrição Estadual 13.168.907-0, comunica que foi extraviado o Livro n.º **001-(um)REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA**.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente comunicação.

Campo Novo do Parecis –MT. 18 de Fevereiro de 2010.

COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS-CIAPAR
ELSON DA SILVA MELO - Diretor

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO SUPERMERCADO ENDO LTDA – ME, estabelecida à Rua dos Cintras, s/n.º, Maracanãzinho, Cáceres/MT, CNPJ(MF) 00.687.966/0001-49, Insc. Est. 13.163.205-1, **DECLARA** para os devidos fins de direito que, conforme Boletim de Ocorrências registrado no CISC desta cidade de Cáceres/MT, foram extraviados todos os documentos de sua empresa, inclusive talões de notas fiscais, em virtude de mudança de endereço e deterioração dos mesmos. Informamos que esta empresa encerrou suas atividades no ano de 1.997 aproximadamente. Cáceres/MT, 11 de fevereiro de 2.010.

CELSE LEITE GARCIA MADEIRAS ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.720.370/0001-54,Insc. Estadual nº 13.205.056-0, estabelecida na Est. Castanhal, s/n, Km 61, Zona Rural, Marcellândia-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Romaneio – n 000051 a 000258, 000260 a 000265, 000267 a 000350, 000376 a 000450 e 000551 a 000625.

EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Pequeno Produtor Rural, Proprietário único da Fazenda Santo Antonio I, com sede na Rodovia MT 010, Km 30 + 35 km à esquerda Estrada Agromon, s/nº, no município de Diamantino-MT, Inscrição Estadual nº 13.293.985-1, comunica que foram extraviados 01 (um) bloco de notas fiscais, modelo 1 (um), contendo as notas fiscais do número 101 (cento e um) a 125 (cento e vinte e cinco). Caso sejam encontrados, favor entregar na Fazenda Santo Antonio III, endereço supra, ou no Escritório localizado na Avenida das Flores, 834 – Tapurah - MT, podendo ainda, ligar a cobrar no telefone: 066-3547-1267.

EXTRAVIOS DE TRÊS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

SALÉSIO EVERLING, Pequeno Produtor Rural, Arrendatário da Fazenda Santo Antonio III, com sede na Rodovia MT 010, Km 30 + 35 km à esquerda Estrada Agromon, s/nº, no município de Diamantino-MT, Inscrição Estadual nº 13.319.267-9, comunica que foram extraviados 03 (três) blocos de notas fiscais, modelo 1 (um), contendo as notas fiscais do número 001 (um) a 075 (setenta e cinco). Caso sejam encontrados, favor entregar na Fazenda Santo Antonio III, endereço supra, ou no Escritório localizado na Avenida das Flores, 834 – Tapurah - MT, podendo ainda, ligar a cobrar no telefone: 066-3547-1267.

E M BOSCHIROLI ME, empresa de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.509.272/0001-35 e com Inscrição Estadual nº 13.215.461-4, estabelecida à Av. Ariosto da Riva n.º 2453-centro, no município de Ata Floresta, Estado de Mato Grosso, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais: 05 Blocos de nota fiscal de saída- série 1, modelo 1, numeração 001 à 125. 03 Blocos de nota fiscal de saída - série D, modelo D-1, numeração 001 à 150. 01 Bloco de nota fiscal de saída - série D, modelo D-1, numeração 151 à 200. 01 Bloco de nota fiscal de saída - série D, modelo D1, numeração 250 à 300. 03 Blocos de nota fiscal de saída - série D, modelo D-2, numeração 001 à 150.

RAFAEL ELIAS ROVARIS EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Bagé, n.º 85, sala 01, Bairro Centro, em Sorrio-MT, Inscrita no CNPJ nº 07.347.365/0001-36, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Mod.8 Série U da 126 à 150.

MARTIM SIPPTEL GONÇALVES & CIA LTDA. - ME., com sede sito à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 1.482, Centro, Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 01.985.068/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.038.827-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros :- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01 e Livro de Registro de Prestação de Serviços nº 01, Blocos de Notas Fiscais Modelos:N.F. D-1 de n.º 001 a 1000; N.F. – E-1 de n.º 001 A 125, N.F.S. Unica de nº 001 à 250e demais documentos fiscais e contábeis.

TOTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.266.454/0001.83, estabelecida na Rua Pedro Paulo Farias Júnior n.º 2, bairro Distrito Industrial, nesta Cidade de Cuiabá-MT, vem a público comunicar o EXTRAVIO do seu LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS N. 01, com folhas numeradas de 01 (zero um) à 50 (cinquenta), conforme boletim de ocorrência n. 1.1020001.2010.11074. Cuiabá-MT, 18/02/2010.

Asplemat/DO 3X1 (19, 22 e 23/02/2010)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010 ID 219.072

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela

empresa vencedora do item 01 do Pregão Eletrônico nº 20/2009 – Id 216.838, pessoa jurídica **GMC – LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 07.186.022/0001-37. Vigência: 09/02/2010 a 08/02/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente Setorial de Licitações-

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE NOVA MUTUM-MT – JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 2006/772. Código 3890. AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTES **Olvepar da Amazônia S/A Ind. e Com. EXECUTADO: Antonio Richart e Alda Richardt.** CITANDO: Antonio Richart, Cpf: 369.216.619-20, Rg: 002205 SSP MT Filiação: Agostinho Martins da Silva e Felicia Lauriana da Silva, data de nascimento: 12/6/1958, brasileiro, natural de Rosário Oeste - MT, casado, militar, Endereço: incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006. VALOR DO DÉBITO: R\$ 44.534,71. FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Olvepar da Amazônia S/A ingressou com a presente Execução visando ao recebimento de R\$ 44.534,71, referente ao inadimplemento da Nota Promissória nº 150088, vencida em 28/05/1996. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfecoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos, independentemente da realização da penhora. Eu, Milene Arissava, Técnica Judiciária, digitei. Nova Mutum – MT, 14 de outubro de 2009. **Ruth Marta Serra Nasser Paquer.** Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SORRISO – PRIMEIRA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 1998/439. AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE(S): **OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. EXECUTADO(S): LUIZ OSÓRIO ANDREGUETTO DA SILVA, BRUNO RAMOS SAENGER e IRONI ANONIO DONATO.** INTIMANDO(S): LUIZ OSÓRIO ANDREGUETTO DA SILVA brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 275.928.800-59 e BRUNO RAMOS SAENGER, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 345.095.000-25. DATA DA REDISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/10/98. VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.877,59. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Executados acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) PENHORADO(S): Penhora on line, junto às contas correntes do devedor IRONI ANONIO DONATO, do valor de R\$ 772,40 e do devedor LUIZ OSÓRIO ANDREGUETTO DA SILVA, do valor de R\$ 6.472,71. DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro o pleito de fls. 210/211, determinando a transferência dos valores bloqueados na forma requerida, a intimação do devedor Ironi Antonio Donato e a expedição de edital para intimação dos demais devedores. 2. Após, venham-me conclusos para análise do pleito de fl. 211, Item V. 3. Intime-se. 4. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 10 de março de 2009. **WANDERLEI JOSÉ DOS REIS.** Juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Mirela C. P. L. Gianetti, Gestora Judiciária, digitei. Sorriso - MT, 26 de maio de 2009. **WANDERLEI JOSÉ DOS REIS.** Juiz de Direito da 1ª Vara.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT - JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES - PRAZO: 20 DIAS DIAS. AUTOS N.º 12529-04.2007.811.0041 Código n. 298047. ESPÉCIE: Monitoria-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: **MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. PARTE REQUERIDA: AGROMON S/A AGRICULTURA E PECUÁRIA.** INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES. FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores da Massa Falida da Olvepar S/A Indústria e Comércio acerca da proposta feita por GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM AGROPECUÁRIA S/A E OUTRO, para efetuar o pagamento de última parcela da negociação entabulada entre Massa Falida de Olvepar S/A Indústria e Comércio e Agromon S/A Agricultura e Pecuária. RESUMO DA INICIAL: A presente ação foi interposta em 27/06/2007 pela Massa falida da Olvepar s/A Indústria e Comércio contra a Agromon S/A Agricultura e Pecuária, requerendo o pagamento da importância de R\$ 2.322.914,79 referente ao instrumento particular de compromisso de compra e venda, firmado em 07/02/2001. DECISÃO/DESPACHO: “ Vistos etc. Justifico a demora na apreciação deste feito em razão da necessidade de se priorizar processos da meta 2 do CNJ. Ante a proposta feita por GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM AGROPECUÁRIA S/A E OUTRO, propondo-se a efetuar o pagamento de última parcela de pagamento de negociação entabulada entre Massa Falida de Olvepar S/A Indústria e Comércio e Agromon S/A Agricultura e Pecuária, “ Ad Cautelam” entendo por bem determinar a publicação de edital para conhecimento dos credores da massa, com prazo de 20 (vinte) dias, para que estes tomem conhecimento da proposta elaborada, do valor ofertado, e, querendo, concordem ou manifestem discordância. Desde já determino que a publicação seja feita no Diário da Justiça dos Estados de Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina, bem como em jornal de grande circulação de cada um dos estados retro mencionados. Cumpra-se”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **TATIANE BEZERRA BONA**, digitei. Cuiabá – MT, 11 de fevereiro de 2010. **Marcos Aurélio dos Reis Ferreira.** Juiz (a) de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT – JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL – EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 1998/301. – ESPÉCIE: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE REQUERENTE: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A – Dr. Everton Luiz de Oliveira Silva – PARTE REQUERIDA: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA BALBINO e ALVARO LUIZ PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA – INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: - FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA BALBINO, brasileiro, casado, do comércio, CIC/MF 048.127.748-02, das respectivas datas designadas para VENDA JUDICIAL do(s) bem(bens) penhorado(s) no referido feito, ficando CIENTE(S) de que a licitação se realizará no átrio do Fórum desta Comarca. – DATAS PARA VENDA JUDICIAL – Primeira praça: Dia 10/02/2010, às 14:00 horas. Segunda praça: Dia 24/02/2010, às 14:00 horas. ADVERTÊNCIA: Na primeira data será(ao) vendido(s) o(s) bem(ns) a quem mais der, acima do valor da avaliação; na segunda data, não havendo licitante na primeira, será(ão) vendido(s) o(s) bem(ns) a quem mais der, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo, Gestora Judicial Substituta, digitei. – Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2010. – Sônia Godas Galhardo – Escrivã(o) Judicial – Portaria nº 01/04

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2008/598.

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: Banco da Amazônia S/A - 04.902.979/0001-44

PARTE RÉ: Avalista (requerido): Levi Alves Chagas, Cpf: 728.961.241-87, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 171.352,37 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerente impetrou com Ação Monitoria em desfavor dos requeridos, visando receber a importância referente a cédula de crédito bancário nº 38-8 juntada aos autos. Eu, Regina Matos Davi, digitei. Barra do Garças - MT, 19 de janeiro de 2010.

Telma Christino de Castro Santos

Gestor(a) Judiciária(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 2007/596. Cód. 100681 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - EXEQUENTE(S): CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - EXECUTADO(A,S): ANTONIO BRUNETTA e ESPOLIO DE HENRIQUE JOÃO BRUNETTA - CITANDO(A,S): Herdeiros e sucessores de HENRIQUE JOÃO BRUNETTA, CPF nº 123.418.439-72 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/12/2007 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.346.934,16. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.003.746/0001-97, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 2º Andar, por meio de seu procurador ao final assinado, com escritório profissional sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 327, Jardim Aclimação, Campo Grande-MS, Cep: 79020-10, local que indica para o recebimento de notificações e demais comunicações de estilo, vem respeitosamente perante V. Exa., propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face ANTONIO BRUNETTA, brasileiro, portador do CPF nº 123.418.439-72, domiciliado na Rodovia MT-58, zona rural, Tangará da Serra/MT, e seu interviniente-garantidor HENRIQUE JOÃO BRUNETTA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF 003.494.969-00, residente e domiciliado na Rua Santa, s/nº, em Rio Brilhante/MS, com base nos fundamentos que passa a expor: I - DA DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDENCIA AOS AUTOS DE PROCESSO Nº 547/1997 - 1ª VARA CÍVEL. Inicialmente, cumpre elucidar que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca uma ação Revisional de cláusulas contratuais envolvendo os

contratos objeto da presente execução, que aguarda decisão final. Diante de tal fato, visando priorizar a economia e celeridade processual. Requer seja o presente feito executivo distribuído por dependência aos autos de ação revisional supracitada. II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Primeiramente é de se ressaltar que trata a presente execução de recuperação de crédito oriundo de recursos da AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL – FINAME, sendo que na época os recursos de que trata esta ação foram repassados através do agente financeiro denominado BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Entretanto em 26 de março de 1997 foi decretada a intervenção do Banco Bamerindus do Brasil S/A pelo Banco Central do Brasil, conforme Ato presi nº 654. Considerando que o Banco Bamerindus do Brasil S/A, agente financeiro do BNDES e da FINAME, encontra-se sob regime de liquidação extrajudicial de que trata a lei federal nº 6.024 de 13 de março de 1974, conforme Ato Presidencial do Banco Central do Brasil nº 791 de 26.03.1998, publicado no Diário Oficial da União de 27.03.1998, seção 1 Página 16, por força do disposto no artigo 14 da lei nº 9.365, de 16.12.1996, a partir da decretação da intervenção do Banco Bamerindus do Brasil S/A, o BNDES e a FINAME tornaram-se titulares dos créditos constituídos com seus recursos, integrantes da carteira de repasses daquele banco. Assim, o HSBC adquiriu diversos ativos e passivos da titularidade do Banco Bamerindus do Brasil S.A., e, no que concerne à carteira de repasses do BNDES e da FINAME compostas dos Contratos firmados com o Banco Bamerindus do Brasil (doc. Anexo), realizando pagamentos ao BNDES e à FINAME, tornando-se credor dos referidos contratos, conforme amplamente disposto no contrato de cessão de direitos nº 07.2.0038.1 também em anexo, razão pela qual passou esta Instituição Financeira a ser credora do valor oriundo do contrato objeto desta ação. A ora Exequente Credival Participações, Administração e Assessoria Ltda, por sua vez, adquiriu o crédito exequendo via contrato de cessão de crédito (doc. Anexo), tornando-se legítima credora dos Executados. Passa-se, então, às razões deste processo de execução: II – RAZÕES DO PROCESSO EXECUTIVO. O Exequente formalizou com os Executados um Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame abaixo descritos, que previam, dentre outras providências, a concessão de crédito para implementação agrícola com amortização em 60 meses. Entretanto, os Executados estão inadimplentes com a sua obrigação de amortizar as parcelas, apesar de várias renegociações não cumpridas pelos mesmos, estando o contrato integralmente vencido.

Contrato nº - Data da contratação – Valor origem – Vencimento – Saldo devedor atual
 08791524472 – 13/09/1994 – R\$ 77.090,91 – 15/08/1996 – R\$ 538.898,58
 08792136786 – 14/12/1994 – R\$ 11.324,80 – 17/03/1997 – R\$ 61.916,09
 08792136450 – 13/07/1994 – R\$ 6.102,40 – 17/03/1997 – R\$ 32.741,36
 08791436280 – 13/07/1994 – CR\$ 693.729.996,80 – 15/08/1996 – R\$ 2.443.034,82
 08790991840 – 16/12/1993 – CR\$ 53.280.000,00 – 31/10/1998 – R\$ 270.373,31
 O saldo devedor, atualizado pela planilha anexa, perfaz R\$ 3.346.934,16 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), utilizando-se os índices e juros pactuados no aludido contrato de financiamento conforme planilha anexa; sendo, portanto, líquida, certa e exigível a obrigação. III – CONSIDERAÇÕES FINAIS: a) A expedição de mandado judicial (em 07 vias) para citação dos Executados, nos endereços constantes do preâmbulo desta, para que no prazo de 03 (três) dias (art. 652, CPC), paguem o débito acima, no valor de R\$ 3.346.934,16 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), acrescido de correção monetária, juros de mora e demais cominações estabelecidas pelo título, honorários advocatícios (20% sobre o valor da causa) e custas judiciais; b) Não efetuando o pagamento no prazo legal, o ilustre oficial de justiça, munido da segunda via do mandado judicial, deverá proceder à imediata penhora dos bens objetos das garantias contratuais já descritas acima (item IV), avaliando-os e lavrando-se o respectivo auto, intimando os executados do mesmo ato; c) Seja oficiado ao BACEN, via correio eletrônico para bloquear/penhorar os valores existentes na(s) contas-corrente(s) e/ou aplicações financeiras dos executados (art. 655-A, do CPC); d) Seja deferida a expedição de certidão de distribuição do feito para fins de registro nos cartórios de registros de bens, na forma do art. 615-A do CPC. Portanto, dá-se à causa o valor de R\$ 3.346.934,16 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de atualização de cálculo. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, independentemente de realização ou não da penhora, penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Leyla Soares de Lima Freire, Técnico Judiciário, digitei. – Tangará da Serra-MT, 11 de janeiro de 2010. – Bárbara Graziela Ventura Furlan – Gestora Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Assessoria e Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
 Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correia e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijar, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoar o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".